ANO XIV QUARTA-FEIRA 27 DE DEZEMBRO DE 2023 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº

SUMÁRIO ATOS DO PODER EXECUTIVO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO......

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 109, DE 01 DE NOVEMBRO 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.526,36 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.526,36 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil, trezentos reais);

II - de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 109, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN

UNIDADE: 8500 - Instituto 20 de	Maio de Ensino, Ciência e Tecnología do Município de Palmas						R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8321	Manutenção de recursos humanos						17.300,00
		F	1500		31	90	17.300,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		•					17.300,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	HDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						17.300,00

ORGAO: 29 - SECRETARIA UNIDADE: 7100 - Fundação C							R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4033	Realização de eventos culturais						52.226,36
		F	1500		33	90	52.226,36
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							52.226,36
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGI	JRIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL I	DA SEGURIDADE						52.226,36
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	ORÇAMENTO FISCAL						69.526,36
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						69.526,36



							Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4034	Formação em arte e cultura						52.226,36
		F	1500		33	50	52.226,36
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							52.226,36
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	HDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						52.226,36
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C							52.226,36
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	RÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						52.226,36

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 110, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.022.478,90 (dez milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.022.478,90 (dez milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

- I da incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 526.301,58 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos);
- II da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 532.551,34 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos);
- III de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano



ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA INIDADE: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo						4.337.441,3
		F	2500		33	90	4.337.441,3
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.337.441,3
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE						0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						4.337.441,3

						100	C01303 GC 10003 B3
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8406	Manutenção dos serviços administrativos						18.668,76
		F	1500		33	90	18.668,76
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							18.668,76
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						18.668,76

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN NIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planeiamento e Desenvolvimento Humano

		_						
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8000.4046	Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal						13.634,00	
		F	1500		33	90	13.634,00	
04.122.8001.8308 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	22.682,95	
04.122.8001.8408	Manutenção dos serviços administrativos						11.608,00	
		F	1500		44	90	11.608,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							47.924,95	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
28.846.9000.9093	Sentenças judiciais constantes de Precatórios						471.581,00	
		F	2500		46	90	471.581,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	HDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						471.581,00	

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.3114	Realização de concurso público						520.000,00
		F	1500		33	90	520.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							520.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							520.000,00

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

R\$ 1,00 Crédito Suplement×

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8410	Manutenção dos serviços administrativos		14.662,70				
		F	1500		33	90	14.662,70
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							14.662,70
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						14.662,70

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal da Educação

						PVC	cuisus de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
12.361.2000.4450								
		F	1500		33	50	50.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							50.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						50,000,00	

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4033	Realização de eventos culturais						27.100,00
		F	1500		33	90	27.100,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							27.100,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						27.100,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2728	Manutenção da rede de iluminação pública						9.506,84
		F	1500		33	90	9.506,84
15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos		•				3.850.960,00
		F	2500		33	90	3.850.960,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.860.466,84
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						3.860.466,84

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.125.5000.4007	Execução dos serviços da ARP						54.720,58
		F	2759		44	90	54.720,58
04.125.5000.4008	Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor						1.725,66
		F	1500		33	90	1.725,66
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							56.446,24
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						56.446,24

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO S 2500 33 90 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

UNIDADE: 1600 - Fundação Mu	nicipal de Esporte e Lazer						R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
27.812.2000.4010	27.812.2000.4010 Promoção e apolo a eventos esportivos								
		F	1500		33	90	130.000,00		
27.122.8001.8405	Manutenção dos serviços administrativos						22.331,25		
		F	1500		33	90	22.331,25		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							152.331,25		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						152.331,25		

UNIDADE: 9000 - Secretaria Mu	nicipal de Assuntos Fundianos						Crédito Suplementar cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.127.5000.4377	Regularização fundiária de assentamentos urbanos						11.855,13	
		F	1500		33	90	11.855,13	
15.122.8001.8324	Manutenção de recursos humanos				•		34.025,00	
		F	1500		31	90	34.025,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						45.880,13	

UNIDADE: 9200 - Secretaria Mu	nicipal da Habitação						R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
16.122.8001.8426	Manutenção dos serviços administrativos						10.825,68		
		F	1500		33	90	10.825,68		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						10.825,68		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									

							Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
14.122.8001.8423	Manutenção dos serviços administrativos						50,00
		F	1500		33	90	50,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						50,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUF	IDADE						0,00

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE NIDADE: 5200 - Instituto Municipal de Planelamento Urbano de Palmas

							Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8415 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	1.725,66
TAL ORÇAMENTO FISCAL							1.725,66
TAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						1.725,66

R\$ 1,00

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
18.122.8001.8419	Manutenção dos serviços administrativos						7.374,36		
		F	1500		33	90	7.374,36		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						7.374,36		
							9.622.478.90		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	DRÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						10.022.478,90		



						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4046	Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal						25.292,00
		F	1500		33	90	25.292,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							25.292,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						25.292,00	

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8310 Manutenção de recursos humanos									
		F	1500		31	90	22.682,95		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						22.682,95		
UNIDADE: 9600 - Agência de Te	cnologia da Informação do Município de Palmas						R\$ 1,00 Crédito Suplementar		

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8429	Manutenção dos serviços administrativos						400.000,00
		F	2500		33	90	400.000,00
OTAL ORÇAMENTO FISCAL							400.000,00
OTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
OTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						400.000,00

						ru	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4034	Formação em arte e cultura						27.100,00
		F	1500		33	50	27.100,00
OTAL ORÇAMENTO FISCAL							27.100,00
OTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
OTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						27.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

UNIDADE: 3300 - Secretaria Mu	ncipal de Desenvolvimento Kural						Crédito Suplementa cursos de Todas as				
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO				
20.122.8001.8412	Manutenção dos serviços administrativos						26.517,8				
		F	1500		44	90	26.517,8				
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							26.517,8				
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	OTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	A SEGURIDADE			L ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2734	Execução de infraestrutura urbana						50.000,00
		F	1500		44	90	50.000,00
15.451.5000.4379	Manutenção de serviços de transportes	•					9.506,84
		F	1500		33	90	9.506,84
15.122.8001.8313	Manutenção de recursos humanos						34.025,00
		F	1500		31	90	34.025,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							93.531,84
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						93.531,84

UNIDADE: 9100 - Agencia de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.5000.5003 Realização de evento da ARP							1.725,66
		F	1500		33	90	1.725,66
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.725,66
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						1.725,66	

	•						Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.422.3000.4517 Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil							130.000,00
		s	1500		33	50	130.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							130.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							130.000,00

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.812.2000.3134 Construção de Equipamentos Esportivos							22.331,25
		F	1500		44	90	22.331,25
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							22.331,25
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						22.331,25	

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.752.6000.4443 Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos							8.188.401,33
		F	2500		44	90	8.188.401,33
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.188.401,33
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00

	R\$ 1,00
Crédito	Suplementar

R\$ 1,00

R\$ 1,00

R\$ 1,00

Recuisos de								
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8000.4460 Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas							18.668,76	
		F	1500		33	90	18.668,76	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							18.668,76	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						18.668,76	

	- 1	2
Crédito	Suple	n

							crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
18.541.6000.4040	Promoção da Gestão Ambiental						7.374,3
		F	1500		33	90	7.374,3
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							7.374,3
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	RIDADE						0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						7.374,3
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	DRÇAMENTO FISCAL						8.833.625,9
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							130.000,0
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							8,963,625,9

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 111, DE 08 DE NOVEMBRO 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.589.690,42 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.589.690,42 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 364.905,30 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos);

II - de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 111, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE L INIDADE: 1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
06.181.5000.4024 Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo								
		F	1500		33	90	1.000,00	
06.181.5000.4536	Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	•					20.000,00	
		F	1500		33	90	20.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							21.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0.00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							21.000,00	

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo						71.500,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		F	1753		33	90	71.500,00
TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	NOADE						71.500,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						71.500,00

ORGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EM

R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMA/ACÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FOR ET DO ON UND								
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
23.692.7000.4370 Manutenção de equipamentos públicos comerciais								
TOTAL OR		F	1500		33	90	71.278,57	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	IN LINE						71.278,57	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						71.278,57		

D: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

							Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4033	Realização de eventos culturais				_		150.000,00
		F	1500		33	90	150.000,00
13,122,8001,8317	Manutenção de recursos humanos						30.000,00
		F	1500		31	90	30.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							180,000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG							0.00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	DA SEGURIDADE					_	180.000,00

AÕC: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

		_				rve	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2720	Manutenção de equipamentos públicos	_			_		330.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		F	1500		33	90	330.000,00
TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	ID LDE						330.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E L	JA SEGURIDADE						330.000,00

ÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE: 1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

R\$ 1,00

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.122.8001.8305	Manutenção de recursos humanos		•	_		_	40.000,00
		F	1500		33	90	40.000,00
27.122.8001.8405	Manutenção dos serviços administrativos						15.200,00
		F	1500		33	90	15.200,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL					•		55.200,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI						\neg	0.00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE				_	-	-,

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8318	Manutenção de recursos humanos						23.976,55
		F	1500		31	90	23.976,55
04.122.8001.8418	Manutenção dos serviços administrativos						61.530,00
		F	1500		33	90	61.530,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							85.506,55
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUF							0.00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						85,506,55

R\$ 1,00

							Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária		_	•	_	_	200.000,00
		S	1635		33	90	200.000,00
10.302.3000.2718	Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade					_	170.000,00
		S	1500		33	90	170.000,00
10.303.3000,2724	Manutenção da Assistência Farmacêutica					_	364.905,30
***************************************		S	1710		33	90	364.905,30
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU							734.905,30
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE					-	724 00E 20

ÓRGÃO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS UNIDADE: 9000 - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO 15.122.8001.8424 0,00

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO INIDADE: 9200 - Secretaria Municipal da Habitação

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO 16.122.8001.8326 nutenção de recursos humanos F 1500 33 90

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 111, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8302	Manutenção de recursos humanos						21.000,00
		F	1500		33	90	21.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							21.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							21.000,00

UNIDADE: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.122.8001.8331	Manutenção de recursos humanos						71.500,00
		F	1753		33	90	71.500,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							71.500,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						71.500,00	

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE: 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
11.333.7000.4026	Realização das ações de incentivo ao emprego e renda						18.978,57
		F	1500		33	90	18.978,57
23.692.7000.5005	Construção, ampliação e revitalização de equipamentos públicos comerciais						52.300,00
		F	1500		44	90	52.300,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							71.278,57
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						71.278,57

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Tro

						rte	cursos de 10das as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4504	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal						40.000,00
		F	1500		31	90	40.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							40.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						40.000,00

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00 Crédito Suplementor lecursoro

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.1678	Implantação do Parque das Artes						30.000,00
		F	1500		44	90	30.000,00
13.392.7000.4034	Formação em arte e cultura						150.000,00
		F	1500		33	50	150.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							180.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						180.000,00

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.122.8001.8412	Manutenção dos serviços administrativos						85.506,55
		F	1500		44	90	85.506,55
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							85.506,55
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						85.506,55

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

						100	001303 00 10003 03
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos						330.000,00
		F	1500		33	90	330.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							330.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE					0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE					330.000,00		

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

R\$ 1,00

						Re	ecursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.812.2000.4010 Promoção e apoio a eventos esportivos							15.200,00
		F	1500		33	90	15.200,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							15.200,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							15.200,00

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Unidade: 3200 - Fundo Municipal da Saúde

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
10.305.3000.2716 Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde								
		S	1635		33	90	200.000,00	
10.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos						170.000,00	
		S	1500		31	90	170.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							370.000,00	

GÃO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUN

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4377	Regularização fundiária de assentamentos urbanos						300,00
		F	1500		33	90	300,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							300,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORCAMENTO FISCAL F	DA SEGURIDADE						300.00

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO UNIDADE: 9200 - Secretaria Municipal da Habitação

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
16.482.4000.4389	Realização do trabalho social habitacional						40.000,00
		F	1500		31	90	40.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							40.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						40.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	ORÇAMENTO FISCAL						854.785,12
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						370.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						1,224,785,12

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 112, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.403.148,67 (três milhões, quatrocentos e três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DFCRFTA.

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.403.148,67 (três milhões, quatrocentos e três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

- Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:
- I da incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 253.683,75 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- II de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DECRETO ORÇAMENTÁRIO № 112, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
06.181.5000.4536	Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito						20.464,92
		F	1500		31	90	20.464,92
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							20.464,92
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						20.464,92

R\$ 1,00

FUNCIONAL

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 2500 46 90 179.310

RS 1.02
C-ci-dito Ciplemente
Recursos de Trolas as
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
Coalificação dos servidores municipais F 2500 33 90 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

FUNCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO

12.365.2000.4534	Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil		18.000,00						
	F 1500 33 50								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	AMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						18.000,00		
UNIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas R\$ 1. Cirédito Suplement Recursos de Todas									
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.122.8001.8417	Manutenção dos serviços administrativos						6.000,00
		F	1500		33	80	6.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	A SEGURIDADE						6.000,00

						He	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
24.131.8000.4022	Gerenciamento das ações publicitárias do município						2.500.000,00
		F	2500		33	90	2.500.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.500.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							2.500.000,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8000.4509 Realização de eventos comunitários									
F 1500 33 90							605.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							605.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						605.000,00		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O							3.403.148,67		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						3.403.148,67		



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 112, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA ANEXO II - CANCELAMENTO

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

						100	cuisos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
06.181.5000.4024 Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo								
		F	1500		33	50	56.000,00	
06.182.6000.4039 Realização de ações de Defesa Civil								
		F	1500		33	90	20.464,92	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							76.464,92	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							76.464,92	

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO NIDADE: 1400 - Agência Municipal de Turismo

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.695.7000.4035	Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico						150.000,00
		F	1500		33	50	150.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							150.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	HIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						150.000,00

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.4450	Apoio às práticas pedagógicas das escolas						18.000,00
		F	1500		33	90	18.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							18.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							18.000,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4034	Formação em arte e cultura						199.000,00
		F	1500		33	50	199.000,00
13.392.7000.4448	Manutenção dos Equipamentos de Cultura						6.000,00
		F	1500		33	90	6.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							205.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						205,000.00

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.422.3000.4517	Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil						70.000,00
		S	1500		33	50	70.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							70.000,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							70,000.00

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

						Re	ecursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.812.2000.4010	Promoção e apoio a eventos esportivos						50.000,00
		F	1500		33	50	50.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							50.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL I	DA SEGURIDADE						50.000,00

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.305.3000.2739	Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde						30.000,00
		S	1500		33	50	30.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						30.000,00
TOTAL ODGAMENTO FIGGAL E.D.	A CCCURIDADE						20 000 00

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO UNIDADE: 9200 - Secretaria Municipal da Habitação

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.752.6000.4443	Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos						2.500.000,00
		F	2500		44	90	2.500.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.500.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						2.500.000,00

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV UNIDADE: 7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos ***

						1/0	cuisos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
18.541.6000.4040	Promoção da Gestão Ambiental						50.000,00		
		F	1500		33	50	50.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	JRIDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						50.000,00		
							3.049.464.92		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						3.149.464,92		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113, DE 13 DE NOVEMBRO 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.663.880,12 (sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e doze centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.663.880,12 (sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e doze centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais);

II - de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO ORÇAMENTÁRIO № 113, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8302 Manutenção de recursos humanos							
		F	1500		31	90	230.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							230.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						230.000,00	

UNIDADE: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479 Implementação das ações de transporte público coletivo							177.500,00
		F	1753		31	90	177.500,00
26.122.8001.8431 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1753		44	90	50.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							227.500,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							227.500,00

ÓRGÃO: 21 - GABINETE DA PREFEITA UNIDADE: 2100 - Gabinete da Prefeita

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8306	Manutenção de recursos humanos						140.000,00
		F	1500		31	90	140.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							140.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						140.000,00	

RGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESE IDADE: 8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnología

						140	cursos de rodas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8321 Manutenção de recursos humanos							40.000,00
		F	1500		31	90	40.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							40.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						40.000,00	

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JNIDADE: 9600 - Agência de Tecnologia da Informação

						IVE	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8429	Manutenção dos serviços administrativos						25.000,00
		F	1500		33	90	25.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							25.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						25.000,00

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.122.8001.8417	Manutenção dos serviços administrativos						4.000,00
		F	1500		33	90	4.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						4.000,00
•							•

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.606.7000.2740	Manutenção de estradas vicinais						20.000,00
		F	1500		33	90	20.000,00
20.122.8001.8312	Manutenção de recursos humanos						60.000,00
		F	1500		31	90	60.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							80.000,00

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚ NIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Servicos Publicos

R\$ 1,00

							redno Supiementar cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
15.451.5000.2720	.451.5000.2720 Manutenção de equipamentos públicos									
		F	1500		31	90	950.000,00			
15.452.6000.2729	15.452.6000.2729 Gestão dos serviços em espaços públicos									
		F	1500		31	90	100.000,00			
17.452.6000.2735	Gestão do aterro sanitário									
		F	1500		33	90	394.213,12			
15.122.8001.8313	15.122.8001.8313 Manutenção de recursos humanos									
		F	1500		31	90	350.000,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAI							1.794.213,12			
TOTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						0,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAI	E DA SEGURIDADE						1.794.213,12			

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas =<

						146	cursos de rodas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
24.131.8000.4022 Gerenciamento das ações publicitárias do município								
		F	2500		33	90	823.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NIDADE: 1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
27.122.8001.8305 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	250.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							250.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

UNIDADE: 7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8000.4509 Realização de eventos comunitários								
		F	1500		33	90	100.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							100.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDI NIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
10.302.3000.2718 Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade									
		S	1500		31	90	3.900.066,00		
10.305.3000.2716 Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde									
		S	1605		31	90	101,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•		•	•	•		0,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							3.900.167,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							3.900.167,00		

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
16.122.8001.8326	Manutenção de recursos humanos						50.000,00
		F	1500		31	90	50.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						50.000,00
							3.763.713.12
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA 1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
06.181.5000.4024	4024 Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo									
		F	1500		31	90	230.000,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										
UNIDADE: 1201 - Agência de T							230.000, R\$ 1,0			

							cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
26.453.5000.4479	26.453.5000.4479 Implementação das ações de transporte público coletivo								
		F	1500		31	90	51.500,00		
26.122.8001.8331	Manutenção de recursos humanos								
		F	1753		33	90	176.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEC	URIDADE						0,00		
TOTAL ORGAMENTO FISCAL	F DA SEGURIDADE						227 500 00		

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

	cursos de Todas as						
MD	DOTAÇÃO						
	390.000,00						
90	390.000,00						
	390.000,00						
	0,00						
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							
	Re						

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1500 33 90 25.000,00

ÓRG	ÃO: 29	SECRE	TARIA N	IUNICIPA	L DA	EDUCAÇÃO

FUNCIONAL

							Crédito Suplementar cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
13.392.7000.4033	3.392.7000.4033 Realização de eventos culturais								
		F	2500		33	90	823.000,00		
13.392.7000.4034	Formação em arte e cultura						4.000,00		
		F	1500		33	90	4.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

						rve	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.606.7000.4537	Promoção e participação de eventos						20.000,00
		F	1500		33	90	20.000,00
20.122.8001.8312	Manutenção de recursos humanos						60.000,00
		F	1500		31	90	60.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							80.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00
TOTAL ORGANIENTO FISCAL E	DA SECURIDADE						80 000 00

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2720	Manutenção de equipamentos públicos						40.000,00
		F	1500		31	90	40.000,00
15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos						1.794.213,12
		F	1500		31	90	1.794.213,12
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.834.213,12
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						1.834.213,12

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária						8.167,00
		S	1605		31	90	8.167,00
10.302.3000.4413	Fortalecimento de Média e Alta Complexidade						100.000,00
		S	1500		44	50	100.000,00
10.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos			•	•		3.400.000,00
		S	1500		31	90	3.400.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGL	RIDADE						3.508.167,00

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

							Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
16.482.4000.4389	Realização do trabalho social habitacional						50.000,00
		F	1500		31	90	50.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						50.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C							3.663.713,12
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	RCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						7,171,880,12

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.119.739,11 (oito milhões, cento e dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e onze centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.119.739,11 (oito milhões, cento e dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e onze centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

- Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:
- I da incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais);
- II da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais);
- III de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8402	Manutenção dos serviços administrativos						13.584,00
		F	1500		33	90	13.584,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							13.584,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						13.584,00

ÓRGÃO: 2	5 - SE	CRET	ARIA M	UNICIPA	L DE P	LANEJAMENTO	E DESENVO	LVIMENTO H	IUMAN

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de **

							Re	cursos de Todas as
	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
Ī	28.846.9000.9092	Cumprimento de sentenças e custas judiciais						60.000,00
ſ			F	1500		33	90	60.000,00
ſ	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							60.000,00
[TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						60.000,00

						100	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8410	Manutenção dos serviços administrativos						9.040,77
		F	1500		33	90	9.040,77
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							9.040,77
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	DADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	A SEGURIDADE						9.040,77

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4033	Realização de eventos culturais						4.161.740,00
		F	1500		33	90	4.161.740,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.161.740,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						4.161.740,00

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Servicos Publicos

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.1676	Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro						149.777,22
		F	1500		44	90	149.777,22
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							149.777,22
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						149.777,22	

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de 10das as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4013	Gestão dos beneficios eventuais						106.000,00
		S	2661		33	90	106.000,00
08.244.3000.4355	Gestão dos serviços da Proteção Social Especial						15.133,94
		S	1660		33	90	15.133,94
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							121.133,94

ÓRGÃO: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO UNIDADE: 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação

FUNCIONAL	PROGRAMA/ACÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
24.131.8000.4022	Gerenciamento das ações publicitárias do município	_					80.000,00
		F	1500		33	90	80.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						80.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						80.000,00

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS UNIDADE: 7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4509	Realização de eventos comunitários						34.892,00
		F	1500		33	90	34.892,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						34.892,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						34.892,00	

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Unidade: 3200 - Fundo Municipal da Saúde

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária						2.361.027,28
		S	1600		31	90	2.361.027,28
10.302.3000.2718	Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade						314.162,28
		S	1600		31	90	314.162,28
10.305.3000.2716	Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde						700.000,00
		S	1604		31	90	700.000,00
10.122.8001.8422	Manutenção dos serviços administrativos						70.647,48
		S	1500		33	90	70.647,48
OTAL ORÇAMENTO FISCAI	<u>. </u>						0,00
OTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						3.445.837,04
OTAL ODCAMENTO EIGCAL	E DA SECURIDADE						2 445 927 04

ÓRGÃO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS UNIDADE: 9000 - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

				_			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8424	Manutenção dos serviços administrativos						30.380,00
		F	1500		33	90	30.380,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							30.380,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						30.380,00	

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE UNIDADE: 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4547	Fiscalização de obras e posturas						13.354,14
		F	1500		44	90	13.354,14
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						13.354,14	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						13.354,14
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	PRÇAMENTO FISCAL						4.552.768,13
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	PRÇAMENTO DA SEGURIDADE						3.566.970,98
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						8.119.739,11



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA ANEXO II - CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE: 1200 - Secretaria Mu	nicipal de Segurança e Mobilidade Urbana						R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
06.182.6000.4039	Realização de ações de Defesa Civil						13.584,00
		F	1500		33	90	13.584,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							13.584,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

NIDADE:	1201	- Agência de	Transporte	Coletivo	ie Palma

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas --

						Ke	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo						9.040,77
		F	1500		33	90	9.040,77
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							9.040,77
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE					0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						9.040,77	

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planelamento e Desenvolvimento Humano

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.121.8000.1059	Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento								
		F	1500		44	90	21.000,00		
04.122.8000.4046	04.122.8000.4046 Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal								
		F	1500		33	90	39.000,00		
04.122.8001.8408	Manutenção dos serviços administrativos			•			1.000.000,00		
		F	2500		33	90	1.000.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.060.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.060.000,00		

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREGO UNIDADE: 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Económico e Emprego

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.691.7000.4356	Fomento às atividades econômicas nos equipamentos públicos comerciais						34.892,00
		F	1500		44	90	34.892,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							34.892,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						34.892,00	

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE: 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.126.8000.4611	Gestão da tecnologia da informação						120.000,00
		F	2500		33	90	120.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						120.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE					0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						120.000,00	

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL UNIDADE: 3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.606.7000.4021	Oferta de assistência técnica e extensão rural						87.939,38
		F	2500		33	90	87.939,38
20.122.8001.8412	Manutenção dos serviços administrativos						149.777,22
		F	1500		44	90	149.777,22
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						237.716,60
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.422.3000.4517	Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil						59.740,00
		S	1500		33	50	59.740,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						59.740,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						59.740,00

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

					110	cursos de Todas as
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
Gestão Municipal do Cadastro Único						15.133,94
	S	1660		33	90	15.133,94
						0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						
	Gestão Municipal do Cadastro Único IDADE	Gestão Municipal do Cadastro Único S	Gestão Municipal do Cadastro Único S 1660. IDADE	Gestão Municipal do Cadastro Único S 1660	Gestão Municipal do Cadastro Único S 1660 33	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP QN MD Gesta Municipal do Cadastro Único S 1660 33 60 DADE

						Ke	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.2710	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária						26.259,70
		s	1600		33	90	26.259,70
10.302.3000.2742 Manutenção da Média e Alta Complexidade							263.214,86
		s	1600		33	90	263.214,86
10.303.3000.2724	Manutenção da Assistência Farmacêutica			•			456.362,48
		S	1500		33	90	456.362,48
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						745.837,04
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						745.837,04

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO UNIDADE: 9200 - Secretaria Municipal da Habitação

						n.u	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.752.6000.4443	Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos						2.792.060,62
		F	2500		44	90	2.792.060,62
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						2.792.060,62
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							2.792.060,62

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS UNIDADE: 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

						146	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
14.334.2000.4029 Oferta de capacitação para os jovens							132.380,00
		F	1500		33	90	132.380,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							132.380,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						132.380,00	

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE UNIDADE: 7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
18.541.6000.4040	Promoção da Gestão Ambiental						80.000,00
		F	1500		33	50	80.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							80.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							80.000,00
TOTAL ORIGINAL TOTAL CONTROL OF THE CONTROL OR CONTROL							00.000,00

						Ke	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8428 Manutenção dos serviços administrativos							13.354,14
		F	1500		33	90	13.354,14
OTAL ORÇAMENTO FISCAL							13.354,14
OTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORGAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							13 354 14

			F	1500		33	90	13.354,14		
	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							13.354,14		
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	A SEGURIDADE						13.354,14		
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL									
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 115. DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.267.432,02 (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.267.432,02 (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - da incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 226.705,11 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e cinco reais e onze centavos);

II - de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 115, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

						100	cuisos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
06.181.5000.4024 Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo									
		F	1500		33	90	173.600,00		
06.181.5000.4536 Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito									
		F	1500		31	90	858.300,00		
04.122.8001.8302	Manutenção de recursos humanos						777.000,00		
		F	1500		33	90	777.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.808.900,00		

UNIDADE: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479 Implementação das ações de transporte público coletivo							236.000,00
		F	1753		31	90	236.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							236.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							236.000,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO NIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

						Re	ecursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8403 Manutenção dos serviços administrativos							3.100,00
		F	1500		33	90	3.100,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							3.100.00

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO NIDADE: 1400 - Agência Municipal de Turismo

R\$ 1,00 Crédito Suplement»

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos						96.600,00	
		F	1500		33	90	96.600,00	
23.122.8001.8404	Manutenção dos serviços administrativos						22.192,75	
		F	1500		33	90	22.192,75	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00	
TOTAL ODGAMENTO FIGURE F	0.4.05011010.4.05						440 700 75	

							Re	cursos de Todas as
	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
Ī	23.692.7000.4370	Manutenção de equipamentos públicos comerciais						3.800,00
Ī			F	1500		44	90	3.800,00

TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	3.800,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE	3.800,00

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN UNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8310 Manutenção de recursos humanos							
		F	1500		31	90	430.506,86
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							430.506,86
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
13.392.7000.4033 Realização de eventos culturais								
		F	1500		33	90	38.529,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							38.529,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL OPCAMENTO EIGCALE DA SEGUIDIDADE								

R\$ 1,00

							cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
20.606.7000.4021 Oferta de assistência técnica e extensão rural									
		F	1500		33	90	147.300,00		
20.122.8001.8312	Manutenção de recursos humanos	•					154.500,00		
		F	1500		31	90	154.500,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•	•					301.800,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO						
15.451.5000.2720 Manutenção de equipamentos públicos													
		F	1500		33	90	1.344.000,00						
15.452.6000.2729 Gestão dos serviços em espaços públicos													
		F	1500		31	90	150.000,00						
15.122.8001.8313	Manutenção de recursos humanos						286.000,00						
		F	1500		31	90	286.000,00						
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.780.000,00						
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE													
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE				TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todos as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
08.243.3000.4603 Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares										
		S	1500		31	90	129.269,58			
08.244.3000.4424	08.244.3000.4424 Gestão dos restaurantes comunitários									
		S	1500		33	90	207.800,00			
08.122.8001.8314	Manutenção de recursos humanos						25.000,00			
		S	1500		31	90	25.000,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						362.069,58			

						Re	cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
08.244.3000.4003	Gestão da Proteção Social Básica									
		S	1500		31	90	97.624,12			
08.244.3000.4355	Gestão dos serviços da Proteção Social Especial						6.300,00			
		S	1660		33	90	6.300,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todos as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
27.811.2000.4011	Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes						69.616,78		
		F	1500		33	90	69.616,78		
27.811.2000.4419	27.811.2000.4419 Apolo à atletas de Palmas								
		F	1500		33	90	2.194,62		
27.122.8001.8405	Manutenção dos serviços administrativos						3.600,00		
		F	1500		33	90	3.600,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							75.411,40		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ODCAMENTO EIGCAL D	DA SEGURDADE						75 411 40		

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						PUL	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8320 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	4.831,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		-					4.831,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS UNIDADE: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8318	Manutenção de recursos humanos						77.799,00
		F	1500		31	90	77.799,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							77.799,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
10.301.3000.2710 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária								
		S	2706		33	90	226.705,11	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4377 Regularização fundiária de assentamentos urbanos							3.000,00
		F	1500		33	90	3.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							3.000,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
16.482.4000.4389 Realização do trabalho social habitacional								
		F	1500		31	90	1.509,00	
16.122.8001.8326 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	220.611,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							222.120,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							222.120,00	

							cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8000.4460	Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas							
		F	1500		33	90	194.087,40	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE UNIDADE: 5200 - Instituto Municipal de Planeiamento Urbano de Palmas

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8415	Manutenção dos serviços administrativos						11.316,17
		F	1500		44	90	11.316,17

TOTAL ORÇAMEN	ITO FISCAL	11.316,17
TOTAL ORÇAMEN	ITO DA SEGURIDADE	0,00
TOTAL ORÇAMEN	ITO FISCAL E DA SEGURIDADE	11.316,17

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
15.127.5000.4408 Aprimoramento das atividades urbanisticas e edilicias									
		F	1500		31	90	46.271,00		
15.122.8001.8328	Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	91	218.468,63		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							264.739,63		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	IRIDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	DA SEGURIDADE						264.739,63		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	ORÇAMENTO FISCAL						5.574.733,21		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							692.698,81		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	OTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 115, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA ANEXO II - CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
06.181.5000.4024	Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo						748.665,35
		F	1500		31	91	748.665,35
04.122.8001.8302	Manutenção de recursos humanos						1.080.000,00
		F	1500		31	90	1.080.000,00
04.122.8001.8402	Manutenção dos serviços administrativos						12.115,36
		F	1500		33	90	12.115,38
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.840.780,71
TOTAL ORÇAMENTO DA SEC	URIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						1.840.780,71

UNIDADE: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.122.8001.8331	Manutenção de recursos humanos						236.000,00
		F	1753		31	90	236.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							236.000,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO INIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8403 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	510,17
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							510,17
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						510,17	

						rve	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4046	Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal						6.055,52
		F	1500		33	90	6.055,52
04.122.8001.8408	Manutenção dos serviços administrativos						1.801,45
		F	1500		33	90	1.801,45
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							7.856,97
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						7.856,97	

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO UNIDADE: 1400 - Agência Municipal de Turismo

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						rce	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
23.122.8001.8304 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	179.230,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							179.230,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							179.230,00	

UNIDADE: 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

R\$ 1,00 Crédito Suplement

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.691.7000.4356	Fomento às atividades econômicas nos equipamentos públicos comerciais						3.800,00
		F	1500		33	90	3.800,00
23.692.7000.4370	Manutenção de equipamentos públicos comerciais						156.863,77
		F	1500		33	90	156.863,77
23.122.8001.8409	Manutenção dos serviços administrativos						2.420,58
		F	1500		33	90	2.420,58
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							163.084,35
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO EISCAL E	DA SECURIDADE						163 084 35

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4504	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	430.506,86					
		F	1500		31	90	430.506,86
04.122.8001.8410	Manutenção dos serviços administrativos						10.000,00
		F	1500		33	90	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							440.506,86
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL F	DA SEGURIDADE						440.506.86

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8429 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	15.524,52
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							15.524,52
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						15.524,52	

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INIDADE: 2900 - Secretaria Municipal da Educação

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.122.2000.2738	Fortalecimento da gestão democrática						38.529,00
		F	1500		33	90	38.529,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							38.529,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						38.529,00	

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.606.7000.4021	Oferta de assistência técnica e extensão rural						160,000.00

		F	1500	l	31	91	160.000,00
20.122.8001.8312	Manutenção de recursos humanos						25.000,00
		F	1500		33	90	25.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							185.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						185.000,00

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos						1.780.000,00	
		F	1500		31	90	1.780.000,00	
15.122.8001.8313 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	91	116.800,00	
15.122.8001.8413	Manutenção dos serviços administrativos						4.000,00	
		F	1500		33	90	4.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL OPCAMENTO EISCAL E	DA SECURIDADE						4 000 000 00	

R\$ 1,00

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.422.3000.3135	Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH						515,23
		s	1500		33	90	515,23
08.122.8001.8414	Manutenção dos serviços administrativos						25.219,59
		S	1500		33	90	25.219,59
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							25.734,82
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						25.734,82	

UNIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
08.244.3000.4003	Gestão da Proteção Social Básica						7.595,96	
		S	1660		33	90	7.595,96	
08.244.3000.4012 Gestão Municipal do Cadastro Único								
		S	1660		33	90	11.975,16	
08.244.3000.4013	Gestão dos beneficios eventuais						207.800,00	
		S	1500		33	90	207.800,00	
08.244.3000.4355	Gestão dos serviços da Proteção Social Especial						189.653,00	
		s	1500		31	90	189.653,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						RE	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.811.2000.4011	Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes						682,50
		F	1500		33	90	682,50
27.812.2000.3134	Construção de Equipamentos Esportivos						668,75
		F	1500		33	90	668,75
27.812.2000.4010	Promoção e apolo a eventos esportivos				•		70.232,16
		F	1500		33	90	70.232,16
27.812.2000.4486	Manutenção dos Equipamentos Esportivos						227,99
		s	1500		33	90	227,99
27.122.8001.8405	Manutenção dos serviços administrativos						116,05
		F	1500		33	90	116,05
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						71.699,46
TOTAL ORÇAMENTO DA SEC	GURIDADE						227,99
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						71.927,45

ÓRGÃO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS INIDADE: 9000 - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

						rve	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8424	Manutenção dos serviços administrativos						3.000,0
		F	1500		33	90	3.000,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.000,0
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						3.000,0	

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
16.482.4000.4389	Realização do trabalho social habitacional						220.611,00
		F	1500		33	90	220.611,00
16.122.8001.8326	Manutenção de recursos humanos						1.509,00
		F	1500		33	90	1.509,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							222.120,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						222.120,00

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE UNIDADE: 5200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.5000.4032	Promoção da educação urbanística						10.000,00
		F	1500		33	90	10.000,00
15.127.5000.4380	Gestão do planejamento territorial						1.316,17
		F	1500		44	90	1.316,17
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							11.316,17
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00
TOTAL OPCAMENTO EISCAL E	DA SEGURIDADE						11 216 17

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.127.5000.4408	Aprimoramento das atividades urbanísticas e edificias						218.468,63	
		F	1500		31	90	218.468,63	
15.122.8001.8428 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	63.313,14	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							281.781,77	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGL	IRIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						281.781,77	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL						5.597.739,98		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						442.986,93		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						6.040.726,91		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 116, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.417.846,53 (vinte e três milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.417.846,53 (vinte e três milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme indicado no Anexo La este Decreto

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

- I da incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 410.920,05 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos);
- II da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.421.308,35 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos);
- III de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas. 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1500 33 90 04.122.8001.8402 15.000,00 F 1500 33 90 15.000,0 TAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
TAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1500 31 90 TAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE TAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

ÓRGÃO: 21 - GABINETE DA PREFEITA UNIDADE: 2100 - Gabinete da Prefeita

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8306	Manutenção de recursos humanos						188.955,62
		F	1500		31	90	188.955,62
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							188.955,62
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	HDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						188.955,62
•							

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planeiamento e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1500 33 90 917 430 00 F 1500 33 90 OTAL ORÇAMENTO FISCAL
OTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
OTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.3114	Realização de concurso público						2.100.000,00
		F	2500		33	90	2.100.000,00
04.122.8001.8421	Manutenção dos serviços administrativos						12.250,07
		F	1500		33	90	12.250,07
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.112.250,07
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,00

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.691.7000.4427	Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico						51.398,00
		F	1500		33	90	51.398,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							51.398,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						51.398,00

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

							redito Supii cursos de T
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTA
20.606.7000.2740	Manutenção de estradas vicinais						792

- 1	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
ı	20.606.7000.2740	Manutenção de estradas vicinais						792.130,44
- [F	1500		33	90	792.130,44
	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							792.130,44
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
- [TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						792.130,44

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2720	Manutenção de equipamentos públicos						200.000,00
		F	1500		31	90	200.000,00
15.122.8001.8313	Manutenção de recursos humanos						400.000,00
		F	1500		31	90	400.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							600.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						600.000,00

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistância Social

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO rtenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação Infantil-PETI 48.724,19 FUNCIONAL S 2660 33 90 48.724,19 S 2660 33 90 44 90 S 2660 S 2660 33 90 08.244.3000.4394 S 2660 33 90 08.244.3000.4447 154.365,3 F 2660 33 90 154.365,38

TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.122.8001.8305 Manutenção de recursos humanos							
		F	1500		33	90	227.700,00
27.122.8001.8405 Manutenção dos serviços administrativos							4.725,00
		F	1500		33	90	4.725,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							232.425,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							232.425,00

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária						3.702.018,70
		S	1604		33	90	3.702.018,70
10.302.3000.2718	Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade					•	13.651.068,38
		s	1500		31	90	13.651.068,38
10.305.3000.2716	Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde						331.865,27
		s	1604		31	91	331.865,27
10.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos						80,00
		S	1600		31	90	80,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						17.685.032,35

ÓRGÃO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS UNIDADE: 9000 - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

R\$ 1,00

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4377	Regularização fundiária de assentamentos urbanos						300,00
		F	1500		33	90	300,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							300,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						300,00

R\$ 1,00 dito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8327	Manutenção de recursos humanos						6.300,00
		F	1500		31	91	6.300,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.300,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						6.300,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	RÇAMENTO FISCAL						5.476.259,51
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	RÇAMENTO DA SEGURIDADE						17.941.587,02
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						23.417.846,53



FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.4578	Manutenção da sinalização viária urbana						22.000,00
		F	1500		44	90	22.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							22.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						22.000,00

ÓRGÃO: 23 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS JNIDADE: 2300 - Procuradoria Geral do Município de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8001.8307	Manutenção de recursos humanos						150.000,00
		F	1500		31	90	150.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						150.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						150.000,00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8408	Manutenção dos serviços administrativos						4.500,00	
		F	1500		33	90	4.500,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.500,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00	

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.128.8000.4550	Qualificação dos servidores municipais						12.250,07
		F	1500		33	90	12.250,07
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL			•			•	12.250,07
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						12.250,07

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO INIDADE: 1400 - Anència Municipal de Turismo

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos						200.000,00
		F	1500		31	90	200.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							200.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas 2⁴

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8309	Manutenção de recursos humanos						100.000,00
		F	1500		31	90	100.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							100.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							100.000,00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8000.4504 Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal								
		F	1500		31	90	400.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							400.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORCAMENTO FISCAL I	DA SEGURIDADE						400,000,00	

FUNCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1500 31 90

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.606.7000.2745	Subsidio para correção do solo						80.000,00
		F	1500		33	90	80.000,00
20.606.7000.4019	Apoio aos agricultores e aquicultores						200.000,00
		F	1500		33	90	200.000,00
20.606.7000.4020	Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM						110.000,00
		F	1500		33	90	110.000,00
20.606.7000.4021	Oferta de assistência técnica e extensão rural						382.130,44
		F	1500		33	90	382.130,44
20.606.7000.4537	Promoção e participação de eventos						20.000,00
		F	1500		33	90	20.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							792.130,44
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						792.130,44

UNIDADE: 3500 - Secretaria I	Municipal de Infraestrutura e Servicos Publicos						R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2720	Manutenção de equipamentos públicos						377.700,00
		F	1500		31	90	377.700,00
15.122.8001.8313	Manutenção de recursos humanos						744.205,00
		F	1500		31	91	744.205,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.121.905,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						0,00
TOTAL ORGANIENTO FIRCAL	F DA CECURIDADE						4 424 005 00

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ONIDADE. 1600 - Pulluação Mui	incipal de Esporte e Lazer						Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.812.2000.4010	Promoção e apoio a eventos esportivos						4.725,00
		F	1500		33	90	4.725,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.725,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

							cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária						5.659.307,00	
		S	1600		33	90	5.659.307,00	
10.302.3000.2718	Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade						1.685.989,00	
		S	1753		33	90	1.685.989,00	
10.305.3000.2716	Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde						7.467.839,00	
		S	1500		31	90	7.467.839,00	
10.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos						3.601.987,00	
		S	1500		31	90	3.601.987,00	
TAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00	
TAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						18.415.122,00	

							ecursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8424	Manutenção dos serviços administrativos						300,00
		F	1500		33	90	300,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							300,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						300,00

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE: 9300 - Casa Civil	do municipio de Paimas						Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4460	Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve	Palmas					6.300,00
		F	1500		33	90	6.300,00
04.122.8001.8327	Manutenção de recursos humanos						188.955,62
		F	1500		31	90	188.955,62
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	• •						195.255,62
TOTAL ORÇAMENTO DA SEC	GURIDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL	F DA SEGURIDADE						195 255 62

UNIDADE: 7800 - Fundação de I	Meio Ambiente de Palmas						R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
18.122.8001.8319	Manutenção de recursos humanos						106.106,00		
		F	1500		31	90	106.106,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						106.106,00		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	RÇAMENTO FISCAL						3.170.496,13		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 117. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.019.466,00 (um milhão, dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.019.466,00 (um milhão, dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

- Art 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:
- I da incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 1.011.266,00 (um milhão, onze mil, duzentos e sessenta e seis reais):
- II de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
23.691.7000.4427 Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico								
	F	1500		33	90	8.200,00		
						8.200,00		
IDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								
	Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	ncentivo à inovação e ao deservolvimento econômico F RIDADE	Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico F 1500.	Incentivo à inoveção e ao desenvolvimento econômico F 1500 IDADE	Incentivo à inovação e ao deservolvimento econômico F 1500 33	ncentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico F 1500 33 90 IDADE		

						Crédito Suplementar cursos de Todas as		
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
Gerenciamento das ações publicitárias do município						1.011.266,00		
	F	2500		33	90	1.011.266,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
DADE						0,00		
A SEGURIDADE						1.011.266,00		
RÇAMENTO FISCAL						1.019.466,00		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								
	Guericlamento das ações publicitarias do município DADE A SEGURIDADE RÇAMENTO PISCAL RÇAMENTO DA SEGURIDADE	Gvenclamento das sções publicitárias do municipio F DADE A SEGURBOADE RÇAMENTO PISCAL RÇAMENTO DA SEGURBOADE	Diverciamento das spões publicitárias do município E 2000 IDADE A SEGURBOADE RÇAMENTO PISCAL RÇAMENTO DA SEGURBOADE			PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD Genericlamento das ações publicitárias de município EF 2500 33 0 DADE A SEQUIROJADE RCAMENTO PÁSCAL RCAMENTO DA SEQUIROJADE		



R\$ 1,00

18.415.122,00 18.415.122.00 R\$ 1,00

> RETO ORÇAMENTÁRIO Nº 117, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA ANEXO II - CANCELAMENTO

PROGRAMA/ACÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FUNCIONAL ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1500 33 90 0,00 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE 8.200,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 118, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.778.923,06 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e seis centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.778.923,06 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e seis centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - da incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 725.151,67 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos);

II - da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.673.849,86 (sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

III - de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA UNIDADE: 1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

						Re	cursos de Todas as				
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO				
06.181.5000.4024	4024 Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo										
		F	1500		31	90	200.000,00				
06.181.5000.4536	06.181.5000.4536 Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito										
		F	1500		31	90	100.000,00				
26.122.5000.4376	Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte						6.000,00				
		F	1500		33	90	6.000,00				
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							306.000,00				
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00				
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL I	DA SEGURIDADE						306.000,00				

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8408	Manutenção dos serviços administrativos						25.000,00
		F	1500		33	90	25.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							25.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
28.846.9000.9092	Cumprimento de sentenças e custas judiciais						18.150,83
		F	1500		33	90	18.150,83
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							18.150,83
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							18.150,83

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.691.7000.4427	Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico						5.000,00
		F	1500		33	90	5.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

						PUG	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4504	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal						28.780,40
		F	1500		33	90	28.780,40
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							28.780,40
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

UNIDADE: 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.126.8000.4611	Gestão da tecnologia da informação						120.000,00
		F	2704		44	90	120.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							120.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
12.361.2000.3057	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo						700.000,00	
		F	1543		33	50	700.000,00	
12.361.2000.4017	Aparelhamento das escolas da educação fundamental					•	2.000,00	
		F	1500		33	50	2.000,00	
12.361.2000.4450	12.361.2000.4450 Apolo às práticas pedagógicas das escolas							
		F	1500		33	50	202.000,0	
12.361.2000.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas				_	_	5.447.000,0	
		F	1540		33	90	5.447.000,01	
12.365.2000.3061	Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil						4.000,0	
		F	1540		33	50	4.000,01	
12.122.8001.8311	Manutenção de recursos humanos						2.109.000,0	
		F	1500		33	90	2.109.000,01	
OTAL ORÇAMENTO FISCA	AL.		•			•	8.464.000,01	
OTAL ORÇAMENTO DA SI	EGURIDADE						0,0	
OTAL ORGAMENTO FISCA	AL FIDA SEGURIDADE						8 464 000 0	

						rue	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4033	Realização de eventos culturais						2.000.000,00
		F	1500		33	90	2.000.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.000.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos

							Crédito Suplementar scursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2728	Manutenção da rede de iluminação pública						3.238.903,44
		F	1751		33	90	3.238.903,44
17.512.6000.2709	Gestão dos serviços de limpeza urbana						644.962,37
		F	1500		33	90	644.962,37
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.883.865,81
TOTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						0,00

						PUL	cursos de rodas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.122.8001.8414	Manutenção dos serviços administrativos						1.010,00
		S	1500		33	90	1.010,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							1.010,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

UNIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
08.244.3000.4003	Gestão da Proteção Social Básica						1.678,19	
		S	2660		33	90	1.678,19	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							1.678,19	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						1.678,19		

Reo										
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
24.122.8001.8316 Manutenção de recursos humanos										
		F	1500		31	90	15.423,37			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							15.423,37			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.1667	Estruturação e implementação física da Atenção Primária						2.006.394,66
		s	1500		33	90	2.006.394,66
10.301.3000.2710	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária						4.987.704,43
		s	1600		33	90	4.987.704,43
10.302.3000.1674 Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade							
		S	1500		33	90	152.855,53
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade						42.000,00
		S	2621		33	90	42.000,00
10.122.8001.8422	Manutenção dos serviços administrativos			•			17.732,39
		s	1500		33	90	17.732,39
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						7.206.687,01
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							7.206.687,01

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8424	Manutenção dos serviços administrativos						14.213,31
		F	1500		33	90	14.213,31
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							14,213,31

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos 4- =

						re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.752.6000.4443 Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos							681.473,48
		F	2500		44	90	681.473,48
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							681.473,48
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

R\$ 1,00 o Suplementar

						re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8427 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	7.300,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							7.300,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						7.300,00	

R\$ 1,00

Cré Recur										
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
15.127.5000.4547	Fiscalização de obras e posturas						340,66			
		F	1500		44	90	340,66			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						340,66			
							15.569.547.86			
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										



ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA JNIDADE: 1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.4578 Manutenção da sinalização viária urbana							300.000,00
		F	1500		44	90	300.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							300.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						300.000,00	

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planelamento e Desenvolvimento Humano

							cuisos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.121.8000.1059 Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento									
		F	1500		33	90	3.647,35		
04.122.8000.4046 Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal									
		F	1500	П	33	90	4.503,48		
04.122.8001.8408	Manutenção dos serviços administrativos						130.000,00		
		F	2704		44	90	130.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO UNIDADE: 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de **- *

						146	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.692.7000.4370 Manutenção de equipamentos públicos comerciais							5.000,00
		F	1500		33	90	5.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						5.000,00	

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8410	Manutenção dos serviços administrativos						60.530,87
		F	1500		33	90	60.530,87
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.1666	Construção de Unidades Educacionais da educação fundamental						2.109.000,00
		F	1500		44	90	2.109.000,00
12.361.2000.2732	Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas						668.044,60
		F	1540		33	50	668.044,60
12.361.2000.4017	Aparelhamento das escolas da educação fundamental						691.585,05

12.961.2006.4999											
12.281.2004.451			F	1540		44	90	691.585,05			
12.261.2009.4-01 Olvrta de transporte na educação fundamental F 1540 33 50 1.27.251.	12.361.2000.4399	Correção do fluxo escolar na educação fundamental						1.000,00			
12.281.2004.4570 Manutamção de Sistema de Avallação de Ediscação de Palmas - SAEP F 1500 33 50 1.278.391.			F	1500		44	90	1.000,00			
12.361.2004.679 Manutenção do Sistema da Avallação de Educação do Palmas - SAEP F 1500 44 50 2.000,	12.361.2000.4431	Oferta de transporte na educação fundamental						1.878.391,15			
12.365.2000.1675 Construção dos Centros de Educação Infantili F 1500 44 90 2.000. 12.365.2000.1675 Construção dos Centros de Educação Infantili F 1500 33 90 683.623, 12.365.2000.2722 Descentralização de recursos à gestão autónoma e participativa dos CMEIS 51.400 51 540 53 50 505.355. 12.365.2000.2722 Resetruturação fisica dos Centros de Educação Infantili F 1540 33 50 505.355. 12.365.2000.2001 Resetruturação fisica dos Centros de Educação Infantili 4.000.			F	1540		33	90	1.878.391,15			
12.365.2004.6FS Construção dos Centros de Educação Infantii E3.223, E3.223,	12.361.2000.4570 Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP										
12.365.2000.2722 Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS F 1500 33 50 683.623.			F	1500		44	90	2.000,00			
12.365.2002.2722 Descentralização de recursos à gestão autônoma o participativa dos CMEIS 5 1540 23 50 505.355,	12.365.2000.1675	2.365.2000.1675 Construção dos Centros de Educação Infantil									
F 1540 33 50 558.355, 12.365.2003.3061 Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil 4.000,			F	1500		33	90	683.623,43			
12.365.2000.3061 Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil 4.000,	12.365.2000.2722	Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS		•				526.355,77			
			F	1540		33	50	526.355,77			
F 1540 33 90 4.000)	12.365.2000.3061	Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil						4.000,00			
			F	1540		33	90	4.000,00			
12.366.2000.4466 Implementação da política de educação de jovens e adultos 1.000.000,	12.366.2000.4466	Implementação da política de educação de jovens e adultos						1.000.000,00			
F 1540 33 90 1.000.000			F	1540		33	90	1.000.000,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL 7.564.000,	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE 0,	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE 7.564.000,	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						7.564.000,00			

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
13.392.7000.1678	Implantação do Parque das Artes						96.779,83			
		F	1500		44	90	96.779,83			
13.392.7000.4034	Formação em arte e cultura									
		F	1500		33	90	57.468,51			
13.392.7000.4448 Manutenção dos Equipamentos de Cultura										
		F	1500		33	90	59.606,23			
13.122.8001.8417	Manutenção dos serviços administrativos						1.745,44			
		F	1500		33	90	1.745,44			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD					DOTAÇÃO				
15.451.5000.2711 Ampliação da rede de iluminação pública										
		F	1751		33	90	3.238.903,44			
15.451.5000.2720 Manutenção de equipamentos públicos										
		F	1500		33	90	644.962,37			
15.451.5000.2728	15.451.5000.2728 Manutenção da rede de iluminação pública									
		F	1500		33	90	6.055,52			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						3.889.921,33			

R\$ 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL							DOTAÇÃO	
04.122.8001.8425 Manutenção dos serviços administrativos								
F 1500 33 90					5.630,99			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

R\$ 1.00

Total and T										
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD									
24.122.8001.8416 Manutenção dos serviços administrativos										
F 1500 33 90						15.423,37				
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										

	R										
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO				
10.122.8001.8322 Manutenção de recursos humanos											
		S	1500		31	90	2.176.982,58				
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL											
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE											
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						2.176.982,58				

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
16.122.8001.8426 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	7.374,36	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

R									
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
15.122.8001.8415 Manutenção dos serviços administrativos									
		F	1500		33	90	966,53		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

		R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.122.8001.8428	Manutenção dos serviços administrativos						340,66	
		F	1500		33	90	340,66	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						340,66	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 119, DE 29 DE NOVEMBRO 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.563.240,34 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.563.240,34 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

- I da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.158.272,25 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos);
- II de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1500 33 90 TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE 2.000.000,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
04.122.8001.8406 Manutenção dos serviços administrativos							3.729,47			
		F	1500		33	90	3.729,47			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4046	Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal						5.756,74
		F	1500		33	90	5.756,74
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.756,74
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						5.756,74

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.695.7000.4035	Realização e apolo a eventos geradores de Fluxo Turístico						500.000,00
		F	1500		33	90	500.000,00
23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos						3.262,15
		F	1500		31	90	3.262,15
23.122.8001.8404	Manutenção dos serviços administrativos						3.262,15
		F	1500		33	90	3.262,15
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							506.524,30
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							506.524,30

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8409	Manutenção dos serviços administrativos						3.053,71
		F	1500		33	90	3.053,71
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.053,71
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						3.053,71

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.5011	PMAT - Atualização do geoprocessamento						550.642,00
		F	1704		44	90	550.642,00
04.122.8001.8410	Manutenção dos serviços administrativos			•			20.000,00
		F	1500		33	90	20.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							570.642,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL OPCAMENTO EIGCAL E	DA SEGUDIDADE						570 642 00

					Re	cursos de Todas as
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
Gestão da tecnologia da informação						120.000,00
	F	1500		33	90	120.000,00
						120.000,00
NDADE						0,00
DA SEGURIDADE						120.000,00
		Gestão da tecnologia da Informação F	Gestão da tecnologia da informação F 1500.	Gestão da tecnologia da Informação F 1500	Gestão da tecnologia da Informação F 1500 33	PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD Gestato da tecnologia da informação F 1500 33 60 IGADE

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4448	Manutenção dos Equipamentos de Cultura						39.000,00
		F	1500		33	90	39.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							39.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORGAMENTO FISCAL F	DA SEGURIDADE						39 000 00

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAI

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.606.7000.4021	Oferta de assistência técnica e extensão rural						2.183,89
		F	1500		33	90	2.183,89
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.183,89
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORGAMENTO FISCAL F	DA SEGURIDADE						2 183 89

							Crédito Suplementar ocursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2734	Execução de infraestrutura urbana						47.630,25
		F	1500		33	90	47.630,25
15.451.5000.4379	Manutenção de serviços de transportes						60.000,00
		F	1500		33	90	60.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		•			•		107.630,25
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						107.630,25

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.125.5000.4008	Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor						3.274,34
		F	1500		33	90	3.274,34
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.274,34
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						3.274,34

ÓRGÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8318	Manutenção de recursos humanos						27.000,00
		F	1500		31	90	27.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							27.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						27.000,00

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.1667	Estruturação e implementação física da Atenção Primária						1.463.160,00
		S	1600		44	90	1.463.160,00
10.302.3000.1674	Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade				•		238.205,19
		S	1500		33	90	238.205,19
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade						1.018,25
		S	1600		33	90	1.018,25
10.302.3000.4473	Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade						138.686,20
		s	1500		33	90	138.686,20
TAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						1.841.069,64
TAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						1.841.069,64

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS INIDADE: 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palm

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
14.422.2000.4044	Realização e apoio a ações e eventos para a juventude						250.000,00
		F	1500		33	90	250.000,00
14.122.8001.8423	Manutenção dos serviços administrativos						83.376,00
		F	1500		44	90	83.376,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						333.376,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEI	GURIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						333.376,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D	O ORÇAMENTO FISCAL						3.722.170,70
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							1.841.069,64
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D	O ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						5.563.240.34



						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.122.8001.8431 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	25.196,11
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							25.196,11
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							25.196,11

	•						Crédito Suplementar cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8421	Manutenção dos serviços administrativos						3.451,33	
		F	1500		33	90	3.451,33	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ODCAMENTO FIGGAL F	DA SECURIDADE						2 454 22	

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMP NIDADE: 1400 - Agência Municipal de Turismo

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
23.122.8001.8404 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	3.262,15	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL					•		3.262,15	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4033 Realização de eventos culturais							
		F	1500		33	50	250.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL OPCAMENTO EIGCAL E DA SEGUIDIDADE							

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE: 9100 - Agencia de Regulação. Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO FUNCIONAL

TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE

TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

R\$ 1.00

R\$ 1,00

F 1500 33 90

							Crédito Suplementar cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
08.243.3000.4603	Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares						24.000,00		
		S	1500		33	90	24.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

							cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8420	Manutenção dos serviços administrativos						3.451,34	
		F	1500		33	90	3.451,34	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.451,34	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DE: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTO

							ocursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8418	Manutenção dos serviços administrativos						37.977,87	
		F	1500		33	90	37.977,87	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ODCAMENTO FISCAL F	DA SECURIDADE						27 277 27	

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMA/ACÃO/PRODUTO/UNIDADE/META								
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇAO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
10.301.3000.1667	Estruturação e implementação física da Atenção Primária					\neg	238.205,19		
		S	1500		33	90	238.205,19		
10.301.3000.2710	10.301.3000.2710 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária								
		S	1600		33	90	1.602.864,45		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.841.069,64		

ÓRGÃO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

R\$ 1,00

							cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
15.127.5000.4377	Regularização fundiária de assentamentos urbanos						4.311,10		
		F	1500		33	90	4.311,10		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						4.311.10		

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS UNIDADE: 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos da T- ·

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
14.422.2000.4030 Manutenção dos espaços da juventude									
		F	1500		33	90	103.376,00		
14.422.2000.4031	Promoção do Projeto Vem Enem						100.000,00		
		S	1500		44	90	100.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							100.000,00		

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE JNIDADE: 7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
18.541.6000.4042	Gestão da arborização e das áreas protegidas						5.598,21	
		F	1500		33	90	5.598,21	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						5.598,21	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO							439.898,45	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 121, DE 01 DE DEZEMBRO 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 474.390,19 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e dezenove centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 474.390,19 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e dezenove centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

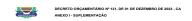
- I da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais);
- II de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 2700 - Secretaria Mu	nocipal de Finanças						Crédito Suplementar scursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.5011	PMAT - Atualização do geoprocessamento						2.270,00
		F	1704		44	90	2.270,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.270,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	HDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						2.270,00
							•

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO

							Crédito Suplementar scursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.4379	Manutenção de serviços de transportes						38.356,46
		F	2500		33	90	38.356,46
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							38.356,46
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						38.356,46
•							

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAI

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4509 Realização de eventos comunitários							
		F	1500		33	90	420.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							420.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							420.000,00

ÓRGÃO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

							Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8424	15.122.8001.8424 Manutenção dos serviços administrativos						
		F	2500		33	90	5.648,69
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	,	_	•				5.648,69
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						5.648,69
•							

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMA!

							Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8427	Manutenção dos serviços administrativos						8.115,04
		F	1500		33	90	8.115,04
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.115,04
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	HDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						8.115,04
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	RÇAMENTO FISCAL						474.390,19
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	RÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						474.390,19



DECRETO ORÇAMENTÂRIO Nº 121, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE: 1201 - Agencia de Tr	ansporte Coletivo de Palmas						Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
28.453.5000.4479 Implementação das ações de transporte público coletivo							
		F	2500		33	90	26.629,89
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•	•			•		26.629,89
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO

ONIDADE. 3300 - Decretaria and	incipal de lili acasi didi a e del vicoa i doliccia						Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8413	Manutenção dos serviços administrativos						11.726,57
		F	2500		33	90	11.726,57
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							11.726,57
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

							Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.811.2000.4011	Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes					$\overline{}$	120.000,00
		F	1500		33	50	120.000,00
27.812.2000.4010	Promoção e apoio a eventos esportivos						300.000,00
		F	1500		33	50	300.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							420.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							420.000,00

ÓRGÃO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

	•						Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4377	Regularização fundiária de assentamentos urbanos						5.648,69
		F	2500		33	90	5.648,69
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.648,69
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							5.648,69

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMA! UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4460 Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas							
		F	1500		33	90	8.115,04
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.115,04
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						8.115,04	

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS

							crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4547	Fiscalização de obras e posturas						7.881,93
		F	1500		33	90	7.881,93
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							7.881,93
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						7.881,93
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO							480.002,12
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							480.002,12

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 122, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.076.253,15 (sete milhões, setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.076.253,15 (sete milhões, setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

- I da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.274.377,28 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos);
- II de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 122, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

		Crédito Suplementar Recursos de Todas as								
т	RP	GN	MD	DOTAÇÃO						
				71.600,00						
00		33	90	71.600,00						
	•			52.100,00						
00		33	90	52.100,00						

04.122.0001.0002	manutenção de recursos númerios						52.100,00		
		F	1500		33	90	52.100,00		
04.122.8001.8402 Manutenção dos serviços administrativos									
		F	2500		33	90	15.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							138.700,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						138.700,00		
UNIDADE: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas Crédio Recurso									

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF F

| FUNCIONAL | PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META | ESF | FT | RP | GN | MD | DOTAÇÃO | 24.615.0506.4179 | mijulementação das ações de l'arresporte publico colvière | F | 1753 | 33 | 50 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 | 159.71.05 |

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

IDADE. 1999 - Secretaria mo	incipal de Hanaparencia e Controle Interno						rédito Suplementar cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
04.122.8001.8403	Manutenção dos serviços administrativos						663,46			
		F	2500		33	90	663,46			
AL ORÇAMENTO FISCAL										
AL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00			
AL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										

RGÃO: 21 - GABINETE DA PREFEITA

							Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8406	Manutenção dos serviços administrativos						28.967,13
		F	2500		33	90	28.967,13
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							28.967,13
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IIDADE						0,00

| RGAD 3.1 - RECOURADORNA GERAL DO MANICIPIO DE PALMAS
| RECOURADORNA GERAL DO MANICIPIO DE PALMAS
| RECOURADORNA GERAL DO MANICIPIO DE PALMAS
| RECOURADORNA GERAL DO MANICIPIO DE PALMAS | RECOURADORNA | RECOURADORNA

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMA INIDADE: 5300 - Unidade Supervisionada

ORIDADE: 5300 - Unidade Supervisionada Cré Recu									
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
28.846.9000.9092	28.846.9000.9092 Cumprimento de sentenças e custas judiciais								
		F	1500		33	90	35.107,92		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO UNIDADE: 1400 - Agência Municipal de Turismo

UNIDADE: 1400 - Agência Muni	cipal de l'orismo						R\$ 1,01 Crédito Suplementa cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
23.122.8001.8404	Manutenção dos serviços administrativos								
		F	2500		33	90	23.890,5		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						•	23.890,5		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	RIDADE						0,0		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									
							DE 4 00		

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
23.122.8001.8409 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	2.500,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL			•			•	2.500,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA UNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

| UNIDADE: 279: Secretaria Municipal de Finanças | Coldeb Englamenta | Coldeb Englamen

					Ke	cursos de Todas as		
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8429 Manutenção dos serviços administrativos								
	F	2500		33	90	27.172,10		
						27.172,10		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								
	Manutenção dos serviços administrativos DADE	Manutenção dos serviços administrativos F DADE	Manutenção dos serviços administrativos F 2500 DADE	Manutenção dos serviços administrativos F 2500 DADE	Manutenção dos serviços administrativos F 2500 33 DADE	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD Manuterição dos serviços administrativos FF 2500 33 60 DADE		

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃ	C
---	---

						Re	cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
12.361.2000.4017	Aparelhamento das escolas da educação fundamental									
		F	1543		33	50	952.071,00			
12.365.2000.4016	2.365.2000.4016 Aparelhamento dos centros de educação infantil									
		F	1543		33	50	4.000,00			
12.365.2000.4534	Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil						14.000,00			
		F	1543		33	50	14.000,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						0,00			
TOTAL ORCAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						970.071.00			

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de T

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
13.122.8001.8417 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	2500		33	90	5.587,70	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.587,70	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
20.606.7000.2740	Manutenção de estradas vicinais						1.000.958,00			
		F	1500		33	90	1.000.958,00			
20.606.7000.4021 Oferta de assistência técnica e extensão rural										
		F	1500		33	90	12.300,00			
20.122.8001.8312	Manutenção de recursos humanos						10.900,00			
		F	1500		33	90	10.900,00			
20.122.8001.8412	Manutenção dos serviços administrativos						1.000,00			
		F	1500		33	90	1.000,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.025.158,00			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.025.158,00			

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO				
15.451.5000.2719	15.451.5000.2719 Gestão dos serviços de manutenção nas vías urbanas										
		F	1500		44	90	984.016,01				
15.451.5000.2720 Manutenção de equipamentos públicos											
		F	1500		33	90	781.000,0				
15.451.5000.2728 Manutenção da rede de iluminação pública											
		F	1500		33	90	30.000,01				
15.451.5000.4379	Manutenção de serviços de transportes						2.615.700,0				
		F	1500		33	90	2.615.700,0				
15.122.8001.8413	Manutenção dos serviços administrativos		•		•		30.000,00				
		F	2500		33	90	30.000,01				
TOTAL ORÇAMENTO FISCAI		-					4.440.716,0				
TOTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						0,0				
OTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							4.440.716,0				

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
08.243.3000.4603 Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares									
		S	1500		33	90	46.686,00		
08.122.8001.8414	Manutenção dos serviços administrativos						20.415,20		
		S	2500		33	90	20.415,20		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

UNIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4012 Gestão Municipal do Cadastro Único							6.000,00
		S	1660		33	90	6.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							6.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							6.000,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.812.2000.4486 Manutenção dos Equipamentos Esportivos							
		S	1500		33	90	2.569,80
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

						PVC	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8427	Manutenção dos serviços administrativos						10.000,00
		F	2500		33	90	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.000,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8415	Manutenção dos serviços administrativos						14.557,39
		F	2500		33	90	14.557,39
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							14.557,39
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

UNIDADE: 7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos 4 · =

						Re	ecursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
18.452.6000.4051	Gestão dos serviços de arborização e paisagismo						17.400,00
		F	1500		33	90	17.400,00
18.122.8001.8419	Manutenção dos serviços administrativos						25.950,00
		F	1500		33	90	25.950,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCA							43.350,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCA	E DA SEGURIDADE						43.350,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES E	O ORÇAMENTO FISCAL						7.000.582,15
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D	IO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						75.671,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D	IO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						7.076.253.15



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 122, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA ANEXO II - CANCELAMENTO

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
06.181.5000.4024	Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo						190.560,24
		F	2500		33	90	190.560,24
15.451.5000.2715	Manutenção de calçadas e ciclovias	•					180.000,00
		F	1500		33	90	180.000,00
15.451.5000.5007	Implantação de sistemas e tecnologias de mobilidade urbana						100.000,00
		F	1500		44	90	100.000,00
15.452.5000.3075	Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana						50.000,00
		F	1500		44	90	50.000,00
26.451.5000.3124	Expansão da sinalização semafórica						43.671,83
		F	1500		33	90	43.671,83
06.182.6000.4039	Realização de ações de Defesa Civil						13.301,31
		F	2500		33	90	13.301,31

0,00 577.533,38

							cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
26.453.5000.4479 Implementação das ações de transporte público coletivo										
		F	1753		31	90	195.517,16			
26.122.8001.8431	Manutenção dos serviços administrativos						13.611,80			
		F	1753		33	90	13.611,80			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00			

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8000.5004 Modernização da Procuradoria-Geral do Município							
		F	1500		44	90	16.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							16.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4046	Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal						22.812,19
		F	2500		33	90	22.812,19
04.122.8001.8408	Manutenção dos serviços administrativos						1.507,92
		F	1500		33	90	1.507,92
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							24.320,11

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO UNIDADE: 1400 - Agência Municipal de Turismo

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.695.7000.4035 Realização e apolo a eventos geradores de Fluxo Turístico							
		F	1500		33	90	33.600,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							33.600,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8410 Manutenção dos serviços administrativos									
		F	1500		33	90	3.500,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.500,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.3057	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo						50.000,00
		F	1543		44	50	50.000,00
12.361.2000.4404	Manutenção da infraestrutura das escolas						20.475,00
		F	1500		33	90	20.475,00
12.361.2000.4450	Apolo às práticas pedagógicas das escolas	•					590.000,00
		F	1500		33	50	590.000,00
12.365.2000.1675	Construção dos Centros de Educação Infantil						73.858,00
		F	1500		44	90	73.858,00
12.365.2000.4495	Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil						235.738,00
		F	1500		33	50	235.738,00
OTAL ORÇAMENTO FISCAL							970.071,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEC	URIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						970.071,00

						140	cursos de rodas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
13.392.7000.4448 Manutenção dos Equipamentos de Cultura								
		F	2500		33	90	7.772,90	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							7.772,90	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

UNIDADE: 3300 - Secretaria	Municipal de Desenvolvimento Rural						R\$ 1,0 Crédito Suplementa cursos de Todas a		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
20.606.7000.4021	.7000.4021 Oferta de assistência técnica e extensão rural								
		F	1500		31	90	10.900,0		
20.122.8001.8312	Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		33	90	12.300,0		
20.122.8001.8412	Manutenção dos serviços administrativos	os administrativos							
		F	2500		33	90	15.369,6		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							38.569,6		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						0,0		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						38.569,6		

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
15.452.6000.2729 Gestão dos serviços em espaços públicos									
		F	1500		33	90	350.000,00		
15.122.8001.8313	Manutenção de recursos humanos	•					461.000,00		
		F	1500		31	90	461.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
08.122.8001.8314 Manutenção de recursos humanos										
		S	1500		33	90	46.686,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						46.686,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						46.686,00				

UNIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
08.244.3000.4012	000.4012 Gestão Municipal do Cadastro Único									
		s	1660		33	90	6.000,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										

							Crédito Suplementar cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
27.812.2000.4010	Promoção e apoio a eventos esportivos									
		F	1500		33	90	2.569,80			
27.122.8001.8405	Manutenção dos serviços administrativos						24.162,28			
		F	2500		33	90	24.162,28			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							26.732,08			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8420 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	2500		33	90	23.709,45	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8418	Manutenção dos serviços administrativos	1.277,45						
		F	2500		33	90	1.277,45	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

						Crédito Suplementar cursos de Todas as		
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária								
	S	1500		31	90	2.615.700,00		
						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								
	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária S IDADE	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária S 1500	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária S 1500	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária S 1500 31 IDADE	PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META		

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
16.122.8001.8426 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	2500		33	90	10.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ORGAO: 93 - CASA CIVIL DO UNIDADE: 8900 - Fundação Mu							R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
14.334.2000.4029	Oferta de capacitação para os jovens						119.620,00		
		F	1500		33	90	119.620,00		
14.422.2000.4030 Manutenção dos espaços da juventude									
		F	1500	$\overline{}$	33	90	E0 E74 00		

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇAO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
14.334.2000.4029	Oferta de capacitação para os jovens						119.620,00
		F	1500		33	90	119.620,00
14.422.2000.4030	Manutenção dos espaços da juventude		•				59.571,00
		F	1500		33	90	59.571,00
14.422.2000.4044	Realização e apoio a ações e eventos para a juventude						157.733,89
		F	1500		33	90	157.733,89
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							336.924,89
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						336.924,89
ÓDCÃO OL EFCDETADIA MI	INICIDAL DE DECENICO VIMENTO LIBRANO E CERVICOS DE						

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇ UNIDADE: 7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
18.541.6000.4040	Promoção da Gestão Ambiental								
		F	1500		33	90	25.950,00		
18.542.6000.4508	Realização do Controle Ambiental	17.400,00							
		F	1500		33	90	17.400,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEC	GURIDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						43.350,00		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D							3.133.489,87		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							2.668.386,00		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							5.801.875.87		

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 123, DE 06 DE DEZEMBRO 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.957.738,63 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.957.738,63 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

- I da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- II de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 123, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8302	Manutenção de recursos humanos						6.000,00
		F	1500		31	90	6.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						6.000,00	

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.122.8001.8331	Manutenção de recursos humanos						317.740,00
		F	1500		33	90	317.740,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							317.740,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						317.740,00	

RGÃO: 21 - GABINETE DA PREFEIT IDADE: 2100 - Gabinete da Prefeita

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8306	.8306 Manutenção de recursos humanos							
		F	1500		33	90	35.150,00	
04.122.8001.8406	2.8001.8406 Manutenção dos serviços administrativos						20.000,00	
		F	2500		33	90	20.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							55.150,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00		
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 23 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS NIDADE: 2300 - Procuradoria Geral do Município de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8001.8407 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	1.286,14
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.286,14
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.286,14

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8308	Manutenção de recursos humanos						138.800,00
		F	1500		33	90	138.800,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						138.800,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						138.800,00	

DE: 8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						146	cursos de rodas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8421 Manutenção dos serviços administrativos						2.279,39	
		F	1500		33	90	2.279,39
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.279,39
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE					2.279,39		

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8404	Manutenção dos serviços administrativos						77.762,15
		F	1500		33	90	77.762,15
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							77.762,15
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						77.762,15	

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8409	Manutenção dos serviços administrativos						3.442,62
		F	1500		33	90	3.442,62
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.442,62
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00
TOTAL OPCAMENTO EISCALE	DA SEGURIDADE					_	2 442 62

R\$ 1,00

							cursos de Todas as
						Ke	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8429	Manutenção dos serviços administrativos						221.864,63
		F	2500		33	90	221.864,63
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							221.864,63
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	A SEGURIDADE						221.864,63

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL INIDADE: 3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

R\$ 1,00

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.606.7000.2740	Manutenção de estradas vicinais						2.000.000,00
		F	1500		44	90	2.000.000,00
20.606.7000.4021	Oferta de assistência técnica e extensão rural						5.962,08
		F	1500		33	90	5.962,08
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.005.962,08
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						2.005.962,08

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1.00

	•						Crédito Suplementar cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.451.5000.2720	Manutenção de equipamentos públicos						84.300,00	
		F	1500		31	90	84.300,00	
15.452.6000.2729 Gestão dos serviços em espaços públicos								
		F	1500		31	90	10.500,00	
15.122.8001.8313	Manutenção de recursos humanos						10.200,00	
		F	1500		31	90	10.200,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							105.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						105.000,00	

10	SUPLEMENTOA	J DIAKIO OFICIA	AL DO MONIC	IPIO DE PALIVIA	AS N° 3.37 1 - QUARTA-FEIRA, 21	DE DEZEMBRO DE	: 202
ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV UNIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvin			R\$ 1,00	UNIDADE: 8500 - Instituto 20 de	ie Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas	Crédito Su Recursos de	
FUNCIONAL PROGRAM	MA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	Crédito Suplementar ecursos de Todas as DOTAÇÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META		AÇÃO
	s dos Conselhos Tutelares	8 1500 33 90	20.404,00 20.404,00	04.128.8000.4550	Qualificação dos servidores municipais Manutenção dos serviços administrativos	F 1500 33 90	1.000,00 1.000,00 26.999,12
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE			0,00 20.404,00 20.404,00	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	manutary and a service a summariant	F 2500 33 90	26.999,12 27.999,12
ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN UNIDADE: 1600 - Fundação Municipal de Esporte e La			R\$ 1,00	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			0,00 27.999,12
		Re	Crédito Suplementar ecursos de Todas as		IUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO unicipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		R\$ 1,00
FUNCIONAL PROGRAM 27.122.8001.8305 Manutenção de recur	MA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META sos humanos	ESF FT RP GN MD	64.180,00			Crédito Su Recursos de	uplementar e Todas as
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		F 1500 33 90	64.180,00 64.180,00 0,00	FUNCIONAL 23.122.8001.8409	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos		7.102,17
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE UNIDADE: 7900 - Secretaria Municipal de Governo e F			64.180,00 RS 1,00	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		F 2500 33 90	7.102,17 7.102,17
		ESF FT RP GN MD	Crédito Suplementar ecursos de Todas as	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			0,00 7.102,17
FUNCIONAL PROGRAM 04.122.8001.8320 Manutenção de recur	MA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META sos humanos	F 1500 33 90	56.084,00 56.084,00	ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA M UNIDADE: 2700 - Secretaria Mu		Crédito Su	R\$ 1,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE			56.084,00 0,00	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	Recursos de	e Todas as
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE ÓRGÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCER	IAS E INVESTIMENTOS		56.084,00	04.122.8000.4504	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal		636.570,00 636.570.00
UNIDADE: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARC		(Re	R\$ 1,00 Crédito Suplementar ecursos de Todas as	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE		636.570,00
	MA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META iços administrativos	ESF FT RP GN MD		TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE IUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	6	636.570,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		F 1500 33 90	6.521,10 6.521,10	UNIDADE: 3300 - Secretaria Mu		_ Crédito Su	R\$ 1,00 uplementar
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE			0,00 6.521,10	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD DOTA	$\overline{}$
ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		_0	R\$ 1,00 Crédito Suplementar ecursos de Todas as	20.122.8001.8412	Manutenção dos serviços administrativos	F 2500 33 90	4.847,56 4.847,56
	MA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			4.847,56 0,00 4.847,56
10.302.3000.2742 Manutenção da Média TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	e Alta Complexidade	S 1706 33 90	538.320,00 538.320,00 0,00	ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA M	IUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE			538.320,00 538.320,00		unicipal de Infraestrutura e Servicos Publicos	Crédito Su Recursos de	R\$ 1,00 uplementar e Todas as
ÓRGÃO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNT UNIDADE: 9000 - Secretaria Municipal de Assuntos F			R\$ 1,00	FUNCIONAL 15.451.5000.4379	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de serviços de transportes		AÇÃO 1.211,97
FUNCIONAL PROGRAM	MA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	Crédito Suplementar ecursos de Todas as DOTAÇÃO	15.452.6000.2729	manutenção de serviços de transportes Gestão dos serviços em espaços públicos	F 1500 33 90	1.211,97 1.211,97 281.584,00
15.122.8001.8424 Manutenção dos serv	iços administrativos	F 1500 33 90	1.251,54 1.251,54	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		F 1500 31 90 2	281.584,00 281.584,00 282.795,97
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE			1.251,54	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			0,00 282.795,97
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITA	ÇÃO		1.251,54	UNIDADE: 9100 - Agencia de R	tegulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas	Crédito Su	R\$ 1,00
UNIDADE: 9200 - Secretaria Municipal da Habitação		Re	R\$ 1,00 Crédito Suplementar ecursos de Todas as	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD DOTA	e Todas as
	MA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META o social habitacional	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO 14.600,00	04.125.5000.4008	Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor		11.524,32 11.524,32
16.122.8001.8326 Manutenção de recur	sos humanos	F 1500 33 90	14.600,00 43.100,00	04.122.8001.8425	Manutenção dos serviços administrativos	F 2500 33 90	2.831,43 2.831,43
16.122.8001.8426 Manutenção dos serv	iços administrativos	F 1500 33 90	43.100,00 14.616,64 14.616,64	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR			14.355,75 0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE			72.316,64 0,00	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE IUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		14.355,75
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMA	8		72.316,64		unicipal de Desenvolvimento Social	Crédito Su Recursos de	R\$ 1,00 uplementar
UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas		(Re	R\$ 1,00 Crédito Suplementar ecursos de Todas as	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD DOTA	AÇÃO
	MA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META lades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO 7.092,00	08.122.8001.8314	Manutenção de recursos humanos	S 1500 31 91	16.500,00 16.500,00
04.122.8001.8327 Manutenção de recur	sos humanos	F 1500 33 90	7.092,00 120.500,00	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			0,00 16.500,00 16.500.00
04.122.8001.8427 Manutenção dos serv	iços administrativos	F 1500 33 90	120.500,00 3.782,34 3.782,34	UNIDADE: 5800 - Fundo Munici		Crédito Su	R\$ 1,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE			131.374,34 0,00	FUNCIONAL	PROGRAMA/ACÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD DOTA	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV	OLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE		131.374,34	08.244.3000.4003	Gestão da Proteção Social Básica		12.648,36 12.648,36
UNIDADE: 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvio	nento Urbano e Serviços Regionais	(Re	R\$ 1,00 Crédito Suplementar ecursos de Todas as	08.244.3000.4355	Gestão dos serviços da Proteção Social Especial	S 1500 33 90	8.572,96 8.572,96
	MA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META tividades urbanisticas e edilicias	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO 132.000,00	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR			0,00 21.221,32
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		F 1500 31 90	132.000,00 132.000,00	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E ÓRGÃO: 56 - SECRETARIA M	DA SEGURIDADE IUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		21.221,32
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE			0,00 132.000,00	UNIDADE: 5600 - Secretaria Mu	unicipal de Comunicação	Crédito Su Recursos de	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGU TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL S			3.399.014,63 558.724,00 3.957.738.63	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META		AÇÃO
DECRETO ORÇAMENTA	RIO Nº 123, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA			24.122.8001.8416 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	Manutenção dos serviços administrativos	F 2500 33 90	8.692,10 8.692,10 8.692,10
ANEXO II - CANCELAME	NTO			TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			0,00
					IUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		R\$ 1,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURA UNIDADE: 1200 - Secretaria Municipal de Segurança			R\$ 1,00		unicipal de Governo e Relações Institucionals	Crédito Su Recursos de	uplementar e Todas as
	MA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	Crédito Suplementar ecursos de Todas as	FUNCIONAL 04.122.8001.8420	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos		27.307,79
	MA/AÇAO/PRODUTO/UNIDADE/META rações e da fiscalização de trânsito	F 1500 31 90	6.000,00 6.000,00	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		F 1500 33 90	27.307,79 27.307,79
06.182.6000.4039 Realização de ações		F 1500 33 90	68,10 68,10	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			0,00 27.307,79
04.122.8001.8402 Manutenção dos servi	iços administrativos	F 1500 33 90	2.065,22 2.065,22 8.133.32		NUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS A MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	Aut o	R\$ 1,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE			8.133,32 0,00 8.133,32	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	Crédito Su Recursos de ESF FT RP GN MD DOTA	aplementar e Todas as AÇÃO
UNIDADE: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de	Palmas		R\$ 1,00 Credito Suntementar	04.122.8001.8418	PROGRAMA/AÇAO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos		24.659,17 24.659,17
	MA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD		TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	RIDADE		24.659,17 24.659,17 0,00
26.122.8001.8431 Manutenção dos servi	iços administrativos	F 1500 33 90	36.246,96 36.246,96 36.246,96	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE		0,00 24.659,17
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE			36.246,96 0,00 36.246,96	ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA M UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNI		Crédito Su	R\$ 1,00 uplementar
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSF UNIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparên			R\$ 1,00	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD DOTA	AÇÃO
	MA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	Crédito Suplementar ecursos de Todas as	10.301.3000.2710	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária		538.320,00 538.320,00
04.122.8001.8403 Manutenção dos serv		F 1500 33 90	16.082,01 16.082,01	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE		5	0,00 538.320,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE			16.082,01 0,00	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E ÓRGÃO: 90 - SECRETARIA M	DA SEGURIDADE IUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	5	538.320,00
			16.082,01		unicipal de Assuntos Fundiários	Crédito Su Recursos de	R\$ 1,00 uplementar e Todas as
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE ÓRGÃO: 21 - GABINETE DA PREFEITA			R\$ 1,00				AÇÃO
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		Re	Crédito Suplementar ecursos de Todas as	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE ORGÃO: 21 - GABINETE DA PREFEITA UNIDADE: 2100 - Gabinete da Prefeita	MA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	Crédito Suplementar ecursos de Todas as	15.127.5000.4377	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Regularização fundiária de assentamentos urbanos	F 1500 33 90	29.405,56 29.405,56
TOTAL ORÇAMENTO FISICAL E DA SEGURIDADE ORGAO: 21 - GABINETE DA PREFEITA UNIDADE: 2100 - Gabiniste da Prefeita FUNCIONAL PROGRAF 04.122.8001.8009 Manutanção dos serv TOTAL ORÇAMENTO FISICAL			Crédito Suplementar ecursos de Todas as DOTAÇÃO 20.000,00 20.000,00 20.000,00	15.127.5000.4377 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	Regularização fundiária de assentamentos urbanos	F 1500 33 90	29.405,56 29.405,56 29.405,56 0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL. EO A SEQUINDADE ORGAD: 21 - GABRIETE DA PREFEITA UNIDADE: 2010 - Gabinete da Prefuita FUNCIONAL. PROGRAM 04.122.001.8406 Manutineção dos servi- TOTAL ORÇAMENTO FISCAL. TOTAL ORÇAMENTO FISCAL. E DA SEQUINDADE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL. E DA SEQUINDADE	iços administratīvos	ESF FT RP GN MD	Crédito Suplementar acursos de Todas as DOTAÇÃO 20.000,00 20.000,00	15.127.5000.4377 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E ÖRGÃO: 92 - SECRETARIA M	Regularização fundiária de assentamentos urbanos RIDADE DA SEGURIDADE UNICIPAL DA HABITAÇÃO	F 1500 33 90	29.405,56 29.405,56 29.405,56 0,00 29.405,56
TOTAL ORÇAMENTO PECAL EO A EQUINDADE ORGAO, 21 - GABINETE DA PREFEITA UNIDADE, 200 - Gabinete da Présida FUNCIONAL PROGRAM 64.122.8091.8466 Membancio dos servi TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUINDADE	iços administrativos	ESF FT RP GN MD F 2500 33 90	Crieduto Suplementar coursos de Todas ae DOTAÇÃO 20.000,00 20.000,00 20.000,00 0.00 20.000,00 RS 1.00 Crieduto Suplementar	15.127.5000.4377 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	Regularização fundiária de assentamentos urbanos RIDADE DA SEGURIDADE UNICIPAL DA HABITAÇÃO	F 1500 33 90	29.405,56 29.405,56 29.405,56 0,00 29.405,56 R\$ 1,00 uplementar
TOTAL ORÇAMENTO PECAL E DA SEQUEDADE ORGAD 21 - GABINETE DA PREFEITA UNIDADE: 2010 - Gabinete da Prefeita FUNCIONAL PROGRAT 64.172.8001.8406 Manutanopia dos sero TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUEDADE TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUEDADE TOTAL ORÇAMENTO PECAL E DA SEGUEDADE UNIDADE: 2000 - Secretaria Municipal, de Prável, para de UNIDADE: 2000 - Secretaria Municipal de Prável, para perior de Programa	iços administrativos	ESF FT RP GN MD F 2500 33 90	Criedus Suplementar coursos del Todas ae DOTAÇÃO 20.000,00 20.000,00 20.000,00 0.00 0.00 R6 1.00 Criedus Suplementar coursos del Todas ae DOTAÇÃO	15.127.5000.4377 TOTAL ORCAMENTO FISCAL TOTAL ORCAMENTO DA SEGUI TOTAL ORCAMENTO FISCAL E ORGÁO: 92 - SECRETARIA M UNIDADE: 9200 - Secretaria M FUNCIONAL	Regularização fundária de assentamentos urbanos RIDADE DA SECURIDADE UNICIPAL DA HABITAÇÃO unicipal da Habitação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	F 1500 33 50	29.405,56 29.405,56 0,00 29.405,56 R\$ 1,00 uplementar e Todas as
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEQUEDADE ORGAO 21 - OABBIETE DA PREFEITA UNIDADE: 2010 - Gabinete da Prefeita FUNCIONAL PROGRAT 04.122.8001.8406 Manutanção dos serv TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEQUEDADE TOTAL ORÇAMENTO PISCAL E DA SEQUEDADE TOTAL ORÇAMENTO PISCAL E DA SEQUEDADE TOTAL ORÇAMENTO PISCAL E DA SEQUEDADE TOTAL ORÇAMENTO DA SEQUEDADE TOTAL ORÇAMENTO PISCAL E DA SEQUEDADE TOTAL ORÇAMENTO PISCAL E DA SEQUEDADE TOTAL ORÇAMENTO PISCAL E DA SEQUEDADE TOTAL ORÇAMENTO DA SEQUEDADE TOTAL O	Iços administrativos AMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN to a Desenvolvimento Humano	ESF FT RP GN MD F 2500 33 90	Condido Supjamentalar como de Todas as DOTAÇÃO 20.000,00 20.0	15.127.5000.4377 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PISCAL E ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA M UNIDADE: 9200 - Secretaria M·t	Regularização fundiária de assentamentos urbanos RIDADE DA SEQUIRIDADE UNINCIPAL DA HABITAÇÃO unicipal da Habitação	F 1500 33 50	29.405,56 29.405,56 29.405,56 0,00 29.405,56 R\$ 1,00 uplementar e Todas as
TOTAL ORÇAMENTO PECAL E DA SEQUEDADE ORGAD 21 - GABINETE DA PREFEITA UNIDADE: 2010 - Gabinete da Prefeita FUNCIONAL PROGRAT 64.172.8001.8406 Manutanopia dos sero TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUEDADE TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUEDADE TOTAL ORÇAMENTO PECAL E DA SEGUEDADE UNIDADE: 2000 - Secretaria Municipal, de Prável, para de UNIDADE: 2000 - Secretaria Municipal de Prável, para perior de Programa	Iços administrativos AMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN to a Desenvolvimento Humano MA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD F 2500 33 90	Circleto Supplementar currons de Todas as DOTAÇÃO 20.000,001 20.000,001 20.000,001 20.000,001 81.00 RS 1.00 Circleto Supplementar socraros de Todas as DOTAÇÃO 6.335,17	16.127.6000.4377 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E ÔRGÃO: 92 - SECRETARIA M UNIDADE: \$200 - Secretaria M. FUNCIONAL 16.122.8001.8426	Regularização fundária da assentamentos urbanos RIDADE DA SCOURDADE LUMICIPAL DA HABITAÇÃO Innicipal da Nabilitação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Namidenção dos serviços administrativos	F 1500 33 90	29.405,56 29.405,56 29.405,56 0,00 29.405,56 R\$ 1,00 uplementar n Todas as AÇÃO 10.402,20 10.402,20

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS NIDADE: 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Pal PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 2500 33 90 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE 0,00 24.316,82

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8000.4460 Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas									
		F	2500		33	90	4.999,70		
04.122.8001.8427	Manutenção dos serviços administrativos		•				13.910,80		
		F	2500		33	90	13.910,80		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•		•				18.910,50		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						18.910,50		

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE UNIDADE: 7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas

							Crédito Suplementar
						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
18.122.8001.8419	Manutenção dos serviços administrativos						15.109,58
		F	2500		33	90	15.109,58
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							15.109,58
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						15.109,58

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4547	Fiscalização de obras e posturas						26.198,7
		F	2500		33	90	26.198,7
15.122.8001.8328	Manutenção de recursos humanos						67.000,0
		F	1500		31	90	67.000,0
15.122.8001.8428 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	69.226,7
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							162.425,5
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						162.425,5
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D							1.381.697,3
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DI	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						576.041,3
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DE	ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						1.957.738.63

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 124, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA.

Abre ao Orçamento Fiscal, de diversas unidades orçamentarias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.407.853,28 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de diversas unidades orçamentarias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.407.853,28 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem, da anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 124, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

UNIDADE: 1200 - Secretaria N	unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana						R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
06.181.5000.2731	Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos						5.063,67
		F	1500		33	90	5.063,67
06.181.5000.4024	Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo						891.021,23
		F	1500		31	90	891.021,23
06.181.5000.4536	Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito						500,00
		F	1500		31	90	500,00
26.451.5000.3124	Expansão da sinalização semafórica						177.000,00
		F	1752		33	90	177.000,00
04.122.8001.8302	Manutenção de recursos humanos						151.000,00
		F	1500		31	90	151.000,00
04.122.8001.8402	Manutenção dos serviços administrativos		•				17.200,00
		F	1500		33	90	17.200,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.241.784,90
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						1.241.784,90

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo						58.424,77
		F	1500		33	90	58.424,77
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							58.424,77
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						58,424,77

ÓRGÃO: 21 - GABINETE DA PREFEITA UNIDADE: 2100 - Gabinete da Prefeita

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8406	Manutenção dos serviços administrativos						16.761,24	
		F	1500		33	90	16.761,24	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							16.761,24	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						16.761,24	

							ecursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8001.8307	Manutenção de recursos humanos						6.500,00
		F	1500		31	90	6.500,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.500,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO EIRCAL E	DA SECURIDADE						6 500 00

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN INIDADE: 2800 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

						RE	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8308 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	200,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							200,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						200,00	

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8421	Manutenção dos serviços administrativos						84.000,00
		F	1500		33	90	84.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							84.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						84.000,00

FUNCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD									
TOROIOITAL	T ROOKAMA/AÇAO/I RODUTO/ORIDADE/META	LOI	٠	141	014	IIID	DOTAÇÃO		
23.122.8001.8404	Manutenção dos serviços administrativos						8.366,22		
		F	1500		33	90	8.366,22		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.366,22		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							8.366,22		

						n.c	cuisos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
23.122.8001.8409 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	1.548,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.548,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.548,00	

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8410								
		F	1500		33	90	13.109,16	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							13.109,16	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	RIDADE						0,00	
TOTAL ODGANISHTO SIGNAL S	0.4.050UDIDAD5					$\overline{}$	40 400 40	

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4448	Manutenção dos Equipamentos de Cultura						5.340,74
		F	1500		33	90	5.340,74
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							5.340,74

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.606.7000.4021	Oferta de assistência técnica e extensão rural						65.200,00
		F	1500		31	91	65.200,00
20.122.8001.8312	Manutenção de recursos humanos		•	•			66.200,00
		F	1500		31	90	66.200,00
20.122.8001.8412	Manutenção dos serviços administrativos						7.883,31
		F	1500		33	90	7.883,31
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							139.283,31
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	JRIDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL I	DA SEGURIDADE						139,283,31

							Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2720	Manutenção de equipamentos públicos						528.000,00
		F	1500		31	90	528.000,00
15.452.6000.2729	15.452.6000.2729 Gestão dos serviços em espaços públicos						
		F	1500		31	90	40.000,00
15.122.8001.8313	Manutenção de recursos humanos						160.000,00
		F	1500		31	90	160.000,00
15.122.8001.8413	Manutenção dos serviços administrativos						3.000,00
		F	1500		33	90	3.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							731.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL OBCAMENTO EIGCAL E DA OCCUBIDADE							

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8425	04.122.8001.8425 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	5.118,26		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.118,26		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
24.122.8001.8416 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	19.687,08
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							19.687,08
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							19.687,08

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS UNIDADE: 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palma

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
14.122.8001.8423 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	28.440,78	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL			•			•	28.440,78	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						28.440,78		

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE NIDADE: 5200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

OTAÇÃO
8.395,17
8.395,17
8.395,17
0,00
8.395,17

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
18.122.8001.8419	Manutenção dos serviços administrativos						25.390,86
		F	1500		33	90	25.390,86
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						25.390,86	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						25.390,86
UNIDADE: 9400 - Secretaria Mu	nicipal de Desenvolvimento Urbano e Servicos Regionals						R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8428	Manutenção dos serviços administrativos						14.502,79
		F	1500		33	90	14.502,79
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						14.502,79
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	ODCAMENTO FIRCAL						2.407.853.28
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							2.407.853,28



NTÁRIO Nº 124, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA ANEXO II - CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA UNIDADE: 1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

						Re	cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
06.122.5000.4559	Promoção da educação para o trânsito						177.000,00			
		F	1752		33	90	177.000,00			
06.181.5000.4024	06.181.5000.4024 Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo									
		F	1500		31	91	750.000,00			
06.181.5000.4536	06.181.5000.4536 Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito									
		F	1500		31	91	180.000,00			
15.451.5000.4578	Manutenção da sinalização viária urbana						119.357,28			
		F	1500		33	90	119.357,28			
06.182.6000.4039	Realização de ações de Defesa Civil		•				17.200,00			
		F	1500		33	90	17.200,00			
04.122.8001.8302	Manutenção de recursos humanos						111.500,00			
		F	1500		31	90	111.500,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL			•			•	1.355.057,28			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						0,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						1.355.057,28			

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
26.453.5000.4479 limplementação das ações de transporte público coletivo								
		F	1500		33	90	13.109,16	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8000.5004	Modernização da Procuradoria-Geral do Município						6.500,00
		F	1500		44	90	6.500,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.500,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							6.500,00

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.3114	Realização de concurso público						84.000,00
		F	1500		33	90	84.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							84.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						84.000.00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.692.7000.4370	Manutenção de equipamentos públicos comerciais						1.548,00
		F	1500		33	90	1.548,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						1.548,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.548,00

FUN	ICIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.12	2.8001.8329	Manutenção de recursos humanos						200,00
			F	1500		33	90	200,00
TOTAL ORÇ	AMENTO FISCAL							200,00
TOTAL ORÇ	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇ	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							200,00

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

R\$ 1,00

							cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
13.122.8001.8417	3.122.8001.8417 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	5.340,74	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.340,74	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							5.340,74	

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL INIDADE: 3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.606.7000.4021	Oferta de assistência técnica e extensão rural						41.700,00
		F	1500		31	90	41.700,00
20.122.8001.8312	Manutenção de recursos humanos						5.000,00
		F	1500		33	90	5.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							46.700,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORGANIENTO EIRCAL E	DA SECURIDADE						46 700 00

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2719	Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas						3.000,00
		F	1500		44	90	3.000,00
15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos	dos serviços em espaços públicos					
		F	1500		31	91	704.700,00
15.122.8001.8313	Manutenção de recursos humanos						108.000,00
		F	1500		31	90	108.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							815.700,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						815.700,00

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS INIDADE: 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
14.122.8001.8423 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	5.682,54
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.682,54
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
18.452.6000.4051	18.452.6000.4051 Gestão dos serviços de arborização e palsagismo								
	F 1500 33 90								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						74.015,56		
							2.407.853.28		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 125, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.381.189,88 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.381.189,88 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem, da anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



UNIDADE: 5300 - Unidade Supe	rvisionada						R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
28.846.9000.9092	Cumprimento de sentenças e custas judiciais						4.906,00	
		F	1500		33	90	4.906,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.906,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL UNIDADE: 3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1500 33 90

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ONIDADE. 5700 - DECISION MO	incipal de Deservoivimento Social						Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.243.3000.4603	Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares						98.690,00
		8	1500		31	90	98.690,00
08.122.8001.8314	Manutenção de recursos humanos						198.606,00
		8	1500		31	91	198.606,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						297.296,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E.I.	DA SEGURIDADE						297,296,00

R\$ 1,00

UNIDADE: 3200 - FUNDO MI	JNICIPAL DA SAÚDE						R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.302.3000.4473	Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade						2.000.000,00
		8	1500		33	90	2.000.000,00
10.305.3000.2739	Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde						65.000,00
		8	1500		33	90	65.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEC	BURIDADE						2.065.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						2.065.000,00

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

						His	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
16.482.4000.1668	Construção de unidades habitacionais						361,15
		F	1500		33	90	361,15
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							361,15
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						361,15

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

UNIDADE: 9300 - Casa Civil do	Município de Palmas						R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8427	Manutenção dos serviços administrativos						5.756,74
		F	1500		33	90	5.756,74
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.756,74

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RI

							Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8415	Manutenção dos serviços administrativos						2.500,00
		F	1500		33	90	2.500,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.500,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	IDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL F	DA SEGURIDADE						2 500 00

UNIDADE: 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8428	Manutenção dos serviços administrativos						3.729,47
		F	1500		33	90	3.729,47
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.729,47
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						3.729,47
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	RÇAMENTO FISCAL						18.893,88
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							2.362.296,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						2.381.189,88

ÓRGÃO: 23 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8000.4317	Apolo a advocacia contenciosa e consultiva						4.906,00
		F	1500		33	90	4.906,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.906,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						4.906,00

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.122.8001.8314	Manutenção de recursos humanos						2.000,00
		S	1500		33	90	2.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						2.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						2.000,00	

UNIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social

						Re	cursos de Todas as
UNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
8.244.3000.4355	Gestão dos serviços da Proteção Social Especial						295.296,00
		S	1500		33	90	295.296,00
DRÇAMENTO FISCAL							0,00
DRCAMENTO DA SEGUR	IDADE						295 296 00

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

							cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
10.301.3000.1667 Estruturação e implementação física da Atenção Primária										
		s	1500		44	90	865.000,00			
10.301.3000.2710	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária					•	300.000,00			
		S	1500		33	90	300.000,00			
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade						260.000,00			
		s	1500		33	90	260.000,00			
10.303.3000.2724	Manutenção da Assistência Farmacêutica						640.000,00			
		S	1500		33	90	640.000,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						2.065.000,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						2.065.000,00			

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.752.6000.4443	Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos						361,15
		F	1500		33	90	361,15
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							361,15
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						361,15

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE UNIDADE: 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionals

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4547	Fiscalização de obras e posturas						13.626,73
		F	1500		33	90	13.626,73
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							13.626,73
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						13.626,73
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	RÇAMENTO FISCAL						18.893,88
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							2.362.296,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.895.111,37 (dez milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e onze reais e trinta e sete centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos l e III, da Lei Orgânica do Município

de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4° da Lei n° 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.895.111,37 (dez milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e onze reais e trinta e sete centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

- I da incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais);
- II da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.633.736,00 (um milhão, seiscentos e trinta e tres mil, setecentos e trinta e seis reais);
- III de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.
- Art. $3^{\rm o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



FUNCIONAL

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

> 0,00 583.716,15

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

UNIDADE: 1300 - Secretaria Mu	nicipal de Transparência e Controle Interno						R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8403	Manutenção dos serviços administrativos						8.154,14
		F	1500		33	90	8.154,14
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.154,14
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						8.154,14

ÓRGÃO: 21 - GABINETE DA PREFEITA UNIDADE: 2100 - Gabinete da Prefeita

UNIDADE: 2100 - Gabinete da P	refeita						R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8306 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	126.750,63	
04.122.8001.8406	Manutenção dos serviços administrativos						7.188,29	
		F	1500		33	90	7.188,29	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL OPCAMENTO EISCAL E DA SEGLIPIDADE								

ÖRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento o Desenvolvimento Humano

UNIDADE: 2500 - Secretaria Mil	inicipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano						Crédito Suplementar cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8308 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	548.173,83	
04.122.8001.8408	Manutenção dos serviços administrativos						5.844,68	
		F	1500		33	90	5.844,68	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							554.018,51	

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

NIUAUE: 1400 - Agencia municipal de Tunsmo (Re								
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
23.122.8001.8404	Manutenção dos serviços administrativos						69.044,14	
		F	1500		33	90	69.044,14	
OTAL ORÇAMENTO FISCAL								
DTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
23.122.8001.8309 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	501,00	
23.122.8001.8409 Manutenção dos serviços administrativos							6.918,76	
		F	1500		33	90	6.918,76	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							7.419,76	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						7.419,76		

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8410 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	6.167,97
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.167,97
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							6.167,97

						P/C	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
12.361.2000.3057	12.361.2000.3057 Reestruturação física das escolas urbanas e do campo							
		F	1543		44	50	479.469,00	
12.365.2000.4430 Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil							1.118.778,00	
		F	1500		31	90	1.118.778,00	
12.122.8001.8411	Manutenção dos serviços administrativos						4.698,00	
		F	1500		33	90	4.698,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.602.945,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						1.602.945,00	

UNIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.122.8001.8417 Manutenção dos serviços administrativos							218,43
		F	1500		33	90	218,43
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							218,43
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							218,43

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2720	Manutenção de equipamentos públicos						69.000,00
		F	1500		31	90	69.000,00
15.451.5000.2728 Manutenção da rede de iluminação pública							605,55
		F	1500		33	90	605,55
15.122.8001.8413	Manutenção dos serviços administrativos						25.500,00
		F	1500		33	90	25.500,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						95.105,55	

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.243.3000.4603 Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares							
		S	1500		31	90	48.054,17
08.122.8001.8414	Manutenção dos serviços administrativos						20.700,00
		S	1500		33	90	20.700,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							68.754,17
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							68.754,17

UNIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4003 Gestão da Proteção Social Básica							
		s	1500		31	90	283.515,57
08.244.3000.4355 Gestão dos serviços da Proteção Social Especial							221.966,86
		S	1500		31	90	221.966,86
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							505.482,43
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							505.482,43

ÓRGÃO: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO UNIDADE: 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
24.131.8000.4022 Gerenciamento das ações publicitárias do município							
		F	1500		33	90	330.000,00
24.122.8001.8416	Manutenção dos serviços administrativos						599,17
		F	1500		33	90	599,17
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							330.599,17
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							330.599,17

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT	UCIONAIS							
UNIDADE: 1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer								

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
27.811.2000.4419	Apoio à atletas de Palmas						6.000,00			
		F	1500		33	90	6.000,00			
27.812.2000.3134 Construção de Equipamentos Esportivos										
		F	1500		44	90	17.000,00			
27.812.2000.4486 Manutenção dos Equipamentos Esportivos										
		S	1500		44	90	1.996,75			
27.122.8001.8305	Manutenção de recursos humanos				•	•	211.845,80			
		F	1500		31	90	211.845,80			
27.122.8001.8405	Manutenção dos serviços administrativos				•		4.314,95			
		F	1500		33	90	4.314,95			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						239.160,75			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						1.996,75			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										

	241.107,00
	R\$ 1,00
Crédito	Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
04.122.8000.4509 Realização de eventos comunitários										
		F	1500		33	50	434.818,00			
04.122.8001.8320 Manutenção de recursos humanos										
		F	1500		31	91	107.824,00			
04.122.8001.8420	Manutenção dos serviços administrativos						599,16			
		F	1500		33	90	599,16			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						543.241,16			

ÓRGÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS UNIDADE: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

						100	cursos de rodas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8318							
		F	1500		31	91	37.148,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						37.148,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						37.148,00

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária						3.982.432,91			
		S	1604		31	90	3.982.432,91			
10.302.3000.2718	Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade									
		S	1605		31	90	32.193,79			
10.305.3000.2716	Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	_					73.852,18			
		S	1500		31	91	73.852,18			
10.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos						155.992,81			
		S	1500		31	90	155.992,81			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							4.244.471,69			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	DA SEGURIDADE						4.244.471,69			

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
16.482.4000.4389	82.4000.4389 Realização do trabalho social habitacional								
		F	1500		31	90	149.120,96		
16.122.8001.8326	Manutenção de recursos humanos						115.039,04		
		F	1500		31	90	115.039,04		
16.122.8001.8426	16.122.8001.8426 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	1.198,29		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							265.358,29		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEC	SURIDADE						0,0		
TOTAL ODCAMENTO FIGURE	F DA SECURIDADE						205 250 20		

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
14.122.8001.8423 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	2.700,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8327	Manutenção de recursos humanos	377.837,40					
		F	1500		31	91	377.837,40
04.122.8001.8427	Manutenção dos serviços administrativos						11.748,30
		F	1500		33	90	11.748,30
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORGAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						389 585 70

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE UNIDADE: \$200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8415 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	23.857,38
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							23.857,38
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

						Re	cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
15.127.5000.4408	Aprimoramento das atividades urbanísticas e edilícias									
		F	1753		31	90	104.000,00			
15.122.8001.8328	15.122.8001.8328 Manutenção de recursos humanos									
		F	1500		31	90	97.920,24			
15.122.8001.8428	Manutenção dos serviços administrativos						8.731,01			
		F	1500		33	90	8.731,01			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							210.651,25			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						210.651,25			
TOTAL DAG ALTERAÇÕES DO	ORCAMENTO FIRCAL						6.074.406.33			
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA ANEXO II - CANCELAMENTO

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
06.182.6000.4039	Realização de ações de Defesa Civil						16.875,12	
		F	1500		33	90	16.875,12	
04.122.8001.8402	04.122.8001.8402 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	53.732,58	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							70.607,70	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							70.607,70	

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
26.453.5000.4479 Implementação das ações de transporte público coletivo									
		F	1500		33	90	2.095,07		
26.122.8001.8331 Manutenção de recursos humanos									
		F	1500		31	90	1.464,44		
26.122.8001.8431	Manutenção dos serviços administrativos						10.000,00		
		F	1500		33	90	10.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							13.559,51		

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO UNIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8303	Manutenção de recursos humanos						101.552,42
		F	1500		33	90	101.552,42
04.122.8001.8403	Manutenção dos serviços administrativos						3.172,61
		F	1500		33	90	3.172,61
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							104.725,03
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORCAMENTO FISCAL F	DA SEGURIDADE						104 725 03

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8001.8407	Manutenção dos serviços administrativos						4.029,61
		F	1500		33	90	4.029,61
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.029,61
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						4.029,61

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

						rve	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8408	Manutenção dos serviços administrativos						1.314,00
		F	1500		33	90	1.314,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.314,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

UNIDADE: 8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8321	Manutenção de recursos humanos						2.639,48
		F	1500		31	90	2.639,48
04.122.8001.8421	Manutenção dos serviços administrativos						10.000,00
		F	1500		33	90	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							12.639,48
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO UNIDADE: 1400 - Agência Municipal de Turismo

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.695.7000.4035	Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico						302.978,00
		F	1500		33	90	302.978,00
23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos						200.000,00
		F	1500		31	91	200.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							502.978,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							502.978,00

UNIDADE: 2600 - Secretaria Mu	nicipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			RS 1.00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as RP GN MD DOTAÇÃO 204.430,94 31 90 204.430,94 204.430,94			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8309	Manutenção de recursos humanos						204.430,94
		F	1500		31	90	204.430,94
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							204.430,94
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						204.430,94

						cuisos de Todas as
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal						216.052,37
	F	1500		31	91	216.052,37
Manutenção de recursos humanos						69.278,42
	F	1500		33	90	69.278,42
						285.330,79
NDADE						0,00
DA SEGURIDADE						285.330,79
	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal F Manutenção de recursos humanos F SOADE	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal F 1500 Manutenção de recursos humanos F 1500 SDADE	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal F 1500 Manutenção de recursos humanos F 1500 E 1500	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal F 1500 31 Manutenção de recursos humanos F 1500 33 SDADE	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tribuitos municipal F 1500 31 91

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8329	Manutenção de recursos humanos						75.996,31
		F	1500		31	90	75.996,31
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							75.996,31
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						75.996,31

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal da Educação

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.122.2000.2738 Fortalecimento da gestão democrática							
		F	1500		33	90	4.698,00
12.361.2000.4481 Manutenção de recursos humanos das escolas							
		F	1500		33	90	1.118.778,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.123.476,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.123.476,00

UNIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4033	Realização de eventos culturais						434.818,00
		F	1500		33	50	434.818,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							434.818,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						434.818,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.122.8001.8412	Manutenção dos serviços administrativos						129.636,16
		F	1500		33	90	129.636,16
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							129.636,16
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	HDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							129.636,16

						NO.	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2720	Manutenção de equipamentos públicos						14.878,62
		F	1500		33	90	14.878,62
15.451.5000.2734	Execução de infraestrutura urbana						119.357,2
		F	1500		33	90	119.357,28
15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos						693.801,72
		F	1500		33	90	693.801,72
15.122.8001.8313	Manutenção de recursos humanos						178.445,59
		F	1500		31	90	178.445,59
15.122.8001.8413	Manutenção dos serviços administrativos						21.008,60
		F	1500		33	90	21.008,60
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						1.027.491,81
OTAL ORÇAMENTO DA SEI	GURIDADE						0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	. E DA SEGURIDADE						1.027.491,81

UNIDADE: 9100 - Agencia de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

						I/C	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8325	Manutenção de recursos humanos						113.568,57
		F	1500		31	90	113.568,57
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							113.568,57
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORCAMENTO FISCAL F	DA SEGURIDADE						113.568.57

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
08.422.3000.4517	Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil						200.000,00	
		S	1500		33	50	200.000,00	
08.122.8001.8414 Manutenção dos serviços administrativos								
		S	1500		33	90	53.629,09	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						253.629,09	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						253.629,09	

UNIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas ***

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4355	Gestão dos serviços da Proteção Social Especial						61.028,87
		S	1660		33	90	61.028,87
08.244.3000.4394	Gestão das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS						11.600,00
		S	1660		33	90	11.600,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						72.628,87
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						72.628,87

ÓRGÃO: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO UNIDADE: 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
24.122.8001.8316	Manutenção de recursos humanos						63.252,92
		F	1500		31	91	63.252,92
24.122.8001.8416	Manutenção dos serviços administrativos						3.000,00
		F	1500		33	90	3.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							66.252,92
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						66,252,92

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS UNIDADE: 1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.811.2000.4419	Apoio à atletas de Palmas						208,00
		F	1500		33	90	208,00
27.812.2000.4010	Promoção e apoio a eventos esportivos						289.698,24
		F	1500		33	90	289.698,24
27.122.8001.8405	Manutenção dos serviços administrativos						7.240,00

I	1	F	1500	1	33	90	7.240,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•				•	•	297.146,24
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						297.146,24
UNIDADE: 7900 - Secretaria Mu	inicipal de Governo e Relações Institucionais						R\$ 1,00 Crédito Suplementar
EUNCIONAL	PPOGPAMA/ACÃO/PPODITO/INIDADE/META	EGE	ЕТ	ВΒ	GN		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN		DOTAÇÃO
FUNCIONAL 04.122.8001.8420	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos		_	RP	_	MD	
		ESF	FT 1500	RP	GN 33		DOTAÇÃO
			_	RP	_	MD	DOTAÇÃO 1.500,00
04.122.8001.8420	Manutenção dos serviços administrativos		_	RP	_	MD	DOTAÇÃO 1.500,00 1.500,00

DRGÃO: 86 - SECRETARIA	MUNICIPAL DA SAÚDE							
NIDADE: 3200 - FUNDO MI	JNICIPAL DA SAÚDE						R\$ 1,00 Crédito Suplementar	
							cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária						339.880,49	
		S	1500		33	90	339.880,4	
10.302.3000.2718	Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade						261.351,8	
		S	1600		33	90	261.351,8	
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade						234.477,4	
		S	1600		33	90	234.477,43	
10.305.3000.2716 Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde								
		8	1600		31	91	4 505 843 54	

S 1500 31 90

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
16.482.4000.1668	Construção de unidades habitacionais						9.500,00		
		F	1500		44	90	9.500,00		
16.482.4000.4389	Realização do trabalho social habitacional						30.000,00		
		F	1500		33	90	30.000,00		
16.482.4000.4526	Reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais								
		F	1500		44	90	39.000,00		
16.482.4000.4530	Assistência técnica de apolo habitacional						60.000,00		
		F	1500		33	90	60.000,00		
16.482.4000.5001	Construção de equipamentos públicos em conjuntos habitacionais						30.000,00		
		F	1500		44	90	30.000,00		
16.122.8001.8426	Manutenção dos serviços administrativos						5.000,00		
		F	1500		33	90	5.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL			•		•		173.500,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEI	GURIDADE						0,00		
TOTAL ORCAMENTO FISCAL	LE DA SEGURIDADE						173,500,00		

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS UNIDADE: 8900 - Fundação Municípal da Juventude de Palmas

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
14.422.2000.4510 Auxilio cartão do estudante									
		F	1500		33	90	100.000,00		
14.122.8001.8323 Manutenção de recursos humanos									
		F	1500		31	91	149.325,12		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							249.325,12		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IIDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							249.325,12		

UNIDADE: 9300 - Casa Civil do	Municipio de Palmas						R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
04.122.8000.4050	Promoção de projetos institucionais						10.000,00			
		F	1500		33	90	10.000,00			
04.122.8000.4460 Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas										
		F	1500		33	90	5.331,42			
04.122.8000.4608	Manutenção da atividade de publicidade legal						14,40			
		F	1500		33	90	14,40			
04.122.8001.8327	Manutenção de recursos humanos						128.216,86			
		F	1500		31	90	128.216,86			
04.122.8001.8427	Manutenção dos serviços administrativos						80.142,77			
		F	1500		33	90	80.142,77			
OTAL ORÇAMENTO FISCAL							223.705,45			
OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00			
OTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						223.705,45			

TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE

TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE UNIDADE: 5200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.122.8001.8315 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		33	90	41.810,36	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							41.810,36	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
Manutenção de recursos humanos						144.972,00
	F	1500		31	91	144.972,00
Manutenção dos serviços administrativos	•			•		1.000,00
	F	1500		33	90	1.000,00
						145.972,00
DADE						0,00
A SEGURIDADE						145.972,00
	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manufacção do recursos humanos Manufacção sos sarviços administrativos LOGOE A SECURDADE	Manutenção de recursos humanos F Manutenção dos serviços administrativos F IGADE	Manufacquis de recursos humanos F 1500 Manufacquis dos serviços administrativos F 1500 IDADE	Manufacque de recursos humanos F 1000 Manufacque dos serviços administrativos F 1500 IDADE		

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4028	Implementação de soluções tecnológicas de gestão urbanistica						15.000,00
		F	1500		33	90	15.000,00
15.127.5000.4408	Aprimoramento das atividades urbanisticas e edilicias						156.920,24
		F	1500		31	90	156.920,24
15.127.5000.4547	Fiscalização de obras e posturas			_			44.188,48
		F	1500		33	90	44.188,48
15.122.8001.8428	Manutenção dos serviços administrativos						20.990,00
		F	1500		33	90	20.990,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•		•		•		237.098,72
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						237.098,72
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D	O ORÇAMENTO FISCAL						5.540.912,72
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							3.416.462,65
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D	O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						8.957.375,37

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 127, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.262.450,16 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.262.450,16 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.
- Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:
- I da incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 176.634,88 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
- II de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO ORÇAMENTÁRIO № 127, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.451.5000.3124	Expansão da sinalização semafórica						176.634,88
		F	2752		33	90	176.634,88
04.122.8001.8402	Manutenção dos serviços administrativos						8.900,00
		F	1500		33	90	8.900,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•	•					185.534,88
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							185.534,88

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8306	Manutenção de recursos humanos						4.000,00
		F	1500		31	90	4.000,00
04.122.8001.8406	Manutenção dos serviços administrativos						168.997,12
		F	1500		33	90	168.997,12
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							172.997,12
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						172.997,12

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8421	Manutenção dos serviços administrativos						3.500,00
		F	1500		33	90	3.500,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.500,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	HDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						3.500,00

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO 23.122.8001.8404 lanutenção dos serviços administrativos F 1500 33 90 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL

TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE

TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

		_	_	_	_	_	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8409	Manutenção dos serviços administrativos						12.000,00
		F	1500		33	90	12.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							12.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							12.000,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4355	Gestão dos serviços da Proteção Social Especial						3.800,00
		S	1660		33	90	3.800,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL OPCAMENTO EIGCAL E	DA SEGURIDADE						2 900 00

ÓRGÃO: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 9000 - Secretaria mid	nicipal de Comunicação						Crédito Suplementar cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
24.131.8000.4022	Gerenciamento das ações publicitárias do município						300.000,00
		F	1500		33	90	300.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							300.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						300.000,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.302.3000.4473	Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade						1.569.718,16
		S	2706		33	90	1.569.718,16
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						1.569.718,16
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						1.569.718,16

							Crédito Suplementar scursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4460	Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Pal	mas					7.200,00
		F	1500		33	90	7.200,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							7.200,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						7.200,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	DRÇAMENTO FISCAL						688.932,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	DRÇAMENTO DA SEGURIDADE						1.573.518,16
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	DRÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						2.262.450,16



R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

						n.c	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.122.8001.8431	Manutenção dos serviços administrativos						19.598,22
		F	1500		33	90	19.598,22
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							19.598,22
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						19.598,22

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8001.8407	Manutenção dos serviços administrativos						18.515,85
		F	1500		33	90	18.515,85
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							18.515,85
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUF	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						18.515,85

						144	cursos de rodus us
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8408	Manutenção dos serviços administrativos						77.967,31
		F	1500		33	90	77.967,31
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•			•			77.967,31
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						77.967,31	

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
23.122.8001.8409	Manutenção dos serviços administrativos						6.019,26	
		F	1500		33	90	6.019,26	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.019,26	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8410	Manutenção dos serviços administrativos						9.793,39
		F	1500		33	90	9.793,39
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							9.793,39
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						9.793,39	

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8429	Manutenção dos serviços administrativos						3.094,87
		F	1500		33	90	3.094,87
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.094,87
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							3.094,87

						140	cursos de rodas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8425 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	9.686,49
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							9.686,4
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	DADE						0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							9.686,49

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
08.122.8001.8414	Manutenção dos serviços administrativos						25.415,49		
		S	1500		33	90	25.415,49		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4003	Gestão da Proteção Social Básica						3.800,00
		S	1660		33	90	3.800,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							3.800,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							3.800,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4509	Realização de eventos comunitários						300.000,00
		F	1500		33	90	300.000,00
04.122.8001.8420	Manutenção dos serviços administrativos						4.000,00
		F	1500		33	90	4.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E	DA SECURIDADE						204 000 00

ÓRGÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS UNIDADE: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8418	Manutenção dos serviços administrativos						18.504,46	
		F	1500		33	90	18.504,46	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORGAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

	Recursos de Todas as										
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO				
10.302.3000.2742 Manutenção da Média e Alta Complexidade											
		S	2706		33	90	1.569.718,16				
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL											
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE											
TOTAL ORGANISTO SIGNAL E DA RECUBIDADE											

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4547	Fiscalização de obras e posturas						19.701,78
		F	1500		33	90	19.701,78
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							19.701,78
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						19.701,78
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	DROAMENTO FIGURE						486.881.63
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	DRÇAMENTO DA SEGURIDADE						1.598.933,65
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	DECAMENTO EISCAL E DA SECLIDIDADE						2 085 815 28

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 128. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.975.293,76 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.975.293,76 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - da incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 3.692.664,64 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos):

II - de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 128, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8000.2743	Gestão do patrimônio imobiliário						10.556,0
		F	1500		33	90	10.556,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.556,0
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.556,0

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
28.846.8002.9092	Cumprimento de sentenças e custas judiciais						50.378,20
		F	2500		33	90	50.378,20
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							50.378,20
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00
TOTAL ODCAMENTO EIRCAL E	DA SECURIDADE						E0 279 26

RS 1.00

							redito Suplementa: cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
23.695.7000.4035	23.695.7000.4035 Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico								
		F	1500		33	90	278.622,5		
23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos						92.200,0		
		F	1500		31	90	92.200,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	IRIDADE						0,0		

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
09.122.8001.8330	09.122.8001.8330 Manutenção de recursos humanos								
		F	1802		31	90	102.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL OBCAMENTO EIGCAL E DA SECURIDADE									

JNIDADE: 6109	 Fundo de Previdência Social do Municipio D 	le Palmas

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
09.272.8001.4415	Pagamento e compensação de beneficios previdenciários - FPP						2.100.000,00
		S	2801		31	90	2.100.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							2.100.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							2.100.000,00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
13.392.7000.4033 Realização de eventos culturais								
		F	1500		33	90	200.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							200.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

						Hot	cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
15.451.5000.2720 Manutenção de equipamentos públicos										
		F	1500		33	90	53.228,00			
15.451.5000.2734 Execução de infraestrutura urbana										
		F	2704		44	90	1.840.476,10			
15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos						78.696,00			
		F	1500		31	90	78.696,00			
15.122.8001.8313	Manutenção de recursos humanos						25.230,00			
		F	1500		33	90	25.230,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.997.630,10			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00			
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8325 Manutenção de recursos humanos							
		F	1500		33	90	268.685,71
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							268.685,71
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							268.685,71

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
10.301.3000.2710 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária									
		S	1500		33	90	650.000,00		
10.302.3000.4473 Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade									
		S	1500		33	90	50.000,00		
10.305.3000.2739	Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde						35.000,00		
		S	1500		33	90	35.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							735.000,00		
TOTAL ORCAMENTO EISCAL E DA SEGURIDADE							735 000 00		

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
14.122.8001.8323 Manutenção de recursos humanos								
		T F	1500		31	91	103.882,84	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							103.882,84	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todo

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8327	Manutenção de recursos humanos						36.338,34
		F	1500		31	91	36.338,34
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						36.338,34
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	RÇAMENTO FISCAL						3.140.293,76
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							2.835.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							5.975.293,76



ANEXO II - CANCELAMENTO

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.4578 Manutenção da sinalização viária urbana							
		F	1500		44	90	200.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							200.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							200.000,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.846.9000.9090 Cumprimento de acordos judiciais e extrajudiciais							
		F	1500		33	90	10.556,06
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.556,06
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.556,06

						cursos de Todas as
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
utenção dos serviços administrativos						247.811,46
	F	2704		44	90	247.811,46
						247.811,46
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						
08	tenção dos serviços administrativos	tenção dos serviços administrativos F	tenção dos serviços administrativos F 2704	tenção dos serviços administrativos F 2704	tenção dos serviços administrativos F 2704 44	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD mengão dos serviços administrativos F 2794 44 90

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						PUE	cursos de rodas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
28.843.9000.9084 Serviço da dívida interna contratada com instituições Financeiras							
		F	2500		46	90	50.378,20
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							50.378,20
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							50.378,20

							cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
23.695.7000.3149 Estruturação do turismo em Palmas									
		F	1500		33	90	278.622,51		
23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos		•			•	20.600,00		
		F	1500		31	90	20.600,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE: 6100 - Instituto de Previdência Social do Municipio de Palmas

						R	ecursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
09.122.8000.3116	Reestruturação da Sede do PREVIPALMAS						102.000,00
		S	1802		44	90	102.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Printinos

R\$ 1,00

							Crédito Suplementar cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.451.5000.2719 Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas								
		F	1500		44	90	4.154,00	
15.451.5000.2720 Manutenção de equipamentos públicos								
		F	1500		33	90	23.300,00	
15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos						201.300,00	
		F	1500		44	90	201.300,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							228.754,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							228.754,00	

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO lização de evento da AR F 1500 33 90 04.125.5000.4007 xecução dos serviços da ARP F 1500 44 90 F 1500 33 90 OTAL ORÇAMENTO FISCAL OTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE OTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEG

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO S 1500 44 90 10.122.3000.4043 F 1500 33 90 S 1500 33 90 S 1500 33 90 250.000,00 10.122.8001.8422 S 1500 33 90

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas

TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

UNIDADE: 8900 - Fundação Municipal da Juventudo de Palmas										
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
14.334.2000.4029 Oferta de capacitação para os jovens										
		F	1500		44	90	10.000,00			
14.422.2000.4044 Realização e apolo a ações e eventos para a juventude										
		F	1500		33	90	3.200,00			
14.422.2000.4510	Auxilio cartão do estudante						30.432,00			
		F	1500		33	90	30.432,00			
14.122.8001.8423	Manutenção dos serviços administrativos						60.250,84			
		F	1500		33	90	60.250,84			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						103.882,84			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										

04.122.8001.8427 Manutenção dos serviços administrativos F 1500	GN 33	MD 90	DOTAÇÃO 36.338,34 36.338,34				
F 1500	33	90	36.338,34				
	33	90					
TOTAL ORGAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE			0,00				
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE			36.338,34				
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL			1.520.629,12				
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 129, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.166.012,21 (setenta e cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, doze reais e vinte e um centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023,

DFCRFTA.

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.166.012,21 (setenta e cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, doze reais e vinte e um centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - da incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 1.011.056,22 (um milhão, onze mil, cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos);

II - da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 16.087.014,27 (dezesseis milhões, oitenta e sete mil, quatorze reais e vinte e sete centavos);

III - de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



ÖRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

	unicipal de deginança e mobilidade di bana						Crédito Suplementar cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
06.181.5000.4024 Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo									
		F	1500		33	90	2.733.809,00		
06.181.5000.4536 Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito									
		F	2500		31	90	1.255.988,95		
04.122.8001.8302	Manutenção de recursos humanos				•		608.824,00		
		F	1500		31	90	608.824,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.598.621,95		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

UNIDADE: 1201 - Agência di	Transporte Coletivo de Palmas						R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
26.453.5000.4479	26.453.5000.4479 Implementação das ações de transporte público coletivo								
		F	1753		31	90	735.077,00		
26.122.8001.8331	Manutenção de recursos humanos						1.024.880,00		
		F	1753		31	90	1.024.880,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.759.957,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEC	URIDADE						0,00		
TOTAL ORGANISHTO FIRCAL	F DA RECUIRIDADE						4 750 057 00		

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8303	Manutenção de recursos humanos						211.746,78
		F	1500		31	90	211.746,78
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							211.746,78
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							211.746,78

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8306 Manutenção de recursos humanos							
		F	1500		31	90	252.692,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							252,692,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
03.122.8000.2743	Gestão do patrimônio imobiliário						10.557,00	
		F	1500		33	90	10.557,00	
03.122.8001.8307 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	197.137,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							207.694,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ORGÃO:	25 - SECRETARIA	A MUNICIPAL	DE PLANEJAM	ENTO E DES	ENVOLVIMENTO	HUMAN
NIDADE:	2500 - Secretaria	Municipal de	Planejamento e	Desenvolvir	nento Humano	

						146	curaca de rouma ma	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8308 Manutenção de recursos humanos								
		F	2500		31	91	961.229,80	
04.122.8001.8408 Manutenção dos serviços administrativos							200,00	
		F	1500		33	90	200,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							961.429,80	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							961.429,80	

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8321 Manutenção de recursos humanos								
	F	2500		31	90	21.365,10		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								
	Manutenção de recursos humanos IDADE	Manutenção de recursos humanos F	Manutenção de recursos humanos F 2500	Manutenção de recursos humanos F 2500	Manutenção de recursos humanos F 2500 31	Manutenção de recursos humanos F 2500 31 90		

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA M UNIDADE: 1400 - Agência Mun	IUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO Icipal de Turismo						R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
23.122.8001.8304 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		33	90	100.376,00	
TOTAL ODCAMENTO FISCAL							400 270 00	

TOTAL ORÇAMENTO FISCAL

TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE

TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

0,00 100.376,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8309	Manutenção de recursos humanos						306.301,32
		F	2500		31	90	306.301,32
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							306.301,32
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						306.301.32

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

R\$ 1,00

							cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8000.4504 Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal								
		F	2500		31	90	1.381.338,94	
04.122.8001.8310	Manutenção de recursos humanos						586.132,07	
		F	1500		31	90	586.132,07	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.967.471,01	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.967.471,01	

UNIDADE: 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todos as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8329 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	91	196.975,49	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.4450	Apoio às práticas pedagógicas das escolas						130.000,00
		F	1500		44	90	130.000,00
12.361.2000.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas	25.727.200,26					
		F	1500		31	90	25.727.200,26
12.365.2000.4430	Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	cação Infantii					
		F	1500		31	90	13.136.578,48
12.122.8001.8311	Manutenção de recursos humanos	•					2.598.597,38
		F	1500		33	90	2.598.597,38
TOTAL ORÇAMENTO FISCA	. `				•		41.592.376,12
TOTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCA	L E DA SEGURIDADE						41.592.376,12

UNIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

R\$ 1,00

							cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
13.392.7000.4033	00.4033 Realização de eventos culturais								
		F	1501		33	90	3.691.976,19		
13.122.8001.8317	Manutenção de recursos humanos						460.333,39		
		F	1500		31	91	460.333,39		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.152.309,58		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							4.152.309,58		

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL	DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ÓRGÃO: 3	3 - SI	ECRETARIA	MUNICIPAL	DE	DESENVOLVIMENTO	RURA

							Crédito Suplementar cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
20.696,7000.4021 Oferta de assistância técnica e extensão rural								
		F	1500		31	91	210.030,00	
20.122.8001.8312	Manutenção de recursos humanos						179.885,00	
		F	1500		33	90	179.885,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							389.915,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Servicos Publicos

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.1672	Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos			_	_		267.148,80
		F	1500		44	90	267.148,80
15.451.5000.1676	Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro						206.493,8
		F	1501		44	90	206.493,84
15.451.5000.2719	Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas					_	599.825,4
		F	1500		44	90	599.825,4
15.451.5000.2720	Manutenção de equipamentos públicos			_		_	2.502.275,0
		F	1500		33	90	2.502.275,0
15.451.5000.2728	Manutenção da rede de iluminação pública						393.018,0
		F	1500		31	90	393.018,0
15.451.5000.2734	Execução de infraestrutura urbana						1.186.413,5
		F	1500		44	90	1.186.413,54
15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos						1.047.981,6
		F	1500		31	90	1.047.981,6
17.452.6000.2735	Gestão do aterro sanitário						387.832,7
		F	1500		44	90	387.832,71
15.122.8001.8313	Manutenção de recursos humanos						724.639,0
		F	1500		33	90	724.639,0
OTAL ORÇAMENTO FISCAL	- '	•			•		7.315.627,9
OTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						0,0
OTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						7.315.627,9

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.243.3000.4603	Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares						294.022,72
		s	2500		31	90	294.022,72
08.122.8001.8314	Manutenção de recursos humanos						686.482,89
		s	1500		31	90	686.482,89
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							980.505,61
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						980.505,61

UNIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
08.244.3000.4003 Gestão da Proteção Social Básica								
		S	1500		31	90	411.521,57	
08.244.3000.4355 Gestão dos serviços da Proteção Social Especial								
		s	1500		31	90	509.708,67	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
24.122.8001.8316	Manutenção de recursos humanos						289.496,00
		F	2500		31	90	289.496,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							289.496,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							289.496,00

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS UNIDADE: 1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

						rve	cuisos de rodas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.122.8001.8305	01.8305 Manutenção de recursos humanos						
		F	1500		31	90	388.104,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							388.104,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL OPCAMENTO EISCAL E	DA SEGURIDADE						388 104 00

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8320	Manutenção de recursos humanos						203.652,24
		F	2500		31	90	203.652,24
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							203.652,24
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							203.652,24

ÓRGÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS UNIDADE: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8318	Manutenção de recursos humanos						80.211,31
		F	1500		31	90	80.211,31
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							80.211,31
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							80.211,31

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
***************************************		1	• •				1.312.830.	
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária						1.312.830,	
		s	1600		31	90	1.312.830	
10.302.3000.2718	Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	•					1.429.411	
		S	1500		31	91	1.429.411	
10.305.3000.2716	305.3000.2716 Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde							
		s	1500		31	91	305.700	
10.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos						1.367.893	
		S	1500		31	90	1.367.893	
AL ORÇAMENTO FISCAL							0	
AL ORÇAMENTO DA SEGL	IRIDADE						4.415.834	
AL ORCAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						4,415,834	

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.571.3000.4001	Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em s	súde					803.000,00
		S	2600		33	90	803.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						803.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						803.000,00	

ÓRGÃO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS UNIDADE: 9000 - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8324	Manutenção de recursos humanos						5.525,70
		F	1500		31	90	5.525,70
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.525,70
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						5.525,70

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

						rve	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
16.482.4000.4389	Realização do trabalho social habitacional						77.642,26
		F	1500		33	90	77.642,26
16.122.8001.8326	Manutenção de recursos humanos						441.087,74
		F	2500		31	90	441.087,74
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							518.730,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						518.730,00

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

						Hot	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8327	Manutenção de recursos humanos						642.236,02
		F	1500		31	91	642.236,02
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							642.236,02
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							642,236,02

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE UNIDADE: 8200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.4458	Elaboração de projetos urbanísticos e de equipamentos públicos						9.827,62
		F	1500		44	90	9.827,62
15.122.8001.8315	Manutenção de recursos humanos						453.304,83
		F	2500		31	91	453.304,83
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							463.132,45
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						463,132,45

UNIDADE: 7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						100	cursos de rodus us
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
18.122.8001.8319	Manutenção de recursos humanos						209.714,63
		F	1500		31	90	209.714,63
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						209.714,63
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						209.714,63

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4408	Aprimoramento das atividades urbanísticas e edilícias						961.356,00
		F	1753		31	91	961.356,00
15.122.8001.8328	Manutenção de recursos humanos						266.460,44
		F	1500		31	91	266.460,44
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.227.816,44
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						1.227.816,44
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	DRÇAMENTO FISCAL						68.063.477,91
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	DRÇAMENTO DA SEGURIDADE						7.120.569,85
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	DRÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						75.184.047,76



DECRETO ORÇAMENTÁRIO № 129, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - CA
ANEXO II - CANCELAMENTO

ÖRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA UNIDADE: 1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃ
06.181.5000.2731	Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos		_				47.017
		F	1500		44	90	47.017
06.181.5000.4024	Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo						146.14
		F	1500		33	90	146.14
06.181.5000.4536	Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito						18.72
		F	1500		33	90	18.72
06.392.5000.4025	Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva						236.66
		F	1500		33	90	236.66
15.451.5000.2715	Manutenção de calçadas e ciclovias		•	•		•	5.32
		F	1500		44	90	5.32
15.451.5000.4578	Manutenção da sinalização viária urbana						216.66
		F	1500		44	90	216.66
15.451.5000.5007	Implantação de sistemas e tecnologias de mobilidade urbana			•			10.00
		F	1500		33	90	10.00
26.122.5000.4376	Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte						53.80
		F	1500		44	90	53.80
06.182.6000.4039	Realização de ações de Defesa Civil						41.54
		F	1500		33	90	41.54
04.122.8001.8302	Manutenção de recursos humanos			•			6.47
		F	1500		31	91	6.479
04.122.8001.8402	Manutenção dos serviços administrativos						207.18
		F	1500		33	90	207.18
AL ORÇAMENTO FISCAL							989.55
AL ORÇAMENTO DA SEC							
AL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						989.554

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo						1.788.047,13
		F	1753		33	90	1.788.047,13
26.122.8001.8331	Manutenção de recursos humanos		•	•			324,13
		F	1500		31	91	324,13
26.122.8001.8431	Manutenção dos serviços administrativos						217.585,20
		F	1500		33	90	217.585,20
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.005.956,46
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						2.005.956,46

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO UNIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
Fortalecimento do sistema municipal de controle interno						10.604,64
	F	1500		33	90	10.604,64
Manutenção de recursos humanos						10.557,00
	F	1500		31	90	10.557,00
Manutenção dos serviços administrativos						9.944,00
	F	1500		33	90	9.944,00
						31.105,64
IDADE						0,00
DA SEGURIDADE						31.105,64
	Fortalecimento do sistema municipal de controle interno Manufanção de recursos humanos Manufanção dos serviços administrativos IDADE	Fortalecimento de sistema municipal de controla inferno F. Manufanção de recursos humanos F. Manufanção dos recursos humanos F. Manufanção dos serviços administrativos F.	Fortaleciments de sistema municipal de controle inferno F 1 1500 Manufanção de recursos humanos F 1 1500 Manufanção dos serviços administrativos F 1 1500 IDADE	Fortalecimento de sistema municipal de controla inferno F 1500 Manufanção de recursos humanos F 1500 Manufanção dos serviços administrativos F 1500 IDADE		

ÓRGÃO: 23 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS UNIDADE: 2300 - Procuradoria Geral do Município de Palmas

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8000.2743	Gestão do patrimônio imobiliário						15.556,00
		F	1500		44	90	15.556,00
03.122.8000.4317	Apolo a advocacia contenciosa e consultiva		•			•	286,40
		F	1500		44	90	286,40
03.122.8000.5004	Modernização da Procuradoria-Geral do Município						4.946,00
		F	1500		44	90	4.946,00
03.122.8001.8307	Manutenção de recursos humanos						27,87
		F	1500		31	90	27,87
03.122.8001.8407	Manutenção dos serviços administrativos						11.529,00
		F	1500		33	90	11.529,00
03.846.9000.9089	Incorporação de bens imóveis por dação em pagamento				•		10.000,00
		F	1500		44	90	10.000,00
03.846.9000.9090	Cumprimento de acordos judiciais e extrajudiciais						203.817,00
		F	1500		44	90	203.817,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	1						246.162,27
TOTAL ORÇAMENTO DA SEI	GURIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						246.162,27

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

R\$ 1,00 Crédito Suplementar Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.121.8000.1059	Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento				_		146,
		F	1500		33	90	146,
04.122.8000.3037	Promoção das políticas de valorização						0,
		F	1500		31	90	0,
04.122.8000.4046	Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal						17.285,
		F	1500		33	90	17.285,2
04.122.8000.4084	Gestão municipal da Política de RH						6.000,4
		F	1500		33	90	6.000,4
04.122.8001.8308	Manutenção de recursos humanos					•	8.323,8
		F	1500		31	90	8.323,8
04.122.8001.8408	Manutenção dos serviços administrativos			•			70.566,
		F	1500		44	90	70.566,2
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						102.322,
TOTAL ORÇAMENTO DA SEI	GURIDADE						0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						102.322,3

Column		ervisionada				Crédito Suplementar				R\$ 1,00
Mathematical 1	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF F1	T RP	GN MD	ecursos de Todas as	UNIDADE: 3300 - Secretaria Mu	nicipal de Desenvolvimento Rural	(Re	Crédito Suplementar
	28.843.9000.9084	Serviço da divida interna contratada com Instituições Financeiras				21.365,10		-	ESF FT RP GN MD	
March Marc	28.846.9000.9087	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		_		854.258,95		Gestao das nortas comunitarias	F 1500 44 90	150.000,00
Mary	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		1 . 12	90	33 30	875.624,05	20.606.7000.2745	Subsidio para correção do solo	F 1500 33 90	
Margin M							20.606.7000.3119	Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	F 1500 44 90	
Marche M	UNIDADE: 8500 - Instituto 20 de	e Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Municipio de Palmas				R\$ 1,00 Crédito Suplementar	20.606.7000.4019	Apolo aos agricultores e aquicultores		8.489,00
March Marc	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF F1	T RP			20.606.7000.4021	Oferta de assistência técnica e extensão rural		33.784,33
Mathematical						436.800,00	20.606.7000.4537	Promoção e participação de eventos	F 1500 44 90	
March	04.122.8000.4373	Desenvolvimento Institucional pela disseminação do conhecimento				1.062,00	20 422 8884 8342		F 1500 33 90	
Marie	04.128.8000.4550	Qualificação dos servidores municipais				337.618,98			F 1500 31 90	717,76
Mary	04.122.8001.8421	Manutenção dos serviços administrativos	F 250	00	33 90		20.122.8001.8412	Manutenção dos serviços administrativos	F 1500 33 90	
Mathematical	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		F 150	00	33 90			NAADE		
Part						0,00				
TREATMENT PROPERTY 1 9 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA M	UNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO								R\$ 1.00
Minima	UNIDADE: 1400 - Agência Muni	icipal de Turismo				Crédito Suplementar	ONDADE. 5500 - Secretaria ma	meparde illinassi accia è del vicos i dinecos		Crédito Suplementar
March Marc	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF F1	T RP					ESF FT RP GN MD	
March Marc	23.695.7000.3149	Estruturação do turismo em Palmas	F 150	00	44 90		15.451.5000.1672	Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	F 1500 33 90	
March 1	23.695.7000.4035	Realização e apoio a eventos geradores de Fluxo Turístico	F 15	nn I	33 90		15.451.5000.1676	Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	F 1500 44 90	
Marie 1	23.695.7000.4545	Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas				264.488,00	15.451.5000.2719	Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas		2.387.059,26
The content	23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos				15.551,07	15.451.5000.2720	Manutenção de equipamentos públicos		
March Marc	23.122.8001.8404	Manutenção dos serviços administrativos				26.912,18	15.451,5000,2728	Manutenção da rede de iluminação pública	F 1500 31 91	
Margin M			F 150	00	44 90	26.912,18 843.222,19			F 1500 33 90	1.103,05
March Marc						0,00 843.222,19			F 1500 44 90	490.500,00
March Marc	UNIDADE: 2600 - Secretaria Mu	unicipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				Crédito Suplementar		Manutenção de serviços de transportes	F 1500 44 90	33.865,76
Miles	EIINGION	BROGRAMA/ACÃO/BRODUTO	Eee -	T 85	R	ecursos de Todas as	15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos	F 2500 I 44 I on	4.841.819,06
Minimary			ESF FI	· KP		0,05	15.122.8001.8313	Manutenção de recursos humanos		101.876,00
March Marc	23.691.7000.4427	Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico	F 150	00	44 90	6.986,45	15.122.8001.8413	Manutenção dos serviços administrativos		
Mile			F 150	00	33 90	6.986,45	TOTAL ORCAMENTO FISCAL		F 1500 33 90	
Mary			F 150	00	33 90	72.399,49	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE			0,00
Column			F 150	00	44 90	912,72				
Mary			F 150	00	31 90	0,93	UNIDADE: 9100 - Agencia de Ri	ogunação, Cuminom e rescanzação de Serviços Publicos de Palmas	Re	Crédito Suplementar
Mary Control Mary		Manutenção dos serviços administrativos	F 150	00	33 90	37.067,82				DOTAÇÃO
March Marc	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE					0,00	04.122.8001.8325	Manutenção de recursos humanos	F 1500 33 90	
Marie						117.367,46		I I I I I I I I I I I I I I I I I I I		22.871,87
Section 1. The content of the conten						R\$ 1,00				
Marie Mari			II		R	ecursos de Todas as	ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA M	UNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Property			ESF F	I RP	GN MD		UNIDADE: 3700 - Secretaria Mu	nicipal de Desenvolvimento Social		Crédito Suplementar
Minimary	04.122.8000.5011	PMAT - Atualização do geoprocessamento	F 150	00	31 91		FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META		
Part	04 122 8001 8310		F 150	00	44 90		08.241.3000.4015			95.540,58
Part		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	F 150	00	31 91	50.921,43	08.243.3000.4603	Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares		
March Mar		Manutenção dos serviços administrativos	F 150	00	33 90	3.600,00	08 244 3000 4548	Gestão das atividades dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos	S 1500 33 90	
PRINCE P	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE					0,00			S 1500 44 90	
PRINCIPADE PRI									S 1500 33 90	29.501,59
Management Man	UNIDADE: 9600 - Agencia de 11	acrosogia da informação do município de Palmas			R	Crédito Suplementar	08.422.3000.4517	Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	S 1500 33 50	
Mile			ESF F1	T RP	GN MD		08.422.3000.5008	Estruturação da Política de Direitos Humanos-PDH	S 1500 44 90	
Mary	04.126.8000.4611	Gestão da tecnologia da informação								
Mile			F 150	00	33 90	205.557,49	08.122.8001.8314	Manutenção de recursos humanos	Le 14500 1 22 1 00	
Mile			F 150	00		205.557,49 692,31 692,31				362.558,57 61.457,16
Mathematical part Math	04.122.8001.8429		F 150	00	33 90	205.557,49 692,31 692,31 10.865,22 10.865,22	08.122.8001.8414 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	Manutenção dos serviços administrativos		362.558,57 61.457,16 61.457,16
Selection of the content of the cont	04.122.8001.8429 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	Manutenção dos serviços administrativos	F 150	00	33 90	205.557,49 692,31 692,31 10.865,22 10.865,22 217.115,02 0,00	08.122.8001.8414 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUF	Manutenção dos serviços administrativos		362.558,57 61.457,16 61.457,16 0,00 683.446,45
Proposed	04.122.8001.8429 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	Manutenção dos serviços administrativos NIDADE DA SEGURIDADE	F 150	00	33 90	205.557,49 692,31 692,31 10.865,22 10.865,22 217.115,02 0,00	08.122.8001.8414 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	Manutenção dos serviços administrativos IDADE DA SEGUNIDADE	S 1500 33 90	362.558,57 61.457,16 61.457,16 0,00 683.446,45 683.446,45
1	04.122.8001.8429 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUP TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E ÔRGÃO: 29 - SECRETARIA M	Manutenção dos serviços administrativos IRIADE DA SECURIDADE LOS ASCURIDADE LINCIPAL DA EDUCAÇÃO	F 150	00	33 90	205.557,49 692,31 692,31 10.885,22 10.885,22 217.115,02 0,00 217.115,02	08.122.8001.8414 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	Manufanção dos serviços administrativos NOADE DA REGUNDADE pal de Assistância Social	S 1500 33 90	362.558,57 61.457,16 61.457,16 0.00 683.446,45 683.446,45 R\$ 1.00 Crédito Suplementar coursos de Todas as
Mary Name	04.122.8001.8429 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO BA SEQUE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E ORGÂO: 29 - SECRETARIA M UNIDADE: 2900 - Secretaria M:	Manutenção dos serviços administrativos NIDADE DA SEQUENTADE UNICIPAL DA EDUCAÇÃO micipal da Educação	F 150	00	33 90 33 90	205.557,49 692,31 692,31 10.885,22 10.885,22 217.115,02 R\$ 1,00 Crédito Suplementar recoursos de Todas as	08.122.8001.9414 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PISCAL E UNIDADE: 5800 - Fundo Munici FUNCIONAL	Manutenção dos serviços administrativos IEDADE A RECIVIDADE PARAMANAÇÃO PRODUTO/UNIDADE/META	S 1500 33 90	362.558,57 61.457,16 61.457,16 0,00 683.446,45 683.446,45 R\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todas as DOTAÇÃO
1	04.122.8001.8429 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E ORGÂO: 29 - SECRETARIA M UNIDADE: 2900 - Secretaria Mu-	Manutenção dos serviços administrativos NIDADE DA SECURIDADE UNICIPAL DA EDUCAÇÃO micipal da EducaçãO PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	F 150	00	33 90 33 90	205.557.49 692.31 692.31 10.865.22 10.865.22 217.115.02 0.00 217.115.02 RS 1,00 Crédito Suplementar securesce de Todas as DOTAÇÃO	08.122.0001.844 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL E TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO SEGUI TOTAL OR	Manutenção dos serviços administrativos IDADE A BECURDADE PA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolo às atividades de organização e fortalecimento da pestão do SUAS	S 1500 33 90 S FT RP GN MD	362.558,57 61.457,16 61.457,16 0.00 683.446,45 683.446,45 8\$ 1,00 Crédito Suplementar cursos de Todos DOTAÇÃO 45.589,89 45.589,89
Min	04.122.8001.8429 TOTAL ORGAMENTO FISCAL TOTAL ORGAMENTO DA SEGUIF TOTAL ORGAMENTO FISCAL E ORGÂO: 29 - SECRETARIA M UNIDADE: 2900 - Secretaria M FUNCIONAL 12.381.2000.1666	Manutenção dos serviços administrativos INDADE DA SEGURIDADE UNICIPAL DA EDUCAÇÃO minisplas de Educação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Construção du Unidades Educacionais da educação fundamental	F 150	00	33 90 33 90	205.557.49 692.31 692.31 10.985.22 10.985.22 217.115.02 0.00 217.115.02 Crédito Suplemente socursos de Todas as DOTAÇÃO 54.072.14 54.072.14	08.122.0001.844 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL E TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO SEGUI TOTAL OR	Manutenção dos serviços administrativos IDADE A BECURDADE PA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolo às atividades de organização e fortalecimento da pestão do SUAS	S 1500 33 90 R ESF FT RP GN MD S 1500 33 90	362.568,57 61.457,16 61.457,16 0.00 683.446,45 683.446,45 683.70 Crédito Suplementar cursos de Todas as DOTAÇÃO 45.588,89 45.589,89 28.000,00
Mathematical antimination and management antimination an	04.122.8001.8429 TOTAL ORÇAMENTO FISICAL TOTAL ORÇAMENTO FISICAL TOTAL ORÇAMENTO A SEQUENTO TOTAL ORÇAMENTO FISICAL E. ÓRGÁO: 29 - SECRETARIA II. UNIDADE: 2900 - SECRETARIA II. 17.361.3000.1666 17.361.3000.1666	Manutenção dos serviços administrativos NOADE DA SECURIDADE UNICIPAL DA EDICAÇÃO micipal de Éleccação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Censtrução de Unidades Educacionais da educação fundamental Formação continuada dos profitssionais da educação fundamental	F 150	00 00 00 00 00 00 00 00	33 90 33 90	205.557.40 692.31 692.31 10.865.22 10.965.22 217.115.02 0.00 217.115.02 PS 1.00 Crédito Suplementar excursos de Todas as DOTAÇÃO 54.072.14 1.438.428.672.14 1.438.428.672.14	68.122.8091.8414 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDADE: 5500 - Fundo Munici FUNCIONAL 68.122.2090.4002 68.243.3090.4402	Manutenção dos serviços administrativos IDADE A 860URIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Agolo as atividades de organizações de fortalecimento das gestão do 5UAS Colfrancicamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento instituc	S 1500 23 50	362.558.57 61.457.16 0.00 633.446.45 683.446.45 683.446.45 POTAÇÃO 45.589.89 45.589.89 28.000.00 1.535,65
Math	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENT FUNCTIONAL 12.301.2000.1666 12.301.2000.2714	Manutanção dos serviços administrativos RIDAGE DA SECURIDADE UNICIPAL DA EDICAÇÃO micipal de Éleccação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Censtrução da Unidades Educacionais da educação fundamental Fermação continuada dos profissionais da educação fundamental Resetruturação física das escolas wrbanas e do campo	F 150	00 00 00 00 00 00 00 00	33 90 33 90 R GN MD 44 90 33 90	205.557.49 692.31 692.31 10.865.22 11.0865.22 217.115.02 0.00 217.115.02 Crédito Suplementar eccursos de Todas as DOTAÇÃO 54.072.14 1.438.428.57 1.438.428.57 1.438.428.57 1.438.428.57	68.122.0801.8414 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DI SEGUI TOTAL ORÇAMENTO DI SEGUI UNIDADE: 5000 - Fundo Manici FUNCIONAL 68.122.2809.0802 68.243.3000.4442 68.243.3000.3078	Manutenção dos serviços administrativos IDADE A BIGURIDADE DA BIGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolo às atividades de organizações de fortalecimento da gestos do 5UAS Colfranciemento das Organizações da Sociedade Civil de acohimento instituc Estruturação da rede de Proteções Social Básica	S 1500 23 90	362.558,57 61.467,16 61.467,16 0.00 633.446,45 683.446,45 R\$ 1,00 76dxib Suplementar cursos de Todas as DOTAÇÃO 45.589,89 45.589,89 28.000,00 28.000,00 1.635,65 183.443,35
Mary	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL ORGANICA ORGANICA SECRETARIA M UNIDADE: 2900 - Secretaria 12.301.3000.1666 12.301.3000.2714 12.301.3000.3057 12.301.3000.3077	Manutanção dos serviços administrativos NIGADE DA SECURIDADE DA SECURIDADE DA SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Construção do Unidade Educacionais da educação fundamental	F 156	T RP	33 90 33 90 R GN MD 44 90 33 90	205.567.40 99.2.11 692.31 10.865.22 10.865.22 217.116.02 227.116.02 217.116.02 PS 1.00 Couldin Superinorial Couldi	69.122.0801.8444 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL. TOTAL ORÇAMENTO D SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PISCAL. UNDADE: 5800 - Funds Manici FUNCIONAL. 69.122.3909.4902 69.243.3909.4902 69.243.3909.4903	Manutenção dos serviços administrativos IDADE A SECURIDADE pal de Assistância Social PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apoio las atinidades de organizações de fortalecimento da gestão do SUAS Colfornicamento das Organizações de Sociadode Civil de acohimento institue Estruturação de rede de Proteção Social Básica Gestão de Proteção Social Básica	ESF FT RP GN MD S 1500 33 90	362.558.57 61.457,16 61.457,16 0.00 653.446,45 683.446,45 78 1,00 764th Suplementar cursos de Todas as DOTAÇÃO 45.589,99 45.589,99 28.000,00 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65
1.54 1.54	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO TOTAL ORCAMENT	Manutamção dos serviços administrativos NIGADE DA SECURIDADE DA SECURIDADE DA SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Construção do Unidades Educacionais da educação fundamental Fundação continuada dos profissionais da educação fundamental Resetruturação das escolas urbanas e do campo Asarrahmento das ascolas da educação fundamental Manutamção das infraestrutura das escolas urbanas e do campo Manutamção das infraestrutura das escolas urbanas e do campo	F 156	T RP	33 90 33 90 R R MD 44 90 33 90 33 90	205.557.40 99.2.11 692.31 10.865.22 10.865.22 217.116.02 227.116.02 217.116.02 PS 1.00 Couldin Supportension FS 1.00 Couldin Supportension FS 1.00 FS	69.122.090.4844 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL. TOTAL ORÇAMENTO DI SEGUI TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PISCAL. UNDADE: 5800 - Fundo Munici FUNCIONAL. 69.122.3090.4092 69.243.3090.4452 69.243.3090.4093 69.243.3090.4093	Manutenção dos serviços administrativos IRIDADE AS AGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apoio las atinidades da organização e fortalecimento da pestão do SUAS Colfornicimento das Organizaçãos da Sociedade Civil de acohimento institue Estruturação da rede de Proteção Social Básica Gustão da Proteção Social Básica Gustão da Manciqual do Cadastro Único	ESF FT RP GN MD S 1500 33 90	362.558.57 91.457,16 91.467,16 9.00 93.446,45 633.446,45 83.446,45 DOTAÇÃO 45.589,89 45.589,80 1.635,60,00 28.000,00 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65 1.635,65
1	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTA TOTAL ORCAME	Manutanção dos serviços administrativos RIDADE DA SECURIDADE UNICIPAL DA EDICAÇÃO micipal da Edicação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Construção do Vididades Edicação inside de edicação fundamental Formação continuada dos profissionais da educação fundamental Resenhuturação física das escolas urbanas e do campo Aparilhamento das escolas de educação fundamental Manutanção da infraestrutura das escolas Dinita de transporta na educação fundamental	ESF FT 150	T RP 000 000 000 000 000 000 000 000 000	R GN MD 44 90 33 90 44 90 44 90	205.557.40 692.31 692.31 10.985.22 110.985.22 217.115.02 227.115.0	69.122.0801.8444 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL. TOTAL ORÇAMENTO DI SEGUI TOTAL ORÇAMENTO DI SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PISCAL. UNDADE: 6800 - Fundo Munici FUNCIONAL. 69.122.3009.4002 69.243.3009.4452 69.243.3009.4003 68.243.3009.4012 68.243.3009.4013	Manutenção dos serviços administrativos IRIADE AS AGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apoio las atinidades da organização e fortalecimento da pestão do SUAS Colfornicimento das Organizações da Sociedade Civil de acohimento institut Estruturação do rede de Proteção Social Básica Gustão da Desendicios eventuales	ESF FT RP GN MD S 1500 33 90	912.558.57 61.47.16 61.47.16 60.00 633.444.56 633.444.64 633.444.64 633.444.64 633.444.64 633.444.64 145.589.89 45.589.89 153.560.00 28.000.00 153.560.50 153.5
1	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENT	Manutanção dos serviços administrativos NIDADE DA SECURIDADE DA SECURIDADE DA SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Construção do Unidades Educacionais da educação fundamental Formação continuada dos profissionais da educação fundamental Formação continuada dos profissionais da educação fundamental Resestruturação faica das escolas urbanas e do campo Aparelihamento das escolas da educação fundamental Manutanção da infraestrutura das escolas Dietra de transporte na educação fundamental Apolo às práticas pedagógicas das escolas	F 150 ESF F1 F 150	T RP 000 000 000 000 000 000 000 000 000	33 90 33 90 R GN MD 44 90 33 90 44 90 33 90	205.597-60 692.31 692.31 1692.32 110895.22 110895.22 127171862 0.00 277171862 0.00 DOTAÇÃO 64005 Sigiliant of the first of	69.122.0801.8444 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL. TOTAL ORÇAMENTO DI SEGUI TOTAL ORÇAMENTO DI SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PISCAL. UNDADE: 5800 - Fundo Munici FUNCIONAL. 69.122.3006.4002 69.243.3006.4452 69.243.3006.4003 68.243.3006.4012 68.243.3006.4012 68.243.3006.4013	Manutenção dos serviços administrativos NEDADE A BEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apeilo sa atividades do organizações do fortáscimento das gestão do SUAS Colfinanciamento das Organizações da Bosisdade Civil de acolhimento institui Estruturações do rede do Proteção Social Básica Gestão dos Proteção Social Básica Gestão dos Deveção Social Básica Gestão dos beneficios eventuais	S 1500 33 90	982.258.67 (6) 61.457.16 (6) 62.462.46 (6) 6
This content	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL EXPERIMENTAL ORGANIC 29 - SECRETARIAN DIVIDADE: 200 - Decentrial Mill 12.361.2000.1660 12.361.2000.2714 12.361.2000.4691 12.361.2000.4691 12.361.2000.4691	Manutenção dos serviços administrativos NOADE DA SEGURIDADE UNICIPAL DA EDUCAÇÃO minispla de Educação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Construções dos Unidades Educaçãos ao deucação fundamental Formação continuada dos profissionais da educação fundamental Formação continuada dos profissionais da educação fundamental Assentivarinação fisica das escolas unbrans e do campo Asarathmentos acestos as deducação fundamental Manutenção da Infrastrutura das escolas Olierta de transporte na educação fundamental Apolo as práticas pedagógicas das escolas Manutenção da Infrastrutura das escolas Manutenção da recursos humanos das escolas	F 156	T RP 000 000 000 000 000 000 000 000 000	33 90 33 90 R GN MD 44 90 33 90 44 90 33 90	200507-00 69231 60231 1088627 1088627 1088627 27774562 27774562 27774562 607677 60776 60776 60	98.122.090.8444 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DI SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDADE: 5800 - Fundo Marici FUNCIONAL 90.122.2009.4002 90.243.2009.4012 90.243.2009.4012 90.243.2009.4012 90.243.2009.4012 90.243.2009.4012 90.243.2009.4012	Manutenção dos serviços administrativos NEDADE A BEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apeilo sa atividades do organizações do fortáscimento das gestão do SUAS Colfinanciamento das Organizações da Bosisdade Civil de acolhimento institui Estruturações do rede do Proteção Social Básica Gestão dos Proteção Social Básica Gestão dos Deveção Social Básica Gestão dos beneficios eventuais	S 1500 23 90	392.2.66.67 (6) 61.67.16 (6) 62.2.66.67 (6) 6.0.60 (6) 6.0.60 (6) 6.0.60 (6) 6.0.60 (6) 62.46.46 (6) 62.46.46 (6) 62.46.46 (6) 62.46.46 (6) 62.46.46 (6) 62.46.46 (6) 62.46.46 (6) 62.46.46 (6) 62.46.46 (6) 62.46.46 (6) 62.46.46 (6) 62.46.46 (6) 62.46.46 (6) 62.46.46 (6) 62.46
Mathematical Part	04.122.8001.8429 TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO A SECURITY TOTAL ORGANENTO FISICAL EXPERIMENTAL ORGANIC 29 - SECRETARIA MA TOTAL ORGANIC 29 - SECRETARIA MA TUNDADE: 200 - Secretaria MA FUNCIONAL 12.391.2000.1669 12.391.2000.3657 12.391.2000.4611 12.391.2000.4611 12.391.2000.4650 12.391.2000.4650	Manutenção dos serviços administrativos INDADE DA SEGURIDADE UNICIPAL DA EUCAÇÃO micipal de Ecucação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Construção de Unidades Ecucacionais de aducação hundamental Formação continuada dos profissionais da educação fundamental Manutamção da afinacionais de aducação fundamental Manutamção da afinacionais de aducação fundamental Apolo às práticas pedagógiças das excolas Manutamção da frecursos fundamental Apolo às práticas pedagógiças das excolas Manutamção do finaciona da Avallação da Educação de Palmas - SAEP Manutamção do Distama de Avallação da Educação de Palmas - SAEP	F 150	T RP RP 440 440 440 440 440 440 440 440 440 44	33 90 33 90 GN MD 44 90 33 90 44 90 33 90 44 90 33 90	200507-00 69231 69231 1088627 1088627 1088627 1088627 27775888 27775888 27775888 27775888 27775888 27775888 27775888 27775888 27775888 27775888 27775888 27775888 27775888 277757878 277757778 27775778 27775778 27775778 27775778 27775778 27775778 27775778 2777578 277757778 27775778 27775778 27775778 27775778 27775778 27775778 277757778 2777578 277757778 2777578 27775778 27775778 27775778 27775778 27775778 27775778 2777578 2777578 2777578 2777578 2777578 2777578 2777578 27775778 2777578 2777578 2777578 2777578 2777578 2777578 2777578 27775778 2777578 2777578 2777578 2777578 277778 277778 277778 277778 277778 277778 277778 277778 277778 277778 277778 277778 277778	98.122.0801.8414 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDADE: 5809 - Fundo Menici FUNCIONAL 61.122.3909.4020 68.243.3909.4422 68.244.3909.40712 68.244.3909.40712 68.244.3909.4072 68.244.3909.4072 68.244.3909.4072 78.244.3909.4072	Manutenção dos serviços administrativos IEDADE A BICURIDADE DA BICURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolos as invisidades de organizaçãos ào fortascimento das gestão do SIAS Colfinancimento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucionado de recide de Proteção Social Básica Cestão da Proteção Social Básica Cestão Marricipal do Cadastro Orico Gastão das beneficios eventualis Gastão das senviços da Proteção Social Especial Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços so	S 1500 23 90	382.2568.77 (6) 457.16
1.3145.000.000	04.122.8001.8429 TOTAL ORGAMENTO FISICAL TOTAL ORGAMENTO TOTAL ORGAMEN	Manutemção dos serviços administrativos NOADE DA SICURIDADE UNICIPAL DA ESUCAÇÃO micipal de Educação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Censtrução de Unidades Educacionais de educação fundamental Formação continuada dos profissionais da educação fundamental Resentuaração física das escolas unbanas e do campo Aparelhamento das escolas unbanas e do campo Aparelhamento das escolas de educação fundamental Manutemção da infrastrutura das escolas Ofisita de transparent na educação fundamental Apolo às práticas pedagógiças das escolas Manutemção de recursos humanos das escolas Manutemção do recursos humanos das escolas Manutemção do Retiena de Avalação da Educação de Palmas - 8AEP Censtrução dos Centros de Educação Indetell	ESF FT 150 F 150	T RP RP 000 000 000 000 000 000 000 000 0	33 90 33 90 R GN MD 44 90 33 90 44 90 33 90 33 90 33 90	200507-00 69231 69231 1088627 1088627 1088627 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771878	98.122.8091.8444 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL. TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PISCAL. UNIDADE: 5800 - Fundo Munici FUNCIONAL. 08.122.3001.4002 08.243.3001.4452 08.243.3001.4012 08.243.3001.4012 08.243.3001.4015 08.243.3001.4015 08.244.3001.4015 08.244.3001.4015 108.244.3001.4015 108.244.3001.4015 108.244.3001.4015 108.244.3001.4015 108.244.3001.4015 108.244.3001.4015 108.244.3001.4015 108.244.3001.4015	Manutenção dos serviços administrativos IDADE A SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolo às atividades de organização e fordaccimento da guatão do SUAS Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institu- tecnoluração da rede de Proteção Social Básica Cestão Manicipal do Cadestro Onico Cestão dos beseficios eventuais Cestão dos serviços da Proteção Social Especial Parcerta com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços os DADEE DA SECURIDADE	S 1500 23 90	392.2.566.77 (6) 61.457.16 (6) 61.457.16 (6) 61.457.16 (6) 61.457.16 (6) 61.467.16 (6)
Part	04.122.8001.8429 TOTAL ORGAMENTO FISICAL TOTAL ORGAMENTO TOTAL ORGAMEN	Manutemção dos serviços administrativos NOADE DA SICURIDADE UNICIPAL DA ESUCAÇÃO micipal de Educação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Censtrução de Unidades Educacionais de educação fundamental Formação continuada dos profissionais da educação fundamental Resentuaração física das escolas unbanas e do campo Aparelhamento das escolas unbanas e do campo Aparelhamento das escolas de educação fundamental Manutemção da infrastrutura das escolas Ofisita de transparent na educação fundamental Apolo às práticas pedagógiças das escolas Manutemção de recursos humanos das escolas Manutemção do recursos humanos das escolas Manutemção do Retiena de Avalação da Educação de Palmas - 8AEP Censtrução dos Centros de Educação Indetell	F 150	T RP RP 440	33 90 33 90 GN MD 44 90 33 90 44 90 33 90 44 90 33 90 44 90 33 90	205.597-60 692.21 692.21 10805.22 10805.22 10805.22 271.7146.3 000 Coddin Significant Conference of	98.122.0801.8414 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO FISCAL UNDADE: 5800 - Fundo Manici FUNCIONAL 98.122.2900.4902 98.243.2900.4902 98.243.2900.4002 98.243.2900.4002 98.243.2900.4001 98.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 109.243.2900.4001 109.243.2900.4001	Manuteração dos serviços administrativos MEMORE A BEGURIDADE pal de Assistância Social PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Açoio as a finitidades de organizações de fortalecimento das gestão do SUAS Colfinacimento das Organizações de Sociadades Civil de acolhimento institud Estruturação da rede de Proteção Social Básica Gestão de Proteção Social Básica Gestão de Sociadado o ventuais Gestão dos serviços da Proteção Social Especial Parceria com Organizações da Sociadade Civil para esecução dos serviços so BADADE A SOCIADADE NUMBRIA DE S	S 1500 23 90	982.2566.77 (6 14.37;16 16 14.37;16 16 14.37;16 16 14.37;16 16 14.37;16 16 14.37;16 16 14.37;16 16 14.37;16 16 14.37;16 16 14.37;
1.1 1.2	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO TOTAL ORCAMENTO TOTAL ORCAMENT TOTAL	Manutenção dos serviços administrativos Manutenção dos serviços administrativos DA SECURIDADE UNICIPAL DA EUCAÇÃO micipal de Eucação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Censtrução de Unidades Educacionais da educação fundamental Formação centimada dos profitsionais da educação fundamental Reservuturação filicia das escolas unhanas e do campo Aparelhamento das escolas de educação fundamental Aparelhamento das escolas de educação da Palmas - SAEP Centatrução dos Centros de Educação Infantil Formação continuada dos profitacionais da educação Infantil	F 150	T RP RP 440	33 90 GN MD 44 90 33 90 44 90 33 90 44 90 33 90 44 90 33 90 44 90 33 90 44 90 33 90 33 90	200557-60 69231 60231 1088523 1088523 1088523 21774562 2177462 2177462 2177462 2177462 2177462 2177462 2177462 2177462 2177462 2177462 2177462 2177	98.122.0801.8414 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO FISCAL UNDADE: 5800 - Fundo Manici FUNCIONAL 98.122.2900.4902 98.243.2900.4902 98.243.2900.4002 98.243.2900.4002 98.243.2900.4001 98.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 108.243.2900.4001 109.243.2900.4001 109.243.2900.4001	Manuteração dos serviços administrativos MEMORE A BEGURIDADE pal de Assistância Social PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Açoio as a finitidades de organizações de fortalecimento das gestão do SUAS Colfinacimento das Organizações de Sociadades Civil de acolhimento institud Estruturação da rede de Proteção Social Básica Gestão de Proteção Social Básica Gestão de Sociadado o ventuais Gestão dos serviços da Proteção Social Especial Parceria com Organizações da Sociadade Civil para esecução dos serviços so BADADE A SOCIADADE NUMBRIA DE S	S 1500 33 90	390.2.566.77 (6 1.477.16) (7
\$\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO TOTAL ORCAMEN	Manutemção dos serviços administrativos BANUTERA LOS EUROPADE OA SECURIDADE UNICIPAL DA EUROAÇÃO INICIPAL DA EUROAÇÃO INICIPAL DA EUROAÇÃO INICIPAL DA EUROAÇÃO INICIPAL DA EUROAÇÃO PROGRAMAJAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Centerarução de Unidades Educacionais da educação hundamental Formação continuada dos profinsionais da educação hundamental Aparelhamento das escolas unbanas e do campo Aparelhamento das escolas de educação fundamental Manutenção da Infraestrutura das escolas Manutenção da Infraestrutura das escolas Manutenção da Infraestrutura das escolas Manutenção do Recursos humanos das escolas Manutenção do Recursos humanos das escolas Manutenção do Recursos humanos das escolas Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP Constitução dos Centros de Educação Infantil Formação continuada dos profitacionais da educação Infantil Resetruturação física dos Centros de Educação Infantil	F 150	T RP RP 440	R MD MD M M M M M M M M M M M M M M M M	200557-60 69231 69231 1088627 1088627 1088627 27774568 277747686 277747686 277747686 277747686 277747686 377747686 377747686 377747686 377747686 377747686 377747686 377747686 377747686 377747686 377747686 377747686 377747686 377747686 377747686 3777477686 3777477786 37774786 37774786 3777778 377778 377778 377778 377778 377778 377778 377778 377778 377778 377778 377778 3777	69.122.0801.8444 TOTAL ORÇAMENTO PECAL. TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PECAL. UNDADE: 5800 - Fundo Munici FUNCIONAL. 69.122.3006.4002 69.243.3006.4002 69.243.3006.4002 69.243.3006.4002 69.243.3006.4012 69.243.3006.6012 69.24	Manuteração dos serviços administrativos IDAJOE A BEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolo às atinidades do organizações de fortalecimento da gestão do SUAS Colfornicimento das Organizações de Bociedade Civil de acohêmento institut Estruturação dos rede de Proteção Social Básica Gustão dos Proteção Social Básica Gustão dos Deserviços de Proteção Social Básica Gustão dos Deserviços de Proteção Social Básica Basica Manufezação de Proteção Social Básica Basica Manufezação de Proteção Social Básica Basica Manufezação de Proteção Social Especial BASICA DE SOCIAL DE SOCIAL DE SOCIAL ESPECIAL BASICA DE SOCIAL DE SOCIAL DE SOCIAL ESPECIAL BASICA DE SOCIAL DE	S 1500 33 90	392.2.566.27 (6) 61.457.16 (6) 4.677.16 (6) 4.677.16 (6) 4.677.16 (6) 4.677.16 (7)
1.384.2004.465	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL 17.000.200.0000.0000.0000.0000.0000.0000	Manutamção dos serviços administrativos BIGADE OA SECURIDADE OA SECURIDADE UNICIPAL DA DIUCAÇÃO Interipal de Éfencação PROGRAMAJAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Centerrução de Unidades Educacionais de educação fundamental Fermação continuada dos profinsionais da educação fundamental Resestruturação fisica das escolas unidases e do campo Aparelhamento das escolas de educação fundamental Banutamção de si infraestrutura das escolas Unidades das infraestrutura das escolas Manutamção de si entre de aducação fundamental Manutamção de si entre serviços fundamental Manutamção de contros de aducação fundamental Constitução dos Centros de Educação de Petimas - BAEP Constitução dos Centros de Educação Infantil Furmação continuada dos profissionais da educação Infantil	F 150	T RP RP 440	RR GN MD M M M M M M M M M M M M M M M M M M	200507-00 69231 69231 1088627 1088627 1088627 27774868 277747868 277747868 277747868 277747868 277747868 3777477868 377747788 37774788 377747788 377747788 377747788 377747788 3777488 37774788 3777488 3777788 3777788 377778 377788 377788 377788 377788 377788 377788 377788 37778 377788 3777	69.122.0801.8444 TOTAL ORÇAMENTO PECAL. TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PECAL. UNDADE: 5800 - Fundo Munici FUNCIONAL. 69.122.3006.4002 69.243.3006.4002 69.243.3006.4002 69.243.3006.4002 69.243.3006.4012 69.243.3006.6012 69.24	Manuteração dos serviços administrativos IDAJOE A BEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolo às atinidades do organizações de fortalecimento da gestão do SUAS Colfornicimento das Organizações de Bociedade Civil de acohêmento institut Estruturação dos rede de Proteção Social Básica Gustão dos Proteção Social Básica Gustão dos Deserviços de Proteção Social Básica Gustão dos Deserviços de Proteção Social Básica Basica Manufezação de Proteção Social Básica Basica Manufezação de Proteção Social Básica Basica Manufezação de Proteção Social Especial BASICA DE SOCIAL DE SOCIAL DE SOCIAL ESPECIAL BASICA DE SOCIAL DE SOCIAL DE SOCIAL ESPECIAL BASICA DE SOCIAL DE	S 1500 33 90	982.2562.75 61.437.16 61.437.16 61.437.16 61.437.16 61.437.16 61.448.45 61.4
1.2.345.000.04.00 1.0.000.	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISCAL 17.301.200.1001 17.301.200.1001 17.301.200.1001 17.301.200.1001 17.301.200.30274 17.301.200.30274 17.301.200.30274 17.301.200.30274 17.301.200.4021 17.301.200.4021 17.301.200.4021 17.301.200.4021 17.301.200.4021 17.301.200.4021 17.301.200.4021 17.301.200.4021 17.301.200.4021 17.301.200.4021	Manutamção dos serviços administrativos Manutamção dos serviços administrativos DA SECURIDADE OA SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Construção da Utridades Educacionais da educação Inndamental Formação continuada dos profissionais da educação fundamental Aparelhamento das escotas de educação fundamental Aparelhamento das escotas de educação fundamental Manutamção do da infrastritura das escotas Ohota do transporte na educação fundamental Manutamção do di sintenstritura das escotas Manutamção do es infrastritura das escotas Manutamção do escotas de educação infamíli Formação continuada dos profissionais da educação infamíli	F 150	T RP RP 440	RR GN MDH 44 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	200557-60 69231 69231 1088627 1088627 1088627 1088627 27771828 27771828 27771828 27771828 27771828 27771828 27771828 27771828 27771828 27771828 27771828 27771828 27771828 27771828 27771828 27771827 277	69.122.0801.8444 TOTAL ORÇAMENTO PECAL. TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PECAL. UNDADE: 5800 - Fundo Manici FUNCIONAL. 68.122.3006.4002 69.243.3009.4402 69.243.3009.4402 69.243.3009.4402 69.243.3009.4402 69.243.3009.4403 69.243.3009.4403 69.244.3009.4013	Manutarcipio dos serviços administrativos IRDADE A BIGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apoios as stiridades da organizações de fortalecimento das pestão do SUAS Confinenciamento das Organizações de Sociedade Civil da acolhimento institudio de contrator de contrat	S 1500 33 90	982.256.27 (6 61.47;1
Total Algorithms Total Algor	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISCAL 17.000.000.000.000.000.000.000.000.000.0	Manutamção dos serviços administrativos BIOAGE OA SECURIDADE OA SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Construção do Unidades Educação indesida educação fundamental Françãos continuada dos profissionais da educação fundamental Françãos continuada dos profissionais da educação fundamental Aparelhamento das escotas ed educação fundamental Manutamção do da infrastrutura das escotas Ohita de transporte na educação fundamental Aparelhamento das escotas ed educação fundamental Manutamção do da infrastrutura das escotas Ohita de transporte na educação fundamental Aparelhamento das escotas de educação fundamental Construção dos fortes das Avaliação de Educação de Palmas - SAEP Construção dos Centros de Educação Infantil Formação continuada dos profissionais da educação Infantil Manutamção dos Centros de educação Infantil	F 150	T RP RP 440	R	200507-00 69231 69231 1088627 1088627 1088627 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 21771868 2177187 217718	69.122.8091.8444 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNDADE: 5800 - Fundo Munici FUNCIONAL 69.122.2009.4092 69.243.2009.4092 69.243.2009.4093 69.243.2009.4093 69.243.2009.4091 69.243.2009.4091 69.243.2009.4091 69.243.2009.4091 69.243.2009.4091 69.243.2009.7097 69.243.2009.6091 69.243.2009.7097	Manutenção dos serviços administrativos NEMACE AS AGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apoios às stiridades dos organizações de fortalecimento das gestão do SUAS Confinenciamento das Organizações da Sociedade Civil da acohimento institud Estruturação dos rede de Proteção Social Básica Gustão da Proteção Social Básica Gustão das Proteção Social Básica Gustão dos Desentições de Cadastro Único Gustão dos Desentições de Cadastro Único Gustão dos Desentições de Cadastro Único Gustão dos Desentições de Proteção Social Especial ENDADE A SOCIUMADE UNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INICIPAL DE COMUNICAÇÃO PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Gerenciamento das ações publicitárias do municição Manutenção de recurso li humanos	S 1500 33 90	982.2.566.7 (6 1.437.16 (6 1.4
1.1222001.01	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO TOTAL	Manutenção dos serviços administrativos VICADE OA SEGURIADEE INDEPRAL DA EDUCAÇÃO INDEPRAL DA INDEPR	F 150 ESF F1 F 150	T RP RP 440	R	200557-60 69231 60231 1088527 1088528 1088528 21774562 21	69.122.8091.8444 TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PECAL UNDADE: 5800 - Fundo Manici FUNCIONAL 69.122.3096.4602 69.243.3096.4402 69.243.3096.4402 69.243.3096.4402 69.243.3096.4012 69.243.3096.4012 69.243.3096.4012 60.243.3096.4012 60.243.3096.4017 60.244.3096.4017 60.244.3096.3017 60.744.0017 60	Manuteração dos serviços administrativos MADOE AS AGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apoios às stiridades dos organizações de fortalecimento das gestão do SUAS Confinenciamento das Organizações da Sociedade Civil da acohimento institud Estruturação dos rede de Proteção Social Básica Gustão da Proteção Social Básica Gustão das Proteção Social Básica Gustão dos Desentições de Cadastro Único Gustão dos Desentições de Cadastro Único Gustão dos Desentições de Cadastro Único Gustão dos Desentições de Proteção Social Especial ENDADE A SOCIUMADE UNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INICIPAL DE COMUNICAÇÃO PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Gerenciamento das ações publicitárias do municição Manutenção de recurso li humanos	S 1500 33 90	392.2566.77 (6 16.47.16 16.47.
Mail	04.122.8001.8429 TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO A SECURITY TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO TOTAL ORGA	Manutamção dos serviços administrativos INDADE OA SEGURIDADE INDEPIA LA ESUCAÇÃO misigla de Educação (La ESUCAÇÃO) Manutamção de SEGURICAÇÃO) Manutamção de SEGURICAÇÃO (La ESUCAÇÃO) Manutamção de Infraestrutura des escolas Manutamção de recursos funnamos des escolas Manutamção des Centros de Educação (La Educação) mismali Manutamção des Centros de Educação (La Educação) Manutamção des Centros de Educação (La Educação) Manutamção des centros de educação (La Educação) Manutamção des recursos funnamos dios Centros de Educação (La Educação) Manutamção de recursos funnamos dios Centros de Educação (La Educação) Manutamção de recursos funnamos dios Centros de Educação (La Educação) Manutamção de recursos funnamos dios Centros de Educação (La Educação) Manutamção de recursos funnamos dios Centros de Educação (La Educação) Manutamção de recursos funnamos dios Centros de Educação (La Educação) Manutamção de recursos funnamos dios Centros de Educação (La Educação) Manutamção de recursos funnamos dios Centros de Educação (La Educação) Manutamção de recursos funnamos dios Centros de Educação (La Educação) Manutamção de recursos funnamos dios Centros de Educação (La Educação) Manutamção de recursos funnamos dios Centros de Educação (La Educação) Manutamção de recursos funnamos dios Centros de Educação (La Educação) Manutamos de la Infraestrutura dos Centros de Educação (La Educação) Manutamos de la Infraestrutura dos Centros de Ed	F 150 ESF F 150 ESF F 150 F	T RP RP	R	200557-60 69231 69231 1088627 1088627 1088627 27774562 2777462 2777462 2777462 2777462 2777462 2777462	69.122.8091.8444 TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO DE SEGUI TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PECAL UNDRADE: 5800 - Fundo Munici FUNCIONAL 69.122.2009.4002 69.243.2009.4002 69.243.2009.4002 69.243.2009.4012 69.243.2009.4012 69.243.2009.4012 69.243.2009.4012 69.243.2009.4012 69.243.2009.7017	Manutarcipão dos serviços administrativos Manutarcipão dos serviços administrativos MADOE AS AGURINADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolo las atividades da organização e fortalecimento da gestão do SUAS Colfuncionemto das Organizaçãos da Sociedade Civil de acohimento institue Estruturação dos rede de Proteção Social Básica Cestado da Proteção Social Básica Gustão da Proteção Social Básica Gustão dos Deserviços da Proteção Social Sociedade Civil que acohimento institue Estruturação dos rede de Proteção Social Básica Gustão dos Deserviços da Proteção Social Básica Gustão dos Deserviços da Proteção Social Especial Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços so IEDADE A SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Gerenciamento das ações publicitárias do municipio Manutarcipão dos recursos humanos Manutarcipão dos serviços administrativos IEDADE Manutarcipão dos serviços administrativos	S 1500 33 90	390.2.5.66.07 (6.16.2.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6
Functional Fun	04.122.8001.8429 TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO A SEQUENTIAL TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTO FISICAL TOTAL ORGANENTA	Manutenção dos serviços administrativos NOADE DA EGURIDADE INICIPAL DA EGUCAÇÃO minicipal de Educação (DE CONTROL DE C	F 150 ESF F 150 ESF F 150 F	T RP RP	R GN MDD M	200507-00 60231 60231 60231 1088622 1088622 1088622 27771868 277717688 277717688 277717688 277717688 3777177688 3777177768 377717777 377717777 377717777 377717777 377717777 377717777 3777177777 377717777 377717777 377717777 377717777 377717777 3777177777 377717777 377717777 377717777 377717777 377717777 377717777 377717777 377717777 377717777 377717777 377717777 377717777 377717777 37771777 37771777 37771777 37771777 37771777 37771777 377717777 37771777 37771777 37771777 37771777 37771777 37771777 37771777 37771777 37771777 37771777 37771777 37771777 37771777 37771777 3777177 3777177 3777177 3777177 3777177 3777177 3777177 3777177 37771 377717 37771	98.122.8091.8444 TOTAL ORÇAMENTO PSICAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PSICAL TOTAL ORÇAMENTO PSICAL UNDADE: 5800 - Fundo Manici FUNCIONAL 60.122.2000.4002 60.243.2000.4003 60.243.2000.4003	Manutenção dos serviços administrativos NEMADE A BEGURISADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apecio sa atrividades do organizações do Bosicidade Civil de acolhimento institui Estruturações dos rede do Proteção Bosicial Básica Castato da Proteção Social Básica Castato Municipal da Cadadarto Disco Castato dos serviços da Proteção Social Especial Parcenta com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços so IEDADE DA SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cemerciamento das ações publicitárias do municipio Manutenção do recursos humanos Manutenção dos serviços administrativos IEDADE Manutenção dos serviços administrativos	S 1500 33 90	390.2.5.66.07 (6.16.2.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6.6
TOTAL ORGAMENTO DIA SECURIZACI TOTAL ORGAMENTO DIA SECURIZACI TOTAL ORGAMENTO DIA COL AL SOLUTION DI	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO TOTAL	Manutenção dos serviços administrativos NOADE DA SICURIDADE UNICIPAL DA ESUCAÇÃO micipal de Educação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Censtrução de Unidades Educaçãos de deseção fundamental PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Censtrução de Unidades Educaçãos de deseção fundamental Resentuarção fisica das escolas unhanas e do campo Aparelhamento das escolas unhanas e do campo Aparelhamento das escolas de educação fundamental Manutenção da infraestrutura des escolas Distra de transparetra na educação fundamental Aparelhamento das escolas de educação fundamental Aparelhamento das centros de educação fundamental Manutenção de Tecturos de Infraestrutura des escolas Censtrução des Centros de Educação infamili Manutenção de Sistema de Avalação da Educação infamili Manutenção de Sistema de Avalação da Educação infamili Manutenção de Sistema de Avalação da Educação infamili Manutenção de Centros de educação infamili Manutenção de Sistema de Avalação da Centros de Educação infamili Manutenção da professor na educação infamili Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação infamili Aparel hamento das centros de educação infamili Manutenção de professor na educação infamili Manutenção de professor na educação infamili Aparel particas pedigigiças dos centros de Educação infamili Aparelhamento dos centros de educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Man	F 150 ESF F 150 ESF F 150 F	T RP RP	Record R	200507-00 60231 60231 60231 1088627 1088627 1088627 27771868	98.122.0901.8414 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDADE: 5500 - Fundo Manici FUNCIONAL 68.122.0904.0002 68.243.0904.0003 68.243.0004.0003 68.243.0004.0003 68.243.0004.0003 68.243.0004.0003 68.243.0004.0003 6	Manutercipio dos serviços administrativos IEDADE A BIGURIDADE A BIGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolo las ativitades de organizações de fortalecimento das gestão do SUAS Colfranciamento das Organizações de Sociedade Civil de acohimento institudires de organizações de Sociedade Civil de acohimento institudires de organizações de Sociedade Civil de acohimento institudires de capacidade de Sociedade Civil de acohimento institudires de Sociedades de Sociedades Civil para execução dos aconiços de Sociedades Civil para execução dos serviços ao Asculvistades DIACIES DA SECURIDADE INCIPAL DE COMUNICAÇÃO Incipal de Comunicação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Genericiamento des ações publicitários de municipio BANCILIDADES ASECURIDADES Manutenção des serviços administrativos MIGUERADE SA SECURIDADE UNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	S 1500 33 90	982.256.27 (6 61.47;16 61.47;16 61.47;16 61.47;16 61.47;16 61.47;16 61.47;16 61.47;16 61.47;16 61.47;16 61.47;16 61.47;16 61.47;16 61.44,44.14 61.44,4
## 15 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO TOTAL ORCAMENTO TOTAL ORCAMENT TOTAL ORCAM	Manutenção dos serviços administrativos NOADE DA SICURIDADE UNICIPAL DA ESUCAÇÃO micipal de Educação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Censtrução de Unidades Educaçãos de deseção fundamental PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Censtrução de Unidades Educaçãos de deseção fundamental Resentuarção fisica das escolas unhanas e do campo Aparelhamento das escolas unhanas e do campo Aparelhamento das escolas de educação fundamental Manutenção da infraestrutura des escolas Distra de transparetra na educação fundamental Aparelhamento das escolas de educação fundamental Aparelhamento das centros de educação fundamental Manutenção de Tecturos de Infraestrutura des escolas Censtrução des Centros de Educação infamili Manutenção de Sistema de Avalação da Educação infamili Manutenção de Sistema de Avalação da Educação infamili Manutenção de Sistema de Avalação da Educação infamili Manutenção de Centros de educação infamili Manutenção de Sistema de Avalação da Centros de Educação infamili Manutenção da professor na educação infamili Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação infamili Aparel hamento das centros de educação infamili Manutenção de professor na educação infamili Manutenção de professor na educação infamili Aparel particas pedigigiças dos centros de Educação infamili Aparelhamento dos centros de educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação infamili Man	F 150 ESF F 150 F 150	7 RP	R GN MDD M GN MD M GN M MD M M M M M M M M M M M M M M M M M	200507-00 60231 60231 1086527 1086527 1086527 21771668 21771668 21771668 21771668 21771668 21771668 21771668 21771668 21771668 21771668 21771668 21771668 21771668 21771668 21771668 21771668 21771678 21	98.122.8091.8414 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDADE: 5009 - Fundo Menici FUNCIONAL 61.122.5090.4002 68.243.3003.4003 68.243.0003.4003 68.243.0003.4003 68.243.0003.4003 68.243.0003.4003 68.243.0003.4003 68.243.0003.4003 68.243.0003.4003 68.243.0003.4003 68.243.0003.4003 68.243.0003.4003 68.243.0003.4003 68.243.0003.4003 68.243.0003.4003 6	Manutercipio dos serviços administrativos Manutercipio dos serviços administrativos Manutercipio dos serviços administrativos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolos as atividades de organizaçãos de fortascimento das gestão do SUAS Coffinancimento das Organizações de Sociedades Civil de acolhimento instituci Estruturação da resde de Proteção Social Básica Cestão das beneficios eventuais Gestão das Proteção Social Básica Cestão Manuterção da Proteção Social Básica Cestão Manuterção da Proteção Social Básica Destão Manuterção da Proteção Social Básica Destão das aserviços da Proteção Social Especial Parenta com Organizações da Sociadade Civil para execução dos serviços so UNICIPIAL DE COMMINCAÇÃO MANUTERCIPIA DE COMMINCAÇÃO MANUTERCIPIA DE COMMINCAÇÃO MANUTERCIPIA DE COMMINCAÇÃO MANUTERCIPIA DE COMMINCAÇÃO SOCIAL DESTRUTORIOS MANUTERCIPIA DE COMMINCAÇÃO MANUTERCIPIA DE COMMINCAÇÃO SOCIAL DESTRUTORIOS DE MANUTERCIPIA DE COMMINCAÇÃO DE MANUTERCIPIA DE COMMINCAÇÃO SOCIAL DESTRUTORIOS DE MANUTERCIPIA DE COMMINCAÇÃO SOCIAL DESTRUTORIOS DE MANUTERCIPIA DE COMMINCAÇÃO SOCIAL DESTRUTORIOS DE MANUTERCIPIA DE COMMINCAÇÃO DE PELAÇÕES INSTITUCIONAIS ciciqui de Exporte a Lazer	S 1500 33 90	982.2566.77 98.100
FUNCIONAL PROGRAMA/AĞO/PRODUTO/UNIDADE/META R SP T R QS M DOTAÇÃO 13.39.1700.4056 POR SEAVE PROGRAMA/AĞO/PRODUTO/UNIDADE/META PRIME SEAVE	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMEN	Manutemção dos serviços administrativos SEGACE OA SECURIDADE UNICIPAL DA EUCAÇÃO INICIPAL DA EUCAÇÃO PROGRAMAJAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Centerareção de Unidades Educaçõonais da educação fundamental Formação continuada das profinsionais da educação fundamental Resenturação fisica das escolas unbanas e do campo Aparelhamento das escolas de educação fundamental Aparelhamento das escolas de educação fundamental Manutemção da infraestrutura das escolas Manutemção da infraestrutura das escolas Manutemção do Entraporte na educação fundamental Apolo às prificas perdagógicas das escolas Manutemção do recursos humanos das escolas Manutemção do Entraporte na educação infantil Formação continuada dos profissionais da educação infantil Aparelhamento dos centros de Educação infantil Manutemção dos Centros dos Educação infantil Manutemção dos centros de educação infantil Manutemção do recursos humanos dos Centros de Educação infantil Manutemção da recursos humanos dos Centros de Educação infantil Manutemção da recursos humanos dos Centros de Educação infantil Manutemção da recursos humanos dos Centros de Educação infantil Manutemção da política de educação da jovens a edutitos Manutemção da política de educação de jovens a edutitos Manutemção da política de educação de jovens a edutitos Manutemção da recursos humanos Manutemção da recursos humanos Manutemção da recursos humanos Manutemção da recursos humanos Manutemção da recursos administrativos Manutemção dos centros da educação da jovens a edutitos Manutemção dos centros da educação da jovens a edutitos Manutemção dos centros da educação da jovens a edutitos Manutemção dos centros da educação da jovens a edutitos Manutemção dos centros da educação da jovens a edutitos Manutemção dos centros da educação da jovens a edutitos	F 150 ESF F 150 F 150	7 RP	R GN MDD M GN MD M GN M MD M M M M M M M M M M M M M M M M M	200557-60 69231 60231 1088627 1088627 1088627 27774562 27	98.122.809.1844 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNDADE: 5509 - Fundo Manici FUNCIONAL 98.122.2009.4092 98.243.2009.4092 98.243.2009.4092 98.243.2009.4091 98.243.2009.4091 98.243.2009.4091 98.243.2009.4091 98.243.2009.4091 98.243.2009.4091 98.243.2009.4091 98.243.2009.4091 98.243.2009.4091 98.243.2009.4091 98.243.2009.4091 98.243.2009.4091 98.243.2009.4091 98.243.2009.4091 98.243.2009.4091 98.243.2009.4091 1071A. ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL 24.123.8091.8316 24.122.8091.8316 24.122.8091.8316 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL OR	Manuteração dos serviços administrativos Manuteração dos serviços administrativos A 860/MISADE DA 860/MISADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolos as administrativos de organizações de fortalecimento das pastão do SUAS Confranciamento das Organizações de Sociedade Civil de acohimento institucidades de organizações da Sociedade Civil de acohimento institucidades de Proteção Social Básica Gestão de proteção de Proteção Social Básica Gestão de Social Básica Gestão Miscola de Social Básica Gestão de Soci	S 1500 33 90	392.2566.77 61.457.16 61.4
FUNCIONAL PROGRAMA/QÂO/PRODUTO/UNIDADE/META ES F TO RO MD DOTAÇÃO 13.31-7300-4039 Provinción de Princional de Princional 13.31-7300-4039 Provinción de Princional 13.31-7300-4039 Provinci	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISCAL. ORGAC: 29 - SECRETARIA M. TOTAL ORCAMENTO FISCAL. 12.361.2000.1660 12.361.2000.1660 12.361.2000.4011	Manutenção dos serviços administrativos VICADE OA SEGURADORE UNICIPAL DA EDUCAÇÃO Interior de Educação Interior de Interio	F 150 ESF F 150 F 150	7 RP	R GN MDD M GN MD M GN M MD M M M M M M M M M M M M M M M M M	200557-60 69231 60231 1088627 1088627 1088627 27771686 27771686 27771686 27771686 27771686 27771686 27771686 37771686	98.122.809.1844 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDADE: 5509 - Fundo Manici FUNCIONAL 68.122.2009.4092 68.243.2009.4092 68.243.2009.4092 68.243.2009.4091	Manutercipio dos serviços administrativos Manutercipio dos serviços administrativos MANUTERCIPIO A SEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolo as administrativos de organizações o fortalecimento das pastão do SUAS Contraccionemento das organizações de Sociedade Civil de acohimento institucionado de rede de Proteção Social Básica Gestão de Proteção Social Básica Gestão de Proteção Social Básica Gestão de Sociedade como de Proteção Social Básica Gestão de Sociedade como de Proteção Social Básica Gestão de Sociedade como de Proteção Social Básica Gestão Manufeiçal de Cadastro Úmico Gestão dos serviços de Proteção Social Básica Asecurisa com Organizações da Sociedade Civil para esacução dos serviços so Parteria com Organizações da Sociedade Civil para esacução dos serviços so Asecurismos BIGADE DA SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Serenciamento das ações publicativas do municipio Manufeição dos serviços administrativos BIGADE DA SECURIDADE NOCIPAL DE COVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS nicipal de Esporte e Laser PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	S 1500 33 90	982.2566.77 8 6 1.457.16 6 1.457.
13-13-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISCAL. ORGAC: 29 - SECRETARIA M. TOTAL ORCAMENTO FISCAL. 12.361.2000.1660 12.361.2000.1660 12.361.2000.4011	Manutenção dos serviços administrativos VICADE OA SEGURADORE UNICIPAL DA EDUCAÇÃO Interior de Educação Interior de Interio	F 150 ESF F 150 F 150	7 RP	R	200507-00 60231 60231 60231 1088622 1088622 1088622 21751868 221751868 21751868	98.122.8091.8414 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDADE: 5509 - Fundo Manici FUNCIONAL 98.122.2009.4002 98.243.2009.4002 98.243.2009.4002 98.243.2009.4002 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMEN	Manutercipio dos serviços administrativos Manutercipio dos serviços administrativos A 860/MISADE DA 860/MISADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolo as administrativos de organizações de fortalecimento das pastão do SUAS Confrancismento das Organizações de Sociedade Civil de acohimento institucionado de Proteção Social Básica Gestão Municipal de Cadastro Único Gestão dos serviços de Proteção Social Básica Gestão de Social Básica Gestão Municipal de Cadastro Único Gestão dos serviços de Proteção Social Básica dos Serviços Serviços dos Serviços dos Serviços dos Serviços Serviços dos Serviços Serviços dos Serviços dos Serviços Serviços Serviços dos Serviços	S 1500 33 90	982.2566.77 8 61.457.16 61
Transport Tran	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMEN	Manutamção dos serviços administrativos NOADE A REGURIDADE INDEPALA DE EUCAÇÃO minispla de Eucação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Centatrução de Videndes Educação minispla de Eucação formativa de professionais de educação Indemental Formação continuada dos professionais de educação fundamental Resentuluração física das escolas unbanas e do campo Aparalhamento das escolas de educação fundamental Manutamção da alforsativitura das secolas Ditora de transporte na educação fundamental Apolo às práticas pedagógiças das escolas Manutamção do fisiciam de Avaliação da Educação da Palmas - SAEP Construção dos Centros de Educação Infantil Formação continuada dos professionais da educação Infantil Aparalhamento dos escolas de Educação Infantil Manutamção da Centros de Educação Infantil Manutamção da Centros de Educação Infantil Manutamção da Infraestrutura das Centros de Educação Infantil Manutamção do Pelansa PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	F 150 ESF FT 150 F 150	T RP	Record R	200557-60 60231 60231 60231 1088627 10	98.122.8091.8414 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDADE: 5509 - Fundo Manici FUNCIONAL 98.122.2009.4002 98.243.2009.4002 98.243.2009.4002 98.243.2009.4002 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 98.243.2009.4001 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMEN	Manutercipio dos serviços administrativos Manutercipio dos serviços administrativos A 860/MISADE DA 860/MISADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolo as administrativos de organizações de fortalecimento das pastão do SUAS Confrancismento das Organizações de Sociedade Civil de acohimento institucionado de Proteção Social Básica Gestão Municipal de Cadastro Único Gestão dos serviços de Proteção Social Básica Gestão de Social Básica Gestão Municipal de Cadastro Único Gestão dos serviços de Proteção Social Básica dos Serviços Serviços dos Serviços dos Serviços dos Serviços Serviços dos Serviços Serviços dos Serviços dos Serviços Serviços Serviços dos Serviços	S 1500 33 90	982.286.87 61.457.16 61.45
## 13.92.7004.0430 Realização de eventres Culturals F 150 3 5 2.932.040.015	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO TILIBRO TOTAL TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO	Manutamção dos serviços administrativos NOADE DA EGURIDADE INICIPAL DA EDUCAÇÃO minicipal de Educação os describantes de professionais de administrativos de recursos funcionamental contractor de serviços de professionais de administrativos de recursos funcionamental professionais de administrativos de recursos funcionamental describantes de describantes de describantes de describantes de serviços fundamental describantes de	F 150 ESF FT 150 F 150	T RP	GN MD MD MD MD MD MD MD M	200507-00 00231 00231 00231 1088622 1088622 1088622 27771868 27771868 27771868 27771868 27771868 27771868 27771868 27771868 27771868 27771868 27771868 27771868 27771868 27771868 277718718 27771872 2777	98.122.8091.8414 TOTAL ORÇAMENTO PSECAL UNIDADE: 5000 - Fundo Mexico 61.122.3090.4002 61.22.3090.4002 61.22.3090.4002 61.22.3090.4003 60.243.3000.4003 60.243.30	Manutercipio dos serviços administrativos Manutercipio dos serviços administrativos MA SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apotos as atrividades de organizaçãos à fortascimento da gestão do SUAS Colfinancimento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento instituci Estruturação da resde de Proteção Social Básica Cestão das Secreta de Proteção Social Básica Gestão das serviços da Proteção Social Especial Parcerta com Organizações da Sociadade Civil para esecução dos serviços so INDIPIDA A SECURIDADE UNICIPIA A DE COMINICAÇÃO DIRECTA DE COMINICAÇÃO Genericiamento das ações publicitarias do município Manutenção de recursos humanos Manutenção de recursos humanos Manutenção dos serviços administrativos INDIPIDA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS nicipal de COMINICAÇÃO PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Fomeres a projetos de incentivo a patitica de esportes Construção à agolo a eventos esportivos Promoção a agolo a eventos esportivos	S 1500 33 90	982.286.87 (6 14.57 16 16 14.57 16 14.57 16 14.57 16 14.57 16 14.57 16 14.57 16 14.57 16 14.57 16 14.57 16 14.57 16 14.57 16 14.57 16 15.5
Transport Tran	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL ORGANO. 29 - SECRETARIA M UNIDADE: 200 - Secretaria M 12.361.2000.1666 12.361.2000.1666 12.361.2000.4604 12.361.2000.4604 12.361.2000.4604 12.361.2000.4606	Manutanção dos serviços administrativos NOADE DA SIGURIDADE UNICIPAL DA EUCAÇÃO micipal de Educação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Censtrução de Unidades Educaçãos de deducação fundamental PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Formação continuada dos profissionais da educação fundamental Resethuturação física das escolas unbanas e do campo Aparelhamento das escolas de deducação fundamental Manutanção da infraestrutura des accusa. Distra de transporte na educação fundamental Aparelhamento das escolas de educação fundamental Aparelhamento das centros de educação fundamental Aparelhamento dos recursos humanos das escolas Sanutanção de recursos humanos das escolas Censtrução dos Centros de Educação infantil Termação continuada dos profissionais da educação infantil Manutanção da de descolas de Educação infantil Manutanção da de descolas de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica dos educação infantil Manutanção da partica dos educação infantil Manutanção da partica da educação infantil Manutanção da pa	F 150 F	T RP	Record R	200507-00 60231 60231 60231 1088622 1088622 1088622 21771608 21771	98.122.8091.8414 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO FISCAL UNDADE: 5500 - Funds Manici FUNCIONAL 98.122.2004.4022 98.243.2009.4022 98.243.2009.4022 98.243.2009.4021 98.243.2009.4021 98.243.2009.4021 98.243.2009.4021 98.243.2009.4021 98.243.2009.4021 98.243.2009.4021 98.243.2009.4021 98.243.2009.4021 98.243.2009.4021 98.243.2009.4021 98.243.2009.4021 98.243.2009.8021 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO FISC	Manutercipio dos serviços administrativos MADAE A BEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolos as a finitidades de organizações de fortalecimento das pestão do SUAS Colforacionemento das Organizações de fortalecimento das pestão do SUAS Colforacionemento das Organizações de Sociedades Civil de acolhimento institutivações da Sociedades Civil de acolhimento institutivações da Proteção Social Básica Gestão dos Proteçãos Social Básica Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial Parcerla com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços so mentos de serviços social Básica dos serviços Serviços dos Serviços dos Serviços dos Serviços dos Serviços dos Serviços dos Serviços de Serviços dos Serviços dos Serviços dos Serviços de Serviços de Serviços de Serviços dos Serviços de Serviços dos Serviços de Servi	S 1500 33 90	\$2.2.56.2.7 (c) 1.0.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.
## STATE OF TOTAL GRAMENTO FISCAL 13.92.700.4488 Sanderegle de Equipamentes de Cultura Funcional de Fu	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL 12.361.2000.1666 12.361.2000.1666 12.361.2000.4601	Manutanção dos serviços administrativos NOADE DA SIGURIDADE UNICIPAL DA EUCAÇÃO micipal de Educação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Censtrução de Unidades Educaçãos de deducação fundamental PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Formação continuada dos profissionais da educação fundamental Resethuturação física das escolas unbanas e do campo Aparelhamento das escolas de deducação fundamental Manutanção da infraestrutura des accusa. Distra de transporte na educação fundamental Aparelhamento das escolas de educação fundamental Aparelhamento das centros de educação fundamental Aparelhamento dos recursos humanos das escolas Sanutanção de recursos humanos das escolas Censtrução dos Centros de Educação infantil Termação continuada dos profissionais da educação infantil Manutanção da de descolas de Educação infantil Manutanção da de descolas de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica pedagógiças dos centros de Educação infantil Manutanção da partica dos educação infantil Manutanção da partica dos educação infantil Manutanção da partica da educação infantil Manutanção da pa	F 150	T RP	Record R	200507-00 60231 60231 1086522 1086522 1086523 21771606 21771607 21	98.122.8091.8414 TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PECAL 98.243.2003.4002 98.243.2004.4002 98.243.2004.4003 98.243.2004.4003 98.243.2004.4003 98.243.2004.4003 98.243.2004.4003 98.243.2004.4003 98.243.2004.4003 98.243.2004.2003 98.243.2004.2003 98.243.2004.2003 98.243.2004.2003 98.243.2004.2003 98.243.2004.2003 98.243.2004.2003 98.243.2004.2003 98.243.2004.2003 98.243.2004.2003 98.243.2004.2003 POTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇ	Manuteração dos serviços administrativos MENADE A BEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apoios as a finidades de organizações de fortalecimento da gestão do SUAS Colfinanciamento das Organizações de fortalecimento da gestão do SUAS Colfinanciamento das Organizações de Sociedade Civid de acolhimento institut Estruturação dos rede de Proteção Social Básica Gestão Municipal de Cadastro Unico Gestão des Devetiços de Civid Básica Gestão Municipal de Cadastro Unico Gestão dos Devetiços de Proteção Social Básica Desponso de Proteção Social Básica Gestão Municipal de Cadastro Unico Gestão dos Devetiços de Proteção Social Básica Desponso de Proteção Social Básica Gestão Municipal de Condunicação Desponso de Proteção Social Básica Desponso Municipal de Comunicação Parcerla com Organizações da Sociadade Civil para execução dos serviços so INDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Generolamento das ações publicibilitas do municição Manuterção de recursos humanos Manuterção de recursos humanos Manuterção de recursos humanos Manuterção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Fomentes a projetos de licentifivo a prática de seportes Construção a ápoio a eventios esportivos Fomeção a apoio a eventos esportivos DEDE DA SEGURBOADE	S 1500 33 90	982.2566.77 66.457.16 61.4
13.1228001.8317 Americação de socurios Numerios 1 17.00 17.00 18.00 19	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL 12.361.2000.1666 12.361.2000.1666 12.361.2000.4601	Manutemção dos serviços administrativos Manutemção dos serviços administrativos NEGNACE OA SECURIDADE UNICIPAL DA EDICAÇÃO microjar de Educação PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Censtrução de Unidades Educacionais da educação fundamental Formação continuada dos profinsionais da educação fundamental Reservituração fisica das escolas unhanas e do campo Aparelhamento das escolas de educação fundamental Manutemção da Infraestrutura des escolas Divirta de transporte na educação fundamental Aparelhamento das escolas de educação fundamental Aparelhamento das centros de Educação de Palmas - SAEP Centalrução dos Centros de Educação Infantil Formação continuada dos profinsionais da educação Infantil Aparelhamento dos centros de Educação Infantil Manutemção de Sistema de Avaliação de Educação Infantil Manutemção de Centros de Educação Infantil Manutemção de Centros de Educação Infantil Manutemção de Sistema De Infantil Manutemção de Percurso Rumanes de Centros de Educação Infantil Manutemção de Percurso Rumanes de Centros de Educação Infantil Manutemção de Percurso Rumanes de Centros de Educação Infantil Manutemção de Percurso Rumanes de Centros de Educação Infantil Manutemção de Percurso Rumanes de Centros de Educação Infantil Manutemção de Percurso Rumanes de Centros de Educação Infantil PROGRAMAIAÇÃO/IPRO DUTO/UNIDADE/META Preservação de Perque das Artes Realização de ventros culturals	F 150	T RP	Record R	20557-6 (622) 20557-6 (622) 20557-6 (622) 20557-6 (622) 210652 (725) 2177-1662	98.122.8901.8414 TOTAL ORÇAMENTO PSECAL TOTAL ORÇAMENTO DESCUI TOTAL ORÇAMENTO DESCUI TOTAL ORÇAMENTO PSECAL TOTAL ORÇAMENTO PSECAL SECUI	Manutercipio dos serviços administrativos Manutercipio dos serviços administrativos A SEGURIDADE A SEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolo las atministrativos de organizações de fortalecimento das gestãos do SUAS Colfranciamento das Organizações de Sociedade Civil de acolhimento institutiva de la companizações de Sociedade Civil de acolhimento institutiva de la companizações de Sociedade Civil de acolhimento institutiva de la companizações de Sociedade Civil de acolhimento institutiva de la companizações de Sociedade Civil de acolhimento institutiva de la companizações de Sociedade Civil de acolhimento institutiva de la companizações de Sociedade Civil para execução dos serviços so Destado dos serviços de Proteção Social Especial Percenta com Organizações de Sociedade Civil para execução dos serviços so Describações de Proteção Social Especial Percenta com Organizações de Sociedade Civil para execução dos serviços so de Sociedade Civil para execução dos serviços dos serviços de Sociedade Civil para execução dos serviços	S 1500 33 50	982.2566.77 66.1677.16 61.4677.16
13.17.69	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO TOTAL ORCAMENTO TOTAL ORCAMENTO TOTAL ORCAMENTO TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO FISIC	Manutenção dos serviços administrativos Manutenção dos serviços administrativos DA SECURIDADE UNICIPAL DA EUCAÇÃO micipal de Educação PROGRAMAJAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cestatrução de Unidades Educacionais da educação hundamental Formação continuada dos profinsionais da educação hundamental Resentuturação fileia das escolas unhanas e do campo Aparelhamento das escolas da educação hundamental Aparelhamento das escolas das educação hundamental Aparelhamento das escolas das educação hundamental Aparelhamento das escolas das educação hundamental Manutenção do Receitos da Educação hundamental Aparelhamento dos centros de educação infamental Aparelhamento dos exertos de educação hundamental Manutenção da recursos humanas dos Centros de Educação hundamental Aparelhamento dos exertos de educação do presens a adutitos Manutenção dos perios portagógicas dos centros de Educação hundamental Aparelhamentação da política de educação do presens a adutitos Manutenção dos exerciços administrativos Banutenção dos perios das Artes Manutenção do Parego das Artes Manut	F 150	T RP T RP	Section Sect	200557-60 60231 60231 60231 60231 1088622 1088622 1088622 277574863	98.122.8091.8414 TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO PECAL 98.243.2006.4002 98.243.2006.4002 98.243.2006.4002 98.243.2006.4002 98.243.2006.4002 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.4003 98.243.2006.3006 98.243.2006.3006 98.243.2006.3006 98.243.2006.3006 PUNCIONAL 24.131.5006.0003 PUNCIONAL 24.122.8007.83168 TOTAL ORÇAMENTO PECAL 107AL	Manutencipio dos serviços administrativos ABGURIDADE ABGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apoios las strividades da organizações de fortalecimento das pestão do SUAS Colfinanciamento das Organizações de Sociedades Civil de acolhimento institut Estruturação dos rede de Proteção Social Básica Gestão de Serviços de Proteção Social Básica Gestão de Serviços de Proteção Social Básica Gestão de Serviços de Proteção Social Básica Gestão des Desetficios eventuais Gestão des Desetficios eventuais Gestão des Desetficios eventuais Gestão des Desetficios eventuais DIADOR A ECOLUMIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Gerenciamento das ações publicibilitais do municição Manutamção dos serviços administrativos BENDE A ECOLUMIDADE MANURPAL DE COMENIOA, PRODUTO/UNIDADE/META Gerenciamento das ações publicibilitais do municição Manutamção dos serviços administrativos EDADE A ESCURROADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Forencia a projetes de licentivo a prática de esportes Construção de Equipar es Later PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Forencia a projetes de licentivo a prática de esportes Construção de Equiparentos Esportivos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Forencia a projetes de licentivo a prática de esportes Construção de Equiparentos Esportivos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FORENCIA a EGOURROADE INCIDADE DA EGOURROADE INCIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	S 1500 33 50	382.2566.77 61.45716
TOTAL ORÇAMENTO PISCAL 33.851,76 2.678.8277.6 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL 33.851,76 33.851,76 TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE 0.00 TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISCAL TOTAL ORCAMENTO FISCAL TOTAL OR	Manutenção dos serviços administrativos VICADE OA SEGURADORE INDEPAL DA EDUCAÇÃO INDEPAL	F 150	T RP	R GN MDD M	200507-00 00231 00231 00231 00231 1088622 1088622 1088622 1088622 21771868 217718718 2	98.122.8991.8414 TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO PECAL 98.243.2909.4902 98.243.2909.4902 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO PECAL 24.122.8909.18316 24.122.8909.18316 707AL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENT	Manutencyclo dos serviços administrativos Manutencyclo dos serviços administrativos A SEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apoios las strividades de organizações de fortalecimento das pestão do SUAS Confinenciamento das organizações de Sociedades Civil de acolhimento institut Estruturação dos rede de Proteção Social Básica Gestão dos Proteção Social Básica Gestão dos Proteção Social Básica Gestão dos Desentícios eventuais Gestão dos Desentícios eventuais Gestão dos Desentícios eventuais Gestão dos Desentícios eventuais Ostato dos proteção dos Edidades Civil para execução dos serviços so INDADE DA REGUNIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Gerenciamento das ações publicibirias do municipio Manutenção dos recursos humanos Manutenção dos recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Fomento a projetos de linicativo a prática de esportes Construção de Equipa en Latar PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Fomento a projetos de linicativo a prática de esportes Construção de Equipa en Latar PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Fomento a projetos de linicativo a prática de esportes Construção de Equipamentos Esportivos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Fomento a projetos de linicativo a prática de esportes Construção de Equipamentos Esportivos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Fomento a projetos de linicativo a prática de esportes Construção de Equipamentos Esportivos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes Construção de Equipamentos Esportivos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos Manutenção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	S 1500 33 90	382.258.87 (61.457.16
	04.122.8001.8429 TOTAL ORCAMENTO FISICAL 12.301.2000.1660 12.301.2000.1660 12.301.2000.1660 12.301.2000.4017	Manutenção dos serviços administrativos VICADE DA SEGURIDADE INDEPIA LA EDUCAÇÃO INDEPIA	F 150	T RP	R GN MD 44 000 44 00	200507-00 60231 60231 60231 60231 1088622 1088622 1088622 21717468	98.122.8991.8414 TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO PECAL 98.243.2909.4902 98.243.2909.4902 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 98.243.2909.4903 TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENTO PECAL 24.122.8909.18316 24.122.8909.18316 707AL ORÇAMENTO PECAL TOTAL ORÇAMENT	Manutencyclo dos serviços administrativos Manutencyclo dos serviços administrativos A SEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apoios las strividades de organizações de fortalecimento das pestão do SUAS Confinenciamento das organizações de Sociedades Civil de acolhimento institut Estruturação dos rede de Proteção Social Básica Gestão dos Proteção Social Básica Gestão dos Proteção Social Básica Gestão dos Desentícios eventuais Gestão dos Desentícios eventuais Gestão dos Desentícios eventuais Gestão dos Desentícios eventuais Ostato dos proteção dos Edidades Civil para execução dos serviços so INDADE DA REGUNIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Gerenciamento das ações publicibirias do municipio Manutenção dos recursos humanos Manutenção dos recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Fomento a projetos de linicativo a prática de esportes Construção de Equipa en Latar PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Fomento a projetos de linicativo a prática de esportes Construção de Equipa en Latar PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Fomento a projetos de linicativo a prática de esportes Construção de Equipamentos Esportivos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Fomento a projetos de linicativo a prática de esportes Construção de Equipamentos Esportivos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Fomento a projetos de linicativo a prática de esportes Construção de Equipamentos Esportivos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes Construção de Equipamentos Esportivos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos Manutenção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	S 1500 33 90	392.2563.71 50.147.16 61.457.16 61.457.16 61.457.16 61.457.16 61.457.16 60.20 683.444.45 683.444.45 693.444.45 693.444.45 693.444.45 693.444.45 693.444.45 693.444.45 693.464.65 693.
	04.122.8001.8429 TOTAL ORGANENTO FISICAL 12.301.2000.1000 12.301.2000.1000 12.301.2000.1000 12.301.2000.4001	Manutemção dos serviços administrativos Manutemção dos serviços administrativos NEGACE OA SECURIDADE UNICIPAL DA SUCCAÇÃO micripal de Escueção PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Censtrução de Unidades Educacionais da educação fundamental Formação centimada dos profitacionais da educação fundamental Reservituração fisica das escolas curbana e do campo Aparelhamento das escolas de educação fundamental Aparelhamento dos Centros de Educação de Palmas - SAEP Centatrução dos Centros de Educação fundamental Aparelhamento dos centros de Educação infantil Outerá de transpurte na educação fundamental Manutemção da recursos fundamento de Educação infantil Manutemção da recursos fundamentos de Guerção de Palmas - SAEP Manutemção da recursos fundamentos de Guerção de Infantil Manutemção da recursos fundamentos de Guerção infantil Manutemção da recursos fundamentos de Guerção infantil Manutemção da recursos fundamentos de Guerção infantil Manutemção dos serviços administrativos BARCIDADOS Manutemção dos recursos fundamentos Manutemção do Parque das Artes PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Preservação do reventos culturais FORMAÇÃO dos protiços administrativos Manutemção dos recursos humanos Manutemção dos recursos humanos Manutemção dos recursos humanos Manutemção dos recursos humanos Manutemção dos recursos fundamentos Manutemção dos recursos culturais FORMAÇÃO dos protiços administrativos Manutemção dos recursos fundamentos de Cultura Manutemção dos recursos numanos Manutemção dos recursos culturais FORMAÇÃO dos protiços administrativos Manutemção dos recursos numanos de Cultura Manutemção dos recursos numanos de Cultura Manutemção d	F 150	T RP	R GN MD 44 000 44 00	200507-00 60231 60231 60231 1086522 1086522 1086523 21771606 21771607 21771	98.122.8901.8414 TOTAL ORÇAMENTO PSECAL TOTAL ORÇAMENTO DESCUI TOTAL ORÇAMENTO DESCUI TOTAL ORÇAMENTO DESCUI TOTAL ORÇAMENTO DESCUI 98.243.000.4021 107AL ORÇAMENTO PSECAL TOTAL ORÇAMENTO PSECA	Manutancipio dos serviços administrativos Manutancipio dos serviços administrativos ASCURIDADE ASCURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Apolo as a ministrates de organizações de fortacimento da gestos do SUAS Colinacionemento das Organizações da Sociedade Civil de acohimento institutiva de la considera de Proteção Social Básica Gastos da Proteção Social Básica Gastos da Proteção Social Básica Gastos Municipal de Cadastro Único Gastos Municipal de Cadastro Único Gastos Municipal de Cadastro Único Ascultados dos serviços da Proteção Social Especial Pacerta com Organizações de Sociedade Civil para execução dos serviços so Incide de Comunicação ASCULTADADE ASCULTADADE ASCULTADADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recurso humanos Manutanção de recurso de humanos Manutanção de recurso humanos Manutanção de recurso partica de esportes PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recurso e Relações Institucionais PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recurso humanos Manutanção de serviços administrativos	S 1500 33 90	382.256.37 St. 100 St.

IGÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DADE: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

R\$ 1,00 Crédito Suplementar

						NO.	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8318	Manutenção de recursos humanos						59,70
		F	1500		33	90	59,70
04.122.8001.8418	Manutenção dos serviços administrativos						38.086,52
		F	1500		44	90	38.086,52
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							38.146,22
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	A SEGURIDADE						38.146,22

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
		-0.	٠	٠	0	1	
10.301.3000.2710	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária						615.338,94
		s	2600		33	90	615.338,94
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária						916.700,00
		S	1500		31	91	916.700,00
10.302.3000.2718	Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade						186.600,00
		s	1500		33	90	186.600,00
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade						187.661,08
		s	2600		33	90	187.661,06
10.305.3000.2716	Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde						1.890.000,00
		s	1500		33	90	1.890.000,00
10.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos						1.294.409,00
		s	1500		31	91	1.294.409,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEC	GURIDADE						5.090.709,00
OTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						5.090.709,0

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4377	Regularização fundiária de assentamentos urbanos						4.605,31
		F	1500		33	90	4.605,31
15.122.8001.8324	Manutenção de recursos humanos			•			385,60
		F	1500		31	90	385,60
15.122.8001.8424	Manutenção dos serviços administrativos			•			26.499,70
		F	1500		33	90	26.499,70
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							31.490,61
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						31.490,61

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
16.482.4000.1668	Construção de unidades habitacionais					_	3.258,0	
		F	1500		44	90	3.258,0	
16.482.4000.4389	Realização do trabalho social habitacional						14.156,2	
		F	1500		31	90	14.156,2	
16.482.4000.4526	Reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais						3.708,4	
		F	1500		44	90	3.708,4	
16.482.4000.4530	Assistência técnica de apoio habitacional						59.000,0	
		F	1500		44	90	59.000,0	
16.482.4000.5001	Construção de equipamentos públicos em conjuntos habitacionais						18.234,0	
		F	1500		44	90	18.234,0	
04.752.6000.4443	Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos	Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos						
		F	1500		33	90	9.638,8	
16.122.8001.8326	Manutenção de recursos humanos						0,2	
		F	1500		31	90	0,2	
16.122.8001.8426	Manutenção dos serviços administrativos						27.510,1	
		F	1500		44	90	27.510,1	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAI	<u>. </u>			•			135.506,0	
TOTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						0,0	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						135.506,0	

R\$ 1,00 Crédito Suplement

					Ke	cursos de Todas as
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
Realização e apoio a ações e eventos para a juventude						
	F	1500		33	90	53.662,00
fanutenção de recursos humanos						19.188,98
	F	1500		31	90	19.188,98
						72.850,98
IDADE						0,00
A SEGURIDADE						72.850,98
	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Realização e apoio a ações e eventos para a juventude Manutanção de recursos humanos IRADE A BECURDADE	Realização e apoica a ações e eventos para a juventude F Manutanção de recursos humanos F IDADE	Realização e apoio a ações e eventos para a juventude F 1500 Manufanção de recursos humanos F 1500 IDADE	Realização e apoica a ações e eventos para a juventude F 1500 Manufanção de recursos humanos F 1500 IDADE	Realização e apoica a ações e eventos para a juventude F 1500 33 Manufanção de recursos humanos F 1500 31	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD Realizaçõe a apoica a spórea se eventos para a jiventrude F 1 1000 33 90 Manutamplao de recursos humanos F 1 1000 31 90 ISOADE ISOA 33 90

UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4460	Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Pa	ilmas					7.200,08
		F	1500		33	90	7.200,08
04.122.8001.8327	Manutenção de recursos humanos	fanutenção de recursos humanos					
		F	1500		31	90	194.043,21
04.122.8001.8427	Manutenção dos serviços administrativos	•		•			542,36
		F	1500		33	90	542,36
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL					•		201.785,65
TOTAL ORÇAMENTO DA SEC	GURIDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				201,785,65			

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE INIDADE: 5200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

R\$ 1,00

							cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4380	Gestão do planejamento territorial						127.253,16
		F	1500		44	90	127.253,16
15.122.8001.8315	22.8001.8315 Manutenção de recursos humanos						3.557,06
		F	1500		33	90	3.557,06
15.122.8001.8415	Manutenção dos serviços administrativos						2.504,54
		F	1500		44	90	2.504,54
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							133.314,76
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				133.314,76			

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
18.452.6000.4051	Gestão dos serviços de arborização e paisagismo						52.334,22
		F	1500		44	90	52.334,22
18.541.6000.4040	Promoção da Gestão Ambiental						4.014,56
		F	1500		44	90	4.014,56
18.541.6000.4042 Gestão da arborização e das áreas protegidas						6.250,00	
		F	1500		33	90	6.250,00
18.542.6000.4508	Realização do Controle Ambiental						21.859,82
		F	1500		44	90	21.859,82
18.544.6000.4041	Promoção da Gestão de Recursos Hídricos						18.730,00
		F	1500		33	90	18.730,00
18.122.8001.8419	18.122.8001.8419 Manutenção dos serviços administrativos						25.308,34
		F	1500		33	90	25.308,34
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							128.496,94
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGI	JRIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				128.496,94			

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.127.5000.4028	Implementação de soluções tecnológicas de gestão urbanística							
		F	1753		33	90	314.986,05	
15.127.5000.4408	Aprimoramento das atividades urbanísticas e edificias		•			•	351.353,16	
		F	1753		33	90	351.353,16	
15.127.5000.4547	Fiscalização de obras e posturas		•			•	91.354,40	
		F	1500		33	90	91.354,40	
15.122.8001.8328	Manutenção de recursos humanos						347,85	
		F	1500		31	90	347,85	
15.122.8001.8428	Manutenção dos serviços administrativos		•				398.565,40	
		F	1500		33	90	398.565,40	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.156.606,86	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						1.156.606,86	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO							51.751.176,66	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE					6.316.765,06			
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	DRÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						58.067.941,72	

PROCURADORIA-GERAL DO **MUNICÍPIO**

PROCESSO: 2023052878 INTERESSADA: Procuradoria-Geral do Município ASSUNTO: Reajuste de preços em sentido estrito. Apostilamento.

PARECER REFERENCIAL Nº 06/2023/SUAD/PGM

EMENTA: PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. PORTARIA/GAB/PCM/№ 22, DE 30 DE JUNHO DE 2023 . DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE REAJUSTE POR INTERMÉDIO DE APOSTILAMENTO. AUSÊNCIA DE INTERMEDIO DE APOSTILAMENTO, AUSENCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DESNECESSIDADE DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO, EXCEPCIONADA HIPÓTESE DE DÚVIDA JURÍDICA EXPRESSAMENTE INDICADA PELOS SETORES COMPETENTES, PREVISÃO DO ARTIGO 65, § 80 E ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI N° 8.666/93.

I - RELATÓRIO

- Trata-se de Processo Administrativo iniciado para atender determinação feita pelo Procurador-Geral do Município de Palmas, através do Oficio nº 146/2023/GAB/PGM, no qual foi solicitado a elaboração de parecer referencial em relação à concessão de reajuste por intermédio do instrumento de apostilamento.
- 2. Ressalta-se que diante da multiplicidade de processos administrativos encaminhados à Procuradoria-Geral do Município de Palmas, com objeto de análise idênticos, a intenção do presente referencial é atender a Administração Pública municípal de forma célere, pela dispensa de análise individualizada dos processos com mesma temática e fundamentação legal, em homenagem aos princípios da eficiência, da economicidade, e da segurança jurídica.
- Em síntese, é o Relatório
 - II ADOÇÃO DO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL
- 4. Entende-se por parecer jurídico referencial aquele que analisa todas as questões jurídicas de processos administrativos que envolvam matérias idênticas e recorrentes. Nessa lógica, os processos cujo objeto sejam matéria de parecer jurídico referencial estão dispensados da análise individualizada pela Procuradoria-Geral do Município.
- 5. No âmbito da União, a possibilidade jurídica de emissão de pareceres jurídicos referenciais não encontra óbice no que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, consoante entendimento, inclusive, do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2.674/2014 Plenário. Nesta decisão, foi informada:
 - "à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da renario, nao impeue a utilização, peias orgaos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014" (grifamos)
- Em decorrência do elevado número de processos em matérias idênticas, recorrentes e de baixa complexidade jurídica, a Procuradoria-Geral do Município de Palmas, inspirada na Orientação Normativa AGU nº 551, de 23 de maio de 2014, publicou, no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.254 de 04 de julho de 2023, a PORTARIA/GAB/PGM/Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2023, que autoriza, no âmbito da Advocacia Pública do Município de Palmas, a figura da manifestação jurídica referencial. De seu teor, extrai-se:

Art. 1º Fica instituída as minutas-padrão, elaboradas pela Procuradoria Geral do Município de uso obrigatório por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, serão

ILFILAV,AU

Na Orientação Normativa nº 47 , de 23 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 26 de maio de 2014, Seção 1, psp. 29, onde se lê: Orientação Normativa nº 47, de 23 de maio de 2014 ...", leia-se: "Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014 ...",

disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Palmas e/ou de outra forma, desde que se assegure a confiabilidade, integridade, disponibilidade e

Parágrafo único. Para fins de utilização da minuta-padrão é Parágrafo único. Para fins de utilização da minuta-padrão é necessário que área técnica jurídica ateste que o instrumento está em conformidade com o modelo disponibilizado, conforme "Atestado de Utilização da Minuta-Padrão" em Anexo I, e caso somente exista manifestação referencial, deverá ser utilizado o documento previsto no Anexo II, que atesta a adequação do caso em concreto.

Art 2º Fica instituído o Parecer Referencial, a critério da Procuradoria-Geral do Município, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos, desde que observados determinados requisitos e de que a den tério a steste de forme expressa que a caso concreto. a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial.

§ 1º A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pela Procuradoria Geral do Município, salvo consulta acerca de divida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não tenha sido sanada pelo parecer referencial.

¹ ORIENTAÇÃO NORMATIVA № 55, DE 23 DE MAIO DE 2014
O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lie conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei
Complementar "73, de 10 de Vereviero de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377,000011/2009-12, resolve
expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de
1993:

<sup>1993:

1</sup> Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, sto é, aquela que amalisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias identicas e recorrentes, este dispersados de análise individualizada pelos órgãos constitivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso conceto se amolda aos termos da citada manifestação li- Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devens erobarvados os seguintes requisitos e) o volume de processos em matérias dierticas e recorrencias importar, justificadamente, a stuação do órgão consultivo ou a celeridade dos simples conferência de desamentes estados entre estados e

§ 2º A análise de convênio, termo de parcería ou instrumento congênere poderá ser feita por Parecer Referencial, do qual deverão constar os necessários requisitos, limites e recomendações de Indole jurídica, inclusive quanto ao respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município ou do Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. O órgão interessado em submeter o assunto para análise e aprovação de parecer referencial deverá encaminhar solicitação à Procuradoria-Geral do Município, instruindo o requerimento com a documentação pertinente, através de processo administrativo.

Art. 4º O Parecer Jurídico Referencial, subscrito pelo Procurador do Município designado para atuar no respectivo processo administrativo, será publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, desde que previamente aprovado pela chefia da Subprocuradoria Administrativa e pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 5º O Parecer Jurídico Referencial, meramente opinativo, versa sobre análise estritamente jurídica, competindo ao gestor a decisão que considere atender ao melhor interesse da municipalidade, inclusive no que tange a existência de interesse público, não cabendo a Procuradoria-Geral do Município adentrar na análise de conveniência e oportunidade, alheios à missão deste órgão.

Art. 6º O posicionamento exarado no Parecer Jurídico Referencial poderá ser revisado em caso de necessidade de complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado em parecer referencial anterior, bem como na hipótese de adaptá-lo a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou mudança de entendimento da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo Único. Os pareceres referenciais serão revisados anualmente pela Procuradoria do Município, para fins de verificação da necessidade de adequação ou modificação.

Art. 7º Em caso de alteração da legislação que fundamentou o Parecer Referencial, o órgão da Administração poderá suscitar à Procuradoria Geral do Município eventual necessidade de substituíção da orientação precedente, sem prejuízo do dever funcional do corpo técnico da Procuradoria de manter-se atualizado com a legislação e regulamentos editados e solicitar os aiustes pertinentes

Art. 8º O processo cujo tema tenha sido objeto de Parecer Referencial deverá ser instruído com a sua cópia, check-list, e a minuta padrão, conforme o caso e o respectivo Atesto de Conformidade correspondente.

Art. 9º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município. Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- 7. Assim sendo, é imperativo comprovar que o volume de processos em matérias repetitivas afeta a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos e que a atividade jurídica exercida se restringe à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
- In casu, o presente parecer jurídico referencial abrangerá os processos administrativos cuja matéria envolva análise jurídica referente aos atos com o objetivo de aplicar o reajuste em sentido estrito de preços em contratos administrativos, por intermédio do apostilamento.
- 9. Dessa forma, sabendo que o fluxo de processos que envolve o objeto supramencionado é muito elevada, é certo dizer que a análise individualizada de cada processo administrativo que verse sobre o tema enseja excesso de demanda apta a prejudicar a rotina de trabalho desta Subprocuradoria Administrativa, haja vista que o referido setor, por força do art. 10, 1 da Lei municipal nº 1.956/2023², é responsável pela análise e encaminhamento das questões submetidas por todos os órgãos que compõe a Administração municipal e suas Autarquias, em qualquer área, tendo a obrigação de emitir parecer sobre atos de pessoal, procedimentos licitatórios, desapropriações na fase amigável, bem como em relação ao registro e controle dos bens patrimoniais e direito de construir em âmbito local.
- 10. Assim, por meio deste parecer jurídico referencial, a verificação do atendimento das exigências legais mediante a conferência de documentos ou análise devida à área técnica competente deixará de ser realizada caso a caso pela Subprocuradoria Administrativa, exatamente por se reconhecer que esse tipo de trabalho, a rigor, não tem índole jurídica e se constitui em atividade própria de gestão, de responsabilidade exclusiva do administrador público.
- 11. Uma vez presentes os requisitos prescritos na PORTARIA/GAB/PGM/№ 22, DE 30 DE JUNHO DE 2023, compete ao órgão consulente proceder à juntada do presente Parecer Referencial em cada processo administrativo que versa sobre pedido de apostilamento para reajuste de preços em sentido estrito, atestando e comprovando o cumprimento integral das orientações expressas neste opinativo,com *check-list*, e a minuta padrão, conforme o caso e o respectivo Atesto de Conformidade correspondente, previstos no Anexo I ou no Anexo II da referida portaria.
- 2 Art. 10. As atividades da Procuradoria Geral do Município são executadas por intermédio das seguintes Subprocuradorias:
 1 Subprocuradoria Administrativa (SUAD), responsável pela análise e encaminhamento de todas as questões submetidas à apreciação da Procuradoria Geral ne qualquer área, emitir parcere sobse toas de pessoal e procedimento licitatórios, pela desapropriações na fase amágivel, bem como pelo registro e controle dos bens patrimoniais e do instituto do direito de construir, à exceção da iarea filoral et ribultaria;
- 12. Destaca-se a ressalva contida no art. 6º da portaria supramencionada que determina que "O posicionamento exarado no Parecer Jurídico Referencial poderá ser revisado em caso de necessidade de complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado em parecer referencial anterior, bem como na hipótese de adaptá-lo a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou mudança de entendimento da Procuradoria-Geral do Município".
- 13. De efeito, optou-se pela elaboração da presente manifestação jurídica referencial, a fim de dar cumprimento aos princípios da celeridade, economia processual, eficiência e segurança jurídica, de modo que, entendem-se prenchidos os requisitos da mencionada PORTARIA/GAB/PGM/N 2 22, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
- 14. Em todo caso, qualquer dúvida jurídica sobre a aplicação do parecer jurídico referencial deve ensejar a submissão da matéria à Procuradoria-Geral do Município, sob pena de responsabilização do agente público.
 - III DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
- 15. O momento original da contratação possui um papel fundamental em qualquer contrato administrativo. O princípio da manutenção do equilibrio econômico-financeiro do contrato encontra-se consagrado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de manutenção das "condições efetivas da proposta" vencedora na licitação ou na contratação direta. Confira-se:

Art. 37. (..

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso).

- 16. O instituto do equilíbrio econômico financeiro do contrato é precisamente definido pelo ilustre professor HELY LOPES MEIRELLES nos seguintes termos: "é a relação que as partes estabelecem inicialmente no contrato administrativo, entre os encargos do particular e a retribuição devida pela entidade ou órgão contratante, para a justa remuneração do seu objeto" (in Estudos e Pareceres de Direito Público, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1991, v. 11).
- 17. A equação formada entre os encargos e as vantagens do contrato, segundo aponta o próprio art. 37, XXI, da Constituição Federal, é formada quando a proposte é apresentada e deve ser preservada durante toda a execução do ajuste. Para cumprir esse mandamento, foram criados instrumentos capazes de recompor a relação de igualdade estabelecida por ocasião da formulação da proposta, em caso de seu eventual rompimento.
- 18. Geralmente, apesar da ausência de uniformidade acerca da nomenclatura utilizada, a doutrina reconhece duas figuras destinadas à manutenção da equação econômico-financeira das avenças administrativas, quais sejam: a recomposição ou revisão dos preços, amparada pelo art. 65, II, 'd' da Lei nº. 8.666/93, e o reajuste em sentido amplo, com fundamento no art. 40, XI, daquele mesmo diploma legal.
- 19. Dentro dessa última categoria (reajuste em sentido amplo) se inserem duas espécies: o reajuste em sentido estrito e a repactuação. Nessa linha, confira-se o teor do Acórdão nº. 1563/2004, do Plenário do Tribunal de Contas da União:

Tanto o reajustamento de preços quanto a repactuação dos preços visam a recompor a corrosão do valor contratado pelos efeitos inflacionários. A diferença entre o reajustamento de preços até então utilizado e a repactuação reside no critério empregado para a sua consecução, pois na primeira opção vincula-se a um índice estabelecido contratualmente e na segunda, à demonstração analítica da variação dos componenses dos custos. (...) Assim, seria defensável a existência do gênero reajustamento de preços em sentido amplo, que se destina a recuperar os valores contratados da defasagem provoca a pela inflação, do qual são espécies o reajustamento de preços em sentido estrito, que se vincula a um índice, e a repactuação de preços, que exige análise detalhada da variação dos custos.

- 20. O reajuste em sentido estrito, portanto, consiste na alteração do valor inicialmente pactuado, através da aplicação de índices setoriais, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias. Por outro lado, a repactuação traduz a majoração do preço através da demonstração analítica da variação dos componentes de custos, a exemplo da elevação dos encargos trabalhistas nos contratos de prestação de serviços contínuos.
- 21. O reajuste em sentido estrito é tratado, assim, de um critério de reajuste de preços típico dos contratos em geral e de contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, diferindo da repactuação, aplicável aos contratos com previsão de mão de obra exclusiva.
- 22. Dito isto, reitero que a presente análise versa tão somente sobre o reajuste em sentido estrito, que consiste na alteração do valor inicialmente pactuado, através da aplicação de índices setoriais, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias.
- 23. Sobre o tema, o professor JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO (in Manual de Direito Administrativo. 27ª edição. São Paulo: Atlas, 2014. pág. 200) nos apresenta a seguinte definição: "A primeira forma é o reajuste, que se caracteriza por ser uma fórmula preventiva normalmente usada pelas partes já no momento do contrato, com vistas a preservar os contratados dos ejeitos de regime inflacionário. Como esta reduz, pelo transcurso do tempo, o poder aquisitivo da moeda, as partes estabelecem no instrumento contratual um índice de atualização idôneo a tal objetivo. Assim, diminui, sem dúvida, a álea contratual que permitiria o desequilibrio contratual".
- 24. No mesmo sentido, confira-se a doutrina de MARÇAL JUSTEN FILHO (in "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 15ª Ed. pág. 915): "O reajuste de preços e atualização monetária financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal dos valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários. Trata se de mera indexação da moeda como um remédio contra a inflação".
- 25. Na legislação, o reajuste decorrente da aplicação de índices específicos ou setoriais de preços ao valor do contrato administrativo é previsto pelo artigo 40, inciso XI, in fine, da Lei Geral de Licitação e Contratos Administrativos. Confira-se:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

quinte: (...)
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que adoção de Índices específicos ou setoriais, essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

- 26. Trata-se, inclusive, de cláusula necessária em todo contrato administrativo, conforme disposto no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Confira-se:
 - Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que es-

(...) III- o preço e as condições de pagamento, os critérios, database e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios da atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

27. A Lei nº 10.192/2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências, em seu artigo 2º prevê a adoção de índices gerais, específicos ou setoriais de preços como critério de reajuste do valor dos contratos administrativos, desde que observada a periodicidade mínima de um ano. Confira-se:

Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

§2º Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido. §3º Ressalvado o disposto no §7º do art. 28 da Lei nº 9.069. de sos nessavaduo visposso no yr au an 20 au 121 in 3.005, ue 29 de junho de 1995, e no parágrafo seguinte, são nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índi-ce de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

§4º Nos contratos de prazo de duração igual ou superior a três anos, cujo objeto seja a produção de bens para entrega fu-tura ou a aquisição de bens ou direitos a eles relativos, as par-tes poderão pactuar a atualização das obrigações, a cada período de um ano, contado a partir da contratação, e no seu vencimento final, considerada a periodicidade de pagamento das prestações, e abatidos os pagamentos, atualizados da mesma forma, efetuados no período.

 $\S 5^{\varrho}$ O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos contratos celebrados a partir de 28 de outubro de 1995 até 11 de outubro de 1997.

§ 6º O prazo a que alude o parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão regiustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apre sentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

§2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artiao

- Veja-se, inclusive, que a legislação exige o interregno mínimo de um ano. Ou seja, o reajuste não pode ser concedido antes de um ano.
- 29. Assim, para o primeiro reajuste, o termo inicial da contagem desse prazo é a data limite prevista para a apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir. Do segundo reajuste em diante, deve ser considerada a data a que o reajuste anterior tiver se
- Quanto ao índice de reajuste a ser aplicado, deve ser observado aquele indicado do próprio edital e no contrato administrativo, admitindo-se a adoção de índices gerais específicos ou setoriais.
- Aprofundando-se no tema, destaco o entendimento da Advocacia-Geral da União 31. Aprolundando-se no tenta, destaco o entendimento da Advocata-deria da ofiata acerca da escolha do índice a ser previsto da clasual de reajuste de preços, conforme se observa do seguinte trecho do PARECER № 04/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU:
 - 23. Questão importante, nesse sentido, é saber qual índice escolher. A priori, deve ser aquele que melhor reflita os preços do objeto contratual. Não há dúvida, portanto, de que índices setoriais ou específicos são preferíveis aos índices gerais, pois enquanto estes procuram mensurar a variação de preços da economia em geral, aqueles aferem a variação de preços em um determinado setor econômico ou refletem, de maneiro detalhada, a composição dos custos envolvidos na contratação 24. Há, ainda, uma razão jurídica para a preferência por índices setoriais ou específicos. O art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93 exige a priorização de índices capazes de retratar a variação efetiva do custo do objeto contratual(...).
 - 25. Para tanto, nada melhor que admitir a adoção de índices setoriais ou específicos, pois são concebidos para, necessaria mente, refletirem os custos de determinado setor da economic ou de determinado objeto, e não os preços praticados no mer-
 - cado em geral.

 26. Para vários objetos contratuais, contudo, não existem índices específicos ou setoriais. Nesses casos, a adoção de índice geral é, obviamente, mandatória, por absoluta impossibilidade de adoção de índice específico ou setorial e por força da Orien-tação Normativa AGU nº 23/2009. Nesses casos, deve-se procurar verificar qual seria o índice geral de preços que melhor estaria correlacionado com os custos do objeto contratual ou, ainda, em caráter subsidiário, verificar se existe, no mercado, algum índice geral de adoção consagrada para o objeto con
 - 27. Apenas se tecnicamente inviável a identificação do índice geral mais adequado ou consagrado pelo mercado, deverá ser adotado o IPCA/IBGE, pois, com supedâneo no art. 3º do De-creto n° 3.088, de 21 de junho de 1999, é o índice geral de preços oficialmente escolhido pelo Conselho Monetário Nacional para monitorar a inflação do país desde a Resolução CMN n°2.615, de 30 de junho de 1999.
- Dessa forma, no momento do reajuste, o órgão assessorado deve conferir o índice que constou no edital e no contrato, pois ele é o que deverá nortear os cálculos necessários à determinação do valor atualizado do contrato.
- Superada essa questão, cumpre acrescentar que o reajuste de preços, por consistir na aplicação de cláusula prevista no próprio contrato e/ou edital, atrai, quando não coincidir com o a prorrogação de vigência, a aplicação do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, que determina a sua realização por simples apostila, dispensando a realização de termo aditivo.
 - Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 - (...) §8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 34. O Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em seu Manual de Gestão de Contratos³, diferencia Termo Aditivo e Termo de Apostilamento do seguinte modo:

(...) 2.2 - Termo Aditivo

3 Disponível em: http://www.tce.to.gov.br/sitephp/aplic/controleInterno/docs/Manual_Gestao_Contrato.pdf. Acesso em: 26/04/2019.

Termo Aditivo é o instrumento utilizado para formalizar as modificações nos contratos administrativos, previstas em lei, tais como acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações de prazos, prorrogação do contrato, além de outras.

2.3 - Termo de Apostilamento

Termo de Apostilamento é o registro administrativo que pode ser feito no termo de contrato, ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página do contrato, ou ainda pode ser efetuado por meio de juntada de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.

- O registro por termo de apostilamento pode ser utilizado nos seguintes casos:
- Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto
- no contatu,

 compensações ou penalizações financeiras decorrentes das
 condições de pagamento;

 e empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o
 limite do seu valor corrigido.

- 35. Nesse sentido, verifica-se que o reajuste de preços é medida plenamente amparada pelo art. 65, §8°, da Lei n° 8.666/93, pois as alterações de valor contratual, no intuito de reajustamento, não são hipóteses de alteração de cláusulas, mas de simples cálculo. Assim, é recomendável a adoção do reajuste de preços por meio de termo de apostialmento, dispensando-se a realização de termo aditivo para tanto, desde que não coincida com o pedido de prorrogação de vigência ou aditivação de valor.
- 36. Consequentemente, a análise do ato de apostilamento sequer dependeria de manifestação obrigatória da Procuradoria, vez que, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, somente as minutas de editais de licitações, contratos, acordos, convênios ou ajustes deverão ser aprovadas. Veja-se:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica do Administração.

- 37. A propósito, cumpre destacar os seguintes Pareceres da Advocacia-Geral da União (AGU) pela ausência de obrigatoriedade de parecer prévio da assessoria jurídica em caso de apostilamento para realizar realiste de preços em sentido estrito: Parecer PGFN/CJU/COJLC N° 1137/2010, PARECER PGFN/CJU/COJLC N° 1137/2010, PARECER N° 04/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU e PARECER REFERENCIAL n. 03/2017/CJU-RS/CGU/AGU.
- 38. Por outro lado, nada impede que Administração Pública remeta consulta fundamentada à Procuradoria com questionamento estritamente jurídico sobre o reajuste a ser realizado por apostilamento.
- No que diz respeito a viabilidade de concessão de ofício pela Administração Pública, screvo entendimento da Advocacia-Geral da União, exarado no o PARECER n. 00079/2019/DECOR/CGU/AGU:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO. DIREITO AO REAJUSTE CONTRATUAL CONCESSÃO DE OFÍCIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE DE PRECLUSÃO.

- I. A manutenção da cláusula econômico-financeira inicialmente estabelecida com a aceitação da proposta pela Administração constitui direito do contratado garantido pela Constituição da República (art. 37, inc. XXI).
- II. Este direito foi regulamentado pela lei de licitações, Lei n.º 8.666/93, que previu instrumentos para recompor o eventual desequilibrio. Dentre eles está o realiste (art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III), que se caracteriza pela atualização do valor contratual conforme índice estabelecido contratualmente.
- III. Assim, após certo período de execução contratual, a Administração Pública, de oficio, deve aplicar o índice financeiro estabelecido contratualmente para reajustar o seu preço e reequilibrar sua equação econômico-financeira.
- IV. No Acórdão nº 1.827/2008-Plenário, o TCU, diante de uma hipótese de repactuação, analisou a aplicabilidade do instituto da preclusão aos contratos administrativos, e lecionou que "há a preclusão lógica quando se pretende praticar ato incompatível com outro anteriormente praticado."
- V. Em regra, não há preclusão lógica do direito ao reajuste, pois, não há a possibilidade da prática de ato incompatível com outro anteriormente praticado, já q u e para a sua concessão exige-se apenas a mera aplicação de oficio pela Administração Pública de Índice previsto contratualmente.
- VI. Exceção existe na hipótese em que as partes, com previsão expressa no edital e no contrato, acordem a obrigação de prévio requerimento do contratado para a concessão do requiste. E neste caso específico seria possível entendermos pela preclusão lógica, se transcorrido o período para o requiste, e ocontratado não requerer a sua concessão e concordar em prorrogar a vigência contratatual por mais um período, mantidas as demais condições inicialmente pactuadas.
- VII. Visando tutelar a análise da vantajosidade para a prorrogação contratual (art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93), caso tenha transcorrido o prazo para o reajuste sem a sua concessão, e hegado o momento da prorrogação contratual, quando, então, será o valor não reajustado que será parâmetro para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, recomenda-se a negociação, com a contratada, para que esta abdique do reajuste, mantendo a vantajosidade necessária para garantir a prorrogação contratual." (Grifou-se.)
- No mesmo sentido, o TCU já decidira:

O reajustamento de preços (...) consiste na previsão antecipada da ocorrência da inflação e na adoção de uma solução para neutralizar seus efei-tos. É a determinação de que os preços ofertados pelos interessados serão de modo automático, independentemente inclusive de pleito do interessado (Decisão nº 235/2002, Plenário, Relator Min. Benjamin Zymler. Processo TC 000.727/2000-2, DOU de 11.04.02)

Assim, em regra, haverá a possibilidade da Administração conceder o reajuste de ofício. com a ressalva das hipóteses em que, com previsão expressa no edital e no contrato, as partes acordem a obrigação de prévio requerimento do contratado para a concessão do reajuste.

- 42. Desta feita, deve a Pasta interessada verificar a cláusula editalícia e contratual. Caso esteja prevista a necessidade de requerimento do contratado, não deve a Administração conceder de ofício.
- 43. Quanto as questões de natureza financeira e orçamentária, cumpre destacar que o reajuste de preços, por determinar o acrescimento de uma despesa para a Administração Pública, exige a emissão prévia do empenho. Nesse sentido, a redação do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.
- 44. É dizer: não basta a mera comprovação de disponibilidade orçamentária, mas a efetiva disponibilidade dos recursos orçamentários por ocasião da celebração do contrato administrativo, o que exige a emissão da nota de empenho.
- 45. No âmbito deste Município, o $\S1^{\circ}$ do art. 37 do Decreto Municipal n° 1.031/15 faz exigência expressa no mesmo sentido, ao consignar como cláusula obrigatória dos contratos administrativos informações acerca da "classificação programática e econômica da despesa, bem como o número e data da Nota de empenho".
- 46. Assim, como requisito para a formalização do reajustamento de preços, deve estar demonstrada a existência de empenho de quantia suficiente para adimplir o valor estimado para a execução do contrato com valores reajustados no presente exercício financeiro.
- 47. Afinal e objetivamente, tem-se que a formalização do reajustamento de preços em sentido estrito, que visa readequar os valores contratuais em razão da variação dos custos decorrentes dos efeitos inflacionários, deve observar os seguintes requisitos:
 - a) a exigência de previsão no edital e/ou no contrato;
 - a.1) Caso esteja prevista a necessidade de requerimento do contratado, não deve a Administração conceder de ofício.
 - b) a observância do interregno mínimo de um ano entre a data da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, e a data da aplicação do reajuste;
 - c) cálculo do reajuste amparado em índice geral, específico ou setorial previsto no edital e no contrato administrativo;
 - d) justificativa do ordenador de despesas;
 - e) celebração por simples apostilamento;
 - f) prévio empenho da despesa criada pelo reajustamento de preco.
- 48. Demais disso, cumpre observar que se tiver ocorrido a prorrogação do contrato sem pedido/concessão de reajuste ou sem ressalva neste sentido, terá havido preclusão lógica deste pedido, porquanto a solicitação posterior à prorrogação vulneraria o juízo de vantajosidade realizado quando celebração do aditivo de prazo.
- 49. Por fim, recomenda-se que a Pasta verifique se a execução do contrato não está atrasada por culpa do contratado. Assim, é necessário se verificar se o cronograma fisico-financeiro não fora comprometido por uma falta do particular. Não pode o particular beneficiar de um reajuste se foi ele que tenha ocasionado ao atraso à execução do Contrato Administrativo, consoante entendimentos do Tribunal de Contas da União:

ACÓRDÃO TCU Nº 3.443/2012-PLENÁRIO

Voto

(...)

Outro caso são os atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado. Mesmo quando a má avaliação provenha do projeto – e isso é recorrente –, se não existir modificação do cenário inicialmente pactuado, a empresa não faz jus à revisão do valor contratado; e nem, imediatamente, à dilação do prazo. O fato não encontra enquadramento nos ditames do art. 65 da Lei 8.666/938. Não houve situação imprevista ou agressão às das condições primeiramente avençadas que motivem a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

ACÓRDÃO TCU № 1.829/2007-PLENÁRIO

Voto

(...)

Se o prazo original fosse cumprido pela empresa contratada, não haveria falar em reajustamento de valores. A justificativa apresentada pela empresa pode, em tese, afastar a apenação prevista na cláusula oitava do instrumento de contrato, mas não possui o condão de obrigar a Chesf a arcar com esse reajuste. Assim, remanesce o pagamento injustificado de reajustamento de preço, motivo por que acolho a proposta de formação de apartado de tomada de contas especial, com o intuito de citar os responsáveis para que recolham o valor devido ou apresentem alegações de defesa, na forma discriminada pela Unidade Técnica no relatório precedente.

IV - CONCLUSÃO

- 50. Pelo exposto, conclui-se que a formalização do reajustamento de preços em sentido estrito, que visa readequar os valores contintauais em razão da variação dos custos decorrentes dos efeitos inflacionários, deve observar os seguintes requisitos:
 - a) a exigência de previsão no edital e/ou no contrato;
 - a.1) Caso esteja prevista a necessidade de requerimento do contratado, não deve a Administração conceder de ofício.
 - b) a observância do interregno mínimo de um ano entre a data da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, e a data da aplicação do reajuste;
 - c) cálculo do reajuste amparado em índice geral, específico ou setorial previsto no edital e no contrato administrativo;
 - d) justificativa do ordenador de despesas;
 - e) celebração por simples apostilamento;
 - f) prévio empenho da despesa criada pelo reajustamento de preço.
- 51. Salienta-se, por fim, que se tiver ocorrido a prorrogação do contrato sem pedido/concessão de reajuste ou sem ressalva neste sentido, terá havido preclusão lógica deste pedido, porquanto a solicitação posterior à prorrogação vulneraria o juízo de vantajosidade realizado quando celebração do aditivo de prazo.
- 52. Por fim, recomenda-se que a Pasta verifique se a execução do contrato não está atrasada por culpa do contratado. Assim, é necessário se verificar se o cronograma físico-financeiro não fora comprometido por uma falta do particular. Não pode o particular se beneficiar de um reajuste se foi ele que tenha ocasionado ao atraso à execução do Contrato Administrativo (ACÓRDÃO TCU № 3.443/2012-PLENÁRIO).

- 53. É o Parecer
- À consideração superior.
- 55. Isso posto, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Procurador-Chefe da Subprocuradoria Administrativa, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Palmas, 01 de setembro de 2023.

ANA CATARINA IUMATTI QUEIROZ Procuradora Municipal Mat. nº 413038424 | OAB/TO 10.453-B GRAZIELLE DE SOUZA SILVA EL ZAYEK Procuradora Municipal Mat. 413044060 | OAB/TO 10.925-B

PAULO HENRIQUE GOMES MENDES Procurador Municipal Mat. 413041257 | OAB/TO 10.452 TAIZE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE Procuradora Municipal Mat. 413033186 | OAB/TO 9900-A

THIAGO GONÇALVES G. DE AGUIAR Procurador Municipal Mat. 413046515 | OAB/TO 11.365-B ARNALD PEREIRA BRAGA Procurador Municipal Mat. 413033128 | OAB/TO 8560-B

CHECKLIST - REAJUSTE

ITEM	CONDIÇÕES A SEREM VERIFICADAS	SIM/NÃO	fls. do Processo
1	Foi certificado que a presente pretensão versa apenas sobre a concessão do reajuste em sentido estrito, nos contratos em geral, com		71000350
	exceção das hipóteses de repactuação, aplicável aos casos de contrato com dedicação exclusiva		
	de mão de obra, firmados sob a égide da Lei n^{o} 8.666/1993, com fundamento no artigo 40, XI, art. 65, §8º, ambos da Lei n^{o} 8.666/93?		
2	Consta nos autos o contrato principal e os eventuais termos aditivos precedentes, devidamente aprovados e publicados, com a		
	demonstração do cumprimento de eventuais ressalvas feitas nas manifestações anteriores?		
3	Consta nos autos o extrato da publicação no Diário Oficial do contrato e de eventuais termos aditivos anteriores (art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93)?		
4	O contrato foi firmado por prazo igual ou superior a um ano?		
5	Existe a previsão do critério de reajuste em cláusula do contrato, com a definição do índice?		
5.1	No caso de previsão contratual com exigência de requerimento da contratada, houve a solicitação do reajuste?		
5.1.1	A solicitação do reajuste, quando exigida contratualmente, fora feita antes da incidência de qualquer causa preclusiva?		
6	Consta dos autos manifestação do fiscal do contrato atestando que a execução do contrato está de acordo com o cronograma contratual?		
7	Transcorreu um ano da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, conforme definido no contrato, ou, para os reajustes subsequentes, 01 (um) ano após o fato gerador que deu ensejo ao ditino periotra?		
8	último reajuste? Fora acostado aos autos a manifestação técnica que fundamente os cálculos do reajuste, devidamente atestada por servidor responsável?		
9	Consta dos autos justificativa formal e autorização para o apostilamento contratual pretendido, subscrito pela Autoridade competente, contendo avaliação de atendimento de todos os pressupostos enumerados no presente parecer referencial?		
10	Fora acostada aos autos a nota de empenho referente à diferença financeira decorrente do incremento do valor contratual?		
11	Consta dos autos, devidamente preenchido e assinado o "ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM PARECER REFERENCIAL E UTILIZAÇÃO DA MINUTA-PADRÃO", previsto no ANEXO I À PORTARIA GAB/PGM/Nº 22 DE 30 JUNHO DE 2023?		
12	Consta dos autos, devidamente preenchido e assinado o "ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM PARECER JURÍDICO REFERENCIAL" previsto no ANEXO II À PORTARIAGAB/PGM/Nº DE 22 JUNHO DE 2023?		
13	O órgão ou entidade interessada está ciente de que para fins de eficácia do apostilamento, deve ser providenciada a sua publicação resumida na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tal como determina o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993?		

Data: Nome por extenso: Cargo do servidor responsável pela conferência: Matrícula Funcional:

MINUTA - TERMO DE APOSTILAMENTO - REAIUSTE

EMPRESA ABAIXO:

o MUNICÍPIO DE PALMAS, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadr 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 2º Andar (ANEXO II), nesta Capital, neste ato representado
pelo Secretário Municipal, o Sr e CPF so
n°, doravante denominada CONTRATANTE, e
empresa neste at
representada pelo(a) Sr(a), portador da Cédula de Identidade
n, expedida pela e CPF n, doravante denominad
CONTRATADA, observado o disposto no Contrato/ de de , tendo em vista o
que consta no Processo n. (xxx), Edital n/ e em observância às disposições da Lei r
8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o present e TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas: (Verificar a necessidad de manter a identificação do edital, caso a contratação tenha decorrido de licitação)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBIETO valor do contrato nº ______, com base na variação do Índice ____ no período de ___/___, a __/___, e previsão contratual disposta na CLÁUSULA ____. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$_____ (número e por extenso).

2.2. Após o procedimento de Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$_____ (número e por extenso) para R\$_____ (número e por extenso), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$____ (número e por extenso). (Verificar a necessidade de manutenção deste item, se houver pagamento mensal)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

3.1. As despass decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Funcional Programática: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Natureza de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Subitem: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Ficha: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

3.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de [informar a data de início e de término no formato dd/mm/aaaa], no valor de R\$ _____ (número e por extenso), foi emitida a Nota de Empenho n° ______, datada de ___/__/___, no valor de R\$ ______ (número e por extenso), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3 A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA (SE HOUVER GARANTIA)

4.1. A contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado. (Verificar a necessidade de manutenção desta cláusula. Não havendo necessidade, deve ser excluída e renumeradas as demais cláusulas)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento

E por estarem justas e acertadas as partes, a CONTRATANTE assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito

Palmas - TO, ___ de __ de 2023.

Secretário Municipal De ... CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

PROCESSO: 2023052878

INTERESSADA: Procuradoria-Geral do Município

ASSUNTO: Prorrogação de licença para tratar de interesses particulares

PARECER REFERENCIAL N° 007/2023/SUAD/PGM

EMENTA: PARECER REFERENCIAL.
ADMINISTRATIVO. LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES. PERÍODO
MÁXIMO DA LICENÇA, INCLUÍDA A
PRORROGAÇÃO: 06 (SEIS) ANOS.

RELATÓRIO

 Trata-se de Processo Administrativo iniciado para atender determinação do Procurador-Geral do Município de Palmas, encaminhada a partir do Oficio nº 146/2023/GAB/PGM, no qual foi solicitado a elaboração de parecer referencial em relação ao prazo máximo de prorrogação da licença para tratar de interesses particulares (art. 101 e seguintes da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999).

- 2. Ressalta-se que diante da multiplicidade de processos administrativos encaminhados à Procuradoria-Geral do Município de Palmas, com objeto de análise idênticos, a intenção do presente referencial é atender a Administração Pública municipal de forma célere, pela dispensa de análise individualizada dos processos com mesma temática e fundamentação legal, em homenagem aos princípios da eficiência, da economicidade e da segurança jurídica.
- отientação dos órgãos públicos assessorados em relação ao prazo máximo de prorrogação da licença para tratar de interesses particulares (art. 101 e seguintes da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999). Por fim. insta salientar que a presente manifestação referencial destina-se à

DA ADOÇÃO DO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL II.

- 5. Entende-se por parecer jurídico referencial aquele que analisa todas as questões jurídicas de processos administrativos que envolvam matérias idênticas e recorrentes. Nessa lógica, os processos cujo objeto sejam matéria de parecer jurídico referencial estão dispensados da análise individualizada pela Procuradoria-Geral do Município.
- O Tribunal de Contas da União, possui entendimento pela possibilidade da adoção de pareceres referenciais, uma vez que tal prática não encontra óbice no que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.
 - É o que se percebe da leitura do Acórdão nº 2.674/2014 Plenário TCU:

emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo inico, da el en 1800 de 1903, referenciado nos Acordãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente identica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicos pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU n° 55, de 2014. (grifamos).

8. Em decorrência do elevado número de processos em matérias idênticas, recorrentes e de baixa complexidade jurídica, a Procuradoria-Geral do Município de Palmas, inspirada na Orientação Normativa AGU nº 55¹, de 23 de maio de 2014, publicou, no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.254 de 04 de julho de 2023, a PORTARIA/GAB/PGM/Nº 22, DE 30 DE

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55. DE 23 DE MAIO DE 2014
O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos 1, X, XI e XIII, do str. d° da Lei
Complementar n° 73, de 10 de feverore de 1993, considerando o que consta do Process no "85077,00001/2009-12, etc.)
processor presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos ensumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar n° 73, de 1993:

da simples conferência de documentos.

Referência Parecer nº 004/ASMGC/GU/AGU/2014
LUÍS INACÍO LUCENA ADAMS

RETIFICAÇÃO

NO ricintação Normativa nº 47, de 23 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 26 de maio de 2014.

Seção 1, pão, 29, onde se lê: "Orientação Normativa nº 47, de 23 de maio de 2014...", leia-se: "Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014...".

LE MEMBRO ME AUTRICIA.". JUNHO DE 2023, que autoriza, no âmbito da Advocacia Pública do Município de Palmas, a figura da manifestação jurídica referencial. De seu teor, extrai-se:

Art. 1º Fica instituída as minutas-padrão, elaboradas pela Procuradoria Geral do Município de uso obrigatório por todos os órgãos da Administração Direta e Indirea, serão disponibilizadas no sión eletrônico oficial da Prefeitura Municípia de Palmas dou outra forma, desde que se assegure a conflubilidade, integridade, disponibilidade a untenticidade conuental.

Parágrafo inico. Para fins de utilização da minuta-padrão é necessário que área técnica jurídica ateste que o instrumento está em conformidade com o modelo disponibilizado, conforme "duesto de Utilização da Minuta-Padrão" em Anexo I. e caso somente exista manifestação referencial, deverá ser utilizado o documento previsto no Anexo II, que atesta a adequação do caso em concreto.

- Art 2º Fica instituido o Parecer Referencial, a critério da Procuradoria-Geral do Município, quando houver processos e expedientes daministrativos com os mesmos pressupostos fídicos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos, desde que observados determinados requisitos e de que a área técnica ateste, de prae-expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial.
- § 1º A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pela Procuradoria Geral do Município, salvo consulta acerca de diad jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não tenha sido sanada pelo parecer referencial.
- § 2º A análise de convênio, termo de parceria ou instrumento congênere poderá ser feita por Parecer Referencial, do qual deverão constar os necessários requisitos, limites e recomendações de indole jurídica, inclusive quanto ao respectivo Plano de Trabalho.
- Art. 3º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competê exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicit dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administra Indireta do Município ou do Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. O órgão interessado em submeter o assunto para análise e aprovação de parecer referencial deverá encaminha solicitação à Procuradoria-Geral do Municipio, instruinto requerimento com a documentação pertinente, através de processo administrativo.

Art. 4º O Parecer Juridico Referencial, subscrito pelo Procurador do Municipio designado para atuar no respectivo processo administrativo, será publicado no Diário Oficial do Municipio de Palmas, desde que previamente aprovado pela chefia da Subprocuradoria Administrativa e pelo Procurador-Geral do

Art. 5º O Parecer Jurídico Referencial, meramente opinativo, versa sobre análise estritamente jurídica, competindo ao gestor a decisão que considere atender ao melhor interesse da municipalidade, inclusive no que tange a existência de interesse público, não cabendo a Procuradoria-Geral do Município adentrar na análise de conveniência e oportunidade, alheios à missão deste órgão.

Art. 6º O posicionamento exarado no Parecer Jurídico Referencial poderá ser revisado em caso de necessidade de complementação, aperfejecamento ou ampliação de posicionamento lançado parecer referencial anterior, bem como na hipótese de adaptá-lo a invosção normativa, mutação jurispruedecial ou mudança de entendimento da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo Único. Os pareceres referenciais serão revisados anualmente pela Procuradoria do Município, para fins de verificação da necessidade de adequação ou modificação.

Art. 7º Em caso de alteração da legislação que fundamentou o Parecer Referencial o órgão da Administração poderá suscitar à Procuradoria Geral do Município eventual necessidade de substituição da orientação precedente, sem prejuizo do dever funcional do corpo técnico da Procuradoria de monter-se atualizado com a legislação e regulamentos editados e solicitar os ajustes

Art. 8° O processo cujo tema tenha sido objeto de Parecer Referencial deverá ser instruído com a sua cópia, check-list, e a minuta padrão, conforme o caso e o respectivo Atesto de Conformidade correspondente.

Art. 9º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

9. Assim sendo, é imperativo comprovar que o volume de processos em matérias repetitivas afeta a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos e que a atividade jurídica exercida se restringe à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

- In casu, o presente parecer jurídico referencial abrangerá os proceadministrativos cuja matéria envolva análise jurídica referente ao prazo máximo de prorrogação da licença para tratar de interesses particulares (art. 101 e seguintes da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999).
- 11. Dessa forma, sabendo que o fluxo de processos que envolve o objeto supramencionado é muito elevada, é certo dizer que a análise individualizada de cada processo administrativo que verse sobre o tema enseia excesso de demanda apta a prejudicar a rotina de auministrato que verse soute o tiena cirsoja excesso de demanda ajar a prejuncia a forma de trabalho desta Subprocuradoria Administrativa, haja vista que o referido setor, por força do art. 10, I da Lei muncipal nº 1.956/2023², é responsável pela análise e encaminhamento das questões submetidas por todos os órgãos que compõe a Administração municipal e suas Autarquias, em qualquer área, tendo a obrigação de emitir parecer sobre atos de pessoal, procedimentos licitatórios, desapropriações na fase amigável, bem como em relação ao registro e controle dos bens patrimoniais e direito de construir em âmbito local.
- Assim, por meio deste parecer jurídico referencial, a verificação do atendimento das exigências legais mediante a conferência de documentos ou análise devida à área técnica competente deixará de ser realizada caso a caso pela Subprocuradoria Administrativa, exatamente por se reconhecer que esse tipo de trabalho, a rigor, não tem índole jurídica e se constitui em atividade própria de gestão, de responsabilidade exclusiva do Administrador Público.
- 13. Uma vez verificado a ocorrência dos requisitos prescritos na PORTARIA/GAB/PGM/№ 22, DE 30 DE JUNHO DE 2023, compete ao órgão consulente proceder à juntada do presente Parecer Referencial em cada processo administrativo que verse sobre pedido de prorrogação da licença para tratar de interesses particulares (art. 101 e seguintes da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999), quanto o período total da licença, incluindo a prorrogação, seja maior que 03 (três) anos, conforme o caso e o respectivo Atesto de Conformidade correspondente, previstos no Anexo I ou no Anexo II da referida portaria.
- 14. Destaca-se a ressalva contida no art. 6º da portaria supramencionada que determina que "O posicionamento exarado no Parecer Jurídico Referencial poderá ser revisado em caso de necessidade de complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento

Art. 10. As atividades da Procumdoria Geral do Município são executadas por intermédio das seguintes Subprocuradorias.

- Subprocuradoria Administrativa (SUAD), respuesavelor pela málice e encuminhamento de odas sa questões submerdias al recursida da Procuradoria Geral em qualquer área, emitir parece sobre atos de presenda e procurimentos inclutativos, podes exaporqueiações ha fase amigievel, bam como pedo registro e controle dos bans patrimoniais e do instituto do direito de construir exceçõe da fase fase de el rebutária;

mutação jurisprudencial ou mudança de entendimento da Procuradoria-Geral do Município

- De efeito, optou-se pela elaboração da presente manifestação jurídica referencial, a fim de dar cumprimento aos principios da celeridade, economia processual, eficiência e segurança jurídica, de modo que entende-se preenchidos os requisitos da mencionada PORTARIA·GAB/PGM/№ 22, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
- Em todo caso, qualquer dúvida jurídica sobre a aplicação do parecer jurídico referencial deve ensejar a submissão da matéria à Procuradoria-Geral do Município, sob pena de responsabilização do agente público.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

- 17. Cumpre destacar que a concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular está prevista no artigo 101, "caput", da Lei Complementar Municipal nº 008/99, que permite a prorrogação, desde que atendidos os requisitos da norma.

"Art. 101. A critério da Administração Pública, poderá ser concedida ao servidor de cargo efeitvo, desde que não esteja em estágio probatório. Icerça para o trato de assuntos particulares <u>pelo prato</u> de 3. Irrês, anos consecutivos, sem remuneração, prorregêvel uma única vez por período não sunerio a esse límite, (Rodação dada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000)" (grifou-se).

- Note-se que a primeira parte do art. 101, "caput", permite que a licença para tratar de interesses particulares seja concedida por um prazo de até 03 (três) anos. A segunda parte do dispositivo, por sua vez, versa sobre a prorrogação da licença, autorizando que esta (a prorrogação) seja realizada "*uma única vez por periodo não superior a esse limite*".
- 20. Perceba que o termo "período" na segunda parte do dispositivo faz referência ao prazo da própria prorrogação, a qual não deve ultrapassar o mesmo limite previsto para a concessão inicial da licença (três anos). Em nenhum momento o dispositivo diz que o limite de 03 (três) anos corresponde à soma dos prazos da concessão inicial e da prorrogação.
- Em outras palavras, a <u>interpretação gramatical</u> do art. 101, "caput", da Lei Complementar Municipal nº 008/99 conduz à seguinte conclusão: <u>a licença para tratar de interesses</u> particulares pode ser concedida inicialmente por até 03 (três) anos, podendo ser prorrogada por até mais 03 (três) anos, de modo que o período total da licença pode chegar até 06 (seis) anos.
- Não há razão para interpretar restritivamente o dispositivo, limitando o período total da licença (concessão inicial + prorrogação) ao prazo de três anos, considerando que o dispositivo em nenhum momento é claro com relação a esta restrição.
- 23. Fazendo uma comparação com normas de outros entes federados, cumpre observar que a redação da Lei Complementar Municipal é idêntica à <u>antiga redação</u> do art. 91, "caput", da Lei Federal nº 8.112/90, com redação dada pela Lei Federal nº 9.527/97.

"Art. 91. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estégio probatório, liceraça para o trato de assuntos particulares pelo praco de adé três anos consecutivos, sem remuneração, prorrogénel uma única vez por período não superior a esse limite. (Redação dada pela Let nº 9.527, de 10.12.97)" (grifos-te)

Posteriormente, a redação do referido artigo foi alterada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, que ainda está em vigor. Note-se que a alteração fundamental foi retirar o trecho final do dispositivo, que dizia que a licença para o trato de assuntos particulares era prorrogável uma única vez por período não superior a esse limite, "in verbis":

"Art. 91. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de este fres anos consecutivos, sem remuneração, (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)" (grifou-se)

- 26. Ao que parece, portanto, a atual redação da Lei Federal sobre o tema é mais restrita quanto à possibilidade de se estender, mediante prorrogação, o prazo da licença para interesses particulares por período maior do que 03 (três) anos (somando a concessão inicial e a prorrogação).
- 27. No entanto, mesmo com essa redação mais restrita, cumpre destacar que existem órgãos federais que, regulamentando o art. 91, "caput", da Lei Federal nº 8.112/90, esclarecem ser possível o gozo da licença por até seis anos, considerando concessão inicial e prorrogação.
- Nesse sentido é a redação da Portaria nº 35, de 1º de março de 2016 20. Presse sentudo e a recução da rordana in 35, de 1 de mayo de 2016 (publicada no DOU de 03/03/2016 | Edição: 42 | Seção: 1 | Página: 51), da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, órgão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Confira-se:

"PORTARIA Nº 35, DE 1º DE MARÇO DE 2016 (*)

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC quanto aos requisitos e procedimentos a serem observados para a concessão de licença para tratar de interesses particulares, de que trata o art. 91 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do outres providencias.

[...]

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesses particulares no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoai Civil da Administração Federal - SIPEC observará o disposto nesta Portaria

Art. 2º A licença para tratar de interesses particulares será concedida no interesse da Administração, por um periodo de até três anos consecutivos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, apedido do servidor, ou por necessidade do serviço.

1º O total de licencas para tratar de

§ 2º Eventual pedido de <u>prorrogação deverá ser apresentado pelo</u> servidor com, no mínimo, dois meses de antecedência do término da <u>licença vigente</u>," (grifou-se)

- 29. Portanto, mesmo com a redação da Lei Federal nº 8.112/90, que parece ser bem mais restrita do que a Lei Complementar Municipal nº 008/99, percebe-se que o Poder Executivo Federal, em sua regulamentação, autoriza que o período total da licença para tratar de interesse particular seja de até seis anos.
- 30. Ou seja, se mesmo a Administração Pública Federal, que se submete a uma regra que parece ser mais restritiva quanto ao assunto (art. 91, "caput", da Lei Federal nº 8.112/90), permite que a soma dos periodos da concessão inicial da licença e de sua prorrogação posas ser da 66 (seis) anos; não há razão para limitar o periodo da licença dos servidores municipais de Palmas/TO a penas 03 (três) anos, considerando que a redação da lei municipal sequer impõe esse limite.
- 31. Como reforço argumentativo, cumpre acrescentar o seguinte trecho de manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, exarada no Parecer nº 116/2017 -PRCON/PGDF, que chega à mesma conclusão. Destaque-se, antes, que embora a redação da lei local do Distrito Federal não seja idélntica à Lei Complementar Municipal nº 008/99, a manifestação da PGDF demosstra nº ratio" que tem sido utilizada nas demais unidades federativas. Confirsa-
 - "A. A licença para tratar de interesses particulares, prevista no art. 144 da Lei nº 840/2011 está limitada a 6 (seis) anos, sendo de até 3 (três) anos consecutivos, prorrogável por igual período?
 - O art. 144 da Lei Complementar trata da licença para tratar de int particulares, dispondo que:
 - Art. 144. A critério da administração pública, pode ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de at fêrê a nos consecutivos, sem remuneração, desde que: 1 não possua débito com o erário relacionado com sua situação funcional; 11 não se encontre respondendo a processo disciplinar.

O texto acima informa que o servidor pode se licenciar por até três anos, ou seja, a licença pode ter prazo inferior. Consequentemente, caso o servidor deseje prorrogar a referida licença, deverá fazê-lo pelo mesmo prazo, ainda que inferior a três anos.

que nyero un activa de let que a licença para tratar de assuntos particulares está limitada a seis anos, o que se depreende de uma interpretação sistemática do capia do art. 144 e do § 3º. No entumo, não se podendo obvidar que a licença quemas poderá ser de até seis anos na hipótese de o servidor ter gosado de um primeiro período de três anos.

32. Acrescente-se, por fim, o seguinte julgado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios que, com base na legislação daquele ente federativo, sugere que a licença para interesse particular pode ter a duração de até seis anos, se somados os períodos da licença inicial e interesse particular pode te da prorrogação. Confira-se

MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO - PROFESSOR - ABANDONO DE CARGO - DEMISSÃO - ANIMIS ABANDONAND. I. Evidencio a omisus abundomania condust dos servidor que, ciente do indeferimento de prorrogação do prazo de licreaça para tratar de interesse moderna de la condusta do servidor que, ciente do mágricos de prorrogação de proposação de programa de la condusta do servidor que ciente do major tratar de interesses particulares de les és anos, exerceptivo par laun gendos, uma única vez. Findos seis unas e após ciência de que fora indeferiad prorrogação, cância-las recumar ao trabalho.

(Acórdão n.293341, 20060020151608MSG, Relator: SANDRA DE SANTIS CONSELHO ESPECIAL, Data de Julgamento: 08/01/2008, Publicado no DJU SEÇÃO 3: 18/02/2008. Pág.: 781)

- 33. Afinal e objetivamente, tem-se que a interpretação mais adequada do a 101, "caput", da Lei Complementar Municipal nº 008/99 ê a seguinte: a licença para trata interesses particulares pode ser concedida inicialmente por um prazo de até 03 (três) a podendo ser prorrogada uma única vez por até mais 03 (três) anos, de forma que o prazo total , no máximo, 06 (seis) anos
- 34. Cumpre destacar que eventuais pedidos de prorrogação da licença que foram indeferidos sob o argumento de que o período máximo, incluída a prorrogação, não poderia ultrapassar 03 (três) amos, não precisam ser reanalisados. Isso, porque a referida licença não constitui um direito potestativo do servidor, na medida em que é concedida no interesse da Administração. Além disso, nada impede que tais servidores, se ainda se interessarem, renovem o pedido de licença para ser analisado pela Administração. Municipal, agora amparada pelo entendimento deste Parecer Referencial.

CONCLUSÃO

- 35. Por todo o exposto, a interpretação mais adequada do artigo 101, "capua", da Lei Complementar Municipal nº 008, de 16 de novembro de 1999, é a seguinte: a licenca para tratar de interesses particulares pode ser concedida inicialmente por um prazo de até 03 (très) anos. nodendo ser prorrozada uma única vez por até mais 03 (très) anos. de forma que o prazo total pode ser de, no máximo, 06 (seis) anos.
- 36. Ressalta-se, ainda, que havendo hipóteses diversas ou dúvidas jurídicas que demandem atenção peculiar, o processo administrativo deve ser encaminhado para análise e consultoria jurídica da PGM.
- É o parecer, que encaminho à consideração superior.
- Isso posto, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Procurador-C'hefe da rocuradoria Administrativa, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.
- Palmas, 01 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE GOMES MENDES Procurador Municipal Mat. 413041257 | OAB/TO 10.452

ANA CATARINA IUMATTI QUEIROZ Procuradora Municipal Mat. nº 413038424 | OAB/TO 10.453-B

THIAGO GONÇALVES G. DE AGUIAR Procurador Municipal Mat. 413046515 | OAB/TO 11.365-B

GRAZIELLE DE SOUZA SILVA EL ZAYEK Procuradora Municipal Mat. 413044060 | OAB/TO 10.925-B

TAIZE ALMEIDA DE ALBUOUEROUE Procuradora Municipal Mat. 413033186 | OAB/TO 9900-A

ARNALD PEREIRA BRAGA Procurador Municipal Mat. 413033128 | OAB/TO 8560-B PROCESSO: 2023052878

SOLICITANTE: Procuradoria-Geral do Município

ASSUNTO: Parecer referencial para a celebração de termo de fomento envolvendo transferência de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva à orcamentária anual

PARECER REFERENCIAL N° 08/2023/SUAD/PGM

EMENTA: PARECER REFERENCIAL.
ADMINISTRATIVO. TERMO DE EMENDA FOMENTO. FOMENTO. EMENDA
PARLAMENTAR IMPOSITIVA À LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL. LEI N°
13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.
DECRETO N° 2.121, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021. 1) Parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, envolvendo a transferência de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva à lei orçamentária anual, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021. PARECER REFERENCIAL.

RELATÓRIO

- Trata-se de Processo Administrativo iniciado para atender determinação do Procurador-Geral do Município de Palmas, encaminhada a partir do Oficio nº 146/2023/GAB/PGM, no qual foi solicitado a elaboração de parecer referencial em relação à celebração de termo de fomento envolvendo a transferência de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva à lei orçamentária anual.
- Ressalta-se que diante da multiplicidade de processos administrativos encaminhados à Procuradoria-Geral do Município de Palmas, com objeto de análise idênticos, a intenção do presente referencial é atender a Administração Pública municipal de forma célere, pela dispensa de análise individualizada dos processos com mesma temática e fundamentação legal, em homenagem aos princípios da eficiência, da economicidade e da segurança jurídica.
- Por fim, insta salientar que a presente manifestação referencial destina-se à orientação dos órgãos públicos assessorados em relação a parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, envolvendo a transferência de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva à lei orçamentária anual, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.
- 4 Em síntese, é o relatório

DA ADOÇÃO DO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL II.

- Entende-se por parecer jurídico referencial aquele que analisa todas as questões jurídicas de processos administrativos que envolvam matérias idênticas e recorrentes. Nessa lógica, os processos cujo objeto sejam matéria de parecer jurídico referencial estão dispensados da análise individualizada pela Procuradoria-Geral do Município.
- O Tribunal de Contas da União, possui entendimento pela possibilidade da adoção de pareceres referenciais, uma vez que tal prática não encontra óbice no que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.
- É o que se percebe da leitura do Acórdão nº 2.674/2014 -Plenário – TCU:

à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelo region de administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014. (grifamos).

- Em decorrência do elevado número de processos em matérias idênticas, recorrentes e de baixa complexidade jurídica, a Procuradoria-Geral do Município de Palmas, inspirada na Orientação Normativa AGU nº 551, de 23 de maio de 2014, publicou, no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.254 de 04 de julho de 2023, a PORTARIA/GAB/PGM/N° 22, DE 30 DE JUNHO DE 2023, que autoriza, no âmbito da Advocacia Pública do Município de Palmas, a figura da manifestação jurídica referencial. De seu teor, extrai-se:
 - Art. 1º Fica instituída as minutas-padrão, elaboradas pela Art. I'rica instituída as minutas-padrao, elaboradas pela Procuradoria Geral do Município de uso obrigadorio por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, serão disponibilizadas no sitio eletrónico oficial da Prefeitura Municipal de Palmas e/ou de outra forma, desde que se assegure a confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade documental.

Parágrafo único. Para fins de utilização da minuta-padrão Parágrafo único. Para fins de utilização da minuta-padrão é necessário que área técnica juridica ateste que o instrumento está em conformidade com o modelo disponibilizado, conforme "Atestado de Utilização da Minuta-Padrão" em Anexo I, e caso somente exista manifestação referencial, deverá ser utilizado o documento previsto no Anexo II, que atesta a adequação do caso em concreto. Art 2º Fica instituído o Parecer Referencial, a critério da Procuradoria-Geral do Município, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou

- ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014 OADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos 1, X, XI e XIII, do art. 4 da Lei Complementar nº 73, de 10 de feveriero de 1993, considerando o que consta de Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos atrs. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993.
- nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993: 1- Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada
- manifestação. II Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica servicida se restringir à verificação do atendimento das evigências legais a partir da simples conferência de documentos.

1

atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
Referência: Parece nº 1004/SMG/CGUJAGUJ/2014
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
RETIFICAÇÃO.
Na Orientação Normativa nº 47, de 23 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 25 de maio
de 2014, Seção 1, pág. 29, onde se lê: "Orientação Normativa nº 47, de 23 de maio de 2014...", leia-se: "Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014...",

documentos constantes dos autos, desde que observados determinados requisitos e de que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial.

- § 1º A juntada de cópia do Parecer Referencial em y i nandad ecopia do representa em processo ou expediente administrativo dispensa a anditise individualizada pela Procuradoria Geral do Município, salvo consulta acerca de divida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não tenha sido sanada pelo parecer referencial.
- § 2º A análise de convênio, termo de parceria ou instrumento congênere poderá ser feita por Parecer Referencial, do qual deverão constar os necessários requisitos, limites e recomendoções de indoie jurídica, inclusive quanto ao respectivo Plano de Trabalho.
- Art. 3º A elaboração do parecer jurídico referencial é de Art. S' A ladoração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradorio-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município ou do Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único O órgão interessado em submeter o Parágrafo único. O órgão interessado em submeter o sasunto para amálise e aprovação de parecer referencial deverá encaminhar solicitação à Procuradoria-Geral do Municipio, instruindo o requerimento com a documentação pertinente, através de processo administrativo.

- Art. 4º O Parecer Juridico Referencial, subscrito pelo Procurador do Municipio designado para atuar no respectivo processo administrativo, será publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, desde que previamente aprovado pela chefia da Subprocuradoria Administrativa e pelo Procurador-Geral do Município.
- Art. S' O Parecer Juridico Referencial, meramente opinativo, versa sobre análise estritamente juridica, competindo ao gestor a decisão que considere alender ao melhor interesse da municipalidade, inclusive no que tange a existência de interesse público, não cabendo a Procuradoria-Geral do Municipio adentra na análise de conveniência e oportunidade, alheios à missão deste órgão. Art. 5° O Parecer Jurídico Referencial, meramente
- Art. 6º O posicionamento exarado no Parecer Jurídico Referencial poderá ser revisado em caso de necessidade de complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado em parecer referencial anterior, bem como na hipótese de adaptá-lo a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou mudança de entendimento da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo Único. Os pareceres referenciais serão revisados anualmente pela Procuradoria do Município, para fins de verificação da necessidade de adequação ou modificação.

- Art. 7º Em caso de alteração da legislação que fundamentou o Parecer Referencial, o órgão da Administração poderá suscitar à Procuradoria Geral do Município eventual necessidade de substituição da orientação precedente, sem prejuizo do dever funcional do corpo técnico da Procuradoria de manter-se atualizado com a legislação e regulamentos editados e solicitar os
- Art. 8º O processo cujo tema tenha sido objeto de Parecer Referencial deverá ser instruído com a sua cópia, checklist, e a minuta padrão, conforme o caso e o respectivo Atesto de Conformidade correspondente.
- Art. 9°. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.
- Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
- Assim sendo, é imperativo comprovar que o volume de processos em matérias repetitivas afeta a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos e que a atividade jurídica exercida se restringe à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
- In casu, o presente parecer jurídico referencial abrangerá os processos administrativos cuja matéria envolva análise jurídica referente a parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, envolvendo a transferência de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva à lei orçamentária anual, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.
- Dessa forma, sabendo que o fluxo de processos que envolve o objeto supramencionado é muito elevada, é certo dizer que a análise individualizada de

cada processo administrativo que verse sobre o tema enseja excesso de demanda apta a prejudicar a rotina de trabalho desta Subprocuradoria Administrativa, haja vista que o referido setor, por força do art. 10, inc. I, da Lei municipal nº 1.956/2023², é responsável pela análise e encaminhamento das questões submetidas por todos os órgãos que compõe a Administração municipal e suas Autarquias, em qualquer área, tendo a obrigação de emitir parecer sobre atos de pessoal, procedimentos licitatórios, desapropriações na fase amigável, bem como em relação ao registro e controle dos bens patrimoniais e direito de construir em âmbito local.

- Assim, por meio deste parecer jurídico referencial, a verificação do atendimento das exigências legais mediante a conferência de documentos ou análise devida à área técnica competente deixará de ser realizada caso a caso pela Subprocuradoria Administrativa, exatamente por se reconhecer que esse tipo de trabalho, a rigor, não tem índole jurídica e se constitui em atividade própria de gestão, de responsabilidade exclusiva do Administrador Público.
- 13. Uma vez verificado a ocorrência dos requisitos prescritos na PORTARIA/GAB/PGM/N $^\circ$ 22, DE 30 DE JUNHO DE 2023, compete ao órgão consulente proceder à juntada do presente Parecer Referencial em cada processo administrativo que verse sobre parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, envolvendo a transferência de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva à lei orçamentária anual, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, com check-list, e a minuta padrão, conforme o caso e o respectivo Atesto de Conformidade correspondente, previstos no Anexo I ou no Anexo II da referida portaria.
- Destaca-se a ressalva contida no art. 6º da portaria supramencionada que determina que "O posicionamento exarado no Parecer Iurídico Referencial poderá ser revisado em caso de necessidade de complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado em parecer referencial

Art. 10. As atividades da Procuradoria Geral do Município são executadas por intermédio das seguintes

Subprocuradorias:

1. Subprocuradoria Administrativa (SUAD), responsível pela análise e encaminhamento de todas as questões submetidas à apreciação da Procuradoria Geral em qualquer área, emitir parecer sobre atos de pessoal e procedimentos licitadrios, pelas desarporiações na fise amágivel, hem como pelo registro e controle dos bens patrimoniais e do instituto do direito de construir, à exceção da área fiscal e tributária;

anterior, bem como na hipótese de adaptá-lo a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou mudança de entendimento da Procuradoria-Geral do Município"

- De efeito, optou-se pela elaboração da presente manifestação jurídica referencial, a fim de dar cumprimento aos princípios da celeridade, economia processual, eficiência e segurança jurídica, de modo que entende-se preenchidos os requisitos da mencionada PORTARIA/GAB/PGM/Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
- Em todo caso, qualquer dúvida jurídica sobre a aplicação do parecer jurídico referencial deve ensejar a submissão da matéria à Procuradoria-Geral do Município, sob pena de responsabilização do agente público.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

III.a) DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Destarte, à luz do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Palmas³, e do artigo 10, inciso I, da Lei Municipal n. 1.956/2013⁴, compete a este órgão de execução da Procuradoria-Geral do Município prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos de natureza administrativa praticados pelo gestor público, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A Boa Prática Consultiva - BPC nº 07, editada pela Advocacia-Geral da União⁵, corrobora tal entendimento: "A manifestação consultiva que adentrar

Art. 87 – A Advocacia-Geral do Município vinculada ao Poder Executivo, é a instituição que nepresenta o Município, judicial extrajudicianente, cabendo-lhe, nos termos de lei, as atividades de consultoria e assessoramento ao Poder Executivo e, privativamente, a execução da divida ativa de natureza tributária e a organização e administração do patrimônio innobliário municípal. Parágrafo Único - A investidura no cargo de Advogado-Geral do Município será de livre nomeação do Prefetio dentre cidadões maiores de trinta nos, de notável suber jurídico e reputação ilibada.

Art. 87 – A Advocacia-Geral do Município vinculada ao Poder Executivo, é a instituição que representa o Município, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos de lei, as atividades de consultoria e asessoramento ao Poder Executivo e, privativamente, a execução da divida ativa de natureza tributária e a organização e administração do partimônio imobiliário municípal. Parágrafo Único - A investidura no cargo de Advogado-Geral do Município será de livre nomeação do Prefeito dentre cidadãos maiores de trinta anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento

III.b) DA NATUREZA JURÍDICA DO ACORDO PROPOSTO

- organizações da sociedade civil são regidas nela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, conhecida como o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC.
- Nos termos da referida lei, a parceria é considerada um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações advindas de uma relação jurídica formalmente constituída entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil. O inciso III do art. 2º prevê que o objetivo desta relação jurídica é a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme previsto do instrumento a ser celebrado.
- Assim, verifica-se que a natureza jurídica desta parceria é contratual, uma relação sinalagmática. Ainda que sob a égide de interesses públicos, o que indica um interesse comum entre ambos, a parceria envolve ainda finalidades

A Lei nº 13.019, de 2014, define ainda no inciso I do art. 2º o que se considera como organização da sociedade civil, a qual firmará a parceria através dos três instrumentos constantes da norma, o termo de colaboração, **termo de fomento** e o acordo de cooperação. O inciso I, do art. 2º, assim prevê:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei nº 13.204. de 2015)

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou liquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercicio de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo

Disponível em: https://www.gov.hr/agu/jnt-hr/assuntos-1/Publicacoe/cartilhas/ManualdeBoasPraticasConsultivas4Edicaorevistaeampliadaversaopadrao.pdf Acesso em 2009/2022.

patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

 b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, de geração de trabalho e renda; as voltadas para lomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluido pela Lei nº 13.204, de 2015)

- Por outro lado, a administração pública compreende a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista prestadoras de serviço público, além de suas subsidiárias, alcancadas pelo disposto no parágrafo 9º do art, 37 da Constituição Federal,
- Desta feita, as parcerias celebradas entre organização da sociedade civil e administração pública que atendam as especificidades acima apontadas ensejarão a aplicação da Lei nº 13.019 de 2014, salvo nas hipóteses previstas no art. 3º da Lei
- O art. 3º excetua a aplicabilidade da Lei nº 13.019 de 2014 nos seguintes casos:

Art. 3º Não se aplicam as exigências desta Lei:

- às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados. acordos e convenções internacionais conflitarem com esta Lei: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- II (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- III aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- IV aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V aos termos de compromisso cultural referidos no $\S\ 1^o$ do art. 9º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- VI aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9,790, de 23 de março de 1999; (Incluido pela Lei nº 13,204, de 2015)
- VII às transferèncias referidas no art. 2º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- VIII (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- IX aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por: (Incluído pela Lei nº obrigatoriamente constituídas por: (Incluido pela Lei nº 13.204, de 2015)
- a) membros de Poder ou do Ministério Público; (Incluída pela Lei nº 13.204, de 2015)
- b) dirigentes de órgão ou de entidade da ac pública; (Incluída pela Lei nº 13.204, de 2015)
- c) pessoas jurídicas de direito público interno; (Incluída pela Lei nº 13.204, de 2015)
- d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública; (Incluída pela Lei nº 13.204, de 2015)
- X às parcerias entre a administração pública e os serviço sociais autônomos. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- Além das hipóteses de afastamento da aplicação da Lei nº 13.019, de 2014, constantes do art. 3º, o art. 41 do mesmo diploma legal ressalva também a aplicabilidade na hipótese do parágrafo único do art. 84. O art. 84 prevê que as regras dispostas no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não se aplicam às parcerias regidas pela Lei nº 13.019 de 2014.
- Dessa forma, o marco legal que regulamenta as parcerias firmadas entre organizações da sociedade civil e Administração Pública afasta expressamente o regramento da Lei nº 8.666 de 1993.

III.e) DO INSTRUMENTO JURÍDICO

A parceria firmada entre organizações da sociedade civil e a Administração Pública, sob a égide da Lei nº 13.019 de 2014, pode ocorrer por meio de três instrumentos: termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação. Os três instrumentos estão previstos no art. 1º do diploma legal e têm seus conceitos

expressamente indicados nos incisos VII, VIII e VIII-A do art. 2º. Observe-se o teor dos respectivos comandos normativos:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

- 29. Conforme visto, o elemento diferenciador dos termos de colaboração e fomento e o acordo de cooperação é a existência ou não de transferência de recursos financeiros. Após, verificando-se a presença de transferência de recursos, analisa-se a iniciativa da proposta dos autos para que se identifique se o instrumento adequado é o termo de colaboração ou o termo de fomento.
- 30. A hipótese tratada neste parecer referencial refere-se à hipótese em que haverá transferência de recursos financeiros, oriundos de emenda parlamentar impositiva à lei orçamentária anual, de autoria de vereadores, conforme RELAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES a ser acostada aos autos, e que o Plano de Trabalho será proposto pela Organização da Sociedade Civil interessada.
- Portanto, o instrumento adequado ao presente caso versado neste parecer referêncial é o TERMO DE FOMENTO, e assim este deve ser o instrumento jurídico a ser utilizado.
- 32. Neste sentido, dispõe o art. 6° do Decreto Municipal n° 2.121/2021:

Art. 6º Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III.d) NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR, POR ATO OFICIAL

- 33. A Lei nº 13.019/2014 conceitua o gestor da parceria da seguinte forma: "agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização" (art. 2º, IV). Em seguida, nos termos do disposto no art. 8º, inciso III, estabelece como condição indispensável para celebração de parcerias, nos termos da referida lei, a designação de gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz. Suas competências são elencadas no art. 61 e 62.
- 34. Válido consignar, ainda, as disposições pertinentes ao gestor, de observância obrigatória, previstas nos §§ 3º, 6º e 7º, do art. 35, da Lei nº 13.019/2014:
 - Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

(...)

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

(...)

g) da designação do gestor da parceria;

(...)

- § 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
- § 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil participes.
- \S 7º Configurado o impedimento do \S 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
- 35. Nesse sentido, **recomenda-se** a designação do gestor da parceria por meio de ato oficial do administrador público, com a juntada aos autos do ato oficial de designação do gestor, observando-se as regras pertinentes estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, notadamente as retrocitadas, sob pena de caracterizar irregularidade do

III.e) NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO

- 36. A Lei nº 13.019/2014, no seu art. 2º, XI, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, define a comissão de monitoramento e avaliação como o "órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública".
- 37. Nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014: "A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade evisi".

- 38. Os §§ 6º e 7º, do art. 35, da Lei nº 13.019/2014, de observância obrigatória pela administração, dispõe sobre os casos de **impedimento de pessoas** para participar como membros de comissão de monitoramento e avaliação, *verbis*:
 - Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

()

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

(...)

 h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

(...)

- § 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
- § 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
- 39. Ainda, extrai-se do art. 35, V, h, da Lei nº 13/019/2014, que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerá da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciarse, de forma expressa, a respeito da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
- 40. Assim, recomenda-se a instrução dos autos com o ato contendo a designação da comissão de monitoramento e avaliação, como condição para prosseguimento do feito, bem como certificar se foram integralmente atendidas as normas que condicionam a escolha dos respectivos membros, já que cumpre à Autoridade nomeante observar os comandos legais pertinentes.

III.f) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA CELEBRAÇÃO FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 41. O art. 35 da Lei nº 13.019/2014 elenca as providências preliminares a serem adotadas pela Administração pública para a celebração e formalização do termo de colaboração ou de fomento, nos seguintes termos:
 - Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
 - I realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
 - II indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
 - III demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
 - IV aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
 - V emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
 - a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
 - b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
 - c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução fisica e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
 - f) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - g) da designação do gestor da parceria;
 - h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
 - i) (Revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - VI emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - § 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parecria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desese aspectos ou sua exclusão. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - § 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso ado coorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
 - § 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - § 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

- § 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
- § 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
- a) Da necessidade de observância quanto à inexistência de impedimentos de ordem técnica
- 42. De acordo com o art. 48 do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, o Órgão Central do Sistema de Orçamento estabelecerá os prazos, procedimentos e critérios para a execução orçamentária e financeira das parcerias dentro do exercício financeiro.
- 43. A propósito, veja-se o art. 17 do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021:
 - Art. 17. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orquamentárias anuais municipais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto acordos de cooperação que envolvam a celebração de comdato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o chamamento observará o disposto neste Decreto.
 - §1º Para celebração de termos de colaboração ou de fomento com entidades definidas expressamente pela emenda parlamentar, esta deverá estar consignada em ação programática própria na unidade gestora afim, à título de repasse financeiro, com justificativa e finalidades previamente definidas.
 - §2º Os procedimentos e prazos para verificação de impedimentos técnicos nas emendas parlamentares serão definidos por meio de ato emitido pelo gestor do Órgão Municipal de Planejamento e Orcamento.
- 44. A título exemplificativo, para o presente exercício financeiro, foi editado o Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e e financeira, o cronograma mensal de desembolso, as alterações orçamentárias e a execução das emendas parlamentares individuais para o exercício de 2023, e dá outras providências.
- 45. No que importa ao presente tópico deste parecer, veja-se, a título exemplificativo, as seguintes disposições do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023, aplicáveis ao presente exercício financeiro:
 - Art. 1º A programação orçamentária e financeira, o cronograma mensal de desembolso, as alterações orçamentárias e a execução das emendas parlamentares individuais, do exercicio financeiro de 2023, dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, obedecerão as diretrizes e metas estabelecidas na Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 LDO 2023), as normas de contabilidade pública e de administração financeira e orçamentária, e o disposto neste Decreto.
 - Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:
 - [...]
 - X impedimento de ordem técnica: a objeção quanto à execução orçamentária e financeira das emendas de que trata o art. 25 da LDO 2023.
 - [...]
 - Art. 14. A execução orçamentária e financeira das emendas, quando realizadas:
 - [...]
 - II por celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, previstas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dependerá do atendimento dos requisitos exigidos no Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, do disposto nos arts. 43 a 48 da LDO 2023, se aplicáveis, e as demais normas citadas no art. 13 deste Decreto.
 - §1º A execução das emendas mediante celebração de parcerias observará ainda o disposto no art. 23 da LDO 2023, inclusive quanto aos limites estabelecidos em seus 8.5 1º a.2º
 - § 2º Constitui <u>impedimento de ordem técnica</u> nos termos do inciso IV do art. 25 da LDO 2023, o <u>descumprimento</u> <u>do limite que menciona o §1º deste artigo</u>.
 - [...]
 - Art. 16. Para a execução das emendas com parcerias, conforme prevê o inciso II do art. 14 deste Decreto, a instituição deverá apresentar junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo detentores dos créditos orcamentários e das emendas, os planos de trabalho, na forma do Decreto n°2.121, de 2021.
 - §1º Para as entidades previamente indicadas por parlamentar na LOA 2023, observar-se-á a data limite de 14 de abril de 2023 para apresentação dos planos de trabalhos, conforme previsto no caput deste artigo.
 - §2º Para as entidades indicadas por parlamentar posteriormente à publicação da LOA 2023, respeitar-se-á o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da alteração pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, realizada mediante comunicação prévia justificada à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais pelo solicitante, conforme previsto no art. 47 da LDO 2023.
 - §3º A execução prevista no caput deste artigo deverá ocorrer até 20 de novembro de 2023, observado o disposto no § 3º do art. 20 deste Decreto e inciso IV do art. 143 da Lei Orgânica do Município de Palmas.
 - §4º A indicação de entidade pelo parlamentar, para viabilização de execução orçamentária, observará o prazo limite de até 20 de setembro de 2023.
 - Art. 17. A comissão de seleção do órgão ou entidade do Poder Executivo prevista no art. 27 do Decreto nº 2.121, de 2021, apresentará a avaliação de existência de

- impedimento técnico dos planos de trabalho e da documentação entregues nos prazos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 16 pelas entidades beneficiadas com as emendas, na forma prevista no art. 25 da LDO 2023, observado:
- I o prazo limite de 15 de maio de 2023, quando a entidade for previamente indicada na LOA 2023;
- II o prazo limite de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do plano de trabalho, quando a entidade for selecionada.
- Parágrafo único. Em caso de <u>impedimento de ordem</u> técnica, conforme o art. 19 deste Decreto, o órgão ou entidade do Poder Executivo detentor do crédito orçamentário e da emenda parlamentar, comunicará:
- I a entidade ou parlamentar titular da emenda para o saneamento dos impedimentos, caso haja possibilidade do adequação:
- II ao parlamentar titular da emenda, nos casos de impedimentos insuperáveis, para que seja realizada a alteração da emenda conforme previsto no art. 22 deste Decreto.
- Art. 18. O <u>descumprimento</u> dos prazos estabelecidos neste Decreto, bem como a <u>intermestividade</u> na comunicação prevista no parágrafo único do art. 17 deste Decreto, <u>implicarão impedimento de ordem técnica da emenda individual</u>, na forma do inciso III do art. 25 da LDO 2023.
- Parágrafo único. Incumbe aos órgãos setoriais a observância dos prazos e as providências necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.
- 46. Desse modo, recomenda-se a necessidade de observância, pelo órgão competente (comissão de seleção do órgão ou entidade do Poder Executivo), quanto à inexistência de impedimentos de ordem técnica, sob pena de irregularidade do feito.

Realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei

- 47. Preliminarmente, a Lei nº 13.019/2014, no seu art. 24, estabeleceu, como regra geral, a obrigatoriedade de realização de chamamento público para a celebração do termo de colaboração ou de fomento, com exceção das hipóteses legalmente previstas. Confira-se a redação do dispositivo:
 - Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que torme mais eficaz a execução do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- 48. Assim, na eventual realização de chamamento público, deve-se observar, sem prejuizo das demais normas relacionadas, o disposto na Seção VIII, do CAPÍTULO II, da Lei nº 13.019/2014. Nessa hipótese, o presente parecer referencial não deve ser aplicado pelo gestor, devendo os autos, neste caso, ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para análise individualizada das minutas de edital de chamamento público, de termo de colaboração ou de fomento.
- 49. As hipóteses que prescindem da realização do chamamento público estão disciplinadas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, sendo que, em relação aos dois últimos dispositivos, exige-se a devida justificativa pelo administrador público, conforme estabelecido no art. 32.
- 50. Inobstante a possibilidade de se dispensar o chamamento em determinadas hipóteses legais, nos termos do que dispõe o §4º, do art. 32, "a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a amlicação dos demais dispositivos desta Le".
- 51. O presente parecer referencial restringe-se à **celebração de termo de fomento envolvendo a transferência de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva à lei orçamentária anual. Dessa forma, torna-se aplicável, na espécie, o disposto no art. 29 da Lei n° 13.019/2014, que dispõe:**
 - Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, execto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifou-se)
- 52. No mesmo sentido, dispõe o art. 17 do Decreto Municipal $\rm n^o$ 2.121, de 2121 (grifou-se):
 - Art. 17. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam <u>recursos decorrentes de emendas parlamentares</u> às leis orçamentárias anuais municipais e
 - os acordos de cooperação <u>serão celebrados sem</u> <u>chamamento público</u>, exceto acordos de cooperação que envolvam a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o chamamento observará o disposto neste Decreto.
 - § 1º Para celebração de termos de colaboração ou de fomento com entidades definidas expressamente pela emenda parlamentar, esta deverá estar consignada em ação programática própria na unidade gestora afim, à título de repasse financeiro, com justificativa e finalidades previamente definidas.
 - § 2º Os procedimentos e prazos para verificação de impedimentos técnicos nas emendas parlamentares serão definidos por meio de ato emitido pelo gestor do Órgão Municipal de Planejamento e Orçamento.
 - Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria
- Assim, recomenda-se a observância do requisito de indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria (art. 35, II, da Lei 13.019/2014).
- 54. Considerando o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64, que dispõe ser vedada a realização de despesa sem prévio empenho, recomenda-se que conste dos autos a respectiva NOTA DE EMPENHO.
- 55. Ainda, deve constar dos autos a documentação que materialize as exigências dispostas no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101/2000

- d) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- 56. Recomenda-se que conste dos autos a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto, sob pena de irrecularidade do feito.
 - e) Aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
- 57. O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, nos termos do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, sendo anexo ao instrumento de parceria:
 - Art. 42. (...) Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- 58. **Recomenda-se** que a Administração, quando da elaboração da versão final do instrumento de parceria, no presente caso, o **termo de fomento**, faça constar como seu anexo o último plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente, dele sendo parte integrante e indissociável.
- 59. Nos casos em que a parceria se der por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, deve o plano de trabalho conter ainda as seguintes exigências contidas no art. 22 da Lei:
 - Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - I descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - II descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; (Redação dada pela Lei $n^{\rm o}$ 13.204, de 2015)
 - II-A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - III forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - IV definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - V (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - VI (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - VII (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de
 - VIII (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - IX (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de
 - X (revogado) . (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - Parágrafo único. (Revogado) . (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- 60. Recomenda-se providenciar o parecer técnico a que se refere a alinea a, do inciso V, do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, de modo que a análise abranja o plano de trabalho apresentado, e se verifique o cumprimento da integral da norma do art. 22 supratranscrito.
- 61. Destaque-se que o **plano de trabalho**, em sua última versão proposta, conste dos autos e seja aprovado pela autoridade competente.
- 62. Cumpre destacar, ainda, que a não observância do quanto estabelecido no plano de trabalho poderá ensejar, garantido o contraditório e a ampla defesa, sanções à organização da sociedade civil pela Administração Pública. Confira-se o teor do disposto no art. 73 da Lei nº 13.019/2014:
 - Art. 73. Pela execução da parceria em desacordo com o lodo de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: (Redação dada pela Lei nº 13.204. de 2015)
 - I advertência;
 - II suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - III declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

- autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- § 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Ministro de Estado ou de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- § 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- § 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

f) Emissão de parecer de órgão técnico da administração pública

- 63. Nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, exige-se um parecer do órgão técnico competente, com pronunciamento, de forma expressa, a respeito: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de pareceria adotada; b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da pareceria prevista nesta Lei; e) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da pareceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parecria; h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parecria.
- 64. Assim, recomenda-se a instrução dos autos com o parecer do órgão técnico competente, com manifestação expressa, após a apresentação da última versão do plano de trabalho assinado, acerca de TODOS os pontos elencados pelo disposto no art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, sob pena de irregularidade do feito.

III.g) PROCEDIMENTO NOS CASOS DE AUSÊNCIA DE SELEÇÃO POR EDITAL.

- 65. No que concerne ao procedimento a ser observado nos casos que não houver seleção por edital de chamamento público, assim estabelece os arts. 45, 46 e 47 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021:
 - Art. 45. Os processos administrativos de termos de parceria submetidos à apreciação da unidade gestora da área afim, que não tenham seleção por edital de chamamento público, serão encaminhados à análise antes de sua assinatura:
 - I do órgão municipal centralizador da gestão de convênios, para parecer técnico;
 - II da Procuradoria-Geral do Município, para parecer jurídico de sua legalidade;
 - III da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, para certificação de regularidade e liberação de empenho.
 - Art. 46. Todos os repasses financeiros, obedecidas às disposições do Capítulo XI deste Decreto, serão realizados após relatório da fiscalização que ateste a regularidade da execução do termo de parceria e liquidação da despesa e emissão de certificação de verificação de regularidade da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.
- 66. Desse modo, recomenda-se a observância do disposto no inciso I, supra, de modo que conste o parecer oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.
- 67. Além disso, recomenda-se a instrução dos autos com a análise da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, para certificação de regularidade e liberação de empenho, sob pena de irregularidade do feito.

III.h) REQUISITOS DE ORGANIZAÇÃO INTERNA DA OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

- 68. Deve constar dos autos análise conclusiva do setor técnico competente com informações expressas sobre o cumprimento ou não das exigências dispostas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, cuja redação é a seguinte:
 - Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - I objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - II (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - III que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que prencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - IV escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - V possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parecria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

- b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- \S 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- § 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- § 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- \S 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- § 5º Para fins de atendimento do previsto na alínea e do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- 69. Em igual sentido, o art. 18 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021
- 70. Desse modo, recomenda-se a instrução dos autos com a manifestação conclusiva do setor técnico competente acerca do cumprimento das exigências contidas no disposto no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, acostando aos autos a referida manifestação do setor competente, sob pena de irregularidade do feito.

III.) DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

- 71. O art. 34 da Lei nº 13.019/2014 apresenta a relação de documentos necessários para celebração de parcerias a serem fornecidos pelas organizações da sociedade civil. Eis o teor do dispositivo:
 - Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
 - I (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - II certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
 - III certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - IV (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de
 - V cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
 - VI relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB de cada um deles;
 - VII comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - VIII (revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- 72. Neste sentido, de forma mais minuciosa, assim dispõe o art. 21 do Decreto Municipal n° 2.121, de 2021:
 - Art. 21. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I a IV do art. 33 e nos incisos II a VII do do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 2014, bem como a inocorrência das hipóteses de vedação de que trata o art. 39 da refraida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
 - I oficio dirigido ao responsável pela unidade gestora, solicitando o termo de colaboração ou termo de fomento com a devida justificativa do pedido (modelo constante do Anexo I a este Decreto);
 - II preenchimento do formulário "Dados Cadastrais"
 - III cópia de documento que comprove ter normas internas de organização que atendam às exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014, registradas na forma da lei;
 - IV cópia da lei municipal e/ou estadual que reconheça a entidade como de utilidade pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e cópia da lei federal, quando houver:
 - V cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, 1 (um) ano de existência, comprovando cadastro
 - VI certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade

- cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- VII cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da organização da sociedade civil registrada na forma da lei;
- VIII relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil conforme o estatuto, com cópias de comprovante de residência, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Fisicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal (SRF) de cada um deles
- IX declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quisiquer da vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
- X declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
- XI prova de regularidade fiscal, a saber:
- a) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a divida ativa da União e a regularidade das contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- c) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- g) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- h) prova de não inscrição na lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- XII cópia, quando for o caso, do registro ou inscrição no respectivo Conselho de Políticas Públicas ou de documento necessário que faça prova;
- XIII comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereco por ela declarado:
- XIV cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
- a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- XV apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
- XVI comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante:
- XVII declaração de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- XVIII registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;
- XIX declaração de que a organização não deve prestações de contas a órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal (Anexo III a este Decreto);
- XX declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. \mathcal{P} , inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo IV a este Decreto);
- XXI declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo V a este Decreto);
- XXII comprovante de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade especifica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;
- XXIII declaração assinada pelo Presidente da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como da devida contrapartida;
- § 1º Os documentos previstos nos incisos do caput deste artigo poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou, mediante apresentação do original, em cópia simples autenticada por servidor da Administração, ou, ainda, quando publicados em órgãos de imprensa oficial ou já inseridos em sistema de informação do Município, sem autenticação.
- (...)
- § 8º Caso se verifique irregularidade formal nas certidões apresentadas ou quando estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a documentação, sob pena da não celebração da parceria.
- 73. Além dos documentos elencados no seu art. 21, o Decreto Municipal nº 2.121/2021, em seus artigos 23 e 24 dispõe, ainda, sobre a necessidade da Organização da Sociedade Civil, por meio de seu representante legal, apresentar determinados documentos, bem como do dever da Administração de "consultar cadastros existentes para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à celebração de parceria". Confira-se:
 - Art. 23. Além dos documentos relacionados no art. 21, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:
 - I não há, em seu quadro de dirigentes:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2° (segundo) grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";
- II não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- b) servidor ou empregado público, qualquer que seja o vinculo, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em let especifica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- Art. 24. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração das parcerias, a Administração Pública Municipal deverá consultar cadastros existentes para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

Parágrafo único. Para fins de apuração do constante no caput e no inciso IV do art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública Municipal verificará a existência de contas rejeitadas no âmbito do Município.

74. Desse modo, recomenda-se a instrução dos autos com a manifestação conclusiva da administração pública sobre o atendimento INTEGRAL do disposto no art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e artigos 21, 23 e 24 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021, sob pena de irregularidade do feito em caso de constatação da eventual ausência de qualquer documento mencionado pelos dispositivos transcritos, atentando-se para que todos os documentos estejam dentro do prazo de validade.

III.j) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

- 75. Em consonância com a Lei nº 13.019/2014, dispõe os artigos 38 e 40 do Decreto Municipal nº 2.121/2021:
 - Art. 38. Ficará impedida de celebrar parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:
 - I não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não seja autorizada a funcionar no território nacional;
 - II esteja omissa no dever de prestar contas de parceria
 - III tenha como dirigentes membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou o termo de fomento, estendendose a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau;
 - IV tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
 - V tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
 - b) de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - c) de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) de declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após
 - decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "a" deste inciso:
 - VI tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrivel, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992;
 - d) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e de crimes contra os direitos e liberdades individuais.
 - (...)
 - Art. 40. Além dos impedimentos previstos no art. 38, não será firmado termo de colaboração, termo de fomento ou acordos de cooperação com as entidades inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em vigor, que tenham:
 - I dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário;
 - II praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, ou dentro do prazo fixado no inciso VII do art. 75 deste Decreto;
 - III deixado de atender a notificação do órgão de controle interno para regularizar a prestação de contas.
- 76. Desse modo, recomenda-se a instrução dos autos com a certificação, pelo setor responsável do órgão consulente, de que a organização da sociedade civil interessada não incide em quaisquer dos impedimentos e vedações

elencadas nos artigos 38 e 40 do Decreto Municipal nº 2.121/2021, e Lei nº 13.019/2014, sob pena de irregularidade do feito.

III.k) DA MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA – TERMO DE FOMENTO

77. Quanto ao ponto, a minuta do instrumento da parceria, qual seja, a minuta do **termo de fomento**, deve atender às exigências do art. 42 da Lei nº 13.019/2014 Veinsee:

- Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- I a descrição do objeto pactuado;
- II as obrigações das partes:
- III quando for o caso, o valor total e o cronograma desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- IV (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no \S $1^{\rm o}$ do art. 35; (Redação dada pela Lei $n^{\rm o}$ 13.204, de 2015)
- VI a vigência e as hipóteses de prorrogação;
- VII a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- VIII a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;
- IX a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei;
- X a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adoutiridos. produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- XI (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- XII a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- XIII (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- XIV quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- XV o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- XVI a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sargões e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo minimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (essenta) dius;
- XVII a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- XVIII (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- XIX a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- pessoai;
 XX a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados á execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a imadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. (Redação dada pela Lei nº 13,204, de 2015)
- Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- 78. Segundo dispõe o parágrafo único do art. 42 da Lei nº 13019/2014: "constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociáve!". Assim, recomenda-se o cumprimento integral da referida norma.
- 79. Diante das considerações realizadas e visando a padronização de procedimentos, fica aprovada a minuta-padrão que segue como anexo ao presente parecer referencial, para utilização na celebração de termo de fomento envolvendo a transferência de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva à lei orçamentária anual, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

III.I) JUNTADA DO PARECER JURÍDICO

- 80. Considerando-se seu intuito consultivo e orientativo, este parecer deverá ser anexado aos autos e observado integralmente em cada fase do processo, visando a legalidade plena dos atos administrativos.
- 81. A PORTARIA/GAB/PGM/N° 22, DE 30 DE JUNHO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição n° 3.254, de 04 de julho de 2023, a fixa a obrigatoriedade de juntada da cópia integral deste Parecer Referencial. Veja-se:

Art. 1º Fica instituída as <u>minutas-padrão, elaboradas pela</u>
<u>Procuradoria Geral do Município de uso obrigatório por</u>
<u>todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, serão</u>
disponibilizadas no sitio eletrónico oficial da Prefeitura
Municipal de Palmas eíou de outra forma, desde que se
assegure a confiabilidade, integridade, disponibilidade e
autenticidade documental.

Parágrafo único. <u>Para fins de utilização da minuta-</u> padrão é necessário que área técnica jurídica ateste que o instrumento está em conformidade com o modisponibilizado, conforme "Atestado de Utilização Minuta-Padrão" em Anexo I, e caso somente ex manifestação referencial, deverá ser utilizado o documento previsto no Anexo II, que atesta a adequação do caso em concreto.

an cuav in concern.

Art 2º Fica instituído o Parecer Referencial, a critério da Procuradoria-Geral do Município, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos, desde que observados determinados requisitos e de que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial.

§ 1º A juntada de cópia do Parecer Referencial em ou expediente administrativo dispensa a análise <u>individuali;ada pela Procuradoria Geral do Município</u>, salvo consulta acerca de divida jurídica específica, devidament identificada e motivada, que não tenha sido sanada pelo parecer referencial. [...]

82. Verifica-se, portanto, que o uso do presente parecer referencial evitará a elaboração de parecer jurídico individualizado, sem prejuízo de que, na ocorrência de situações novas ou diversas das tratadas neste parecer, ou ainda se houver dúvida jurídica que mereça maiores cuidados, os autos devem ser encaminhados à Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, para apreciação e manifestação sobre a questão.

DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES III.m) DA D REFERENCIAIS

A fim de identificar o enquadramento da situação ao opinativo referencial em tela, é essencial que o gestor do órgão ou entidade interessada declare nos autos, de modo objetivo, que a situação examinada está abrangida pelo contido no parecer referencial.

Note-se o que dispõe a PORTARIA/GAB/PGM/Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 3.254, de 04 de

> Art. 1º Fica instituída as minutas-padrão, elaboradas Procuradoria Geral do Município de uso obrigatório trodunaria et al. stimulos de la tributaria pir todos so śrzglos da Administração Direta e Indireta, serão disponibilizadas no sitio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Palmas e/ou de outra forma, desde que se assegure a confidibilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade documental.

Parágrafo único. Para fins de utilização da minuta-padrão é necessário que área técnica jurídica ateste que o instrumento está em conformidade com o modelo disponibilizado, conforme "Atestado de Utilização da Minuta-Padrão" em Anexo I, e caso somente exista manifestução referencial, deverá ser utilizado o documento previsto no Anexo II, que atesta a adequação do caso em cancreto do caso em concreto.

85. O Anexo I da supracitada Portaria traz o modelo de declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, por meio do "Atestado de Conformidade do Processo com Parecer Referencial e Utilização da Minuta-Padrão", ao passo que o Anexo II contém o "Atestado de Conformidade do Processo com Parecer Jurídico Referencial", de modo que, de acordo com a Portaria, para fins de utilização da minuta-padrão, é necessário que área técnica jurídica ateste que o instrumento está em conformidade com o modelo disponibilizado, conforme Anevo I, e caso somente exista manifestação referencial, deverá ser utilizado o documento previsto no Anexo II, que atesta a adequação do caso em concreto.

III.n) DA ANÁLISE PRÉVIA DOS AUTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

O Decreto Municipal nº 1.031/2015, em seu art. 59, determina que os processos que envolvem despesa devem ser submetidos à **Secretaria Municipal** de **Transparência e Controle Interno**, para verificação de regularidade e formalidade do processo.

Senão vejamos as atribuições do Controle Interno dispostos na norma local:

Art. 59. Os processos de despesas devem ser submetidos à Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, para verificação da regularidade e formalidade dos autos, além das atribuíções em legislação específica nas seguintes fases.

I - após a instrução do processo e assinatura pelos ordenadores de despesa ou a quem for delegado;

II - nos casos de despesas com procedimento licitatório próprio, após a conclusão do procedimento e antes da sua homologação;

IV - após a emissão da nota de liquidação da despesa para liberação de pagamento;

§ 1º Para atendimento do disposto no caput deste artigo, o Controle Interno poderá requisitar documentos, esclarecimentos e informações por meio de Solicitação de Ação Corretiva (SAC).

§ 2º O Certificado de Verificação e Regularidade (CVR) é o instrumento que habilita o andamento do processo de despessa spós análise do Controle Interno e deverá ser emitido sem ressalvas ou condições, exceto:

I - após a instrução do processo, quando for detectado vício ou irregularidade sanável pelo órgão ou entidade demandante antes da emissão da nota de empenho da

II - para liberação de pagamento, quando não se tratar da última liquidação do processo.

§ 3º As ressalvas ou condições apontadas pelo Controle Interno deverão ser sanadas, sem exceções, até o retorno dos autos ao Controle Interno para emissão de novo Certificado de Verificação e Regularidade (CVR).

§ 4º A verificação da regularidade fiscal do contratado no y a verificação da nota de empenho será de responsabilidade dos setores financeiros dos órgãos ou entidades contratantes, cuja certificação dar-se-á pelo Controle Interno na liberação para pagamento.

§ 5º Em qualquer fase do processo de despesas no Controle Interno, deverá o órgão ou entidade demandante encaminhar o despacho que solicita análise conforme modelo do Anexo XIII a este Decreto.

Além disso, nos termos do art. 45 do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, os processos administrativos de termos de parceria submetidos à apreciação da unidade gestora da área afim, que não tenham seleção por edital de chamamento público, serão encaminhados à análise antes de sua assinatura à Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, para certificação de regularidad

89. Em acréscimo, de acordo com o art. 46 do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, todos os repasses financeiros, obedecidas às disposições do Capítulo XI deste Decreto, <u>serão realizados após relatório da fiscalização que ateste a</u> regularidade da execução do termo de parceria e liquidação da despesa e emissão de certificado de verificação de regularidade da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

90. Por fim, a **Lei nº 2.911, de 5 de julho de 2023**, que reestruturou o Sistema de Controle Interno do Município de Palmas, prevê, no seu art. 5°, inciso IX, o seguinte

"Art. 5º Ao Sistema de Controle Interno, a fim de implementar suas finalidades, compete:

f...1

IX - <u>liberar</u>

assinatura de todos os contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, ajustes e acordos congêneres, de quaisquer especies, bem como os atos pelos quais será reconhecida a inexigibilidade ou decidida a dispensa de licitação;" (griflou-se)

91. Portanto, como condição para o prosseguimento do feito, os aud devem tramitar previamente à Secretaria Municipal de Transparência e Contre Interno, para cumprir suas atribuições legais em relação à verificação de regularidad formalidade do processo, estando apto para prosseguir somente quando cumpridas toc as exigências consignadas, a partir da emissão de Certificação de Verificação Regularidade (CRV)

III.o) OUTRAS OBSERVAÇÕES

a) Vedações quanto ao objeto da parceria

92. Segundo dispõe o art. 40 da Lei nº 13.019/14, com redação dada pela Lei nº 13.204/15, "é vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado". Desse modo, recomenda-se a observância dessa vedação, sob pena de irregularidade do feito.

Vedações de Despesas relacionadas à execução da parceria

O art. 45 da Lei nº 13.019/2014 dispõe que:

Art. 45. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vecdado: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

1 - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

94. Assim, **recomenda-se** a inserção de disposições na minuta que espelhem, com as devidas adaptações, o teor da norma transcrita.

Cronograma de Desembolso e hipóteses de retenção dos recursos

95. Dispõe o art. 48 da Lei nº 13.019/2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.204/2015:

Art. 48. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estria conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o sancamento das impropriedades: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

1 - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

96. **Recomenda-se** incluir na minuta do instrumento da parceria, com as devidas adaptações, cláusula ou item que reflita o teor das disposições transcritas.

Obrigação de prestar contas ao término de cada exercício para parcerias que excedam um ano

Dispõe o art. 49 da Lei 13.019/2014 que:

Art. 49. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Recomenda-se observar o referido regramento, caso a parceria pretendida ultrapasse a 01 (um) ano, consignando as disposições pertinentes da minuta do termo de fomento.

Movimentação de recursos. Transferência eletrônica para fornecedores e

99. Dispõe o art. 53 e seus parágrafos, da Lei 13.019/2014 que toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (caput do art. 53). Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (§ 1º). Demonstrada a impossibilidade fisica de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie (§ 2º).

Recomenda-se que a administração pública promova a inserção de cláusula ou item na minuta do termo de parceria que reflita o teor das disposições citadas.

f) Possibilidade de prorrogação a pedido e de ofício

Dispõe ao art. 55 da Lei nº 13.019/2014:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no minimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A prorrogação de oficio da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recurso financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Recomenda-se que a inserção de cláusula ou item na minuta do termo de parceria que reflita o teor das disposições citadas

Possibilidade revisão do plano de trabalho, para metas e valores

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Assim, recomenda-se a inserção de disposição na minuta que trate do assunto

Prestação de contas em plataforma eletrônica

Dispõe o art. 65 da Lei nº 13.019/2014 que a prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

106. Recomenda-se que a administração pública implemente as condições necessárias ao fiel cumprimento do comando legal citado, como condição para se firmar o pretendido Termo de Fomento.

Prazo de 10 (dez) anos para guarda dos documentos originais de prestação de contas

Dispõe o art. 68, e seu parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014:

Art. 68. Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista no art. 65, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

108 Uma vez implementadas as condições para prestação de contas em plataforma eletrônica, nos termos do art. 65, anteriormente transcrito, **recomenda-se** à Administração que se observe o comando inserto no *caput* do art. 68 supramencionado, bem como faça constar da minuta, como obrigação da OSC, o teor do que dispõe o parágrafo único do referido dispositivo.

j) Dever constar obrigação de publicar informações da parceria

109 Dispõe o art. 11 e seu parágrafo único da Lei nº 13.019/2014:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visiveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parecrias eclebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; (Redação dada pela Lei $n^{\rm o}$ 13.204, de 2015)

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado

concussor. VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos co recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe carbabilho, as funções que seus integrantes desempenham e remuneração prevista para o respectivo exercício. (Incluido pe Lei nº 13.204, de 2015)

 Recomenda-se a inserção de cláusula ou itens na minuta do istrumento de parceria que reflitam o teor destas disposições, na forma de deveres dirigidos à Organização da Sociedade Civil interessada.

Necessidade de publicação do extrato do instrumento de parceria, como condição para produção de efeitos jurídicos

Dispõe o art. 38 da Lei nº 13.019/2014: 111.

Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produziño efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Recomenda-se que a Administração Pública cumpra o coma legal transcrito, imediatamente após eventual subscrição do termo de parceria.

Obrigação de viabilizar o acompanhamento de processo de liberação de

Dispõe o art. 50 da Lei nº 13.019/2014, que "a administração ar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de oniblica deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos desta Let". Recomenda-se o fiel cumprimento da norma pela administração pública.

Obrigação da administração manter em site a relação das parcerias celebradas

114. Dispõe o art. 10 da Lei nº 13.019/2014, que "a administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento". Recomenda-se o fiel cumprimento da norma pela administração pública.

n) Divulgação de meios de representação

115 Dispõe o art. 12 da Lei nº 13.019/2014:

Art. 12. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

116 Recomenda-se o fiel cumprimento da norma pela administração

IV DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

117. Insta esclarecer que o presente parecer referencial aplica-se tão somente às questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, em consonância ao que foi tratado na presente orientação, o que deve ser atestado expressamente pela área técnica em cada caso.

Na ocorrência de situações novas ou diversas das tratadas neste parecer, ou ainda se houver dúvida jurídica que mereça maiores cuidados, os autos devem ser encaminhados à Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, para apreciação e manifestação sobre a questão.

119. Ainda, cabe à Administração sempre, por ocasião da **celebração** de termo de fomento envolvendo a transferência de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva à lei orçamentária anual, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, observar se foram editadas novas normas que devam ser incorporadas aos respectivos termos. Em casos como esses, os autos deverão ser encaminhados à PGM para análise das minutas que incorporarão as novas regras.

120. Por fim, recomenda-se que a pasta interessada na celebração de termo de fomento envolvendo a transferência de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva à lei orçamentária anual preencha e junte aos autos o termo de conformidade "check-list", que faz parte integrante do presente parecer enquanto

V. CONCLUSÃO

121. Por todo o exposto, na hipótese da celebração de termo de fomento envolvendo a transferência de recursos decorrentes de emenda parlamentar impositiva à lei orçamentária anual, nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto n° 2.121, de 5 de novembro de 2021, se amoldar à análise jurídica consignada no presente parecer referencial, (o que deve ser expressamente atestado pelo órgão responsável pela análise técnica, utilizando-se o termo de conformidade "check lisr", em anexo ao parecer), o gestor estará dispensado do envio individualizado do processo para análise da Procuradoria-Geral do Município de Palmas,

conforme permite a PORTARIA/GAB/PGM/Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.254 de 04 de julho de 2023.

Ressalta-se, ainda, que havendo hipóteses diversas ou dúvidas jurídicas que demandem atenção peculiar, o processo administrativo deve ser encaminhado para análise e consultoria jurídica da PGM.

É o parecer, que encaminho à consideração superior.

Isso posto, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Procurador-Chefe da Subprocuradoria Administrativa, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

125. Palmas/TO, 01 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE GOMES MENDES

Mat. 413041257 | OAB/TO 10.452

THIAGO GONÇALVES G. DE AGUIAR Procurador Municipa Mat. 413046515 | OAB/TO 11.365-B

GRAZIELLE DE SOUZA SILVA EL ZAYEK TAIZE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE

Procuradora Municipal Mat. 413044060 | OAB/TO 10.925-B

Procuradora Municipal Mat. 413033186 | OAB/TO 9900-A

ANA CATARINA IUMATTI QUEIROZ

ARNALD PEREIRA BRAGA Procurador Municipal Mat. 413033128 | OAB/TO 8560-B

Procuradora Municipal Mat. nº 413038424 | OAB/TO 10.453-B

ANEXO I

	"CHECK-LIST" PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO							
		SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA	FLS. N°					
1.	Há abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado?	□SIM □NÃO						
2.	A Administração Pública dispensou justificadamente a realização de chamamento público, conforme autorizam o art. 29 da Lei nº. 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto nº 2.121/2021?? Obs. Consoante consignado no presente parecer referencial, "na eventual realização de chamamento público, deve-se observar, sem prejuízo das demais normas relacionadas, o	□SIM						
۷.	disposto na Seção VIII, do CAPÍTULO II, da Lei nº 13.019/2014. Nessa hipótese, o presente parecer referencial não deve ser aplicado pelo gestor, devendo os autos, neste caso, ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise individualizada das minutas de edital de chamamento público, de termo de colaboração ou de fomento.	□NÃO						
3.	O Termo de Fomento a ser pactuado está sendo celebrado com uma Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme descrição constante do art. 2°, "a", b", "c", da Lei n° 13.019/2014?	□SIM □NÃO						
4.	A Organização da Sociedade Civil possui normas de organização interna que prevejam expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme art. 33, 1, §1º da Lei n. 13.019/2014.?	□SIM □NÃO						
5.	Está demonstrado que a Organização da Sociedade Civil não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento trazidas pelo art. 39 da Lei n. 13.019/2014 e 38 do Decreto nº 2.121/2021?	□SIM □NÃO						
6.	Consta no processo a designação de gestor da parceria, por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, conforme determinação constante do art. 35, da Lei n $^{\rm o}$ 13.019/2014?	□SIM □NÃO						
7.	Consta no processo a designação de comissão de monitoramento, na forma preconizada no art. 35, da Lei nº 13.019/2014, observando-se o impedimento de que trata o §6º do referido artigo?	□SIM □NÃO						
13.	Consta no processo, <u>justificativa do gestor</u> (comissão de seleção do órgão ou entidade do Poder Executivo), sobre a inexistência de impedimentos técnicos à parceria?	□SIM □NÃO						
14.	Consta no processo indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, conforme art. 35, II, da Lei nº 13.019/2014 e art. 60 da Lei nº 4.320/1964?	□SIM □NÃO						
15.	Consta no processo a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto?	□SIM □NÃO						
16.	Consta no processo aprovação do plano de trabalho pelo gestor do órgão ou entidade?	□SIM □NÃO						
17.	Consta no processo emissão de parecer técnico, emitido por órgão técnico da administração pública, nos termos do art. $35,\mathrm{V},\mathrm{da}\mathrm{Lei}\mathrm{n}^\circ13.019/2014?$	□SIM □NÃO						
18.	Consta no processo parecer técnico do órgão municipal centralizador da gestão de convênios, conforme art. 45, I, do Decreto nº 2.121/2021?	□SIM □NÃO						
19.	Consta no processo certificação de regularidade e liberação de empenho da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, conforme art. 45, III, do Decreto nº 2.121/2021?	□SIM □NÃO						
20.	Consta no processo manifestação conclusiva do setor técnico competente acerca do cumprimento das exigências sobre as normas de organização interna da Organização da Sociedade Civil, contidas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e art. 18 do Decreto nº 2.121/21?	□SIM □NÃO						
21.	Consta no processo o preenchimento do formulário "Dados Cadastrais" (Anexo II a este Decreto)?	□SIM □NÃO						
22	Consta no processo oficio dirigido ao responsável pela unidade gestora, solicitando o termo de fomento com a devida justificativa do pedido (modelo constante do Anexo I a este Decreto)?	□SIM □NÃO						

23	Consta no processo cópia de documento que comprove ter a Organização da Sociedade Civil normas internas de organização que atendam às exigências previstas no art. 33	□SIM □NÃO
	da Lei nº 13.019, de 2014? Consta no processo cópia da lei municipal e/ou estadual que	□SIM
24	reconheça a entidade como de utilidade pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e cópia da lei federal, quando houver?	□NÃO
25	Consta no processo cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, 1 (um) ano de existência, comprovando cadastro ativo?	□SIM □NÃO
26	Consta no processo certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial?	□SIM □NÃO
27	Consta no processo cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da organização da sociedade civil registrada na forma da lei?	□SIM □NÃO
28	Consta no processo relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil conforme o estatuto, com cópias de comprovante de residência, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal (SRF) de cada um deles?	□SIM □NÃO
29	Consta no processo declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento?	□SIM □NÃO
30	Consta no processo declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria?	□SIM □NÃO
31	Consta no processo certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a divida ativa da União e a regularidade das contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil?	□SIM □NÃO
32	Consta no processo certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente?	□SIM □NÃO
33	Consta no processo certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente?	□SIM □NÃO
34	Consta no processo Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal?	□SIM □NÃO
35.	Consta no processo Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho?	□SIM □NÃO
36	Consta no processo Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União?	□SIM □NÃO
37	Consta no processo Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça?	□SIM □NÃO
38	Consta no processo prova de não inscrição na lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU)?	□SIM □NÃO
39	Consta no processo cópia, quando for o caso, do registro ou inscrição no respectivo Conselho de Políticas Públicas ou de documento necessário que faça prova?	□SIM □NÃO
40	Consta no processo comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado?	□SIM □NÃO
41	Consta no processo cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) da Organização da Sociedade Civil que demonstre serem os objetivos da Instituição	□SIM □NÃO
42	voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social Consta no processo cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) da Organização da Sociedade Civil, com a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta	□SIM □NÃO
43	Consta no processo comprovante da experiência prévia da Organização da Sociedade Civil na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante	□SIM □NÃO

		1
44	Consta no processo a escrituração contábil e financeira da Organização da Sociedade Civil, de acordo com os principios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade?	□SIM □NÃO
45	Consta no processo declaração de que a Organização da Sociedade Civil possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas?	□SIM □NÃO
46	Consta no processo registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública?	□SIM □NÃO
47	Consta no processo declaração de que a organização não deve prestações de contas a órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal (Anexo III, do Decreto nº 2.121/2021)?	□SIM □NÃO
48	Consta no processo declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo IV, do Decreto nº 2.121/2021)?	□SIM □NÃO
49	Consta no processo declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo V, do Decreto nº 2.121/2021)?	□SIM □NÃO
50	Consta no processo comprovante de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil?	□SIM □NÃO
51	Consta no processo declaração assinada pelo Presidente da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como da devida contrapartida?	□SIM □NÃO
52	Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, emitida por meio de seu representante legal, de que não há, no seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal?	□SIM □NÃO
53	Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, emitida por meio de seu representante legal, de que não há, em seu quadro de dirigentes, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública	□SIM □NÃO
54	Municipal? Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, firmada por meio de seu representante legal, de que está regularmente constituída, segundo a legislação de	□SIM □NÃO
55	regência? Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, firmada por meio de seu representante legal, de que não se encontra omissa do dever de prestar contas em relação às parcerias anteriormente celebradas?	□SIM □NÃO
56	Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, firmada por meio de seu representante legal, de que não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos?	□SIM □NÃO
57	Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, firmada por meio de seu representante legal, de que a entidade não está suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública?	□SIM □NÃO
58	Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, firmada por meio de seu representante legal, de que a entidade não se encontra inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública?	□SIM □NÃO
59	Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, firmada por meio de seu representante legal, de que a entidade não se encontra suspensa temporariamente da participação em chamamento público e impedida de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública Municipal, por prazo não	□SIM □NÃO
	superior a 2 (dois) anos? Consta no processo declaração da Organização da Sociedade	
60	Consa no processo declaração da organização da Sociedado Civil, firmada pelo seu representante legal, de que não se encontra a entidade inidônea para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade?	□SIM □NÃO
61	Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, firmada pelo seu representante legal, de que a entidade não possui contas de parcerias anteriores julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos?	□SIM □NÃO
62	(otto) anos? Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, firmada por meio de seu representante legal, de que a entidade não tem dentre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos?	□SIM □NÃO
63	Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, firmada por meio de seu representante legal, de que a entidade não tem dentre seus dirigentes pessoas julgadas responsáveis por falta grave e/ou inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação?	□SIM □NÃO

64	Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, firmada por meio de seu representante legal, de que a entidade não tem dentre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992?	□SIM □NÃO	
65	Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, firmada por meio de seu representante legal, de que a entidade não tem dentre seus dirigentes, pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e de crimes contra os direitos e liberdades individuais?	□SIM □NÃO	
66	Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, firmada por meio de seu representante legal, de que a entidade não se encontra inadimplente com suas prestações de contas, que não tenha aplicado os recursos em desacordo com a legislação em vigor e dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao crário?	□SIM □NÃO	
67	Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, firmada por meio de seu representante legal, de que a entidade não tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, ou dentro do prazo fixado no inciso VII do art. 75, do Decreto nº 2.121/2021?	□SIM □NÃO	
68	Consta no processo declaração da Organização da Sociedade Civil, firmada por meio de seu representante legal, de que a entidade não deixou de atender a notificação do órgão de controle interno para regularizar eventual prestação de contas?	□SIM □NÃO	

Pelo presente instrumento, a XXXXXXXXXXXXXX, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o n° XXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXX, representada neste ato pelo (a) sua XXXXXXXXXXXX portador (a) do RG n° XXXXXXXX, ce CPF n° XXXXXXXXX, residente em Palmas — TO, doravante denominada (o) ADMINISTRAÇÃO PÍTBI ICA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Organização da Sociedade Civil — OSC, Entidade civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede XXXXXXX, inscrita no CNPI n° XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo senhor XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF n. ° XXXXXXXXXXX e RG n° XXXXXXXXX-SSP-XX, doravante denominada OSC.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente de XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.670, de 23 de dezembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enumerador.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Fomento do projeto XXXXXXXXX tem como objetivo, XXXXXXXXXXXXXXXX

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A execução do presente Termo, obedecerá ao estipulado mento, bem como ao cronograma de atividades do Plano de Trabalho, e as demais especificações constantes no Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

(Sem contrapartida)
Para a execução do(s) projeto(s) previstos neste Termo de Fomento, serão
disponibilizados recursos pelo forgão ou entidade pública federal] no valor total de RS XXXXXXXXX
(XXXX reais), à conta da ação orçamentária XXXXXX, PTRES XXXXXX, Elemento de Despesa:
XXXXXX Unidade Gestora: XXXXXX - Nota de Empenho n° XXXXXXXXXX, Fonte XXXX, conforme
cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Ou (Diante de exigência de contrapartida)

Para a execução do(s) projeto(s) previsto(s) neste Termo de Fomento, serão isponibilizados recursos no valor total de R3 xxxxxxxxx (xxxx reais), conforme cronograma de esembolso consante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

R\$ xxxxxxx (xxxxx reais), à conta da ação orçamentária xxxxxx, PTRES xxxxxxx Elemento de Despesa: xxxxxxxxx Unidade Gestora: xxxxxx - Nota de Empenho nº xxxxxxxxx Fonte xxxx.

R\$ xxxxx (xxxx reais), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

Subcláusula Única. Não pode ser exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

Nota Explicativa:

A exigência de contrapartida para a realização da parceria é facultativa e deve estar prevista edital de chamamento público. No caso de solicitação de contrapartida, ela pode ser exigida formato de bens ou serviços economicamente mensuráveis, não sendo permitida a exigência contrapartida financeira.

Historicamente este tema foi regulado no âmbito federal pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e há mais de dez anos, recebe tratamento legal muito diverso, sendo que a cada ano são alteradas as aphoteses para a dispensa, faculdade ou exigência da contrapartida, o que gera muita insegurança jurídica. A partir da Lei 13.019/2014, o tema passou a ter regramento específico.

 $Com\ contrapartida-Se\ o\ Edital\ contemplar\ a\ contrapartida,\ utilize\ o\ campo\ com\ a\ especificação\ do\ valor\ correspondente\ em\ bens\ e\ serviços.$

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participes obrigam-se a cumprir o plano de abalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente rmo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 54, caput, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA OUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA obriga-se a:

I. efetuar a transferência dos recursos financeiros, previstos para a execução deste Termo de

- Fomento, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e de acordo com a Cláusula Quarta. orientar, supervisionar, e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo de Formanto.
- Π.
- III. analisar, bem como, aprovar os relatórios de execução físicos, financeiros e as prestações de contas objeto do presente Termo de Fomento.
- IV.

- contas objeto do presente Termo de Fomento.

 instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação CMA, nos termos dos artigos 2°, da Lei nº 13.019/2014 e art. 25 do Decreto n° 2.121/2021;
 designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei n° 13.019/2014, de 2014, e pelas demais artibuições constantes na legislação regente;
 retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva do arganização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução as metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso 1, da Lei n° 13.019, de 2014; assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado an prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei n° 13.019, de 2014; reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de VII
- assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014; reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 51, 1, do Decreto nº 2.121/2021; acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos, podendo contar, para isso, como stécnicos do proponente. exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento VIII.

- XI.
- Fomento. prorrogar de oficio a vigência do presente instrumento quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. utilizar-se da prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em até 10 (dez) dias após o início do mês subsequente ao mês de assinatura do termo. XII.
- XIII.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A OSC obriga-se a

- I.
- SUBCLAUSULA SEGUNDA. A OSC obriga-se a:

 executar o objetivo pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, inerentes a implementação do
 presente instrumento, de acordo com o Plano de Trabalho.

 movimentar os recursos financeiros recebidos em decorrência da parceria, depositados em
 conta corrente especifica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública
 determinada pela administração pública, nos termos do disposto no art. 51 da Lei nº
 13.019/2014; Agência XX, Conta XXX, Banco XXXX.

 não utilizar os recursos recebidos pela Administração Pública em finalidades diversas das
 estabelecidas neste termo de Fomento e Plano de Trabalho.

 não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de
 2014;

 2014;

 2014;

 2015;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016;

 2016; Π.
- III.
- V. apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e art.73, VIII, do Decreto nº 2.121/2021, conforme ANEXO VIII, a
- este Decreto; executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos principios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da
- recursos nocranos. restituir o eventual saldo de recursos à Administração Pública inclusive ao proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Termo de Fomento. submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução VIII.
- trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despessa; responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto pactuado, inclusive trabalhista, previdenciário, sociais, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública (concedente) a inadimplência da organização da sociedade civil (proponente) em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para Fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

 a) quando não for executado o objeto de avença;
 b) quando não for executado o objeto de avença;
 c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa do presente Termo de Fomento;
 d) quando constatada irregularidade em que resulte prejuizo ao erário no montante deste.
- montante deste. entar relatório final, explicando as repercussões do projeto objeto deste Termo de XII.
- XIII. registros, arquivos e controle contábeis específicos dos dispêndios relativos ao
- manter registros, arquivos e controle contabeta especificos dos dispensions relativos au presente instrumento: permitir e facilitar o acesso de supervisores da Administração Pública e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como, aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas. não autorizar pagamento de gratificação, consultoria ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que seja lotado ou em exercicio em qualquer das nartes:
- nnecer todas as informações solicitadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ao projeto à
- XVII. responsabilizar-se de forma exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e investimento e de
- pessoal. quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de XVIII

- utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto

- a) utilizar os compactuado;
 b) garantir sua guarda e manutenção;
 c) comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
 d) arear com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
 c) em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC;
 l) durante a vigência do Termo de Fomento, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial.
- por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014; manter, durante a execução da parecria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014; XIX.
- XX.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. É vedado à OSC:

- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orgamentárias;
- contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do [órgão ou emitadae pública], ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de dietritizes orçamentárias; e
- pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS:

Os recursos necessários para execução deste Termo de Fomento, correspondente ao montante de XXXXXXXXX, correrão a conta do orçamento da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na

UG: XXXXXX

Classificação Programática: XXXXXXX

Natureza da Despesa: XXXXXXXX

Fonte: XXXXXXXXX

Nota de Empenho nº XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados em parcela única ou em XXXX parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, em compatibilidade com o plano de trabalho aprovado, execto nos casos a seguir, em que eles ficarão retidos até o saneamento das improbidades coorrentes:

- n que etes licarao retutos ate o sanaemento das improbidades ocorrentes:

 . quando houver evidências de irregularidades na aplicação da parcela anteriormente recebida, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, praticadas atentatórias aos principios fundamentais da Administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento.

 . quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do executor em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento.

- fomento.

 L. quando o executor deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou pela Secretaria de Finanças, diretoria financeira ou controle intermo ou externo.

 o se rendimentos auferidos na aplicação financeira serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar nos prazos estabelecidos bem como o inadimplente de qualquer cláusula ou condição, deste instrumento, acarretará a suspensão da parcela vincenda, presta no cronograma de desembolso, até o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas final deverá ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a vigência do termo do fomento:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância na IN 04/04 do TCE/TO e arts. 69, 71 e 72 da Lei 13,019/2014, bem como, arts. 70 a 84 do Decreto Municipal nº 2.121/2021, conforme modelos fornecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo constituir-se dos seguintes documentos:

- Oficio de encaminhamento da prestação de contas, dirigido ao responsável pela unidade gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil;
 - 3. Plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos:
- Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos quanto á aplicação dos recursos repassados;
- dos objetivos previstos quanto a aplicação dos recutras o repassados;

 S. Relatório de execução da receita e despesas conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 2121/2021, de forma consolidada, especificando os recursos recebidos em transferências, contrapartida, rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos, assimado pelo seu representante legal e o responsável financeiro, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto;
 - 6. Extrato de rendimento de aplicação financeira, quando for o caso
- a) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas
- b) comprovante da devolução do saldo remanescente, porventura existente, à unidade
- c) original dos documentos da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil benchiciada (nota fiscal, cupom fiscal, guias de pagamento, folha de pagamento) com os devidos termos de aceite.
- d) comprovante de recolhimento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), quando da utilização da nota fiscal avulsa.
- 7. Cópia do instrumento ou termo simplificado e termos aditivos, se houver, com indicação da data da sua publicação ou cópia de lei ou outro ato que autorize a transferência do
- 8. Relatório de execução físico-financeiro (Anexo VIII Decreto Municipal nº 2121/2021):
- Relação de pagamentos efetuados conforme origem do recurso utilizado (Anexo IX Decreto Municipal nº 2121/2021);
- 10. Relação de bens móveis e imóveis (adquiridos, produzidos ou construídos), com a devida comprovação da incorporação ao patrimônio do órgão executor ou de outro organismo, quando for o caso, conforme Anexo X do Decreto Municipal nº 2121/2021;
- 11. Conciliação bancária das contas referidas nos itens 7 e 8 deste artigo (Anexo XI Decreto Municipal nº 2121/2021);
- 12. Relatório de cumprimento da execução do objeto (Anexo XII Decr Municipal nº 2121/2021), assinado pelo seu representante legal, contendo as atividad desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultad alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como:
 - a) lista de presença.
 - b) fotografías, vídeos ou outros suportes.
 - Declaração de recebimento do recurso e aplicação;
 - 14. Relatório contendo elementos para a avaliação:
 - a) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas.
 - b) do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado.
- с) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto, quando se tratar de projeto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. As faturas, notas ficais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa deverão ser emitidos em nome do proponente ou executor, devidamente identificado com o número do termo de fomento e mantido em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno pelo prazo de 10 (dez) anos contados da aprovação da prestação ou tomadas de contas do gestor/concedente pelo Tribunal de Contas do Estado Relativa ao Exercício da Concessão.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Nos termos da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2121/2021 e IN nº 04/04 do TCE, fica designado o representante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para acompanhar a fiel execução do presente termo de fomento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Fica assegurado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, gãos responsáveis, a prerrogativa de, a qualquer tempo, exercer a fiscalização sobre a

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O relatório técnico da Comissão de Monitoramento e

- I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 I. análise, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de
 trabalho, das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do
 beneficio social obtido em razão da execução do objeto até o período;
 I. valores efetivamente transféridos pela Administração Pública;
 /, análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela
 organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for
 comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo
 de colaboração ou de fomento;
 /, análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo,
 no ámbito da fiscalização preventiva, hem como de suas conclusões e das medidas
 que tomarem em decorrência de tais auditagens.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A execução do objeto da parceria será acompanhada inistração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter e sancador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

SUBCLÁUSULA QUARTA As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta as movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

SUBCLÁUSULA QUINTA. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do to do objeto da parceria, a Administração Pública:

- I. designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato especifico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);
- emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da

- presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014);
- realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- . realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários o plano de trabalho e utilizará os resultados como subsidio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2°, da lei nº 13.019, de 2014);
- examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, *caput*, da Lei nº 13.019, de 2014);
- poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019,
- poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros de tecnologia da informação (art. 51, §3°, Lei n° 13.019/2014);

SUBCLÁUSULA SEXTA. Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais ratribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA. O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata a cláusula sexta, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, conforme previsto no art. 57 do Decreto nº 2.121/2021.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de XXXXXXX, a partir da data de sua assinatura

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O prazo de vigência do Termo de Fomento poderá ser prorrogado nos seguintes casos e condições, conforme previsto no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021:

- I Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e;
- II De oficio, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

O presente Termo de Fomento poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- . rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrum
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 61, $\S4^{\circ}$, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016);
 - omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com tia superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
 - d) violação da legislação aplicável;
 - e) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - f) malversação de recursos públicos:
 - constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos
 - não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da
 - descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
 - paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
 - quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal, conforme previsto nos $\S\S 3^\circ$ e 4° do art. 34 do Decreto n° 8.726, de 2016; e

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando so partícipos responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

SUBCLÁUSULA QUARTA. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SUBCLÁUSULA QUINTA. Constitui motivo para a rescisão deste instrumento, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguidas

- utilização do proponente dos recursos em descordo com o Plano de trabalho.
- aplicação pelo proponente, no mercado financeiro, em desacordo com a
- legislação vigente.

 I. falta de apresentação pela proponente de prestação de contas e da prestação de contas final nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEXTA - O presente termo de fomento poderá, ainda, ser denunciado pelas partes, mediante notificação escrita antes do término da execução do objeto do

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste termo de Fomento, ficarão as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se lhe, igualmente, os beneficios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA OITAVA – É facultado aos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

SUBCLÁUSULA NONA – Nos casos de conclusão, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal no prazo improrrogêvel de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES:

Nota explicativa:

Bens remanescentes são aqueles de caráter permanente que poderão ser utilizados mesmo após o fim da parceria. A Lei nº 13.019/2014 dispõe que a titularidade dos bens remanescentes deverá ser prevista de antemão e de forma justificada no Termo de Fomento da forma seguinte: a) quando os bens forem necessários a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública federal, verificada a viabilidade econômica de transporte e guarda, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes determina a titularidade para a administração pública; ou b) quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização da sociedade civil, os bens remanescentes serão de titularidade da OSC celebrante, ou poderão, ainda ser daadas a terceiros desde que seja demonstrado, ou paraç fins de interesses

poderão ainda, ser doadas a terceiros, desde que seja demonstrado o uso para fins de interesse

[PRIMEIRA OPÇÃO – TITULARIDADE DA OSC]

Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta

Subcláusula Primeira. Os bens patrimoniais de que trata o caput deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será

extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferica da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

Subcláusula Segunda. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da OSC, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

Subcláusula Terceira. Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

1. não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição, ou

11. o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

Subclaúsula Quarta. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da arceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

Subcláusula Quinta. A OSC poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de intereses esocial.

Subcláusula Sexta. Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida

para o órgão ou entidade piblica federal, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que a OSC não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.

ao seu uso ou aquisição.

ISEGUNDA OPCÃO - TITULARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAI

Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade do órgão ou da entidade pública federal e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.

Subcláusula Primeira. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade do órgão ou da entidade pública federal, na medida em que os bens serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública

Subcláusula Segunda. A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública Federal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

Subclaúsula Terceira. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Federal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

Subcláusula Quarta. Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para a OSC, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que os bens não serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado ou se o órgão ou a entidade pública [ederal não tiver condições de dar continuidade ao objeto pactuado e, simultaneamente, restar demonstrado que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste termo de fomento, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA logo após sua assinatura, sendo que só após a referida publicação produzirão efeitos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Pertence a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a titularidade dos bens e direitos remanescentes da data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica, decorrentes de trabalhos, realizados no âmbito do presente termo de fomento, serão atribuídos às partes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento da concedente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – É vedada a utilização das informações e produtos mencionados no caput desta clâusula, em qualquer outro estudo ou projeto, sem prévio consentimento da ADMINISTRAÇÃO PÜBLICA.

CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA - DA ACÃO PROMOCIONAL:

Em qualquer ação promocional relacionadas com o objetivo do presente termo de mento fica vedado às partes utilizarem, nos empreendimentos resultantes deste termo de fomento, mes, simbolos ou imagem que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou servidores

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA - DA LEGALIDADE:

O referido instrumento é disciplinado pela LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, IN nº 04/04 TCE, IN nº 1/94 – STN, Decreto Municipal nº 2.121/2021 e disposições contidas no processo administrativo XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Nos casos de execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e normas do Decreto Municipal nº 2121/2021 e legislação específica, caberá ao XXXXXXXXX, aplicar à Organização da Sociedade Civil, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, conforme art. 88 do Decreto nº 2.121/2021:

- I-Advertência: tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- II Suspensão temporária: será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto:
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dele provieram para a Administração Pública Municipal.

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da saneão anlicada com base no inciso II. sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

15.1. Elege-se o foro de Palmas-TO, para dirimir quaisquer conflitos úvidas oriundas da execução ou interpretação deste Termo de Fomento, nos termos d rt. 42, inciso XVII, da Lei nº 13.019/2014. dúvidas oriunda

E, assim por estarem em pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, presente instrumento vai ser assinado em 3 (três) vias pelos representantes dos respectivos

Palmas – TO, XXXXXXXX de XXXXX.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx XXXXXXXXXXXX ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

sten	nunhas:			
1.	Nome CPF Nº	 	 	
2.	Nome			

PROCESSO: 2023052878

INTERESSADA: Procuradoria-Geral do Municínio ASSUNTO: Estabilidade provisória. Estado gravídico

PARECER REFERENCIAL Nº 09/2023/SUAD/PGM

EMENTA: PARCER JURIDICO REFERENCIAL PORTRAIA-GAB/FOMN* 22, DE 30 DE JUNIO DE 3023. DIREITO ADMINISTRATITO E CONSTITUCIONAL ESTABILIDADE DA GESTANTE INDEPENDENTE DO REGIME JURIDICO PROROGOAÇÃO DO CONTRATIO DE TRABALHO TEMPORARIO DORANTE O PERÍODO DE GESTAÇÃO ARTS. "; I E XVIII DA CEF 10. IL B. DO ADOC ESTRALIQÃO ARTS. "; I E XVIII DA CEF 10. IL B. DO ADOC ESTRALIGAD ARTS. "; I E XVIII DA CEF 10. IL B. DO ADOC ESTRALIGAD ARTS. "; I E XVIII DA CEF 10. IL B. DO ADOC ESTRALIGAD ARTOS SONO ADOCUMENTO DE SONO

Dispensabilidade de análise individualizada de processos que envolvem matéria jurídica recorrente e que se amoldam aos termos do presente parecer professorado.

referencial:

2. Parecer pela possibilidade jurídica do pedido, desde que atendidos os requisitos expressos neste opinativo:

3. Dispenso de submissão à Subprocurudoria Administrativa, caso a caso, de processos sobre a matéria em análise, desde que o órgão responável ateste nos autos que o percer referencial amódia- e à strução concreta.

RELATÓRIO

- Trata-se de Processo Administrativo iniciado para atender determinação a pelo Procurador-Geral do Município de Palmas, através do Oficio nº 146/2023/GAB/PGM, no fosicitado a elaboração de parecer referencial em relação à estabilidade provisória em orrência do estado gravídico.
- 2. Ressalta-se que diante da multiplicidade de processos administrativos encaminhados à Procuradoria-Geral do Município de Palmas, com objeto de análise identicos, a intenção do presente referencial é atender a Administração Pública municipal de forma celtere, pel dispensa de análise individualizada dos processos com mesma tenática e fundamentação legal, em homenagem aos princípios de a eficiência, da cocomicidade, e da segurança jurídica.
- Por fim, insta salientar que a presente manifestação referencial destina-se à públicos assessorados em relação à estabilidade outorgada à gestante. orientação dos órgãos públicos as

DA ADOÇÃO DO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

- 5. Entende-se por parecer jurídico referencial aquele que analisa todas as questões jurídicas de processos administrativos que envolvam matérias idênticas e recorrentes. Nessa lógica, os processos cujo objeto sejam matéria de parecer jurídico referencial estão dispensados da análise individualizada pela Procuradoria-Geral do Municipio.
- 6. O Tribunal de Contas da União, possui entendimento pela possibilidade da adoção de pareceres referenciais, uma vez que la liprática não encontra óbice no que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993. É o que se percebe da leitura do Acórdão nº 2.674/2014 Plenário TCU:
 - "à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo inicio, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdias 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Pienário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração, pelos órgãos e entidades da administração, pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas <u>pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação</u> <u>Normativa AGU nº 55, de 2014"</u> (grifamos)
- 7. Em decorrência do elevado número de processos em matérias idênticas, recorrentes e de baixa complexidade jurídica, a Procuradoria-Geral do Município de Palmas, inspirada na Orientação Normativa AGU nº 55¹, de 23 de maio de 2014, publicou, no Diário Oficial do Município nº 3.254 de 04 de julho de 2023, a PORTARIA/GAB/PGM/Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2023, que autoriza, no âmbito da Advocacia Pública do Município de Palmas, a figura da manifestação jurídica referencial. De seu teor, extrai-se:
 - ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014
 OADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das artibuições que lhe conferem os incisos 1. X. Yu e XIII, do art. 4" do
 Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro ne 1993, considerando a que consta do Processo n°
 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos juridicos enumerados
 nos arts. 2" e 1" da Lei Complementar n° 73, de 1993.

 1 Os processos que sejam objeto de manifestação juridica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questies
 juridicas que envolvem matérias údinicas e recorrentes, estão dispensados de análisa individualizada pelos órgãos
 consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citade
 manifestação.

- RETIFICAÇÃO

 No Orientação Normativa nº 47, de 23 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 26 de maio de 2014, Seção 1, pág. 29, onde se lê: "Orientação Normativa nº 47, de 23 de maio de 2014.", leta-se: "Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014...", leta-se: "Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014...", leta-se: "Orientação Normativa nº 47, de 23 de maio de 2014...", leta-se: "Orientação Normativa nº 47, de 23 de maio de 2014..." de capacida capacida capacida constituida se minutas-padrão, elaboradas pela Procuradoria Geral do Marienta mâmicipal de Palhase coia de coma forma, devel que se assegure a conflabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade documental.

Parágrafo único. Para fins de utilização da minuta-padrão é necessário q área técnica jurídica ateste que o instrumento está em conformidade com modelo disponibilizado, conforme "Mestado de Utilização da Minu Padrão" em Anexo I, e caso somente exista manifestação referencial, deve ser utilizado o documento previsto no Anexo II, que atesta a adequação caso em concreto.

- Art 2º Fica instituído o Parecer Referencial, a critério da Procuradoria-Geral do Município, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possivel estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos, desde que observados determinados requisivos e de que a dras técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial.
- § 1º A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pela Procuradoria Geral do Municipio, salvo consulta acerca de divida juridica específica, devidamente identificada e motivada, que não tenha sido sanada pelo consecuencemente especial.
- § 2º A análise de convénio, termo de parceria ou instrumento congêne poderá ser feita por Parecer Referencial, do qual deverão constar necessários requisitos, limites e recomendações de indole jurídica, inclusi quanto ao respectivo Plano de Trabalho.
- Art. 3º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município ou do Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. O órgão interessado em submeter o assunto para análise e aprovação de parecer referencial deverá encaminhar solicitação à Procuradori-Geral do Município, instraindo o requerimento com a documentação pertinente, através de processo administrativo.

- Art. 4º O Parecer Jurídico Referencial, subscrito pelo Procurador do Municipio designado para anuar no respectivo processo administrativo, seri-publicado no Diário Oficial do Municipio de Palans, deede que previamente aprovado pela chefid da Subprocuradoria Administrativa e pelo Procurador Geral do Municipio.
- Art. 5º O Parecer Juridico Referencial, meramente opinativo, versa sobre análise estritamente juridica, competindo ao gestor a decisão que considere atender ao melhor interesse da municipalidade, inclusive no que tange a existência de interesse público, não cabendo a Procuradoria-Geral do

Município adentrar na análise de conveniência e oportunidade, alheios à missão deste órgão.

Art. 6º O posicionamento exarado no Parecer Jurídico Referencial poderá ser revisado em caso de necessidade de complementação, aperfejcomento ou ampliação de posicionamento lançado em parecer referencial anterior, bem como na hipótese de adaptis-lo a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou mudança de entendimento da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo Único. Os pareceres referenciais serão revisados anualmente pela Procuradoria do Município, para fins de verificação da necessidade de adequação ou modificação.

- Art. 7º Em caso de alteração da legislação que fundamentou o Parecer Referencial, o órgão da Administração poderá suscitar à Procuradoria Gerál do Municipio vertual necessidade de substituição da orientação procedente, sem projuizo do dever funcional do corpo técnico da Procuradoria de manter-se dutulição com a legislação e regulamentos editudos e solicitar os
- Art. 8° O processo cujo tema tenha sido objeto de Parecer Referencial deverá ser instruído com a sua cópia, check-list, e a minuta padrão, conforme o caso e o respectivo Atesto de Conformidade correspondente.
- Art. 9º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.
- Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
- 8. Assim sendo, é imperativo comprovar que o volume de processos em matérias repetitivas afeta a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos e que a atividade jurídica exercida se restringe à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
- 9. In casu, o presente parecer juridico referencial abrangerá os processos administrativos cuja matéria envolva análise juridica referente à estabilidade provisória das servidoras públicas e as empregadas em estado gestacional, inclusive as contratadas a título precário ou ocupantes de cargo em comissão, qualquer que seja o regime juridico a elas aplicável.
- 10. Dessa forma, sabendo que o fluxo de processos que envolve o objeto supramencionado é muito elevada, é certo dizer que a análise individualizada de cada processo administrativo que verse sobre o tema enseja excesso de demanda apta a prejudicar a rotina de trabalho desta Subprocuradoria Administrativa, haja vista que o referido setor, por força do art. 10, I da Lei municipal nº 1,956/2023², é responsável pela análise e encaminhamento das questões

- Art. 10. As atividades da Procuradoria Geral do Município são executadas por intermédio das seguintes
- Subprocursadorias:

 1 Subprocursadoria Administrativa (SUAD), responsável pela análise e encaminhamento de todas as questões submetidas à apreciação da Procuradoria Geral em qualquer área, emitir parecer sobre atos de pessoal e procedimentos licitatórios, pelas desapropriações na fase amigável, bem como pelo registro e controle dos bens patrimoniais e do instituto do direito de construir, à exceção da área fiscal e tributária;

submetidas por todos os órgãos que compõe a Administração municipal e suas Autarquias, em qualquer área, tendo a obrigação de emitir parecer sobre atos de pessoal, procedimentos licitatórios, desapropriações na fase amigável, bem como em relação ao registro e controle dos bens patrimoniais e direito de construir em âmbito local.

- 11. Assim, por meio deste parecer jurídico referencial, a verificação do atendimento das exigências legais mediante a conferência de documentos ou análise devida à área técnica competente deixará de ser realizada caso a caso pela Subprocuradoria Administrativa, exatamente por se reconhecer que esse tipo de trabalho, a rigor, não tem indole jurídica e se constitui em atividade própria de gestão, de responsabilidade exclusiva do Administrador Público.
- 12. Uma vez verificada a ocorrência dos requisitos prescritos na PORTARIA/GAB/PGMN° 22. DE 30 DE JUNHO DE 2023, compete ao órgão consulente proceder a juntada do presente Parecer Referencia lem cada processo administrativo que verse sobre pedido de prorregação do contrato temporário de trabalho decorrente de estado gravidico, atestando e comprovando o cumprimento integral das orientações expressas neste opinativo, check-list, e a minuta padrão, conforme o caso e o respectivo Atesto de Conformidade correspondente.
- 13. Destaca-se a ressalva contida no art. 6º da portaria supramencionada que determina que "O posicionamento exarado no Parecer-Jurídico Referencial poderá ser revisado em caso de necessidade de complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento alançado em parecer referencial anterior, bem como na hipótese de adaptá-lo a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou mudança de entendimento da Procuradoria-Geral do Município".
- 14. De efeito, optou-se pela elaboração da presente manifestação jurídica referencial, a fim de dar cumprimento aos principios da celeridade, economia processual, eficiência e segurança jurídica, de modo que, entendem-se preenchidos os requisitos da mencionada PORTARIA/GAB/PGM/Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
- 15. Em todo caso, qualquer dúvida jurídica sobre a aplicação do parecer jurídico referencial deve ensejar a submissão da matéria à Procuradoria-Geral do Município, sob pena de responsabilização do agente público.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO

16. A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu art. 7º, inciso I, que são direitos dos trabalhos urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos da lei complementar, que, dentre outros direitos, preverá indenização compensatória.

Por sua vez, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT),

'Art. 10 - Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição

(...) II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:

(...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto."

- 18. Pois bem. A matéria em exame está delineada em posicionamento dominante perante as Cortes Superiores. Isso porque já restou definido pelo Supremo Tribunal Federal que a gestante, ocupante de cargo de provimento em comissão ou contrato temporário, tem direito à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses depois do parto, nos termos do artigo $7^{\rm nd}$, inciso XVIII , da Constituição Federal e do artigo 10, inciso II, alinea b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT).
- 19. Assim, a Constituição traz que a servidora pública gestante tem direito à licença maternidade, sem prejuizo do emprego do salário; e à estabilidade provisória. Tais direitos têm por objetivo proteger a maternidade e a infiância (art. 6°, caput; 226, caput, e 227 da Constituição), já que permitem tanto a recuperação física e mental da mulher quanto a atenção às necessidades da criança.
- 20. Nesse sentido, a aplicação da regra de proteção à maternidade abrange todas as servidoras públicas, independentemente do regime jurídico ao qual está vinculado, conforme o entendimento jurisprudencial do STF:

Agravo regimental em recurso extraordinário. Servidora pública em licença gestante. Estabilidade. Reconhecimento, mesmo em se tratando de ocupante de cargo em comissão. Precedentes.

L. Servidora pública no gozo de licença gestante faz jus à estabilidade.

provisória, mesmo que sela detentora de carro em comissão, 2. Jurisprudência pacifica desta Suprema Corte a respeito do tema. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (STF, RE 368460 AgR, Realaor(a): Min. DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 27/03/2012, ACORDAO ELETRÔNICO DJ-681 DIVULG 25-04-021 PUBLIC 26-04-021 Public C3-04-021 P

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CARGO EM COMISSÃO. SERVIDORA GESTANTE. EXONERAÇÃO. DIREITO À INDENIZAÇÃO. L. As servidoras públicas e emprepadas gestantes, inclusive as

7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição

sociai: [...] XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

contratadas a titulo precário, independentemente do regime juridico de trabulho, têm direito à licença-matemidade de cento e vinte dias e à estabilidade provisorir desde a contirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Precedentes RE n. 579/898-AgR, Primeira Turma, Redator o Ministro Ricardo Lewandowski, Die de 290.2011, RE n. 600.057-AgR, Segunda Turma, Relator o Ministro Eros Grau, Die de 23.10.2009 e RMS n. 22-20.5, Segunda Turma, Relator o Ministro Carlos Vicloso, Di de 95.03.2. Agravo regimental a que se nega provimento" (STF, AI 804.574-AgR, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, DJe 16.9.2011).

O Superior Tribunal de Justiça perfilha do mesmo entendimento da Suprema Corte:

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANCA. ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL DISPENSA DE SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTE TEMPORARIO DURANTE O PERÍODO DE GESTAÇÃO. ARTS. ??, XVIII. DA CFE 10, 11, 18, 10. DA OCT. INDENIZAÇÃO. SUBSTITUTIVA DA ESTABILIDADE PROVISÔRIA, POSSIBILIDADE VALORES POSTERIORES À MEPETRAÇÃO. SUBSTITUTIVA DA ESTABILIDADE PROVISÔRIA, POSSIBILIDADE VALORES POSTERIORES À MEPETRAÇÃO. SUBMULAS 20 E 271.STT. PRECEDENTES, PEDIDO DE APLICAÇÃO DO ART. 97 DO DECRETO. SUBMULAS SUBMULAS

таминине, rrecedentes.[...] TJ – AgRg no RMS 27.308/RS – Rel. Min. Sebastião Reis Júnior – DJe /10/2013). Destaquei

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins também já se manifestou a

REMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. INOCORRÊNCIA. EXISTÊNCIA DE RECURSO VOLUNTARIO FILO ENTE PÚBLICO. APELAÇÃO CUTLE. MANDADO DE SECURANÇA. SEVIDORA PÚBLICA CONTRADADO DE SEUDRANÇA SEVIDORA PÚBLICA DE SEVIDORA PÚBLICA DE SEVIDORA PÚBLICA DE SEVIDORA DE ENTENDIMENTO DO STE SENTENÇA MANTIDA. O Quando interposto recurso voluntário pela Fazenda Pública sucumbante, não há de ser conhecido o recxame necessário, face o disposto no art. 496, §1°, CPC

A estabilidade provisória se estende à servidora gestante ocupante de respecto a turnitude con pessoa ilumina è au principio da diruccao a maternidade, sendo-lhe garantida a indenização dos valores que receberia até o quinto mês após o parto, em caso de dispensa/exoneração. 3- O Supremo Tribunal Federal que pacificou o entendimento de que a estabilidade provisória da gestante se aplica às servidoras públicas e empregadas, incluídas as contratadas a título precário (art. 37, inc. IXI , da Constituição da República), independente do regime jurídico de trabalho. 44 Apelo conhecido e mão provido. (Apelação/Remessa Necessária 0000235-27.2021.8.72742, Rel. JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, GAB. DO JUIZ CONVOCADO JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, julgado em 09/02/2022, DJe 21/02/2022

APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATO TEMPORARIO. ESTADO GRAVIDICO. ESTABILIDADE ENTENDIMENTO DO STE SENTENÇA MANTIDA. 1-A estabilidade provisória se estende à servidora gestante ocupante de caspio en comissão, contratos com prazo determinado ou temporário, em respois dignidade da pessoa humana e ao princípio da proteção à natro quantidade, sendos parto, em caso de dispersas econcração. Sendos de constituição da República, indentar se aplica às servidoras públicas e empregadas, incluídas as contratadas a título precairo (art. 37, inc. IX, do Constituição da República), indendendente do regime jurídico de trabalho. 3- A indenização arbitrada seguiu os parâmetros condizentes ao caso, ao passo que não mercere retorque.

passo que não merece retorque.

Apelos disciplinarios de não provido.

(Apelação Civel 0000772-46-2021.8.7.2.702, Rel JOSÉ RIBAMAR
MENDES JÚNIOR, Júlgado en 06/04/2022, De 05/05/2022 14:10-41).

23. Por fim, há que se registrar que a matéria foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal sob o <u>Tema 542 de Repercussão Geral</u> (RE 842844 / SC), em que se firmou a seguinte tese: "A trabalhadora gestante tem direito ao gazo de licençu-maternidade e à estabilidade provisória, independente do regime juridico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado".

24. Assim, deve-se observar a Tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal favorável à estabilidade da gestante, independente do regime juridico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado.

Nesse mesmo sentido, opinara a Procuradoria de Estado do Rio de Janeiro, no processo administrativo n. E-30/001/318/2015, em 09/09/2015:

(...)

No que se refere à estabilidade gestacional, <u>ressalvada eventual mudança de orientação do STF</u>, por ocasião do julgamento do RE 842.844 admitido sob a sistemática da repercussão geral: (i) a contratada temporiar inen direito ao gozo de licença-maternidade de 120 dias (CF, art. 7, XVIII, elo c art. 39, \$3°); (ii) a contratada temporiar faz jus à estabilidade provisória prevista no artigo 10, 11, % do Ato das Disposições Constitucionias Transistorias; e (iii) a vigência do contrato temporario não tem o potencial de evozaira a garantias constitucionias relacionadas à gestante, as quais devem ser asseguradas independentemente do prazo de duração do respectivo contrato. (No RE 842.644, como voltas, oral apreciado o Tema 342).

26. Desta forma, <u>as servidoras públicas, incluídas as contratadas a título precário, independentemente do regime jurídico de trabalho, tem direito à estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez atê cinco meses após o parto, se houver anterioridade do fato biológico da gravidez à terminação do contrato, devendo ser aferido através de Laudo Médico Pericial.</u>

- 27. Observe que a garantia constitucional protege a trabalhadora gestante da dispensa arbitrária ou sem justa causa, desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto. É dizer dois são os requisitos para a configuração do direito à estabilidade provisória: <u>dispensa levada a efeito imotivadamente</u> e <u>durante o período gestacional até 5 meses após o parto</u>.
- 28. Em outras palavras, não é qualquer dispensa que está vedada, mas apenas e tão somente aquela em que, ocorrida dentro do lapso temporal protegido pela estabilidade, tenha como pressuposto a arbitrariendade ou ausência de justa causa.
- 29. Por conseguinte, extrai-se do exposto que a jurisprudência admite, em caso de dispensa/exoneração, a possibilidade de indenização dos valores que a gestante receberia no periodo da estabilidade provisória, isto é, pelo periodo de até cinco meses após o parto (150 dias) (Apelação/Remesea Necessária 0000335-27,021.8,27.2742, Rel. JOSE RIBMAM RENDES JÚNIOR, 64B. DO JUIZ CONVOCADO JOSÉ RIBMAM RENDES JÚNIOR, julgado em 09/02/2022, DJe 21/02/2022 17:44:02), e não somente pelo periodo de licença maternidade (120 dias) da Lei Complementar 008/99, do Município de Palmas-TO, alterada pela Lei Complementar nº 189/2009 (princípio da norma mais favorável à trabalhadora).
- 30. É essencial, como condição sine qua non à adoção do presente parecer jurídico referencial, que o órgão responsável ateste, de forma expressa, que o caso concreto amoldase aos termos do presente parecer, consoante exigência da citada Portaria PGM n. 65/2017. Recomenda-xe, portanto, a citada certificação, de forma expressa, nos autos, bem como a juntada do presente parecer referencial em cada um dos processos administrativos sobre a matéria em exame.

IV. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 31. Com o intuito de auxiliar o Gestor e buscando aplicar no seio da Administração Municipal medidas de padronização processual, a elaboração deste parecer referencial será acompanhada de Listas de Verificações (checklist), constante no ANEXO I que poderá ser utilizado em todos os processos que tratam do presente opinativo.
- 32. Alerto que a responsabilidade pela correta instrução do processo com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referados documentos.

Ante o exposto, conclui-se que:

- As servidoras públicas gestantes, incluídas as contratadas a título precário ou ocupantes de cargo em comissão, independentemente do regime jurídico de trabalho, têm direito à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez at écinco meses apõs o parto, nos termos dos artigos 7º, XVIII e 39, §3º, da Constituição Federal e do art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, hipótese em que está vedada a dispensa arbitrária por meio de ato unilateral e exclusivo da Administração;
- Deve ser constatado através de Laudo Médico Pericial que há anterioridade do fato biológico da gravidez à terminação do contrato para fins de estabilidade;
- Caso haja dispensa/ exoneração é devida a indenização dos valores que receberia até o quinto mês após o parto;
- Não há estabilidade na hipótese de cometimento de infração disciplinar passível de demissão (justa causa).

É o Parecer. À consideração superior.

35. Isso posto, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Procuradora-Chefe da Subprocuradoria Administrativa, para conhecimento e providências cabíveis.

Palmas, 01 de dezembro de 2023.

ANA CATARINA IUMATTI QUEIROZ Procuradora Municipal Mat. nº 413038424 | OAB/TO 10.453-B

GRAZIELLE DE SOUZA SILVA EL ZAYEK Procuradora Municipal Mat. 413044060 | OAB/TO 10.925-B

PAULO HENRIQUE GOMES MENDES Procurador Municipal Mat. 413041257 | OAB/TO 10.452

TAIZE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE Procuradora Municipal Mat. 413033186 | OAB/TO 9900-A

THIAGO GONÇALVES G. DE AGUIAR Procurador Municipai Mat. 413046515 | OAB/TO 11.365-B

ARNALD PEREIRA BRAGA Mat. 413033128 | OAB/TO 8560-B

CHECKLIST – ESTABILIDADE PROVISÓRIA – ESTADO GRAVÍDICO

ITE M	FUNDAMENTO LEGAL	S/N	FL.
1	Existe autuação procedimental - protocolo, registro e numeração?		
2	Consta requerimento da parte interessada?		
3	Consta justificativa para prorrogação do contrato temporário		

	com a demonstração das situações abaixo? *que há anterioridade do fato biológico da gravidez à terminação do contrato; *que não é hipótese de dispensa por justa causa por cometimento de infração disciplinar e que não houve pedido de demissão	
4	Existe Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas?	
4.1	Há manifestação da pasta de que há interesse na prorrogação do contrato temporário ou da permanência do vinculo administrativo? armanistrativo? armanistrativo? armanistrativo período da estabilidade gestacional, será devida indenização	
4.2	Consta informação funcional da requerente?	
4.2	Consta cópia do contrato temporário de trabalho temporário?	
4.3	Consta cópia do ato de nomeação, se for o caso?	

Data: Nome por extenso: Cargo do servidor responsável pela conferência: Matrícula Funcional:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO HUMANO**

PORTARIA ORCAMENTÁRIA Nº 116. DE 01 DE NOVEMBRO 2023.

Altera as dotações constante do Orçamento Fiscal, da Casa Civil do Município de Palmas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal, da Casa Civil do Município de Palmas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 116, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

UNIDADE. 5300 - Casa Civil do I	municipio de Familas					Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4460 Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas							
		F	1500		44	90	8.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						8.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL						8.000,00	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00



ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO

O MUNICÍPIO DE PALMAS	
do Município de Palmas	R\$ 1
	Outras Alterap
	Recursos de Todas

						140	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4460	Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Pa	mas					8.000,00
		F	1500		33	90	8.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						8.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL							8.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							8.000,00

PORTARIA ORCAMENTÁRIA Nº 117. DE 06 DE NOVEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 662.254,93 (seiscentos e quarenta e oito mil, sete reais e sete centavos).

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 662.254,93 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de novembro de 2023.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 117, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00 Outras Alterações

							cursos de rodas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
06.181.5000.4024	Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo						70.148,68
		F	1500		33	90	70.148,68
06.181.5000.4536	Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito						23.279,68
		F	1752		33	90	23.279,68
06.182.6000.4039	Realização de ações de Defesa Civil						18.234,63
		F	1500		33	90	18.234,63
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							111.662,99
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						111.662,99	

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8403	Manutenção dos serviços administrativos						3.451,33
		F	1500		33	90	3.451,33
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.451,33
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						3.451,33	

						PUL	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8001.8407	Manutenção dos serviços administrativos						1.725,66
		F	1500		33	90	1.725,66
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.725,66

R\$ 1,00 Alterações

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8000.4046 Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal								
		F	1500		33	90	12.051,18	
04.122.8001.8408	Manutenção dos serviços administrativos						1.198,72	
		F	1500		33	90	1.198,72	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	,						13.249,90	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						13.249,90	

UNIDADE: 8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8421	Manutenção dos serviços administrativos						3.451,33
		F	1500		33	90	3.451,33
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						3.451,33
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							3.451,33

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREGO UNIDADE: 1400 - Agência Municipal de Turismo

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8404	Manutenção dos serviços administrativos						4.741,02
		F	1500		33	90	4.741,02
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8409	Manutenção dos serviços administrativos						9.463,58
		F	1500		33	90	9.463,58
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							9.463,58
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							9.463,58

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.4450	Apoio às práticas pedagógicas das escolas						177.435,00
		F	1540		33	90	177.435,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							177.435,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	HDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						177.435,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.122.8001.8417	Manutenção dos serviços administrativos						9.506,84
		F	1500		33	90	9.506,84
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							9.506,84
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							9.506,84

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL INIDADE: 3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

R\$ 1,00 Outras AlteranAr-

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.122.8001.8412	Manutenção dos serviços administrativos						1.675,66
		F	1500		33	90	1.675,66
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.675,66
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						1.675,66

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Servicos Publicos

R\$ 1,00 Outras Alterações

						rve	cursos de rodas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.4379	Manutenção de serviços de transportes						199.993,65
		F	1500		33	90	199.993,65
15.122.8001.8413	Manutenção dos serviços administrativos						7.669,70
		F	1500		33	90	7.669,70
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							207.663,35
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						207.663.35

UNIDADE: 9100 - Agencia de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8425	Manutenção dos serviços administrativos						1.725,66
		F	1500		33	90	1.725,66
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.725,66
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.725,66

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JNIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

R\$ 1,00 Outras Alterações Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
08.422.3000.3135 Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH									
		S	1500		33	90	15.780,00		
08.122.8001.8414 Manutenção dos serviços administrativos									
		S	1500		33	90	32.876,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

R\$ 1,00 Outras Alterações Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4003	Gestão da Proteção Social Básica						14.842,57
		S	1660		33	90	14.842,57
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						14.842,57	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						14.842,57

ÓRGÃO: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INIDADE: 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação

						Re	ecursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
24.122.8001.8416	Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	5.176,99	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS UNIDADE: 1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.811.2000.4419	Apoio à atletas de Palmas						6.000,00
		F	1500		33	90	6.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

UNIDADE: 7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

FUNCIONAL	NCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD							
04.122.8001.8420 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	9.202,58	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

R\$ 1,00 Outras Altersonion

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.122.8001.8424	8424 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	5.648,69	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS INIDADE: 8900 - Fundação Municipal da Juventude de

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
14.122.8001.8423	Manutenção dos serviços administrativos	1.906,59							
		F	1500		33	90	1.906,59		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORCAMENTO FISCAL F DA SEGURIDADE									

UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Municipio de Palmas

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8427	Manutenção dos serviços administrativos						3.451,33		
		F	1500		33	90	3.451,33		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ODCAMENTO EIGCAL E DA SECUIDIDADE									

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE UNIDADE: 7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas

FUNCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAC								cursos de rodus us
FONCIONAL PROGRAMA/AÇAO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RF GN MD DOTAÇA	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
18.541.6000.4042 Gestão da arborização e das áreas protegidas 6.0	18.541.6000.4042	Gestão da arborização e das áreas protegidas						6.055,51

		F	1753	l	33	90	6.055,51	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.055,51	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						6.055,51	
UNIDADE: 9400 - Secretaria Mu	unicipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações ecursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.127.5000.4547	Fiscalização de obras e posturas						13.836,69	
		F	1500		33	90	13.836,69	
15.122.8001.8428	Manutenção dos serviços administrativos						1.725,66	
		F	1500		33	90	1.725,66	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		•					15.562,35	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						15.562,35	
							598,756,36	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO							63.498,57 662,254,93	



ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADI	FURRANA

UNIDADE: 1200 - Secretaria	Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana					Re	R\$ 1,0 Outras Alteraçõe cursos de Todas a			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
06.181.5000.4024	16.181.5000.4024 Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo									
		F	1500		33	90	70.148,			
06.181.5000.4536	06.181.5000.4536 Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito						23.279,			
		F	1752		33	90	23.279,			
06.182.6000.4039	5000.4039 Realização de ações de Defesa Civil									
		F	1500		44	90	18.234,			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAI					•		111.662,			
TOTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						0,			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAI	E DA SEGURIDADE						111.662,			

UNIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno									
							Outras Alterações		
						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	DOTAÇÃO					
04.122.8001.8403	Manutenção dos serviços administrativos	nutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		44	90	3.451,33		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

ÓRGÃO:	23 - PI	ROCURADORIA	GERAL I	DO MUNICÍ	PIO DE	PALMAS
HINDADE:	2200	Procuradoria C	Soral do 8	tunicípio d	o Palma	

Reci									
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
03.122.8001.8407	Manutenção dos serviços administrativos						1.725,66		
		F	1500		33	90	1.725,66		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.725,66		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						1.725,66		

UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	

Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4046	Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal						12.051,18
		F	1500		33	90	12.051,18
04.122.8001.8408 Manutenção dos serviços administrativos							1.198,72
		F	1500		33	90	1.198,72
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							13.249,90
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	DADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							13.249,90

UNIDADE: 8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência	
	Outras /

						rte	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8421	Manutenção dos serviços administrativos						3.451,33
	F 1500 44 90				90	3.451,33	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.451,33
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							3.451,33

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8404	Manutenção dos serviços administrativos						4.741,02
		F	1500		33	90	4.741,02
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.741,02
TOTAL ORCAMENTO DA SEGURIDADE							0.00

TOTAL ORÇAMENT	O FISCAL E	DA SEGURIDAD	E				

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
23.122.8001.8409	Manutenção dos serviços administrativos						9.463,58			
		F	1500		33	90	9.463,58			

AMENTO DA SEGURIDADE

R\$ 1,00	
Outras Alterações	

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META		FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.4450	Apolo às práticas pedagógicas das escolas						177.435,00
		F	1540		33	50	177.435,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							177.435,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	NDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							177.435,00
						P\$ 1.00	

						Re	cursos de
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOT
13.122.8001.8417	Manutenção dos serviços administrativos					-	

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.122.8001.8417	Manutenção dos serviços administrativos						9.506,84
		F	1500		33	90	9.506,84
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							9 506 84

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.122.8001.8412	Manutenção dos serviços administrativos						1.675,6
		F	1500		44	90	1.675,6
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.675,6
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						1.675,6

R\$ 1,00 Outras Alterações oursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.4379	Manutenção de serviços de transportes						199.993,65
		F	1500		33	90	199.993,65
15.122.8001.8413 Manutenção dos serviços administrativos							
		F	1500		33	90	7.669,70
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							207.663,35
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8425	Manutenção dos serviços administrativos						1.725,66
		F	1500		44	90	1.725,66
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.725,66
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.725,66

UNIDADE: 3700 - Secretaria Mu	micipal de Deservolvamento Social					Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.422.3000.3135	Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH						15.780,00
		S	1500		33	90	15.780,00
08.122.8001.8414	Manutenção dos serviços administrativos						32.876,00
		S	1500		33	90	32.876,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	RIDADE						48.656,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						48,656,00

						R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
08 244 3000 4003	Gestão da Proteção Social Rásica						14 942 57	

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4003	Gestão da Proteção Social Básica						14.842,57
		S	1660		33	90	14.842,57
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							14.842,57
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							14.842,57

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1500 33 90 TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

UNIDADE: 1600 - Fundação Mu	nicipal de Esporte e Lazer					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
27.811.2000.4419	Apolo à atletas de Palmas						6.000,00	
		F	1500		44	90	6.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

UNIDADE: 7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais R\$ 1,00 Outras Alterações PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO

F 1500 33 90 TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

ÓRGÃO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁR NIDADE: 9000 - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.122.8001.8424 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	5.648,69	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.648,69	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
14.122.8001.8423	Manutenção dos serviços administrativos						1.906,59
		F	1500		44	90	1.906,59
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						1.906,59
UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas							R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8427 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	3.451,33	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.451,33	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

(IDADE: 7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas Recu								
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
18.541.6000.4042	Gestão da arborização e das áreas protegidas						6.055,51	
		F	1753		33	90	6.055,51	
TAL ORÇAMENTO FISCAL							6.055,51	

TOTAL ORGANIENTO TIDUA	E E DA DEGUNDADE						0.055,51	
UNIDADE: 9400 - Secretaria	a Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações ocursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.127.5000.4547	Fiscalização de obras e posturas						13.836,69	
		F	1500		33	90	13.836,69	
15.122.8001.8428	Manutenção dos serviços administrativos						1.725,66	
		F	1500		33	90	1.725,66	
TOTAL ORÇAMENTO FISCA	L						15.562,35	
TOTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCA	L E DA SEGURIDADE						15.562,35	
							598.756.36	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D	DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						63.498,57	

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 118, DE 08 DE NOVEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 2.596.166,06 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e seis centavos).

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 2.596.166,06 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e seis centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de novembro de 2023.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



TARIA ORÇAMENTÂRIA Nº 118, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 21 - GABINETE DA PREFEITA

UNIDADE: 2100 - Gabinete da Prefeita

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8306	Manutenção de recursos humanos						24.377,00
		F	1500		33	90	24.377,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							24.377,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							24.377,00

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00 Outras Alterações

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos						7.000,00
		F	1500		33	90	7.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							7.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						7.000,00	

R\$ 1,00 Outras Alterações

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
12.361.2000.4450	Apoio às práticas pedagógicas das escolas						126.210,00			
		F	1500		33	50	126.210,00			
12.361.2000.4481	0.4481 Manutenção de recursos humanos das escolas									
		F	1540		33	90	1.300.000,00			
12.365.2000.4430	Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil						1.000.000,00			
		F	1540		33	90	1.000.000,00			
12.122.8001.8411	Manutenção dos serviços administrativos						26.500,00			
		F	1550		33	90	26.500,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.452.710,00			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										

R\$ 1,00 Outras Alterações Recursos do T-

						rue	cursus de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4038 Modernização de equipamentos de cultura							6.000,00
		F	1759		33	90	6.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							6.000,00

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

						Re	ecursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.422.3000.3135	Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH						1.000,00
		S	1500		33	90	1.000,00
08.122.8001.8314	Manutenção de recursos humanos						80.000,00
		S	1500		33	90	80.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						81.000,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						81,000,00

ÓRGÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8318	Manutenção de recursos humanos						6.401,00
		F	1500		33	90	6.401,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.401,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

						rue	cursus de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.122.8001.8422 Manutenção dos serviços administrativos							10.000,00
		S	1500		33	90	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
16.122.8001.8326	Manutenção de recursos humanos						8.678,06
		F	1500		33	90	8.678,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCA	L						8.678,0
TOTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCA	L E DA SEGURIDADE						8.678,0
TOTAL DAS ALTERAÇÕES (a analysisa siaay						
,							2.505.166,06
. , , , , ,	O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						91.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES I	IO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						2.596.166,0

ÓRGÃO: 21 - GABINETE DA PREFEITA UNIDADE: 2100 - Gabinete da Prefeita

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8306	Manutenção de recursos humanos						24.377,00
		F	1500		31	90	24.377,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							24.377,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						24,377.00

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE: 1400 - Agência Mun	icipal de Turismo					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos						7.000,00	
		F	1500		31	90	7.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.4450	Apolo às práticas pedagógicas das escolas						126.210,00
		F	1500		33	90	126.210,00
12.361.2000.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas						1.300.000,00
		F	1540		33	90	1.300.000,00
12.365.2000.4430	Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil						1.000.000,00
		F	1540		33	90	1.000.000,00
12.122.8001.8411	Manutenção dos serviços administrativos						26.500,00
		F	1550		33	90	26.500,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.452.710,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						2.452.710.00

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4038 Modernização de equipamentos de cultura							6.000,00
		F	1759		44	90	6.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							6.000,00

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JNIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.422.3000.3135	Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH						1.000,00
		S	1500		33	90	1.000,00
08.122.8001.8314	Manutenção de recursos humanos						80.000,00
		S	1500		31	90	80.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							81.000,00

ÓRGÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS UNIDADE: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8318	Manutenção de recursos humanos						6.401,00
		F	1500		33	90	6.401,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.401,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL OPCAMENTO EISCAL E DA SEGUIDIDADE						6 401 00	

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

							P.L	cuisos de Todas as
	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.122.8001.8422 Manutenção dos serviços administrativos								10.000,00
Γ			s	1500		33	90	10.000,00
Γ	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						10.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						10.000,00		

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
16.122.8001.8326	Manutenção de recursos humanos						8.678,06
		F	1500		33	90	8.678,06
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.678,06
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						8.678,06
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL						2.505.166,06	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							91.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							2.596.166,06

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 119. DE 10 DE NOVEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 479.313,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 479.313,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2023.

ERON BRINGEL COELHO Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN UNIDADE: 8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8421	Manutenção dos serviços administrativos						3.946,84
		F	1500		44	90	3.946,84
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.946,84
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						3.946,84	

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal da Educação

Outras Alterações

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.3057	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo						10.000,00
		F	1540		44	50	10.000,00
12.361.2000.4404	Manutenção da infraestrutura das escolas						187.320,00
		F	1500		33	90	187.320,00
12.361.2000.4450 Apoio às práticas pedagógicas das escolas							
		F	1500		33	50	218.000,00
12.365.2000.3061	Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil		•				3.000,00
		F	1540		33	50	3.000,00
12.122.8001.8411	Manutenção dos serviços administrativos						32.872,47
		F	1500		33	90	32.872,47
OTAL ORÇAMENTO FISCAL	<u> </u>						451.192,47
OTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						0,00
OTAL ORÇAMENTO FISCAL	L E DA SEGURIDADE						451.192,47

UNIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

R\$ 1,00 Outras Alterações

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4448	Manutenção dos Equipamentos de Cultura						15.789,53
		F	1500		44	90	15.789,53
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						15.789,53
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						15.789,53	

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Municipio de Palmas

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8427	Manutenção dos serviços administrativos						8.385,00
		F	1500		44	90	8.385,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.385,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						8.385,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	ORÇAMENTO FISCAL						479.313,84
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	OTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						479.313,84



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN

R\$ 1,00 Outras Alterações Recursos de Todas as

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8421	Manutenção dos serviços administrativos						3.946,84
		F	1500		33	90	3.946,84
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.946,84
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORGANISMO SISCAL E DA SECURIDADE							2 046 04

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INIDADE: 2900 - Secretaria Municipal da Educação

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.3057	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo						10.000,00
		F	1540		44	90	10.000,00
12.361.2000.4404	Manutenção da infraestrutura das escolas						187.320,00
		F	1500		44	90	187.320,00
12.361.2000.4450 Apoio às práticas pedagógicas das escolas							
		F	1500		33	90	218.000,00
12.365.2000.3061	Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil						3.000,00
		F	1540		33	50	3.000,00
12.122.8001.8411	Manutenção dos serviços administrativos						32.872,41
		F	1500		44	90	32.872,47
TOTAL ORÇAMENTO FISCA	-	•	•		•	-	451.192,47
TOTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCA	E DA SEGURIDADE						451.192,47

UNIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4448	Manutenção dos Equipamentos de Cultura						15.789,53
		F	1500		33	90	15.789,53
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							15.789,53
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORGANIENTO EIRCAL E.	A SECURIDADE						4 E TOO ES

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS INIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas

- Casa Civil do Município de Palmas

						Ke	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8427 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	8.385,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						8.385,00	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL							479.313,84	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						479.313,84		

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 120, DE 13 DE NOVEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 10.545.602,43 (dez milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 10.545.602,43 (dez milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 120, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00 Outras Alterações Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo						22.000,00
		F	1753		31	90	22.000,00
26.122.8001.8331	Manutenção de recursos humanos						130.000,00
		F	1753		31	90	130.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							152.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	IRIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						152.000,00	

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO UNIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

UNIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Intern

R\$ 1,00 Outras Alterações

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8303	Manutenção de recursos humanos						300.000,00
		F	1500		31	90	300.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							300.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						300.000,00

ÓRGÃO: 21 - GABINETE DA PREFEITA UNIDADE: 2100 - Gabinete da Prefeita

UNIDADE: 2100 - Gabinete da Prefeita

R\$ 1,00 Outras Alterações

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8306	Manutenção de recursos humanos						12.117,26
		F	1500		31	90	12.117,26
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							12.117,26
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							12.117,26

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

R\$ 1,00 Outras Alterações

UNIDADE: 5300 - Unidade Supervisionada

Outras Alterações lecursos de Todas as

			_			140	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
28.846.9000.9092	Cumprimento de sentenças e custas judiciais						3.000,00
		F	1500		33	90	3.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						3.000,00	



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 120, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8321	Manutenção de recursos humanos		_		_		36.871,60
		F	1500		31	90	36.871,60
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						•	36.871,60
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						36.871,60

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos						5.000,00
		F	1500		31	90	5.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						5.000,00

							Re	cursos de Todas as
	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.4481 Manutenção de recursos humanos das escolas								
			F	1540		31	90	8.000.000,00
	12.365.2000.4430	Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil						900.000,00
			F	1500		31	90	900.000,00
тот	AL ORÇAMENTO FISCAL							8.900.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4037	Promoção de editais de incentivo à cultura		_		_		45.000,01
		F	1759		33	90	45.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•				•	•	45.000,01
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2734	Execução de infraestrutura urbana						1.858,47
		F	1500		44	90	1.858,47
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.858,47
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.858,47

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8325	Manutenção de recursos humanos						15.000,00
		F	1500		31	90	15.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							15.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.243.3000.4603	Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares						47.000,00
		S	1500		31	90	47.000,00
08.122.8001.8314	Manutenção de recursos humanos		•				140.000,00
		S	1500		31	90	140.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							187.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						187.000,00	

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS UNIDADE: 7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8320	Manutenção de recursos humanos						34.000,00
		F	1500		31	90	34.000,00
04.122.8001.8420	Manutenção dos serviços administrativos						7.400,00
		F	1500		44	90	7.400,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							41.400,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						41.400,00

ÓRGÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS UNIDADE: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

ORGAO: 80 - SECRETARIA MI	JNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS								
UNIDADE: 8000 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS						R\$ 1,00		
							Outras Alterações		
						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8318	04.122.8001.8318 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	23.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							23.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						23.000,00		

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária						11.166,00
		S	1605		31	90	11.166,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	JRIDADE						11.166,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL	DA SEGURIDADE						11,166,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
16.122.8001.8326	Manutenção de recursos humanos						33.163,00
		F	1500		31	90	33.163,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							33.163,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUF	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						33.163,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8327	Manutenção de recursos humanos						30.000,00
		F	1500		31	90	30.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							30.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						30.000,00
	04.122.8001.8327 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	04.122.8001.8327 Manutenção de recursos humanos	64.122.8001.8327 Manutenção de recursos humanos F TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	64.122.8001.8327 Manutenção de recursos humanos F 1500 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	64.122.8001.8327 Manutenção de recursos humanos F 1500 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	64.122.8001.8327 Manutenção de recursos humanos F 1500 31 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	64.122.8001.8327 Manutenção de recursos humanos F 1500 31 90 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4408	Aprimoramento das atividades urbanísticas e edificias						342.793,55
		F	1500		31	90	342.793,55
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							342.793,55
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						342.793,55
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	RÇAMENTO FISCAL						10.347.436,43
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	RÇAMENTO DA SEGURIDADE						198.166,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	DOMENTO EISCAL E DA SEGUDIDADE						10 545 602 43



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 120, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 ANEXO II - CANCELAMENTO

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479 Implementação das ações de transporte público coletivo							
		F	1753		33	90	22.000,00
26.122.8001.8331	Manutenção de recursos humanos						130.000,00
		F	1753		31	90	130.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							152.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						152.000,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO UNIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

R\$ 1,00 tras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8303	Manutenção de recursos humanos						300.000,00
		F	1500		31	90	300.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							300.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						300.000,00

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8306	Manutenção de recursos humanos						12.117,26
		F	1500		31	90	12.117,26
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							12.117,26
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						12.117,26

	JNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN						
UNIDADE: 2500 - Secretaria Mu	nicipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano						R\$ 1,00 Outras Alterações
						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8308	Manutenção de recursos humanos						406.232,55
		F	1500		33	90	406.232,55
TOTAL ORCAMENTO FISCAL							406 232 55

TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

						Re	oursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
28.846.9000.9092 Cumprimento de sentenças e custas judiciais							
		F	1500		33	90	3.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

R\$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
fanutenção de recursos humanos						36.871,60
	F	1500		33	90	36.871,60
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						
_	anutenção de recursos humanos	anutenção de recursos humanos F	anutenção de recursos humanos F 1500	anutenção de recursos humanos F 1500	anutenção de recursos humanos F 1500 33 ADE	anutenção de recursos humanos F 1500 33 90 ADE

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos						5.000,00
		F	1500		31	90	5.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas						8.000.000,00
		F	1540		31	90	8.000.000,00
12.365.2000.4430	Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil						900.000,00
		F	1500		31	90	900.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.900.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							8.900.000,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
13.392.7000.4037 Promoção de editais de incentivo à cultura										
		F	1759		33	90	45.000,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										

ÔRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2734	Execução de infraestrutura urbana						1.858,47
		F	1500		33	90	1.858,47
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.858,47
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUF	IDADE						0,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8325	Manutenção de recursos humanos						15.000,00
		F	1500		31	90	15.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							15.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							15.000,00

						He	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
08.243.3000.4603	Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares						47.000,00	
		S	1500		31	91	47.000,00	
08.122.8001.8314	Manutenção de recursos humanos						140.000,00	
		S	1500		31	90	140.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

F 1500 31 91 7.400,00 04.122.8001.8420 F 1500 33 90 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE 41,400,00

ÓRGÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS UNIDADE: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8318 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	23.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							23.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ORGÁO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DU Recurs											
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO				
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária						11.166,00				
		S	1605		31	90	11.166,00				
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL											
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE											
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE											

R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
16.122.8001.8326	Manutenção de recursos humanos						33.163,00
		F	1500		33	90	33.163,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							33.163,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							33.163,00

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMA:

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8327	Manutenção de recursos humanos						30.000,00
		F	1500		31	90	30.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							30.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							30.000,00

					Re	cursos de Todas as		
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
Aprimoramento das atividades urbanísticas e edilicias						342.793,55		
	F	1500		33	90	342.793,55		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
IDADE						0,00		
A SEGURIDADE						342.793,55		
						10.347.436,43		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								
	Aprimoramento das atividades urbanisticas o edificias IDADE AS EGURIDADE RÇAMENTO PISCAL RÇAMENTO DA SEGURIDADE	Aprimoramento das atividades urbavisticas e edificias F IGADE IA SEGURIDADE RCAMENTO PIECAL RCAMENTO DI SEGURIDADE	Aprimoramento das atividades urbanisticas e edificias E 1000 IDADE AS EGURIDADE ROMBOTO PIECAL ROMBOTO DI SEGURIDADE	Aprimoramento das atividades urbavisticas e edificias F 1000 IDADE IA SEGURIOADE ROMBOTO PIECAL ROMBOTO DI SEGURIOADE	Aprimoramento das atividades urbanisticas e edificias F 1500 33 IGADE IA SEGURIDADE ROMBOTO PIECAL ROMBOTO DI SEGURIDADE	PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD Aprimoramento das atividades urbavisticas e edificias F 1500 33 60 IGADE RAS EGUIROADE RCAMENTO FASCA. RCAMENTO DA SEGUIROADE		

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 121, DE 16 DE NOVEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 178.758,67 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 178.758,67 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA № 121, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

UNIDADE: 2500 - Secretaria Mu	nicipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8408	04.122.8001.8408 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	1.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						1.000,00		

ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1500 33 90

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4037	Promoção de editais de incentivo à cultura						6.120,00
		F	1759		33	90	6.120,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.120,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						6.120,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4033	Realização de eventos culturais						9.000,00
		F	1500		33	90	9.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							9.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	A SEGURIDADE						9.000,00

ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO AMENTO FISCAL
AMENTO DA SEGURIDADE
AMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RS 1.00

						Re	outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade						48.000,00
		S	1706		33	90	48.000,00
10.305.3000.2739	Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde						48.000,00
		S	1600		33	90	48.000,00
10.122.8001.8422	Manutenção dos serviços administrativos						16.364,58
		S	1500		33	90	16.364,58
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						112.364,58
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						112.364,58

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8427	Manutenção dos serviços administrativos						8.385,0
		F	1500		33	90	8.385,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.385,0
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						8.385,0

					Re	Outras Alterações ecursos de Todas as
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
Realização do Controle Ambiental						17.350,00
	F	1500		33	90	17.350,00
						17.350,00
IDADE						0,00
DA SEGURIDADE						17.350,00
	Realização do Controle Ambiental IDADE	Realização do Controle Ambiental F	Realização do Controle Ambiental F 1500	Realização do Controle Ambiental F 1500	Realização do Controle Ambiental F 1500 33 IDADE	PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD Restização do Controlo Ansibertal F 1500 33 90 IDADE

UNIDADE: 9400 - Secretaria Mur	nicipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais					Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8428	Manutenção dos serviços administrativos						1.356,00
		F	1500		44	90	1.356,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						1.356,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	RÇAMENTO FISCAL						53.870,60
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						



UNIDADE: 2500 - Secretaria M	unicipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8408	Manutenção dos serviços administrativos						1.000,00
		F	1500		33	90	1.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00
TOTAL ORGANISATO EIGCAL E	DA SEGURIDADE						1 000 00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8410	Manutenção dos serviços administrativos						10.659,60	
		F	1500		33	90	10.659,60	
TAL ORÇAMENTO FISCAL							10.659,60	
TAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00	

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4037	Promoção de editais de incentivo à cultura						6.120,0
		F	1759		33	90	6.120,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						6.120,0
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGL	RIDADE						0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						6.120,0

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4033	Realização de eventos culturais						9.000,00
		F	1500		33	90	9.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							9.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						

UNIDADE: 5800 - Fundo Munic	ipal de Assistência Social					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4355	Gestão dos serviços da Proteção Social Especial						12.523,49
		S	1660		33	90	12.523,49
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						12.523,49

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade						48.000,00
		S	2621		33	90	48.000,00
10.305.3000.2739	Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde						48.000,00
		S	1600		33	90	48.000,00
10.122.8001.8422	Manutenção dos serviços administrativos	•			•		16.364,58
		S	1500		33	90	16.364,58
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							112.364,58
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							112.364,58

ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1500 44 90 TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEG

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
18.542.6000.4508	18.542.6000.4508 Realização do Controle Ambiental							
		F	1500		33	90	17.350,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							17.350,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							17.350,00	

ONIDADE. SADO - DECEMBER MA	incipal de Deservoiremento dibano e del Viços regionais					Re	Outras Alterações cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
15.122.8001.8428	Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	1.356,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IIDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						1.356,00		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	RÇAMENTO FISCAL						53.870,60		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	RÇAMENTO DA SEGURIDADE						124.888,07		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

PORTARIA ORCAMENTÁRIA Nº 122. DE 20 DE NOVEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 4.311.514,37 (quatro milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 4.311.514,37 (quatro milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



ÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MORII IDADE URBANA

UNIDADE: 1200 - Secretaria Mu	nicipal de Segurança e Mobilidade Urbana					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações scursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8402	Manutenção dos serviços administrativos						1.910,01
		F	1500		33	90	1.910,01
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.910,01
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ONIDADE: 1201 - Agencia de 11	ansporte Coetivo de Paimas					Re	Outras Alterações cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
26.453.5000.4479 Implementação das ações de transporte público coletivo								
		F	1753		31	90	163.987,84	
26.122.8001.8331	Manutenção de recursos humanos		•				721.349,33	
		F	1753		31	90	721.349,33	
26.122.8001.8431	Manutenção dos serviços administrativos						13.935,24	
		F	1753		44	90	13.935,24	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							899.272,41	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						899.272,41	

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8303	04.122.8001.8303 Manutenção de recursos humanos							
		F	1500		31	90	465.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							465.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							465.000,00	

UNIDADE: 2100 - Gabinete da P						Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8306	Manutenção de recursos humanos						6.160,00
		F	1500		31	91	6.160,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.160,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

			Re	cursos de Todas as
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF F	CIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT	RP GN	MD	DOTAÇÃO
a advocacia contenciosa e consultiva		605,60		
F 1	F 1500	33	90	605,60
	MENTO FISCAL			605,60
		0,00		
URIDADE	605,60			
1 1		33	90	

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8421 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	3.825,41	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.825,41	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							3.825,41	

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

ONDADE. 1900 - Agencia mana	ingai de Tuttanio					Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8404	23.122.8001.8404 Manutenção dos serviços administrativos						
		F	1500		33	90	307,25
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							307,25
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

R\$ 1,00 Outras Alterandon

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8309 Manutenção de recursos humanos							
		F	1500		33	90	31.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							31.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						31.000,00	

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8310 Manutenção de recursos humanos									
		F	1500		31	90	323.900,75		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	RIDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									
INIDADE: 6460 Institute de Possidáncia Carlel de Municipio de Polono							R\$ 1.00		

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
09.122.8001.8330	Manutenção de recursos humanos						130.000,00
		F	1802		33	90	130.000,00
TAL ORÇAMENTO FISCAL							130.000,00
TAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TAL OPCAMENTO EISCAL E I	A SEGURIDADE						130 000 00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8329	Manutenção de recursos humanos						29.600,00
		F	1500		33	90	29.600,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							29.600,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE					29.600,00		

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.122.8001.8317	Manutenção de recursos humanos						26.800,00
		F	1500		33	90	26.800,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							26.800,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							26.800,00

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2728	Manutenção da rede de iluminação pública						100.000,00
		F	1751		31	90	100.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							100.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL OPCAMENTO EISCAL E	DA SEGURIDADE						100 000 00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8325	Manutenção de recursos humanos						70.000,00
		F	1500		33	90	70.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•			•	•		70.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							70.000,00

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.243.3000.4603	Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares						134.282,0
		S	1500		33	90	134.282,0
08.122.8001.8314	Manutenção de recursos humanos						159.706,0
		S	1500		31	90	159.706,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,0
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						293.988,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						293.988,0

UNIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social

						rve	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4003	Gestão da Proteção Social Básica						212.595,00
		S	1500		31	90	212.595,00
08.244.3000.4355	Gestão dos serviços da Proteção Social Especial			•	•		106.300,00
		S	1500		31	90	106.300,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							318.895,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						318,895,00	

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
24.122.8001.8316	Manutenção de recursos humanos						204.695,00
		F	1500		31	90	204.695,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						204.695,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						204.695,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.811.2000.4419	Apoio à atletas de Palmas						3.805,38
		F	1500		33	90	3.805,38
27.122.8001.8405	Manutenção dos serviços administrativos						7.140,56
		F	1500		33	90	7.140,56
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.945,94
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.945,94

UNIDADE: 7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

R\$ 1,00

R\$ 1,00 Outras Alterações Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4509	Realização de eventos comunitários						350.000,00
		F	1500		33	50	350.000,00
04.122.8001.8320	Manutenção de recursos humanos						164.069,00
		F	1500		33	90	164.069,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							514.069,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							514.069,00

ÓRGÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS UNIDADE: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTO

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8318	Manutenção de recursos humanos						7.540,00
		F	1500		31	91	7.540,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							7.540,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORGANISHTO EIRCAL I	DA SECURIDADE						7 540 00

							Re	cursos de Todas as
	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
1	10.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos						20.000,00
-			S	1500		33	90	20.000,00

DTAL ORÇAMENTO FISCAL DTAL ORÇAMENTO DA SEGUI DTAL ORÇAMENTO FISCAL E			20.000,00 20.000,00		UNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN a Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas	-	Outras Al Recursos de 1
ÓRGÃO: 90 - SECRETARIA N	MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos	ESF FT RP GN MD	
	unicipal de Assuntos Fundiários		R\$ 1,00 Outras Alterações ecursos de Todas as	04.122.8001.8421 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	manutenção dos serviços administrativos	F 1500 44 90	
FUNCIONAL 15.122.8001.8324	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	60.000,00	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			
TAL ORÇAMENTO FISCAL TAL ORÇAMENTO DA SEGUI	IDIDADE	F 1500 31 90	60,000,00 00,000 0,00	ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA N UNIDADE: 1400 - Agência Mur	UNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO cipal de Turismo		Outras A
TAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE		60.000,00	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	Recursos de
RGÃO: 92 - SECRETARIA N IIDADE: 9200 - Secretaria Mi	MUNICIPAL DA HABITAÇÃO lunicipal da Habitação		R\$ 1,00 Outras Alterações	23.122.8001.8404	Manutenção dos serviços administrativos	F 1500 33 90	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			
16.482.4000.4389	Realização do trabalho social habitacional	F 1500 31 90	180.000,00 180.000,00		inicipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		Outras
TAL ORÇAMENTO FISCAL TAL ORÇAMENTO DA SEGUI TAL ORÇAMENTO FISCAL E			180.000,00 0,00 180.000,00	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	Recursos de
ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO	D MUNICÍPIO DE PALMAS			23.122.8001.8309	Manutenção de recursos humanos	F 1500 31 90	
IIDADE: 8900 - Fundação Mu	unicipal da Juventude de Palmas	R	R\$ 1,00 Outras Alterações ecursos de Todas as	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			
FUNCIONAL 14.122.8001.8323	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO 2.000,00	ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA N	UNICIPAL DE FINANÇAS		1
TAL ORÇAMENTO FISCAL		F 1500 33 90	2.000,00 2.000,00	UNIDADE: 2700 - Secretaria M			Outras A Recursos de
AL ORÇAMENTO DA SEGUI AL ORÇAMENTO FISCAL E			0,00 2.000,00	FUNCIONAL 04.122.8001.8310	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	
IIDADE: 9300 - Casa Civil do	o Município de Palmas	R	R\$ 1,00 Outras Alterações ecursos de Todas as	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	PIDADE	F 1500 31 91	3
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE		- 1
04.122.8001.8327 AL ORÇAMENTO FISCAL	Manutenção de recursos numanos	F 1500 31 90	164.000,00 164.000,00 164.000,00		revidência Social do Município de Palmas		Outras a
AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO DA SEGUI AL ORÇAMENTO FISCAL E			0,00 164.000,00	FUNCIONAL 09.122.8001.8330	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	
RGÃO: 94 - SECRETARIA N	MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE nicipal de Planejamento Urbano de Palmas		R\$ 1.00	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		F 1802 31 90	
			Outras Alterações ecursos de Todas as	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE		
FUNCIONAL 15.122.8001.8315	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	147.000,00		scnologia da Informação do Município de Palmas		Outras a
AL ORÇAMENTO FISCAL	IPIDADE	F 1500 33 90	147.000,00 147.000,00	FUNCIONAL 04.122.8001.8329	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	
AL ORÇAMENTO DA SEGUI AL ORÇAMENTO FISCAL E			0,00 147.000,00	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		F 1500 33 90	
DADE: 9400 - Secretaria Mo	lunicipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		R\$ 1,00 Outras Alterações	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO	ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA N UNIDADE: 7100 - Fundação Cu			Outras
15.127.5000.4408	Aprimoramento das atividades urbanisticas e edilicias	F 1753 33 90	300.000,00 300.000,00	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	Recursos de
AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO DA SEGUI AL ORÇAMENTO FISCAL E			300.000,00 0,00 300.000,00	13.122.8001.8317	Manutenção de recursos humanos	F 1500 31 90	
AL DAS ALTERAÇÕES DO (ORÇAMENTO FISCAL		3.678.631,37	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			
AL DAS ALTERAÇÕES DO (AL DAS ALTERAÇÕES DO (ORÇAMENTO DA SEGURIDADE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		632.883,00 4.311.514,37	ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA N	UNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
					nicipal de Infraestrutura e Servicos Publicos		
A	ORTARIA ORÇAMENTĀRIJA N° 122, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 NEKO II - CANGELAMENTO			FUNCIONAL 15.451.5000.2728 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E		ESF FT RP GN MD	DOT.
ORGÃO: 12 - SECRETARIA M		В	R\$ 1,00 Outras Alterações erunsos de Todas as	FUNCIONAL 15.451.5000.2728 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	Manutenção da rede de illuminação pública IDADE DA SEGURIDADE	ESF FT RP GN MD F 1751 31 90 ESF FT RP GN MD	DOT.
A IRGÃO: 12 - SECRETARIA M	niexo II - Cancelamento Muncipal de Segurança e mobilidade urbana	ESF FT RP GN MD	Outras Alterações ecursos de Todas as	FUNCIONAL 16.491.5000.2728 TOTAL ORCAMENTO PISCAL TOTAL ORCAMENTO AD SEQUITOTAL ORCAMENTO AD SEQUITOTAL ORCAMENTO PISCAL E UNIDADE: 9100 - Agencia de 8 FUNCIONAL	Menutenção de rede de lluminação pública IDADE DA SECURIDADE SEGURIDADE SEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD F 1751 31 90	1 1 1 1 1 Outras A Recursos de
A IRGÃO: 12 - SECRETARIA M IDADE: 1200 - Secretaria M	NIEXO II - CANCELAMENTO MUNCIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA Unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana		Outras Alterações ecursos de Todas as DOTAÇÃO 1.910,01	FUNCIONAL 16-45-509-2729 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU TOTAL ORÇAMENTO POSAL UNIDADE: P100 - Agencia de F FUNCIONAL 04-122-809-18328 TOTAL ORÇAMENTO PEGAL TOTAL ORÇAMENTO PEGAL TOTAL ORÇAMENTO PEGAL	Manutenção da rede de Ruminação pública IDADE DA SEGUNDADE PROGRÂMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD F 1751 31 90 ESF FT RP GN MD	Outras /
RGÃO: 12 - SECRETARIA M IDADE: 1200 - Secretaria M FUNCIONAL 04.122.8001.8402 AL ORÇAMENTO FISCAL	INEXO II - CANCELAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA Unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos serviços administrativos	ESF FT RP GN MD	Outras Alterações ecursos de Todas as DOTAÇÃO	FUNCIONAL 16-45-509-2729 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU TOTAL ORÇAMENTO POSAL UNIDADE: P100 - Agencia de F FUNCIONAL 04-122-809-18328 TOTAL ORÇAMENTO PEGAL TOTAL ORÇAMENTO PEGAL TOTAL ORÇAMENTO PEGAL	Manufacção de rede de Buminação pública IDADE DA SECURDADE SA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manufacção de recursos humanos RESERVADE RESERVADE RESERVADE RESERVADE RESERVADE RESERVADE RESERVADE	ESF FT RP GN MD F 1751 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90	DOT.
ORGÃO: 12 - SECRETARIA M IIDADE: 1200 - Secretaria M FUNCIONAL	INEXO II - CANCELAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRÂMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos	ESF FT RP GN MD	Outras Alterações ecursos de Todas as DOTAÇÃO 1.910,01 1.910,01	FUNCIONAL 16-49-500-2728 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDADE: 9109 - Agencia de F FUNCIONAL 61-12-509-13255 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL ORÇAMENTO PISCAL ORÇAMENTO DA SEGU TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDADE: 3709 - Secretaria M UNIDADE: 3709 - Secretaria	Manufacção de rede de Buminação pública IDADE DA SECURDADE SA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manufacção de recursos humanos RESERVADE RESERVADE RESERVADE RESERVADE RESERVADE RESERVADE RESERVADE	ESF FT RP GN MD F 1751 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90	Outras / Courses de Course de Co
AL ORÇAMENTO FISCAL E	INEXO II - CANCELAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRÂMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos	ESF FT RP GN MD	Outras Alterações acursos de Todas as DOTAÇÃO 1.910,01 1.910,01 0.00 1.910,01 R\$ 1,00	FUNCIONAL 16.49 5.000 2729 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDAGE: 9100 - Agencia de P FUNCIONAL 64.12 2804 1332 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL ORÇAMENTO PISCA	Memotenção de rede de Buminação pública IDADE DA SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manufunção de recursos humanos IDADE A SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manufunção de recursos humanos IDADE A SECURIDADE INDEPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Incipal de Desenvolvimento Social PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	Outras / Courses de Course de Cours
A A PRGÃO: 12 - SECRETARIA MIDIADE: 1200 - Secretaria MIDIADE: 1200 - Secretaria MIDIADE: 1201 - Secretaria MIDIADE: 1201 - Secretaria MIDIADE: 1201 - Secretaria MIDIADE: 1201 - Agência de T	NIEXO II - CANCELAMENTO MUNCIPAL DE SEGURANÇA E MOBILDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobildade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos RIDADE DA SEGURDADE Transporte Coletivo de Palmas	ESF FT RP GN MD	Outras Allerações ecursos de Todas as DOTAÇÃO 1.910,01 1.910,01 1.910,01 1.910,01 R\$ 1,00 Outras Allerações ecursos de Todas as	FUNCIONAL 16.491.500.2729 TOTAL ORCAMENTO PISCAL TOTAL ORCAMENTO PISCAL TOTAL ORCAMENTO PISCAL UNIDADE: 9100 - Agencia de F FUNCIONAL 64.122.8001.332 TOTAL ORCAMENTO PISCAL TOTAL ORCAMENTO PISCAL TOTAL ORCAMENTO PISCAL ORGAO: 37 - SECRETARIA A UNIDADE: 2700 - Secretaria M FUNCIONAL 68.243.3000.4603 69.122.8001.3324 TOTAL ORCAMENTO PISCAL 68.243.3000.4603	Menutenção de rede de Buninação pública IDADE DA SECURIDADE SEGUIRIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menutenção de recursos humanos UNICEPAL DE DESENVOLVMENTO SOCIAL INICIPAL DE DESENVOLVMENTO SOCIA	ESF FT RP GN MD F 1751 31 50 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90	Outras DOT.
RGÃO: 12 - SECRETARIA M DADE: 1200 - Secretaria Mo FUNCIONAL 04.122.8001.8402 AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO FISCAL E	ININCIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA Iunicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos RIDADE DA SEGURDADE Transporte Coletivo de Palmas	ESF FT RP GN MD	Outras Alterações acursos de Todas as DOTAÇÃO 1.910,01 1.910,01 1.910,01 0,00 1.910,01 R\$ 1,00 Outras Alterações	FUNCIONAL 16.49 5000 2729 TOTAL ORGAMENTO PRICAL E UNIDADE: 1900 - Agencia de F FUNCIONAL 04.12.2801.5339 TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO PRICAL ORGADO: 27 - SECRETANIA M UNIDADE: 1700 - Secretania M FUNCIONAL 06.2.23.300.4403 06.122.8001.8314 TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO	Menutenção de rede de Buninação pública IDADE DA SEGURISADE Siguilação, Controle e Piscalização de Serviços Públicos de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menutenção de recursos humanos IDADE DA SEGURISADE UNICIPAL DE DESENOLVIMENTO SOCIAL INICIPAL DE DESENOLVIMENTO	ESF FT RP GN MD	Outras Coursos de Courso
RGÃO: 12 - SECRETARIA MI DAOE: 1200 - Secretaria MI FUNCIONAL 04.122.8001.8402 AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO DA SEGUI AL ORÇAMENTO DA SEGUI AL ORÇAMENTO FISCAL E DADE: 1201 - Agência de T FUNCIONAL 28.453.5008.4479	MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos serviços administrativos RIDADE LOS SEGURIDADE Transporte Colétivo de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação das spões de transporte público coletivo	ESF FT RP GN MD	Outhas Alterações cursos de Todas as DOTAÇÃO 1.910,01 1.910,01 1.910,01 1.910,01 0.00 RS 1.00 Outhas Alterações cursos de Todas as DOTAÇÃO 163.987,84 163.987,84 163.987,84	FUNCIONAL 16.49 5.000.2733 TOTAL ORGAMENTO PRISCAL TOTAL ORGAMENTO PRISCAL UNIDAGE: 1910 - Agencia de F FUNCIONAL 04. 122.2001.8324 TOTAL ORGAMENTO PRISCAL TOTAL ORGAMENTO PRISCAL TOTAL ORGAMENTO PRISCAL ORGADO: 37 - SECRETANIA UNIDAGE: 3700 - SECRETANIA UNIDAGE: 3700 - SECRETANIA ORGADO: 37 - SECRETANIA UNIDAGE: 3700 - SECRETANIA TOTAL ORGAMENTO PRISCAL ORGADO: 37 - SECRETANIA UNIDAGE: 3700 - SECRETANIA TOTAL ORGAMENTO PRISCAL UNIDAGE: 5000 - Fundo Munic	JAMENTALISTA DE CONTROLO DE CO	ESF FT RP GN MD F 1751 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD ESF FT RP GN MD S 1500 31 91 S 1500 31 90	Outras Couras de Outras Couras Cour
AGAC: 12 - SECRETARIA M DADE: 1200 - Secretaria M FUNCIONAL 04.122.8001.8482 AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO FISCAL E DADE: 1201 - Agência de T FUNCIONAL 26.453.5000.4479	MENO II - CANCELAMENTO ALUNCIPIAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA Unicipial de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos serviços administrativos RIDADE DA SEGURDADE Transporte Coletivo de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação das ações de transporte público coletivo Manutanção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	Outhas Alterações DOTAÇÃO 1.910,01 1.910,01 1.910,01 1.910,01 9.00 1.910,01 R\$ 1,00 Outhas Alterações DOTAÇÃO 163.987,84 163.987,84 163.987,84 1721.349,33	FUNCIONAL 16.49 5000 2729 TOTAL ORGAMENTO PRICAL E UNIDADE: 1900 - Agencia de F FUNCIONAL 04.12.2801.5339 TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO PRICAL ORGADO: 27 - SECRETANIA M UNIDADE: 1700 - Secretania M FUNCIONAL 06.2.23.300.4403 06.122.8001.8314 TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO	Menutenção de rede de Buninação pública IDADE DA SEGURISADE Siguilação, Controle e Piscalização de Serviços Públicos de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menutenção de recursos humanos IDADE DA SEGURISADE UNICIPAL DE DESENOLVIMENTO SOCIAL INICIPAL DE DESENOLVIMENTO	ESF FT RP GN MD F 1751 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD S 1500 31 91 S 1500 31 90 ESF FT RP GN MD	Cutras a Cutras
RGÃO: 12 - SECRETARIA MI DAOE: 1200 - Secretaria MI FUNCIONAL 04.122.8001.8402 AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO DA SEGUI AL ORÇAMENTO DA SEGUI AL ORÇAMENTO FISCAL E DADE: 1201 - Agência de T FUNCIONAL 28.453.5008.4479	MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos serviços administrativos RIDADE LOS SEGURIDADE Transporte Colétivo de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação das ações de transporte público coletivo	ESF FT RP GN MD F 1500 33 00 R R R R R R R R ESF FT RP GN MD F 1753 33 90	Outhas Alterações OUTAÇÃO 1.910,01 1.910,01 1.910,01 1.910,01 1.910,01 0.00	FUNCIONAL 15.491.500.2728 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDAGE: 9100 - Agencia de P FUNCIONAL 04.122.800.1332 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL ORÇAMENTO PISCAL ORÇAMENTO PISCAL ORÇAMENTO PISCAL 05.233.3000.4803 06.122.800.13314 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDADE: 5800 - Fundo Munic	DADE DADE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DESCRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD F 1751 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD S 1500 31 91 ESF FT RP GN MD S 1500 31 90	Outras a Coura de Cou
RGÃO: 12 - SECRETARIA M DADE: 1200 - Secretaria M FUNCIONAL 04.122.8001.8482 AL ORÇAMENTO FISCAL E DADE: 1201 - Agência de T FUNCIONAL 26.453.5000.4479 26.122.8001.8331	MENO II - CANCELAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA Umicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos RIDADE DA SEGURIDADE Transporte Coletivo de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação das ações de transporte público coletivo Manutenção de recursos humanos Manutenção dos serviços administrativos	ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1753 33 90	Outhas Alterações curvas de Todas as a curvas de Todas as a DOTAÇÃO 1.910,01 1.910,0	FUNCIONAL 16.451.500.2728 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDADE: 9109 - Agencia de P FUNCIONAL 04.122.5001.3239 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL ORÇAMENTO PISCAL ORÇAMENTO PISCAL ORÇAMENTO PISCAL ORÇAMENTO PISCAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL ORÇAMENTO PISCAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL	IDADE DA SECURIOADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DESIDADE DA SECURIOADE SPACE DESERVOLVIMENTO SOCIAL INCIPAL DE DESERVOLVIMENTO SOCIAL INCIPAL DE DESERVOLVIMENTO SOCIAL DESIDADE	ESF FT RP GN MD F 1751 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD S 1500 31 91 S 1500 31 90 ESF FT RP GN MD	Cutras Cecurios de Contra Cont
RGÃO: 12 - SECRETARIA MIDIADE: 1200 - Secretaria MIDIADE: 1201 - Agência de TIDIADE: 1201 - AGÊNCIA - AGÊN	NEXO II - CANCELAMENTO AUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Transporte Coletivo de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação das ações de transporte público coletivo Manutenção dos serviços administrativos Manutenção dos serviços administrativos	ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1753 33 90	Outhes Alterações coursos de Todas as a DOTAÇÃO 1.910.01	FUNCIONAL 16.49 5000 2729 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL UNIDADE: 1900 - Agencia de F FUNCIONAL 04.122 8001 5329 TOTAL ORCAMENTO PRICAL ORGAGO: 37 - SECRETARIA N UNIDADE: 1700 - SECRETARIA N UNIDADE: 1700 - SECRETARIA N FUNCIONAL 06.243 500 4003 06.122 8001 3334 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL UNIDADE: 5000 - Funció Munic FUNCIONAL 08.244 5000 - FUNCIÓNAL	JAMOSE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Seculados de recursos humanos EPOGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manufaceção de recursos humanos SIGNADE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manufaceção de recursos humanos SIGNADE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Seculados de serviciones Social Conselhos de recursos humanos DADE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Seculados des administrationes Social DADE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Seculados de recursos humanos DADE DA SECURDADE DAS SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Seculados de Protecção Social Basica Gastão dos servicos da Protecção Social Especial NISTADE SECURDADE DA SECURDADE	ESF FT RP GN MD F 1751 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD S 1500 31 91 ESF FT RP GN MD S 1500 31 90	Cutras Cecurios de Contra Cont
RGÃO: 12 - SECRETARIA M IDADE: 1200 - Secretaria M IDADE: 1201 - REPRESENTO DA SEGUI IDADE: 1201 - Agéncia de T FUNCIONAL 28.453.5000.4479 28.122.8001.8331 AL ORÇAMENTO FISCAL E AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO DA SEGUI AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO DA SEGUI AL ORÇAMENTO DA SEGUI AL ORÇAMENTO DA SEGUI AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO DA SEGUI AL ORÇAMENTO FISCAL BLO REPRESENTA SECRETARIA M IDADE: 1201 - SECRETARIA M IDA	INICIO II - CANCELAMENTO AUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA Unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/IPRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos serviços administrativos RIDADE To SEGURDADE PROGRAMA/AÇÃO/IPRODUTO/UNIDADE/META Implementação das ações de transporte público coletivo Manutanção de recursos humanos Manutanção de recursos humanos RIDADE IDA SEGURDADE RIDADE	ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1753 33 90	Outhes Alterações coursos de Todas as a DOTAÇÃO 1.910.01	FUNCIONAL 16.49 5.000.2723 TOTAL ORCAMENTO PRISCAL TOTAL ORCAMENTO PRISCAL UNIDADE: 1910 - Agencia do F FUNCIONAL 04.122.001.8323 TOTAL ORCAMENTO PRISCAL FUNCIONAL 04.122.001.8323 TOTAL ORCAMENTO PRISCAL TOTAL ORCAMENTO PRISCAL ORGADO: 17. 360.001.001 TOTAL ORCAMENTO PRISCAL ORGADO: 17. 360.001.001 TOTAL ORCAMENTO PRISCAL TOTAL ORCAMENTO PRISCAL FUNCIONAL 06.122.001.8334 TOTAL ORCAMENTO PRISCAL TOTAL ORCAMENTO PRISCAL UNIDADE: 5800.74030 TOTAL ORCAMENTO PRISCAL UNIDADE: 5800.74030 06.224.3000.4003 06.224.3000.4003 07.22.000.4005 TOTAL ORCAMENTO PRISCAL TOTAL ORCAMENTO DE SAL TOTAL ORCAMENTO DE SALO TOTAL ORCAMENTO	Menutenção de rede de Buninação pública IDADE DA SECURIDADE Siguilação, Controle o Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menutenção de recursos humanos IDADE DA SECURIDADE DESENVOLVMENTO SOCIAL RICIGADE DESENVOLVMENTO SOCIAL RICIGADE DESENVOLVMENTO SOCIAL DESENVOLVA DESENVOLVMENTO SOCIAL DESENVOLVMENTO SOCIAL DESENVOLVMENTO SOC	ESF FT RP GN MD	Cutras a Cut
RGÃO: 12 - SECRETARIA M IDADE: 1200 - Secretaria M IDADE: 1201 - REPRESENTO A SEGUI IDADE: 1201 - Agéncia de T FUNCIONAL 28.453.5000.4479 28.122.8001.8331 AL ORÇAMENTO FISCAL E AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO DA SEGUI AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO DA SEGUI AL ORÇAMENTO FISCAL BL ORÇAMENTO FISC	NEXO II - CANCELAMENTO AUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobildade Urbana PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Transporte Coletivo de Palmas PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação das ações de transporte público coletivo Manutenção dos serviços administrativos Manutenção dos serviços administrativos Manutenção dos serviços administrativos	ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 F 1753 33 90 F 1753 33 90 F 1753 33 90	Outras Alterações cursos de Todas as DOTAÇÃO 1.910,01 1.910,01 1.910,01 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	FUNCIONAL 16.491.500.2729 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDAGE: 9100 - Agencia de P FUNCIONAL 64.122.8001.332 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL ORGAD: 270 - SECRETARIA N UNIDAGE: 2700 - SECRETARIA N UNIDAGE: 1700 - AGENTAL DE SECRETARIA N FUNCIONAL 68.243.3004.4820 69.122.8091.3314 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOT	Menutenção de rede de Buninação pública IDADE DA SECURIDADE Siguilação, Controle o Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menutenção de recursos humanos IDADE DA SECURIDADE DESENVOLVMENTO SOCIAL RICIQUI do DESENVOLVMENTO SOCIAL RICIQUI do DESENVOLVMENTO SOCIAL RICIQUI do DESENVOLVMENTO SOCIAL DESENVALOR DE SERVIÇOS DE TENSENVENTO BASILIMADE DA SECURIDADE Menutenção de recursos humanos IDADE DA SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DESENVALOR DE SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Guatios da Proteção Social Básica PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Guatios da Proteção Social Básica DESENVALOR DE SECURIDADE NORMA DE SECURIDADE DESENVALOR DE SECURIDADE RICIANOS DESENVALOR DE SECURIDADE RICIANOS DESENVALOR DE SECURIDADE RICIANOS DESENVALOR DE SECURIDADE RICIANOS DE SECURIDADE NORMA DE SECURIDADE NORM	ESF FT RP GN MD	Cutras Courses de Cour
RGÃO: 12 - SECRETARIA M DADE: 1200 - Secretaria M FUNCIONAL 04.122.8001.8402 AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO FISCAL 28.453.5000.4479 28.122.8001.8331 AL ORÇAMENTO FISCAL	INICIO II - CANCELAMENTO AUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA Unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/IPRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos serviços administrativos RIDADE To SEGURDADE PROGRAMA/AÇÃO/IPRODUTO/UNIDADE/META Implementação das ações de transporte público coletivo Manutanção de recursos humanos Manutanção de recursos humanos RIDADE IDA SEGURDADE RIDADE	ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 R	Outhas Alterações coursos de Todas as a DOTAÇÃO 1.910.01	FUNCIONAL 15.491.500.2729 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL OLIVERATION OF THE PISCAL OLIVERATION OF THE PISCAL OLIVERATION OF THE PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL ORGAGINO OLIVERATION OLIVER	JAMONICA DE COMUNICAÇÃO PRODUTO/UNIDADE/META DIADE DA SEGURIADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manufacção do recursos humanos UNICIPAL DE CESSINOL/WESTO SOCIAL RECURSORADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manufacção do recursos humanos UNICIPAL DE CESSINOL/WESTO SOCIAL RECURSORADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Destão dos abrindades dos Conselhos Tarásteres Manufacção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Destão dos abrindades dos Conselhos Tarásteres Manufacção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Destão dos serviços da Proteção Social Especial UNIDADE DA SEGURIADE DA SEGURIADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Destão dos serviços da Proteção Social Especial UNIDADE DA SEGURIADE DA SEGURIADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DESTA DE COMUNICAÇÃO RECOMINICAÇÃO PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manufacção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD F 1791 31 99 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD S 1500 31 91 S 1500 31 91 ESF FT RP GN MD S 1500 31 91 ESF FT RP GN RD ESF FT RP GN MD S 1500 31 91 S 1500 31 90	Cutras Cu
A A RGÁO: 12 - SECRETARIA M FUNCIONAL 94 122 8091 8492 AL ORÇAMENTO FISCAL E LORGAMENTO FISCAL E DADE: 1291 - Agência de T FUNCIONAL 26.423.8001.8391 26.122.8001.8391 LL ORÇAMENTO FISCAL E LORGAMENTO FISCAL E GAGO: 13 - SECRETARIA M ADADE: 1300 - Secretaria MADADE: 1300 - SEC	MENO II - CANCELAMENTO ALUNCIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA Unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos ENDADE DA SEGURIDADE Transporte Coletivo de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação das ações de transporte público coletivo Manutenção de recursos humanos Manutenção de recursos humanos Manutenção dos serviços administrativos HIDADE LA SEGURIDADE LINICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO unicipal de Transparéncia e Controle Interno	ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 F 1753 8 8 ESF FT RP GN MD R R R R R R R R ESF FT RP GN MD	Outhas Alterações cursos de Todas as a cursos de Todas as a DOTAÇÃO 1.910.01 1.910.0	FUNCIONAL 16.45 5000 2723 TOTAL ORGAMENTO FISCAL TOTAL ORGAMENTO FISCAL TOTAL ORGAMENTO FISCAL UNIDADE: 1910 - Agencia do F FUNCIONAL 04.122 8001 8323 TOTAL ORGAMENTO FISCAL TOTAL ORGAMENTO FISCAL TOTAL ORGAMENTO FISCAL ORGADO: 37 - SECRETARIA M UNIDADE: 3700 - SECRETARIA M UNIDADE: 3700 - SECRETARIA M TOTAL ORGAMENTO FISCAL FUNCIONAL 00.122 8001 8324 TOTAL ORGAMENTO FISCAL UNIDADE: 5500 - Fundo Munic FUNCIONAL 00.224 3000 4803 TOTAL ORGAMENTO FISCAL UNIDADE: 5600 - Fundo Munic FUNCIONAL 00.243 3000 4805 TOTAL ORGAMENTO FISCAL ORGANIC SE- SECRETARIA M UNIDADE: 5600 - SECRETARIA M UNIDADE	JAMES DE COMUNICAÇÃO DISTORES DE COMUNICAÇÃO DE	ESF FT RP GN MD F 1751 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD S 1500 31 90 ESF FT RP GN MD S 1500 31 91 ESF FT RP GN MD S 1500 31 91 ESF FT RP GN MD S 1500 31 91 S 1500 31	Cutras Outras Outras
A A RGÂO: 12 - SECRETARIA M DADE: 1200 - Secretaria M DADE: 1201 - Agência de T DADE: 1200 - AGENCIA DADE: 1300 - Secretaria M DADE: 1300 - SE	INEXO II - CANCELAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobildade Urbana PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação des ações de transporte público coletivo Manutenção dos serviços administrativos Miniplementação dos serviços administrativos Manutenção dos serviços administrativos Manutenção dos serviços administrativos PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos recursos humanos PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 F 1753 8 8 ESF FT RP GN MD R R R R R R R R ESF FT RP GN MD	Outhas Alterações cursos de Todas as a cursos de Todas as a DOTAÇÃO 1.910,01 1.910,0	FUNCIONAL 16.49 5000 2729 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL UNIDADE: 1900 - Agencia de F FUNCIONAL 04.122 8001 5329 TOTAL ORCAMENTO A SEGU TOTAL ORCAMENTO PRICAL E TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL UNIDADE: 1900 - SOURCE TOTAL ORCAMENTO PRICAL UNIDADE: 1900 - Funció Munci FUNCIONAL OR. 244 3000 4010 OR. 244 3000 4010 ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL FUNCIONAL OR. 244 3000 4010 ORCAMENTO DA SEGU TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO DA SEGU TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO DA SEGU TOTAL ORCAMENTO DA SEGU TOTAL ORCAMENTO DA SEGU TOTAL ORCAMENTO PRICAL 24 122 8001 5159 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO DA SEGU TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO DA SEGU TOTAL	IDADE A BEOLIFICADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META BOSTO de recursos humanos UNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCIPAL DE SOCIA SOCIAL INCIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCIPAL DE COMMINICACIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCIPAL DE COMMINICACIO INCIPAL DE CONTROLO BENEFITI UNIDIONIS INCIPAL DE COVERNO E RELACCIOS INSTITUCIONAIS	ESF FT RP GN MD F 1751 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD S 1500 31 90 ESF FT RP GN MD S 1500 31 91 ESF FT RP GN MD S 1500 31 91 ESF FT RP GN MD S 1500 31 91 S 1500 31	Outras Courses of DOT
RGÃO: 12 - SECRETARIA M DADE: 1200 - Secretaria M DADE: 1201 - REPRESENTA DE SEGUE DADE: 1201 - Agência de T FUNCIONAL 28.453.5000.4479 28.122.8001.8331 AL ORÇAMENTO FISCAL E REPRESENTA DE SEGUE REPRESENTA DE SECRETARIA M DADE: 1300 - Secretaria M DADE: 1300 - Secretaria M FUNCIONAL 4.122.8001.8303 AL ORÇAMENTO FISCAL E RGÃO: 13 - SECRETARIA M DADE: 1300 - Secretaria M DADE: 1300 - Secretaria M AL ORÇAMENTO FISCAL L AL ORÇAMENTO FISCAL S AL ORÇAMENTO FISCAL L AL ORÇAMENTO FISCAL S AL ORÇAM	ININCIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA MINICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE META Transporte Colletivo de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos MINICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO Unicipal de Transparência e Costrole Interno PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 F 1753 8 8 ESF FT RP GN MD R R R R R R R R ESF FT RP GN MD	Outhes Alterações cursos de Todas as cursos de Todas as cursos de Todas as DOTAÇÃO 1.910,01 1	FUNCIONAL 16.451.500.2728 TOTAL ORCAMENTO PISCAL TOTAL ORCAMENTO DISCAL TOTAL ORCAMENTO PISCAL TOTAL ORCAMENTO PISCAL TOTAL ORCAMENTO PISCAL UNIDADE: 9100 - Agencia de F FUNCIONAL 64.12.8061.329 TOTAL ORCAMENTO PISCAL TOTAL ORCAMENTO DA SEOU TOTAL ORCAMENTO PISCAL 66.212.8061.329 GENERAL TOTAL ORCAMENTO PISCAL TOTAL ORCAMENTO DA SIGUI TOTAL ORCAM	IDADE A BEOLIFICADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META BOSTO de recursos humanos UNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCIPAL DE SOCIA SOCIAL INCIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCIPAL DE COMMINICACIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCIPAL DE COMMINICACIO INCIPAL DE CONTROLO BENEFITI UNIDIONIS INCIPAL DE COVERNO E RELACCIOS INSTITUCIONAIS	ESF FT RP GN MD F 1751 31 90 F 1751 31 90 F 1751 31 90 F 1750 31 90 F 1500 31 91 S 1500 31 91 S 1500 31 91 ESF FT RP GN MD S 1500 31 90 ESF FT RP GN MD S 1500 31 90 ESF FT RP GN MD	Cutras Courses de Course de Courses de Courses de Courses de Courses de Course de Course
A A ROGAMENTO FISCAL L ORÇAMENTO PISCAL L ORÇAMENTO PISCAL L ORÇAMENTO FISCAL L ORÇAMENTO FISCAL L ORÇAMENTO FISCAL L ORÇAMENTO FISCAL E A CAPACITA CONTROL OF THE A CAPACITA	INICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos INDADE DA SEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação das ações de transporte público coletivo Manutenção dos serviços administrativos Manutenção dos serviços administrativos Manutenção dos serviços administrativos Manutenção dos recursos humanos RIDADE LOS SEGURIDADE RIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção do recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção do recursos humanos	ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 F 1753 8 8 ESF FT RP GN MD R R R R R R R R ESF FT RP GN MD	Outhas Alterações curvas de Todas as a DOTAÇÃO 1.910,01 1	FUNCIONAL 16.49 5000 2729 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL INTO ACCOUNTY OF THE ACCOU	IDADE A BEOLIFICADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META SENSINADE BA SEDISTADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manufanção de recursos humanos UNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Incipida de Sessivimento Social PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META SENSINADE BA SEDISTADE BA S	ESF FT RP GN MD F 1751 31 30 ESF FT RP GN MD F 1500 31 30 ESF FT RP GN MD S 1500 31 30 ESF FT RP GN MD S 1500 31 30 ESF FT RP GN MD S 1500 31 31 30 ESF FT RP GN MD S 1500 31 30 S 1500 31 30 ESF FT RP GN MD F 1500 31 30	Cutras Courses de Course de Courses de Courses de Courses de Courses de Course de Course
A A IGÃO: 12 - SECRETARIA M ADDE: 120/0 - Secretaria M FUNCIONAL 04.122.8001.8402 L ORÇAMENTO FISCAL L ORÇAMENTO FISCAL L ORÇAMENTO FISCAL E SASS. 1208.04.479 26.122.8001.8331 L ORÇAMENTO FISCAL E 10.0001.8331 L ORÇAMENTO FISCAL E 10.0001.8330 L ORÇAMENTO FISCAL E 10.0001.8330 L ORÇAMENTO FISCAL E 10.0001.8330	MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos serviços administrativos RIDADE DA SEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação dos serviços administrativos Manutanção dos serviços administrativos Manutanção dos serviços administrativos RIDADE DA SEGURIDADE Manutanção dos serviços administrativos RIDADE DA SEGURIDADE RIDADE DA SEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos serviços administrativos RIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção do recursos humanos	ESF FT RP GN MD F 1500	Outhas Alterações coursos de Todas as a DOTAÇÃO 1.910,01	FUNCIONAL 16.49 5000 2729 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL INTO THE ORCAMENTO PRICAL ON 122 2001 3029 TOTAL ORCAMENTO PRICAL ON 122 2001 3029 TOTAL ORCAMENTO PRICAL ON 122 2001 3029 ORGAO: 37 - SECRETARIA A UNIDADE: 1700 - SECRE	Jean-Lorente de recte de huminação pública DADE DA SEGURDADE SIGUIDADE SIGUIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendianção de recursos humanos SIGUIDADE DA SEGURDADE DA	ESF FT RP GN MD F 1751 31 30 ESF FT RP GN MD F 1500 31 30 ESF FT RP GN MD S 1500 31 30 ESF FT RP GN MD S 1500 31 31 30 ESF FT RP GN MD S 1500 31 31 30 ESF FT RP GN MD F 1500 31 30 ESF FT RP GN MD F 1500 31 30 R R R R R R R R ESF FT RP GN MD R R R R R R R R ESF FT RP GN MD	Cutras Courses de Cour
GAO: 12 - SECRETARIA M ADE: 1200 - Secretaria M ADE: 1201 - Agéncia de T ADE: 1201 - AGÉNCIA - AGÉNCI	NEXO II - CANCELAMENTO AUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Transporte Coletivo de Palmas PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação das ações de transporte público coletivo Manutenção dos serviços administrativos Manutenção dos serviços administrativos INDADE TOA SEGURIDADE UNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO unicipal de Transparência e Controle Interno Unicipal de Transparência e Controle Interno PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos recursos humanos PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos RIDADE DA SEGURIDADE PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 F 1753 33 33 90 F 1755 34 35 35 35 F 1755 35 35 35 35 F 1755 35 35 35 35 F 1755 35 F 1755	Outhas Alterações curvas de Todas as a curvas de Todas as a DOTAÇÃO 1.910,01 1.910,0	FUNCIONAL 15.491.500.2729 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL ON 122.001.5230 TOTAL ORCAMENTO PRICAL ON 122.001.5230 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL ON 122.001.5230 ON 122.001.5230 ON 122.001.5230 ON 122.001.5230 ON 122.001.5230 TOTAL ORCAMENTO PRICAL ORCAMENTO PRICAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO	JAMONE DE COMUNICAÇÃO PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE A SECURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE A SECURGAGE A SECURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE DA SECURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE DA SECURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META MAINTAINE COMMINICAÇÃO INCIPAL DE COMMINICAÇÃO INCIPAL DE COMMINICAÇÃO INCIPAL DE COMMINICAÇÃO PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META MAINTAINE COMMINICAÇÃO INCIPAL DE COMMINICAÇÃO RECURGAGE A SECURGAGE A SECURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META MAINTAINES OF RELAÇÕES INSTITUCIONAIS RICICIONAIS RECURGAGE A SECURGAGE A SECURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META A POSO A SECURGAGE A S	ESF FT RP GN MD F 1751 31 30 ESF FT RP GN MD F 1500 31 30 ESF FT RP GN MD S 1500 31 30 ESF FT RP GN MD S 1500 31 30 S 1500 31 31	Cutras Courses de Cour
A A MADE: 120-Secretaria M ADDE: 1200-Secretaria M ADDE: 1200-Secretaria M ADDE: 1200-Secretaria M 1472-8001-8402 LI ORÇAMENTO FISCAL L LO RÇAMENTO FISCAL E DADE: 1201-Agência de T FUNCIONAL 26.453.5000.4479 26.122.8001.8331 LI ORÇAMENTO FISCAL E LO RÇAMENTO FISCAL E LO REMETE R	MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos serviços administrativos RIDADE DA SEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação dos serviços administrativos Manutanção dos serviços administrativos Manutanção dos serviços administrativos RIDADE DA SEGURIDADE Manutanção dos serviços administrativos RIDADE DA SEGURIDADE RIDADE DA SEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos serviços administrativos RIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção do recursos humanos	F 1500 33 90 ND	Outhas Alterações cursos de Todas as cursos de Todas as cursos de Todas as DOTAÇÃO 1.910.01 1	FUNCIONAL 15.491.500.2729 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDAGE: 9100 - Agencia do F FUNCIONAL 0.122.801.301 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL ORGAO: 37 - SECRETARIA A UNIDAGE: 2700 - Secretaria M FUNCIONAL 08.2-2-3-200-4-200 08.122.8001.3314 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDAGE: 5500 - Fundo Munic FUNCIONAL 08.2-4-3-200-4-3-50 08.2-4-3-200-4-3-50 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL	JAMONE DE COMUNICAÇÃO PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE A SECURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE A SECURGAGE A SECURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE DA SECURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE DA SECURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META GASCURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META MAINTAINE COMMINICAÇÃO INCIPAL DE COMMINICAÇÃO INCIPAL DE COMMINICAÇÃO INCIPAL DE COMMINICAÇÃO PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META MAINTAINE COMMINICAÇÃO INCIPAL DE COMMINICAÇÃO RECURGAGE A SECURGAGE A SECURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META MAINTAINES OF RELAÇÕES INSTITUCIONAIS RICICIONAIS RECURGAGE A SECURGAGE A SECURGAGE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META A POSO A SECURGAGE A S	ESF FT RP GN MD F 1751 31 30 ESF FT RP GN MD F 1500 31 30 ESF FT RP GN MD S 1500 31 30 ESF FT RP GN MD S 1500 31 30 S 1500 31 31	Cutras Cacumos de Coursos de Cour
A A RGÁO: 12 - SECRETARIA M DADE: 1200 - Secretaria M DADE: 1201 - Agéncia de T DADE: 1201 - Agéncia de T DADE: 1201 - Agéncia de T EUNCIONAL 26.453.5000.4479 - 26.122.8001.8351 - 26.122.8001.8355 - 26	INICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobildade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação des ações de transporte público coletivo Manutenção des ações de transporte público coletivo Manutenção des serviços administrativos Manutenção dos serviços administrativos Manutenção dos serviços administrativos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de Transparência e Controle Interno PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 F 1753 33 33 90 F 1755 34 35 35 35 F 1755 35 35 35 35 F 1755 35 35 35 35 F 1755 35 F 1755	Outhas Alterações cursos de Todas as a cursos de Todas as a DOTAÇÃO 1.910.01 1.910.0	FUNCIONAL 15.491.500.2729 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDAGE: 9100 - Agencia do F FUNCIONAL 0.122.801.301 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL TOTAL ORÇAMENTO PISCAL ORGAO: 37 - SECRETARIA A UNIDAGE: 2700 - Secretaria M FUNCIONAL 08.2-2-3-200-4-200 08.122.8001.3314 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL UNIDAGE: 5500 - Fundo Munic FUNCIONAL 08.2-4-3-200-4-3-50 08.2-4-3-200-4-3-50 TOTAL ORÇAMENTO PISCAL	Jamendanção de rede de Buninação pública IDADE DA SEGURADADE Siguilação, Controle a Piscalização de Serviços Públicos de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de recursos humanos IDADE DA SEGURADADE UNICIPAL DE DESENOL/VIMENTO SOCIAL Incipal de Desenvolvimento Social PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Gastão des sitindades dos Conselhos Tratelares Manufanção de recursos humanos IDADE DA SEGURADADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Gastão des sitindades dos Conselhos Tratelares Manufanção de recursos humanos IDADE DA SEGURADADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Destão do Serviços de Proteção Social Especial IDADE DA SEGURADADE UNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INICIPAL DE COM	ESF FT RP GN MD F 1751 31 30 ESF FT RP GN MD F 1500 31 31 S 1500 31 30 ESF FT RP GN MD F 1500 31 30 ESF FT RP GN MD F 1500 31 30 ESF FT RP GN MD F 1500 44 30 F 1500 44 30 F 1500 44 30	Cutras Courses de Cour
RGÁO: 12 - SECRETARIA M ROADE: 1200 - Secretaria M FUNCIONAL 04.122.001.8402 AL ORÇAMENTO FISCAL E. 84.32.000.4479 28.122.8001.8331 AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO FISC	MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Transporte Celetivo de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	F 1500 33 90 ND	Outhas Alterações ocursos de Todas as a DOTAÇÃO 1.910,01	FUNCIONAL 16.45 5.000 2723 TOTAL ORGAMENTO PRISCAL TOTAL ORGAMENTO PRISCAL UNIDADE: 1910 - Agencia do F FUNCIONAL 0.122 8001 8,000 TOTAL ORGAMENTO PRISCAL FUNCIONAL 0.122 8001 8,000 TOTAL ORGAMENTO PRISCAL ORGADO: 17 - SECRETANIA UNIDADE: 5700 - Secretaria M TOTAL ORGAMENTO PRISCAL GRADO: 17 - SECRETANIA UNIDADE: 5800 - Fundo Manic TOTAL ORGAMENTO PRISCAL UNIDADE: 5800 - Fundo Manic FUNCIONAL 08 2-24 3004 4003 09 2-24 3004 4003 TOTAL ORGAMENTO PRISCAL TOTAL ORGAMENTO PRISCAL UNIDADE: 5800 - Fundo Manic FUNCIONAL 08 2-24 3004 4003 TOTAL ORGAMENTO PRISCAL TOTAL ORGA	Jamendance, de de rede de Businisação pública DADE DA SEGURBADAE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de recursos humanos SEGURBADAE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de recursos humanos SEGURBADAE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de recursos humanos DADE DA SEGURBADAE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META SEGURBADAE DA SEGURBADAE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de recursos humanos DA SEGURBADAE DA SEGURBADAE DA SEGURBADAE DA SEGURBADAE DA SEGURBADAE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ASTORDADAE DA SEGURBADAE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ASTORDADAE DA SEGURBADAE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ASTORDADAE DA SEGURBADAE DA SEGURBADAE DA SEGURBADAE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ASTORDADAE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ASTORDADAE DA SEGURBADAE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ASTORDADAE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PRO	ESF FT RP GN MD F 1791 31 90 ESF FT RP GN MD F 1900 31 91 S 1900 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 F 1500 31 90	Outras Courses of DOT
RGÁO: 12 - SECRETARIA M ROADE: 1200 - Secretaria M FUNCIONAL 64.122.8001.8402 AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO FISCAL E SAL 28.001.8431 AL ORÇAMENTO FISCAL	MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos RIDADE DA SEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos RIDADE DA SEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos RIDADE DA SEGURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	F 1500 33 90 ND	Outhas Alterações curisos de Todas as curisos de Todas as DOTAÇÃO 1.910,01	FUNCIONAL 16.49 5.000 2723 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL UNIDADE: 1910 - Agencia do F FUNCIONAL 04.122 2001 2021 TOTAL ORCAMENTO PRICAL FUNCIONAL 04.122 2001 2022 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL ORGAD: 37 - SECRETARIA A UNIDADE: 1900 - AGENCIA DE TOTAL ORGAD: 37 - SECRETARIA S TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL 08.122 2001 2021 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL UNIDADE: 1900 - Función Munic FUNCIONAL 62.243 2000 4003 08.243 2000 4003 08.243 2000 4003 TOTAL ORCAMENTO PRICAL FUNCIONAL 51.243 2000 4003 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL	JAMOBE A SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META CONSECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META SECURDADE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META SECURDADE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META SECURDADE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META SECURDADE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META CONTROL OF PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DESTA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DESTA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DESTA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DESTA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META MENISTRADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META MENISTRADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/MET	ESF FT RP GN MD F 1791 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 91 ESF FT RP GN MD S 1990 31 91 S 1990 31 91 S 1990 31 91 S 1990 31 91 S 1990 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 90 ESF FT RP GN MD F 1990 31 90	Outras Coursos de Courso
RGÁO: 12 - SECRETARIA M ROADE: 1200 - Secretaria M FUNCIONAL 04.122.8001.8402 AL ORÇAMENTO FISCAL BAĞAO: 13 - SECRETARIA M DADE: 1300 - Secretaria M AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO FISCAL BAĞAO: 21 - ORBINETE DA FISCAL AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO FISCAL BAĞAO: 21 - ORBINETE DA FISCAL AL ORÇAMENTO FISCAL AL ORÇAMENTO FISCAL BAĞAO: 21 - ORBINETE DA FISCAL BAĞAO: 22 - PROCURADORI	MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Transporte Celetivo de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	F 1500 33 90 ND	Outhas Alterações cursos de Todas as cursos de Todas as cursos de Todas as DOTAÇÃO 1.910.01 1	FUNCIONAL 16.49 5000 2723 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL INTO AL ORCAMENTO PRICAL ON 122 8001 5324 TOTAL ORCAMENTO PRICAL ON 122 8001 5324 TOTAL ORCAMENTO PRICAL ON 122 8001 5325 OR 122 8001 5325 OR 122 8001 5325 OR 122 8001 5325 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL OR 122 8001 5324 TOTAL ORCAMENTO PRICAL OR 122 8001 5324 TOTAL ORCAMENTO PRICAL UNIDADE: 1900 - 80010 TOTAL ORCAMENTO PRICAL UNIDADE: 1900 - 1000 Munic FUNCIONAL OR 244 3000 4005 OR 258 000 50010 TOTAL ORCAMENTO PRICAL ORCAMENTO PRICAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL ORGAO: 79 - SECRETARIA A UNIDADE: 1000 - FININGAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL ORGAO: 79 - SECRETARIA UNIDADE: 1000 - FININGAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL ORGAO: 79 - SECRETARIA UNIDADE: 1000 - FININGAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL ORGANICO TO SECRETARIA TOTAL ORCAMENTO PRICAL TO	Januaria de rede de huminação pública DADE DA SEGURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META BARGUARDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META BARGUARDADE JA SEGURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DESTRUCTOR DE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META BARGUARDADE DA SEGURDADE DA SEGURDADE DA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mandenção de recursos humanos DADE DA SEGURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mandenção de recursos humanos DADE DA SEGURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META AGRICADE A SEGURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META AGRICADE A SEGURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META AGRICADE A SEGURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META AGRICADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META AGRICADE DA SEGURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META AGRICADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META AGRICADE DA SEGURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META AGRICADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META AGRICADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META AGRICADE DA SEGURDADE	ESF FT RP GN MD F 1791 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 91 S 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 33 90	Cutras Courses de Cour
RGÁO: 12 - SECRETARIA M PUNCIONAL 0.4.122.8001.8402 LL ORÇAMENTO FISCAL LL ORÇAMENTO FISCAL LL ORÇAMENTO FISCAL 26.422.8001.8331 26.122.8001.8331 26.122.8001.8331 26.122.8001.8331 LL ORÇAMENTO FISCAL LL ORÇAMENTO FISCAL 26.422.8001.8331 LL ORÇAMENTO FISCAL REGÁO: 21 - PORCULADORI REGÁO: 22 - PORCULADORI REGÁO:	ININCIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos INIDADE DA SEGURIDADE Transporte Coletivo de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação das ações de transporte público coletivo Manutenção dos serviços administrativos Manutenção dos serviços administrativos Manutenção dos recursos humanos Manutenção dos recursos furnas de Centrole Interno UNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO unicipal de Transparência e Centrole Interno PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos RIDADE DA SEGURIDADE AGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos RIDADE DA SEGURIDADE AGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 F 1753 33 90 F 1753 33 90 F 1753 33 90 F 1753 33 90 F 1750 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 F 1500 31 90	Outhas Alterações cursos de Todas as a DOTAÇÃO 1.910,01 1	FUNCIONAL 16.49 5.000 2723 TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO PRICAL UNIDADE: 1910 - Agencia do F FUNCIONAL 6.12 2.001 8.324 TOTAL ORGAMENTO PRICAL FUNCIONAL 6.12 2.001 8.324 TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO PRICAL ORGAO: 37 - SECRETANIA A UNIDADE: 1970 - SECRETANIA N TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO PRICAL 6.12 2.001 8.324 TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO PRICAL FUNCIONAL 6.12 2.001 8.324 TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENT	Jacobic Construction of the Businespie publics IDADE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menutanção de recursos humanos IDADE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menutanção de recursos humanos IDADE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DESTINATION DE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DESTINATION DE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META MENUTANA DE COMMINICAÇÃO INCIPÁLA DE COMMINICACION DE COMMINICATION DE COMM	ESF FT RP GN MD F 1791 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 91 S 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 33 90	Cutras Courses de Cour
A A NGAO: 12 - SECRETARIA M PUNCIONAL 04.122.8001.402 L ORÇAMENTO FISCAL L ORÇAME	MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA unicipial de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos serviços administrativos RIDADE LOA SEGURIDADE PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação dos serviços administrativos Manutanção dos serviços administrativos Manutanção dos serviços administrativos Manutanção dos serviços administrativos RIDADE LOA SEGURIDADE RIDADE LOA SEGURIDADE RIDADE RIDADE RIDADE RIDADE PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos serviços administrativos RIDADE RIDADE DA SEGURIDADE RIDADE RIDADE DA SEGURIDADE RIDADE RIDADE DA SEGURIDADE RIDADE DA SEGURIDADE RIDADE DA SEGURIDADE RIDADE DA SEGURIDADE RIDADE RIDADE DA SEGURIDADE RIDADE DA SEGURIDADE RIDADE RIDADE DA SEGURIDADE RIDADE	ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 F 1753 33 90 F 1750 31 90 F 1500 31 90	Outhas Alterações cursos de Todas as cursos de Todas as cursos de Todas as DOTAÇÃO 1.910.01 1	FUNCIONAL 16.45 5.000 2723 TOTAL ORGAMENTO PISCAL TOTAL ORGAMENTO PISCAL UNIDADE: 1910 - Agencia do F FUNCIONAL 04.122 8001 8323 TOTAL ORGAMENTO PISCAL FUNCIONAL 04.122 8001 8323 TOTAL ORGAMENTO PISCAL TOTAL ORGAMENTO PISCAL FOR TOTAL ORGAMENTO PISCAL ORGAO: 37 - SECETTANIA UNIDADE: 3700 - SECHETANIA TOTAL ORGAMENTO PISCAL GO 122 8001 8324 TOTAL ORGAMENTO PISCAL FUNCIONAL 06.122 8001 8324 TOTAL ORGAMENTO PISCAL UNIDADE: 5500 - Fundo Manic FUNCIONAL 06.243 3000 4803 TOTAL ORGAMENTO PISCAL UNIDADE: 5600 - Fundo Manic FUNCIONAL 5112 8001 8434 TOTAL ORGAMENTO PISCAL ORGAO: 84 - SECRETANIA UNIDADE: 5600 - SECRETANIA UNIDADE: 5000 - SECRETANIA UNIDADE: 5000 - SECRETANIA UNIDADE: 1000 - Fundação M FUNCIONAL 717AL ORGAMENTO PISCAL TOTAL	IDADE A SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META CONSTRUCTOR OF recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META CONSTRUCTOR OF recursos humanos CONTROL OF RECURSOS AND	ESF FT RP GN MD F 1751	Outras Outras
RGÃO: 12 - SECRETARIA M IDADE: 1200 - Secretaria M IDADE: 1201 - SECRETARIA M IDADE: 1201 - Agência de T IDADE: 1200 - SECRETARIA M IDADE: 1300 - SECRETARIA	ININCIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA unicipal de Segurança e Mobilidade Urbana PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos INIDADE DA SEGURIDADE Transporte Coletivo de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação das ações de transporte público coletivo Manutenção dos serviços administrativos Manutenção dos serviços administrativos Manutenção dos recursos humanos Manutenção dos recursos furnas de Centrole Interno UNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO unicipal de Transparência e Centrole Interno PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos RIDADE DA SEGURIDADE AGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos RIDADE DA SEGURIDADE AGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 F 1753 33 90 F 1753 33 90 F 1753 33 90 F 1753 33 90 F 1750 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 F 1500 31 90	Outhas Alterações cursos de Todas as a DOTAÇÃO 1.910,01 1	FUNCIONAL 16.49 5.000 2723 TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO PRICAL UNIDADE: 1910 - Agencia do F FUNCIONAL 6.12 2.001 8.324 TOTAL ORGAMENTO PRICAL FUNCIONAL 6.12 2.001 8.324 TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO PRICAL ORGAO: 37 - SECRETANIA A UNIDADE: 1970 - SECRETANIA N TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO PRICAL 6.12 2.001 8.324 TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENTO PRICAL FUNCIONAL 6.12 2.001 8.324 TOTAL ORGAMENTO PRICAL TOTAL ORGAMENT	Jacobic Construction of the Businespie publics IDADE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menutanção de recursos humanos IDADE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menutanção de recursos humanos IDADE DA SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DESTINATION DE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DESTINATION DE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META MENUTANA DE COMMINICAÇÃO INCIPÁLA DE COMMINICACION DE COMMINICATION DE COMM	ESF FT RP GN MD F 1750 31 90 F 1500 31 91 F 1500 31 90	Cutras A Cutras

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚI UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos						20.000,00
		S	1500		31	90	20.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•				•	•	0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						20.000,00

						Ke	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8324	Manutenção de recursos humanos						60.000,00
		F	1500		31	91	60.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							60.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
16.482.4000.4389	Realização do trabalho social habitacional						180.000,00
		F	1500		31	91	180.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							180.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						180.000,00

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS NIDADE: 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Pal

						Ke	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
14.122.8001.8323	Manutenção de recursos humanos						2.000,00
		F	1500		31	90	2.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						2.000,00

UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8327	Manutenção de recursos humanos						164.000,00
		F	1500		33	90	164.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							164.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							164.000,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8315	Manutenção de recursos humanos						147.000,00
		F	1500		31	90	147.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							147.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.127.5000.4408	Aprimoramento das atividades urbanísticas e edificias						300.000,0	
		F	1753		31	90	300.000,0	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,0	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						300.000,00	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C							3.678.631,37	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	RCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						4.311.514.37	

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 123, DE 22 DE NOVEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 10.704.741,39 (dez milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 10.704.741,39 (dez milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



ÓRGÃO: 23 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE: 2300 - Procuradoria Geral do Município de Palmas

R\$ 1,00 Outras Alterações

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8001.8307	Manutenção de recursos humanos						94.000,00
		F	1500		33	90	94.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							94.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						94.000,00

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8308	Manutenção de recursos humanos						2.434,00
		F	1500		31	91	2.434,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						2.434,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						2.434,00

ADE: 8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8321	Manutenção de recursos humanos						162.732,82
		F	2500		31	90	162.732,82
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							162.732,82
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORCAMENTO FISCAL F	DA SEGURIDADE						162 732 82

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO JNIDADE: 1400 - Agência Municipal de Turismo

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos						18.000,00
		F	1500		31	90	18.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							18.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						18.000,00

						110	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
12.361.2000.4481 Manutenção de recursos humanos das escolas								
		F	1540		31	91	5.465.804,58	
12.365.2000.4430 Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil								
		F	1500		31	90	997.221,52	
12.122.8001.8311	Manutenção de recursos humanos						1.530.864,87	
		F	1500		33	90	1.530.864,87	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							7.993.890,97	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						7.993.890,97	

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4037	Promoção de editais de incentivo à cultura						360,00
		F	1759		33	90	360,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							360,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURI	DADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	A SEGURIDADE						360,00

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.2710	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária						214.556,58
		S	1706		33	90	214.556,58
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária						529.351,00
		S	1500		33	90	529.351,00
10.302.3000.2718	Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade						567.501,00
		S	1600		31	90	567.501,00
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade						284.623,50
		s	1706		33	90	284.623,50
10.305.3000.2716	Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde						358.547,00
		S	1600		31	90	358.547,00
10.305.3000.2739	Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde						25.655,52
		S	1600		33	90	25.655,52
10.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos						171.600,00
		S	1500		33	90	171.600,00
10.122.8001.8422	Manutenção dos serviços administrativos						60.000,00
		S	1500		33	90	60.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCA							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						2.211.834,60
TOTAL ORÇAMENTO FISCA	L E DA SEGURIDADE						2.211.834,60

UNIDADE: 9500 - Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
10.571.3000.4001 Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde								
		S	1500		33	90	9.850,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							9.850,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

R\$ 1.00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8327	Manutenção de recursos humanos						210.674,83
		F	1500		31	90	210.674,83
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							210.674,83
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE NIDADE: 5200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

R\$ 1,00

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.122.8001.8415	Manutenção dos serviços administrativos						964,17	
		F	1500		44	90	964,17	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						964,17	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O							8.483.056,79	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							2.221.684,60	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								



ÓRGÃO: 23 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS NIDADE: 2300 - Procuradoria Geral do Município de Palmas

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8001.8307 Manutenção de recursos humanos							
		F	1500		33	90	94.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							94.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8308	Manutenção de recursos humanos						2.434,00
		F	1500		33	90	2.434,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.434,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							2.434,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8321 Manutenção de recursos humanos									
		F	2500		31	90	162.732,82		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							162.732,82		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos						18.000,00
		F	1500		31	90	18.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							18.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							18.000,00

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00 Outras Alterações

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
12.361.2000.4481 Manutenção de recursos humanos das escolas									
		F	1540		31	90	5.465.804,58		
12.365.2000.4430 Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil									
		F	1500		31	90	997.221,52		
12.122.8001.8311	Manutenção de recursos humanos	_					1.530.864,87		
		F	1500		31	91	1.530.864,87		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							7.993.890,97		

NIDADE: 6800 - Fundo Municipal à Cultura

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4037	Promoção de editais de incentivo à cultura						360,00
		F	1759		33	90	360,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							360,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						360,00	

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00 Outras Alteracões

FUNCIONAL	PROGRAMA/ACÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇAO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FI	KP	GN	MD	DOTAÇÃO			
10.301.3000.2710	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária						214.556,58			
		s	1706		33	90	214.556,58			
10.301.3000.2741	10.301.3000.2741 Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária									
		s	1500		31	90	529.351,00			
10.302.3000.2718	10.302.3000.2718 Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade									
		s	1500		33	90	567.501,00			
10.302.3000.2742	10.302.3000.2742 Manutenção da Média e Alta Complexidade									
		s	1706		33	90	284.623,50			
10.305.3000.2716	Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde						358.547,00			
		s	1600		31	91	358.547,00			
10.305.3000.2739	9 Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde									
		s	1600		33	90	25.655,52			
10.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos						171.600,00			
		s	1500		31	90	171.600,00			
10.122.8001.8422	Manutenção dos serviços administrativos		_			_	60.000,00			
		s	1500		33	90	60.000,00			
OTAL ORÇAMENTO FISCA		•		•	•		0,00			
OTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						2.211.834,60			
OTAL ORÇAMENTO FISCA	E DA SEGURIDADE						2.211.834,60			

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
10.571.3000.4001	Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em s								
		S	1500		33	90	9.850,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							9.850,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							9.850,00		

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8327 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		33	90	210.674,83	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							210.674,83	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							210.674,83	

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE UNIDADE: 5200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8415	Manutenção dos serviços administrativos						964,17
		F	1500		33	90	964,17
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURI	DADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	A SEGURIDADE						964,17
_							
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO OF							8.483.056,79
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							2.221.684,60
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.704.741,39

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 124, DE 24 DE NOVEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 10.755,03 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais è três centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 10.755,03 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO INIDADE: 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

R\$ 1,00 Outras Alterao****

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
23.122.8001.8409 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	755,03	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							755,03	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							755,03	

ÓRGÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS INIDADE: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

R\$ 1,00 Outras Alterações

						rve	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8418 Manutenção dos serviços administrativos									
		F	1500		33	90	10.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						10.000,00		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	DRÇAMENTO FISCAL						10.755,03		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 124, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 ANEXO II - CANCELAMENTO

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
23.122.8001.8409 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	755,03	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						755,03	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							755,03	

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8418	Manutenção dos serviços administrativos						10.000,00
		F	1500		33	90	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						10.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C							10.755.03
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						10.755,03

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 125, DE 27 DE NOVEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 130.362,42 (cento e trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 130.362,42 (cento e trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA № 125, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO 26.122.8001.8431 Manutenção dos serviços administrativos F 1500 33 90

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN NIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planelamento e Recenvolvimento H.......

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1500 33 90

FUNCIONAL	DDOODAMA/ACÃO/DDODUTO/UNIDADE/META	FOF	FF	-	ON	***	DOTAGÃO
						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
UNIDADE: 5300 - Unidade Supe	visionada						R\$ 1,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	A SEGURIDADE						15.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	DADE						0,00
TOTAL ORGAMENTO FISCAL							15.000,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
28.846.9000.9092 Cumprimento de sentenças e custas judiciais								
		F	1500		33	90	394,90	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							394,90	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							394,90	

MD	DOTAÇÃO	1					
Outras Alterações Recursos de Todas as							
	PLQ 1,00						

					He	cursos de Todas as			
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
23.122.8001.8409 Manutenção dos serviços administrativos									
	F	1500		33	90	2.703,02			
						2.703,02			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									
	Manutenção dos serviços administrativos IDADE	Manutenção dos serviços administrativos F	Manutenção dos serviços administrativos F 1500.	Manutenção dos serviços administrativos F 1500	Manutenção dos serviços administrativos F 1500 33 IDADE	PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD Manuturoção dos serviços administrativos F 1500 33 50 IGADE			

UNIDADE: 2700 - Secretaria Mu	nicipal de Finanças					Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8410	Manutenção dos serviços administrativos						15.000,00
		F	1500		33	90	15.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							15.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						15.000,00

UNIDADE: 6100 - Instituto de Pr	UNIDADE: 6100 - Instituto de Previdencia Social do Município de Palmas C Recur						
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
09.122.8001.8430	Manutenção dos serviços administrativos						15.000,00
		s	1802		33	90	15.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						15.000,00

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
13.122.8001.8417 Manutenção dos serviços administrativos							3.000,00	
		F	1500		33	90	3.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
20.606.7000.2713	Gestão das hortas comunitárias						32.692,00	
		F	1500		33	90	32.692,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL OPCAMENTO EISCAL	DA SEGURDADE						22 692 00	

					Re	Outras Alterações cursos de Todas as		
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
Manutenção dos serviços administrativos						6.572,50		
	F	1500		44	90	6.572,50		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
IDADE						0,00		
A SEGURIDADE						6.572,50		
RÇAMENTO FISCAL						115.362,42		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						130.362,42		
	Manuterção dos serviços administrativos DADE A SEQUIRDADE RÇAMENTO PASCAL RÇAMENTO DA SEQUIRDADE	Manufunção dos sarviços administrativos E DADE A SEGURIDADE RÇAMENTO PSECAL RÇAMENTO DA SEGURIDADE	Manuterção dos serviços administrativos F 1000 DADE A SEGURIDADE RÇAMENTO PSECAL RÇAMENTO DA SEGURIDADE	Manutunção dos serviços administrativos F 1500 DADE A SEQUINDADE ROMENTO PSEAL ROMENTO DA SEQUINDADE	Manutunção dos serviços administrativos F 1500 44 A SCOURDADE ROMBOTO PSEAL R	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD Manutureção dos serviços administrativos EF 1500 44 50 DADE A SEGUIRDADE RÇAMENTO FSECAL RÇAMENTO FSECAL RÇAMENTO FSECUIRDADE		



ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE: 1201 - Agência de Tr	ansporte Coletivo de Palmas					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.122.8001.8431	Manutenção dos serviços administrativos						40.000,00
		F	1500		33	90	40.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							40.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8408	Manutenção dos serviços administrativos						15.000,00
		F	1500		33	90	15.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							15.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

R\$ 1,00

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
28.846.9000.9092	Cumprimento de sentenças e custas judiciais						394,90
		F	1500		33	90	394,90
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							394,90
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREGO

						rve	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8409	Manutenção dos serviços administrativos						2.703,02
		F	1500		33	90	2.703,02
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.703,02
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							2.703,02

							Re	cursos de Todas as
	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
Γ	04.122.8001.8410	Manutenção dos serviços administrativos						15.000,00
Γ			F	1500		33	90	15.000,00
Е	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							15.000,00
E	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE						0,00
Б	TOTAL ORCAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						15,000,00

Recursos de .									
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
09.122.8001.8430 Manutenção dos serviços administrativos							15.000,00		
		S	1802		33	90	15.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							15.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							15.000,00		

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.122.8001.8417	Manutenção dos serviços administrativos						3.000,00
		F	1500		33	90	3.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							3.000,00

						140	cursos de rouas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.606.7000.2713	Gestão das hortas comunitárias						32.692,00
		F	1500		33	90	32.692,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							32.692,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVICOS RE

R\$ 1,00 Outras Alteracies

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8428	Manutenção dos serviços administrativos						6.572,50
		F	1500		33	90	6.572,50
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.572,50
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						6.572,50
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO 0	DRÇAMENTO FISCAL						115.362,42
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO 0	DRÇAMENTO DA SEGURIDADE						15.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	DRÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						130.362,42

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 126, DE 29 DE NOVEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 929.844,65 (novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 929.844,65 (novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 126, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2900 - Secretaria Mu	nicipal da Educação					Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.4450	Apolo às práticas pedagógicas das escolas						314.922,00
		F	1500		33	90	314.922,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							314.922,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						314.922,00

nvolvimento Rural						R\$ 1,00
						Outras Alterações
					Re	cursos de Todas as
GRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
tência técnica e extensão rural						9.610,62
	F	1500		33	90	9.610,62
						9.610,62
						0,00
E						9.610,62
	GRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META attécida técnica e extensão rural	GRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF estência stónica e extensão rural	GRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT státiscia tácnica e estensão rural F 1500	GRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP attincia tácnica e extensão rural F 1000	GRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN stência técnica e extensão rural F 1000 33	GRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD stêricia técnica e extensão rural F 1000 33 00

			_		100	cursos de Todas as	
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
08.122.8001.8414 Manutenção dos serviços administrativos							
	S	1500		33	90	1.640,52	
•					•	0,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							
	Manutenção dos serviços administrativos BDADE	Manutenção dos serviços administrativos S	Manutenção dos serviços administrativos S 1500	Manutenção dos serviços administrativos S S 1500	Manutenção dos serviços administrativos S 1500 33	PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD Manutumcjdo dos serviços administrativos S 1500 33 90 MADE	

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4509 Realização de eventos comunitários							
		F	1500		33	50	100.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							100.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

R\$ 1,00

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade						501.513,12
		S	2706		33	90	501.513,12
10.122.8001.8422	Manutenção dos serviços administrativos						350,00
		S	1635		33	90	350,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							501.863,12
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
04.122.8001.8427 Manutenção dos serviços administrativos										
		F	1500		33	90	1.808,39			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						1.808,39			
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	RÇAMENTO FISCAL						426.341,01			
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							503.503,64			
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							929.844,65			



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 126, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

							Outras Alterações	
						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
12.361.2000.4450	Apolo às práticas pedagógicas das escolas						314.922,00	
		F	1500		33	50	314.922,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							314.922,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 3300 - Secretaria mu	nicipal de Desenvolvimento Kurai					Re	Outras Alterações cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
20.606.7000.4021	Oferta de assistência técnica e extensão rural						9.610,62	
		F	1500		33	90	9.610,62	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL OPCAMENTO EIGCAL E.	DA SEGURIDADE						9 610 62	

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.122.8001.8414	Manutenção dos serviços administrativos						1.640,52
		S	1500		33	90	1.640,52
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						1.640,52
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						1.640,52

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4509	Realização de eventos comunitários						100.000,00
		F	1500		33	50	100.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							100.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CN	CN MD DOTAÇÃO								
	Recursos de Todas as								
	Outras Alterações								

							Re	cursos de Todas as		
FUI	NCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
10.3	10.302.3000.2742 Manutenção da Média e Alta Complexidade									
			s	2706		33	90	501.513,12		
10.1	22.8001.8422	Manutenção dos serviços administrativos						350,00		
			S	1635		33	90	350,00		
TOTAL ORG	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										

MUNICÍPIO DE PALMAS								
Município de Palmas					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as		
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8427 Manutenção dos serviços administrativos								
	F	1500		44	90	1.808,39		
						1.808,39		
NDADE						0,00		
DA SEGURIDADE						1.808,39		
						426.341.01		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						929.844,65		
	Municipio de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manufanção dos serviços administrativos IDADE DA SECURDADE ROAMENTO PISCAL ROAMENTO PISCAL ROAMENTO PISCAL	Municipio de Palmas PROGRAMAI/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF Manufanção dos serviços administrativos F IDADE DA SECURDADE ROAMENTO PISCAL ROAMENTO DA SEGURICADE	Municipio de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT Manufanção dos serviços administrativos F 1000 IDADE DA SECURDADE ROAMENTO DA SEGUIROADE	Municipio de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP Manufanção dos serviços administrativos F 1000 IDADE DA SECURDADE ROAMENTO PISCAL ROAMENTO PISCAL ROAMENTO PISCAL	Municipio de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN Manufanção dos serviços administrativos F 1000 44 IDADE DA SECURDADE ROAMENTO DI SEL	Municipio de Palmas PROGRAMAI/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD Manufamção dos serviços administrativos F 1500 44 90 IDADE DA SECURBADE ROAMENTO PISCAL ROAMENTO		

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 127, DE 01 DE DEZEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 108.274,34 (cento e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 108.274,34 (cento e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme indicado no Anexo I a

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONCA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 127, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO TOTAL ORÇAMENTO FISCAL

TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE

TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE 0,00

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE INIDADE: 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionalis

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
15.122.8001.8428 Manutenção dos serviços administrativos									
		F	1500		33	90	8.274,34		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						8.274,34		
							108.274.34		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									



RTARIA ORÇAMENTÂRIA Nº 127, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

UNIDADE: 7900 - Secretaria Mu	nicipal de Governo e Relações Institucionais					Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	alização de eventos comunitários					DOTAÇÃO
04.122.8000.4509	Realização de eventos comunitários	100.000,00					
		F	1500		33	50	100.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							100.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						100.000,00

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE

UNIDADE: 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais Outr Recursor									
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
15.122.8001.8428 Manutenção dos serviços administrativos									
		F	1500		33	90	8.274,34		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.274,34		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						8.274,34		
							108.274.34		
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
MONEY DAG AL MEDAGÓSO DA									

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 128, DE 04 DE DEZEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 1.618.086,28 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 1.618.086,28 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 128, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA UNIDADE: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas

ONDADE. 1201 - Agencia de 11	anaporte Contro de Familia					Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo						23.000,00
		F	1753		31	90	23.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							23.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							
`							•

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO UNIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8403 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	2500		33	90	4.336,54	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.336,54	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 21 - GABINETE DA PREFEITA UNIDADE: 2100 - Gabinete da Prefeita

ONDADE. 2100 - Gabinete da F						Re	Outras Alterações cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8406 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	2500		33	90	51.032,87	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							51.032,87	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ORGAO: 23 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PALMA INIDADE: 2300 - Procuradoria Geral do Municipio de Palmas

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
03.122.8001.8407	07 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	2500		33	90	3.937,20		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8408	Manutenção dos serviços administrativos						20.000,00
		F	2500		33	90	20.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							20.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	HDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

UNIDADE: 8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Municipio de Palmas C Recur									
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8321	Manutenção de recursos humanos						27.305,00		
		F	1500		33	90	27.305,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						27.305,00		

TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE

TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

ÓRGÃO: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

-						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos						47.000,00
		F	1500		33	90	47.000,00
23.122.8001.8404	Manutenção dos serviços administrativos						16.109,42
		F	2500		33	90	16.109,42
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							63.109,42
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	JRIDADE						0,00
TOTAL ORGAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						63 109 43

UNIDADE: 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8309	Manutenção de recursos humanos						31.724,22
		F	1500		33	90	31.724,22
23.122.8001.8409	Manutenção dos serviços administrativos						15.000,00
		F	2500		33	90	15.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							46.724,22
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						46.724,22

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 2700 - Secretaria M	unicipal de Finanças					Re	Outras Alterações cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8000.4504 Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal								
		F	1500		33	90	100.000,00	
04.122.8001.8410	Manutenção dos serviços administrativos						3.896,93	
		F	2500		33	90	3.896,93	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							103.896,93	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							103.896,93	

UNIDADE: 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palma

ONDADE. 3000 - Agencia de 16	circoga da mornageo do municipio de Famas					Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8329	Manutenção de recursos humanos						6.510,00
		F	1500		33	90	6.510,00
04.122.8001.8429	Manutenção dos serviços administrativos						17.827,90
		F	2500		33	90	17.827,90
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							24.337,90
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							24.337,90

INIDADE: 2900 - Secretaria Municipal da Educação

R\$ 1,00 Outras Alterações Recursos de Todas as

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
12.361.2000.3057 Reestruturação física das escolas urbanas e do campo								
		F	1543		33	50	24.000,00	
12.361.2000.4017 Aparelhamento das escolas da educação fundamental								
		F	1540		33	90	15.000,00	
12.365.2000.4016	Aparelhamento dos centros de educação infantil						400.000,00	
		F	1540		44	90	400.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							439.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						439.000,00	

JNIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

lutras Alterações

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.122.8001.8317	Manutenção de recursos humanos						63.493,00
		F	1500		33	90	63.493,00
13.122.8001.8417	Manutenção dos serviços administrativos						14.412,30
		F	2500		33	90	14.412,30
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							77.905,30
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							77.905,30

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NIDADE: 9100 - Agencia de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palm

Outras Alterações

			_					
	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
Г	04.122.8001.8325	Manutenção de recursos humanos						42.010,51
Г			F	1500		31	90	42.010,51
TO	OTAL ORÇAMENTO FISCAL							42.010,51
TO	OTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TO	OTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						42.010,51

RGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Outras Alteraçõe

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇAO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.122.8001.8314	Manutenção de recursos humanos						44.434,61
		S	1500		33	90	44.434,61
08.122.8001.8414	Manutenção dos serviços administrativos						9.584,80
		S	2500		33	90	9.584,80
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							54.019,41
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							54.019,41

IIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Socia

R\$ 1,00 Outras Alterações

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4003	Gestão da Proteção Social Básica						100.921,00
		s	1500		33	90	100.921,00
08.244.3000.4355	Gestão dos serviços da Proteção Social Especial						96.823,00
		s	1500		33	90	96.823,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							197.744,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						197.744,00

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS UNIDADE: 1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

R\$ 1,00 Outras Alterações Recursos de Todas as

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.122.8001.8305	Manutenção de recursos humanos						893,10
		F	1500		33	90	893,10
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							893,10
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							893,10

ÓRGÃO: 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS NIDADE: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8318	Manutenção de recursos humanos						17.058,00
		F	1500		33	90	17.058,00
04.122.8001.8418	Manutenção dos serviços administrativos						2.500,00
		F	1500		33	90	2.500,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						19.558,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						19.558,00

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE JNIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.2710	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária						81.217,45
		S	2706		33	90	81.217,45
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade			•			60.000,00
		s	2706		33	90	60.000,00
10.305.3000.2739	Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde						4.300,65
		s	1500		33	90	4.300,65
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						145.518,10

ÓRGÃO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIO

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8324	Manutenção de recursos humanos						10.000,00
F 1500 33 90						10.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						10.000,00	

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
14.122.8001.8323	Manutenção de recursos humanos						10.000,00
		F	1500		31	90	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.000,00

	O AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNI				,		
UNIDADE: 9300 - Casa Civil do			R\$ 1,00 Outras Alterações coursos de Todas as		ocnologia da Informação do Município de Palmas		R\$ Outras Altera ecursos de Tod
FUNCIONAL 04.122.8001.8327	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO 765,17	FUNCIONAL 04.122.8001.8329	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	6.5
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		F 1500 33 90	765,17 765,17	04.122.8001.8429	Manutenção dos serviços administrativos	F 1500 31 90 F 1500 33 90	6.5 17.8 17.8
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			0,00 765,17	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	IDADE	F 1900 33 90	17.8 24.3
	MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE nicipal de Planejamento Urbano de Palmas		R\$ 1,00	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA M	DA SEGURIDADE		24.3
FUNCIONAL	PROCRAMA/ACÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	Outras Alterações cursos de Todas as	UNIDADE: 2900 - Secretaria Mu		Re	R\$ Outras Altera ecursos de Tod
15.122.8001.8315	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos		226.550,00	FUNCIONAL 12.361.2000.3057	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	ESF FT RP GN MD	
15.122.8001.8415	Manutenção dos serviços administrativos	F 1500 31 90	226.550,00 442,61 442,61	12.361.2000.4017	Aparelhamento das escolas da educação fundamental	F 1543 44 50	24.0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	RIDADE	1 2550 55	226.992,61 0,00	12.365.2000.4016	Aparelhamento dos centros de educação infantil	F 1540 44 90	15.0 400.0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			226.992,61	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUF	IDADE	F 1540 33 90	400.0 439.0
UNIDADE: 9400 - Secretaria Mu	unicipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionals	Re	R\$ 1,00 Outras Alterações ecursos de Todas as	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E UNIDADE: 7100 - Fundação Cul	DA SEGURIDADE		439.0 RS
FUNCIONAL 15.122.8001.8328	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO 13.000,00			Re	Outras Altera ecursos de Tod
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		F 1500 33 90	13.000,00 13.000,00	FUNCIONAL 13.122.8001.8317	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	63.4
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			0,00 13.000,00	13.122.8001.8417	Manutenção dos serviços administrativos	F 1500 31 91	63.4 14.4 14.4
OTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	ORÇAMENTO FISCAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		1.220.804,77	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE		77.9
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		1.618.086,28	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA M	DA SEGURIDADE JNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS		77.9
	ORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 128, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023			UNIDADE: 9100 - Agencia de Ro	egulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas	Re	R\$ Outras Altera ecursos de Tod
A	INEXO II - CANCELAMENTO			FUNCIONAL 04.122.8001.8325	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	DOTAÇA 42.0
				TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		F 1500 31 90	42.0 42.0
	MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		R\$ 1,00	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			42.0
UNIDADE: 1201 - Agência de Ti		Re	Outras Alterações ecursos de Todas as		UNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL nicipal de Desenvolvimento Social		R\$ Outras Altera
FUNCIONAL 26.453.5000.4479	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Implementação das ações de transporte público coletivo	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO 23.000,00	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	ecursos de Tod
OTAL ORÇAMENTO FISCAL		F 1753 33 90	23.000,00 23.000,00	08.122.8001.8314	Manutenção de recursos humanos	S 1500 31 91	44.4
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			0,00 23.000,00	08.122.8001.8414	Manutenção dos serviços administrativos	S 2500 33 90	9.5 9.5
	NUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO unicipal de Transparência e Controle Interno		R\$ 1,00	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUF TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			54.0 54.0
			Outras Alterações ecursos de Todas as	UNIDADE: 5800 - Fundo Munici			RS
FUNCIONAL 04.122.8001.8403	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO 4.336,54	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	ecursos de Tod
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		F 2500 33 90	4.336,54 4.336,54	08.244.3000.4003	Gestão da Proteção Social Básica	S 1500 31 91	100.9
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			0,00 4.336,54	08.244.3000.4355	Gestão dos serviços da Proteção Social Especial	S 1500 31 91	96.8 96.8
ÓRGÃO: 21 - GABINETE DA F UNIDADE: 2100 - Gabinete da F			R\$ 1.00	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			197.7
			Outras Alterações ecursos de Todas as	ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA M UNIDADE: 1600 - Fundação Mu	UNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		RS
94.122.8001.8406	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos serviços administrativos	1 1 1 1 1 1	51.032,87				Outras Altera ecursos de Tod
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		F 2500 33 90	51.032,87 51.032,87	FUNCIONAL 27.122.8001.8305	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	8
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E			0,00 51.032,87	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORCAMENTO DA SEGUE	IIDADE	F 1500 31 90	8
ÓRGÃO: 23 - PROCURADORI UNIDADE: 2300 - Procuradoria	IA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS I Geral do Município de Palmas		R\$ 1,00 Outras Alterações	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE UNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS		8
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	cursos de Todas as		MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	Pe	R\$ Outras Altera ecursos de Tod
03.122.8001.8407	Manutenção dos serviços administrativos	F 2500 33 90	3.937,20 3.937,20	FUNCIONAL 04.122.8001.8318	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE		3.937,20	04.122.8001.8418	Manutenção dos serviços administrativos	F 1500 31 90	17.0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE		3.937,20	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		F 1500 33 90	2.5 19.5
ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA M UNIDADE: 2500 - Secretaria Mu	MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN unicipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano		R\$ 1,00 Outras Alterações	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	IDADE DA SEGURIDADE		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	Re	ecursos de Todas as				19.5
04.122.8001.8408		ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO	ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA M UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNI	UNICIPAL DA SAÚDE CIPAL DA SAÚDE		RS
	Manutenção dos serviços administrativos	ESF FT RP GN MD	20.000,00 20.000.00	ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA M UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNI	UNICIPAL DA SAÚDE CIPAL DA SAÚDE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	Ro	R\$ Outras Altera ecursos de Tod
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE		20.000,00	UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNI FUNCIONAL 10.301.3000.2710	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos Serviços da Atenção Primária		Outras Altera ecursos de Tod DOTAÇA 81.2
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	RIDADE		20.000,00 20.000,00 20.000,00	UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNI FUNCIONAL 10.391.3000.2710 10.302.3000.2742	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos Genviços da Atenção Primária Manutanção da Média e Alta Complexidade	ESF FT RP GN MD	R\$\$ Outras Alters ecursos de Tod DOTAÇ 81.2 81.2 60.0
OTAL ORÇAMENTO FISCAL OTAL ORÇAMENTO DA SEGUF OTAL ORÇAMENTO FISCAL E	RIDADE DA SEGURIDADE	F 2500 33 90	20.000,00 20.000,00 20.000,00 0,00 20.000,00 R\$ 1,00 Outras Alterações	UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNI FUNCIONAL 10.301.3000.2710 10.302.3000.2742 10.305.3000.2739	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	ESF FT RP GN MD S 2706 33 90	R\$ Outras Alters coursos de Tod DOTAÇ 81.2 81.2 60.0 4.3
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUF OTAL ORÇAMENTO FISCAL E UNIDADE: 5300 - Unidade Supri FUNCIONAL	RRDADE DA SEGURIDADE ervisionads PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	F 2500 33 90	20.000,00 20.000,00 20.000,00 0,00 20.000,00 R\$ 1,00 Outras Alterações coursos de Totas as DOTAÇÃO	UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNI FUNCIONAL 10.391.3000.2710 10.302.3000.2742	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mensteração do de Serviços da Atenção Primária Mensteração da Média e Alla Complexidades Carenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde UDADE	ESF FT RP GN MD	R\$ Outras Alters ecursos de Tod DOTAÇ 81.2 81.2 60.0 60.0
OTAL ORÇAMENTO FISCAL OTAL ORÇAMENTO DA SEGUE OTAL ORÇAMENTO FISCAL E UNIDADE: 5300 - Unidade Supri FUNCIONAL 28.846.9000.9092	RIDADE DA SEGUNDADE arvisionads	F 2500 33 90	20,000,00 20,000,00 20,000,00 0,00 0,00	UNIDADE: 2200 - FUNDO MUNI FUNCIONAL 10.301.3000.2710 10.302.3000.2742 10.305.3000.2742 10.305.3000.2742 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO DIA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO FISICAL E:	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mensteração do de Serviços da Atenção Primária Mensteração da Média e Alla Complexidades Carenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde UDADE	ESF FT RP GN MD S 2706 33 90 S 2708 33 90 S 1500 33 90	RS Outras Alteraceursos de Tod Outras Alteraceursos de Tod Outras Alteraceursos de Tod Outras Alteraceursos de Tod Outras Alteraceursos de Todo Outras Alteraceursos de Outras Alteraceursos de Todo Outras Alteraceursos d
TOTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI OTAL ORÇAMENTO FISCAL E UNIDADE: 5300 - Unidade Supri FUNCIONAL 28.848.5000.3092 OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RRADE DA SEGURIDADE servisionada PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças a custas judiciais	F 2500 33 90	20,000,00 20,000,00 20,000,00 0,00 20,000,00	UNIDADE: 2200 - FUNDO MUNI FUNCIONAL 10.301.3000.2710 10.302.3000.2742 10.305.3000.2742 10.305.3000.2742 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO DIA SEGUI TOTAL ORÇAMENTO FISICAL E:	PRO DA AGOE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenquêo des Berviços de Atenção Prindria Mendenquêo de Média a Alla Complesatelas Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Badde UDADE A BOUNDADE	ESF FT RP GN MD S 2706 33 90 S 2708 33 90 S 1500 33 90	RS Outras Alters of the Country of t
TOTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI OTAL ORÇAMENTO PISCAL E UNIDADE: \$300 · Unidade Supi FUNCIONAL 28.946.9909.9992 OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RRADE DA SEGURIDADE servisionada PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças a custas judiciais	F 2500 33 90	26,000,00 20,000,00 20,000,00 0,00 0,00	UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNI FUNCIONAL 10.301.3000.2710 10.302.3000.2730 10.305.3000.2739 10.305.3000.2739 10.306.3000.2739 10.	PRO DA SAJOE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutericção dos Serviços da Atenção Primatra Manutericção dos Serviços da Atenção Primatra Manutericção da Média e Alta Complexidades Gerenciamento das ações a serviços de Vigilância em Saúde INDOS A SECURIDADE JOS SECURIDADE JOS PORTOS PUNDIÁNDOS RICURIDADES RICURIDADES JOS PORTOS PUNDIÁNDOS RICURIDADES RICU	ESF FT RP GN MD S 2708 33 90 S 2708 33 90 S 1500 33 90	RS Outras Alters of the Country of t
OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI OTAL ORÇAMENTO FISCAL E UNIDADE: \$300 - Unidade Supi FUNCIONAL 28.948.9009.992 OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RRANDE DA SEGURIDADE PROGRAMAJAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças e custas judiciais RRANDE RANDE DA SEGURIDADE Be Maio de Ennino, Clância e Tecnologia do Município de Palmas	F 2500 23 90	20.000,00 20.000,00 20.000,00 80.00 80.00 80.00 80.00 80.00 80.1,00 Cuttors Alterações corror de Todas a DOTAÇÃO 11.000,00 11.000,00 10.000,00 80.000	UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNI FUNCIONAL 10.301.3000.2710 10.302.3000.2720 10.305.3000.2730 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO AS SECUL TOTAL ORCAMENTO FISICAL ORGAMENTO GENERAL ORGAMENTO GENERAL FUNCIONAL 15.122.8001.8324 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTALORCAMENTO FISICAL	PRO GRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendreircio de Serviços de Alendreir Primeira Mendreircio de Serviços de Alendreir Primeira Mendreircio de Média e Alia Complexidade Serenciamento das ações a serviços de Vigiláncia em Sande IDADE A RECURRADE INCIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS RECIPIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendreircio de recursos humanos	ESF FT RP GN MD S 2706 33 90 S 2708 33 90 S 1500 33 90 S 1500 33 90 Re Re Re Re Re Re Re	RS Outras Altere occursos de Tod DOTAC; 81.2 60.0 60.0 4.3 4.3 145.5 Outras Altere occursos de Tod DOTAC; 10.0 10.0 10.0
OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI OTAL ORÇAMENTO PISCAL E UNIDADE: 8300 - Unidade Supi FUNCIONAL 28.848.900.9002 OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO PISCAL E UNIDADE: 8500 - Instituto 20 d	RRDADE DA SEGURIDADE ervisionada PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças e custas judiciais RRDADE DA SEGURIDADE	F 2500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 33 50 ESF FT RP GN MD	28.000,00 20.000,000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 11.000,000 11.000,000 11.000,000 11.000,000 10.0000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.0000 10.000 10.00000 10.00000 10.00000 10.00000 10.000000 10.0000	UNIDADE: 2200 - FUNDO MUNI FUNCIONAL 10.301-3006.2710 10.302-3006.2724 10.302-3006.2729 TOTAL ORÇAMENTO FISICAL TOTAL ORÇAMENTO FISICAL ORGADO: 80 - 80 CRETARIA M UNIDADE: 1000 - 80000000000000000000000000000000	IPPAL DA AGOE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menuterição dos Serviços dos Atenção Prinsidos Menuterição dos Serviços dos Atençãos Prinsidos Menuterição dos Mádis a Alla Complexidades Desenciamento das ações e serviços dos Vigilância em Saudes LIGADE A REGUNDADE A REGUNDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menuterição do Assurtor Fundidirás PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menuterição dos recursos humanos LIGADE A REGUNDADE	ESF FT RP GN MD S 2706 33 90 S 2708 33 90 S 1500 33 90 S 1500 33 90 Re Re Re Re Re Re Re	RS Outras Alterecursos de Tod DOTAC; 81.2. 81.2. 81.2. 60.0 60.0 4.3. 4.3. 146.5 146.5 DOTAC; DOTAC; 10.0 10.0 10.0
OTAL ORÇAMENTO PECAL E OTAL ORÇAMENTO A SEGUI OTAL ORÇAMENTO AS SEGUI OTAL ORÇAMENTO FISCAL E FUNCIONAL 28.846 9000 9102 OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO PISCAL FUNCIONAL FUNCIONAL FUNCIONAL 641228091 91221	INDADE DA SEGUNDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças e custas judiciais PROADE DA SEGUNDADE INDADE DA SEGUNDADE INDADE DA SEGUNDADE INDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recursos liumanos	F 2500 23 90	28.00.00 20.00.00 20.00.00 0.00 20.00.00 0.00 20.00.00 0.00 20.00.00 0.00 20.00.00 0.00 110.00.00 110.00.00 110.00.00 100.00 0	UNIDADE: 2200 - FUNDO MUNIO FUNCIONAL 10 301-3000 2710 10 302-3000 2710 10 305-3000 2720 10 305-3000 2720 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO FISICAL 10 7074.0 ORCAME	IPPAL DA AGOE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendescripto dos Serviços do Atenção Prindirá Mendescripto dos Serviços do Atenção Prindirá Mendescripto dos Adescriptos dos Vigiláncia em Saujdo Dissenciamento das ações a serviços de Vigiláncia em Saujdo DIDADE A EGUNIDADE NICIPAL DE ASSINTOS FUNDIARIOS (ENCIPAL DE ASSINTOS FUNDIARIOS (ENCIPAL DE ASSINTOS FUNDIARIOS RECEIPOR A SAUJOR TURBIARIOS (ENCIPAL DE ASSINTOS FUNDIARIOS ENCIPAL DE ASSINTOS FUNDIARIOS (ENCIPAL DE ASSINTOS FUNDIARIOS ENCIPAL DE ASSINTOS FUNDIARIOS (ENCIPAL DE ASSINTOS FUNDIARIOS ENCIPAL DE ASSINTOS FUNDIARIOS (ENCIPAL DE ASSINTOS F	ESF FT RP GN MD S 2798 33 90 S 2798 33 90 S 1500 33 90 F 1500 33 90 F 1500 31 90 F 1500 31 90	Outras Alterescursos de Tod DOTAG; 81.2 81.2 60.0 60.0 143.3 4.3 4.3 Cutras Alterescursos DOTAG; 10.0 10.0 10.0 10.0 Todas Alterescursos de Tod
OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI OTAL ORÇAMENTO DA SEGUI OTAL ORÇAMENTO PISCAL E FUNCIONAL 28.848.999.992 OTAL ORÇAMENTO PISCAL E OTAL ORÇAMENTO PISCAL	RIDADE AS EQUIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças o custes judicials RIDADE DA SEGUIRADE IS Mão de Erastro, Clência e Tecnologia do Municipio de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META danutienção de recursos fumanos RIDADE DA SEGUIRADE DA SEGUIRADE	F 2500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 33 50 ESF FT RP GN MD	20.00.00 20.00.00	UNIDADE: 2200 - FUNDO MUNI FUNCIONAL 10.301-3006.2710 10.302-3006.2724 10.302-3006.2729 TOTAL ORÇAMENTO FISICAL TOTAL ORÇAMENTO FISICAL ORGADO: 80 - 80 CRETARIA M UNIDADE: 1000 - 80000000000000000000000000000000	IPPAL DA AGOE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menuterição dos Serviços dos Atenção Prinsidos Menuterição dos Serviços dos Atençãos Prinsidos Menuterição dos Mádis a Alla Complexidades Desenciamento das ações e serviços dos Vigilância em Saudes LIGADE A REGUNDADE A REGUNDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menuterição do Assurtor Fundidirás PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menuterição dos recursos humanos LIGADE A REGUNDADE	ESF FT RP GN MD S 2798 33 90 S 2798 33 90 S 1500 33 90 F 1500 31 90 F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD ESF FT RP GN MD	Outras Alterecourse de Tod Ou
OTAL ORÇAMENTO PECAL OTAL ORÇAMENTO DA SEGUIU OTAL ORÇAMENTO DA SEGUIU OTAL ORÇAMENTO DA SEGUIU OTAL ORÇAMENTO PECAL E FUNCIONAL 28.44 6900.9992 OTAL ORÇAMENTO PECAL E FUNCIONAL 51.44 6900.9992 OTAL ORÇAMENTO PECAL E FUNCIONAL 54.122.6991.821 OTAL ORÇAMENTO PECAL E OTAL ORÇA	RIDADE DA SEGURIDADE SEVISIONADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças e costas judiciais PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças e tostas judiciais PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recursos furnances PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recursos furnances RIDADE DA SEGURIDADE RIDAGE RIDAGE DA SEGURIDADE RIDAGE RIDAGE	F 2500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 33 50 ESF FT RP GN MD F 1500 31 50	20.00.00 20.00.00	UNIDADE: 2200 - FUNDO MUNI FUNCIONAL 10.301.3006.2710 10.302.3006.2724 10.302.3006.2729 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO FISICAL ORGAMENTO FISICAL ORGAMENTO FISICAL 15.122.3001.3224 TOTAL ORCAMENTO FISICAL 15.122.3001.3224 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORGAMENTO FISICAL 14.122.4001.4323 TOTAL ORGAMENTO FISICAL TOTAL ORGAMENTO FISICA	PRO CA AGOE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menderação dos Berviços da Anterção Prinsida Menderação dos Berviços da Anterção Prinsida Menderação dos Mádis a ANA Complexidade Daranciamento das ações a serviços da Vigilância em Saude BORGE A SEGURBADE NICIPAL DE ASSINTOS FUNDIÁNDOS RECESTOR DE ASSINTOS FUNDIÁNDOS PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menderação de recursos Rumantos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menderação de recursos Rumantos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Menderação de recursos Rumantos	ESF FT RP GN MD S 2798 33 90 S 2798 33 90 S 1500 33 90 F 1500 33 90 F 1500 31 90 F 1500 31 90	Cutras Alta Courta
OTAL ORÇAMENTO PECAL OTAL ORÇAMENTO A SEGUIU OTAL ORÇAMENTO A SEGUIU OTAL ORÇAMENTO PECAL E UNIDADE: SSSS - Unidade Suph FUNCIONAL 28.44 5909.5909. OTAL ORÇAMENTO PECAL E UNIDADE: SSSS - INSTITUTE DE SEGUIU OTAL ORÇAMENTO PECAL E FUNCIONAL 54122.8909.3921 OTAL ORÇAMENTO PECAL E OTAL ORÇAMENTO PECA	RIDADE DA SEGURIDADE SEVISIONADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças e costas judiciais PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças e tostas judiciais PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recursos furnances PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recursos furnances RIDADE DA SEGURIDADE RIDAGE RIDAGE DA SEGURIDADE RIDAGE RIDAGE	F 2500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 33 50 ESF FT RP GN MD F 1500 31 50	29.000.60 29.000.60 29.000.60 29.000.60 29.000.60 29.000.60 29.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 27.200.60	UNIDADE: 2200 - FUNCO MUNIC FUNCIONAL 10-301-3006-2710 10-301-3006-2710 10-301-3006-2710 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO FISICAL ORGANIC TOTAL 10-12-301-301-301 FUNCIONAL 10-12-301-301-301 TOTAL ORCAMENTO FISICAL 10-12-301-301-301 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO FIS	IPPAD DA AGOE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenquêo des Berviços da Atenção Prinada Mendenquêo des Berviços da Atenção Prinada Mendenquêo de Media a Alla Complesateos Serenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde DANCE A EGUMIDADE NICIPAL DE ASSINTOS FUNCIÁRIOS PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de recursos humanos BIDADE A EGUMIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD S 2798 33 90 S 2798 33 90 S 1500 33 90 F 1500 31 90 F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD ESF FT RP GN MD	Cutras Altered Cutras Altered Cutras Altered Cutras Altered Cutras Altered Cutras Altered B1.2 B1.2 B1.2 B1.2 B1.2 B1.2 B1.2 B1.2
OTAL ORÇAMENTO PECAL OTAL ORÇAMENTO A SEGUI OTAL ORÇAMENTO FISAL E UNIDADE: 500° - Unidade Sup FUNCIONAL 28.848.900° 500° OTAL ORÇAMENTO PECAL OTAL	RIDADE DA SEGUINDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças e custas judicitais PROADE DA SEGUINDADE BINDADE DA SEGUINDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recursos humanos RIDADE DA SEGUINDADE DA SEGUINDADE RIDADE DA SEGUINDADE	F 2500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 50 F 1500 31 50	29.000.60 29.000.60 29.000.60 29.000.60 29.000.60 29.000.60 29.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 20.000.60 27.200.60	UNIDADE: 2200 - FUNCO MUNIO FUNCIONAL 10-301-3000-2710 10-302-3000-2724 10-302-3000-2729 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRICAL 10-302-3000-3000-3000 TOTAL ORCAMENTO PRICAL 10-302-3000-3000-3000 FUNCIONAL 10-302-3000-3000-3000 TOTAL ORCAMENTO PRICAL 10-302-3000-3000 FUNCIONAL 10-302-3000-3000 TOTAL ORCAMENTO PRICAL TOTAL ORCAMENTO PRIC	PRO CA AGOE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de Reviços da Atenção Prindria Mendenção de Media a Alia Complesateda Serenciamento das ações e serviços de Vigilância em Basido DESC. DA SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manufunção de recursos humanos BIDADE A SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manufunção de recursos humanos BIDADE A SECURIDADE MUNICÍPIO DE PALMAS PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manufunção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD S 2798 33 90 S 2798 33 90 S 1500 33 90 F 1500 51 50 ESF FT RP GN MD F 1500 51 50 F 1500 51 F 1500 51 50 F 1500 51 50 F 1500 51 F 1500 51 50 F 1500 51 F 150	Outra Alexandra Outra Alex
OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO PISCAL EVAL ORÇAMENTO PISCAL FUNCIONAL 25.45.6506.05922 OTAL ORÇAMENTO PISCAL FUNCIONAL OTAL ORÇAMENTO PISCAL FUNCIONAL OTAL ORÇAMENTO PISCAL FUNCIONAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAME	RIDADE DA SEGURIOADE APPOGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças e custas judiciais PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DA SEGURIOADE DA SEGURIOADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutamção de recursos humanos RIDADE DA SEGURIOADE RIDADE DA SEGURIOADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META SIGNADE DA SEGURIOADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	F 2500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 33 50 ESF FT RP GN MD F 1500 31 50	25 000.00 27 000.00 27 000	UNIDADE: 2200 - FUNCO MUNIC FUNCIONAL 10-301-3006-2710 10-301-3006-2710 10-301-3006-2710 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO FISICAL ORGANIC TOTAL 10-12-301-301-301 FUNCIONAL 10-12-301-301-301 TOTAL ORCAMENTO FISICAL 10-12-301-301-301 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO FIS	IPPAD DA AGOE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenquêo des Berviços da Atenção Prinada Mendenquêo des Berviços da Atenção Prinada Mendenquêo de Media a Alla Complesateos Serenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde DANCE A EGUMIDADE NICIPAL DE ASSINTOS FUNCIÁRIOS PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de recursos humanos BIDADE A EGUMIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD S 2708 33 90 S 2708 33 90 S 1500 33 90 S 1500 33 90 F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90	Outra Alexandra Outra Alex
TOTAL ORCAMENTO PIECAL	RIDADE DA SEGUIFIOADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças e custas judicidas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DA SEGUIFIADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutamção de recursos humanos RIDADE DA SEGUIFIADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutamção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutamção de Turismo PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutamção de recursos humanos Manutamção de recursos humanos Manutamção des serviços administrativos	F 2500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 50 ESF FT RP GN MD F 1500 31 50	20.00.00 20.	UNIDADE: 2200 - FUNCO MUNIO FUNCIONAL 10 301-3000 2710 10 302-3000 2710 10 302-3000 2724 10 305-3000 2720 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO FISICAL 10 1714 ORCAMENTO FI	IPRA DA AGOE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção dos Berviços da Atenção Prindria Mendenção dos Berviços da Atenção Prindria Mendenção dos Medias a Alis Complesados Serenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde DENDE DE COMPARIO DE	ESF FT RP GN MD S 2798 33 90 S 2798 33 90 S 1500 33 90 F 1500 51 50 ESF FT RP GN MD F 1500 51 50 F 1500 51 F 1500 51 50 F 1500 51 50 F 1500 51 F 1500 51 50 F 1500 51 F 150	Outs Allers DOTACAC 61 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO A SEGUI OTAL ORÇAMENTO A SEGUI OTAL ORÇAMENTO PISCAL E FUNCIONAL 28.44.590.5902 OTAL ORÇAMENTO PISCAL E SEGUI ORÇAMENTO PISCAL E UNIDADE: 5300 - Unidade Supi FUNCIONAL OTAL ORÇAMENTO PISCAL E UNIDADE: 5500 - Instituto 30 d FUNCIONAL 04.122.8091.8321 OTAL ORÇAMENTO PISCAL E ORGAD: 26.960.6810 OTAL ORÇAMENTO PISCAL E ORGAD: 26.960.7810 OTAL ORÇAMENTO PISCAL E 23.122.8091.8364 23.122.8091.8364 OTAL ORÇAMENTO PISCAL E OTAL ORÇAMENTO PISCAL E ORGAD: 26.960.7810 OTAL ORÇAMENTO PISCAL E	RIDADE DA SEGUIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças e custas judiciais PROADE DA SEGUIDADE BASELIFICADE IN Mão de Erastro, Ciência e Tecnologia do Municipio de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recursos humanos RIDADE DA SEGUIDADE RIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recursos humanos RIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recursos humanos BASELIFICADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recursos humanos Banutanção de recursos humanos Banutanção de recursos humanos Banutanção de recursos humanos Banutanção do serviços administrativos	F 2500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 50 ESF FT RP GN MD F 1500 31 50	39.00.00 39.	UNIDADE: 2200 - FUNCO MUNICADE: 1200 - 1200 AUGUST 10 301 3000 2710 10 302 3000 2710 11 302 3000 2710 11 302 3000 2710 11 302 3000 2710 11 302 3000 2710 11 302 3000 2710 11 302 3000 2710 11 302 3000 2710 11 302 3000 2710 11 302 3000 2710 11 302 3000 2710 11 302 3000 2710 11 302 3000 2710 11 302 3000 2710 11 302 3000 2710 11 302 3000 3000 3000 3000 3000 3000	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de de Berviços da Atenção Prinadria Mendenção de Media a Alia Complesateda Serenciamento das ações e serviços de Vigilância em Basido DESCENIONA DE ASSUNTOS PUNDIARDOS DA SEGUINDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de recursos humanos DEDGE DA SEGUINDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de recursos humanos DEDGE DA SEGUINDADE Município de recursos humanos DEDGE DA SEGUINDADE Município de recursos humanos DEDGE DA SEGUINDADE Município de recursos humanos	ESF FT RP GN MD S 2798 33 90 S 2798 33 90 S 1500 33 90 F 1500 51 50 ESF FT RP GN MD F 1500 51 50 ESF FT RP GN MD F 1500 51 50 ESF FT RP GN MD F 1500 51 50 ESF FT RP GN MD	Outras Allerine BOTAC, 1 15.
TOTAL ORGAMENTO PIECAL	RIDADE DA SEGUIFIOADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças e custas judiciate PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças e custas judiciate RIDADE DA SEGUIFIOADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutamção de recursos humanos RIDADE DA SEGUIFIOADE RIDADE DA SEGUIFIOADE Manutamção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutamção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutamção de recursos humanos	F 2500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 F 2500 33 90 F 2500 33 90	20.000.00 20.000.00 20.000.00 20.000.00 20.000.00	UNIDADE: 2200 - FUNCO MUNIO FUNCIONAL 10.301.3000.2710 10.302.3000.2710 10.302.3000.2710 10.302.3000.2720 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO FISICAL 10.701.000.0000.0000.00000.00000.00000000	PRO GRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendencipo de dos Serviços de Alendo Primeira Mendencipo de dos Serviços de Alendo Primeira Mendencipo de Média e Alia Complexidade Serenciamento das ações a serviços de Vigilincia em Saolde IDADE A RECURRADE INCIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁNIOS RICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁNIOS PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendencição de recursos humanos	ESF FT RP GN MD S 2798	Coltras Alteres Outras Alteres Outra
OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO A SEGUI OTAL ORÇAMENTO A SEGUI OTAL ORÇAMENTO PISCAL E FUNCIONAL 28.44.590.5902 OTAL ORÇAMENTO PISCAL E SEGUI ORÇAMENTO PISCAL E UNIDADE: 5300 - Unidade Supi FUNCIONAL OTAL ORÇAMENTO PISCAL E UNIDADE: 5500 - Instituto 30 d FUNCIONAL 04.122.8091.8321 OTAL ORÇAMENTO PISCAL E ORGAD: 26.960.6810 OTAL ORÇAMENTO PISCAL E ORGAD: 26.960.7810 OTAL ORÇAMENTO PISCAL E 23.122.8091.8364 23.122.8091.8364 OTAL ORÇAMENTO PISCAL E OTAL ORÇAMENTO PISCAL E ORGAD: 26.960.7810 OTAL ORÇAMENTO PISCAL E	RIDADE DA SEGUIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças e custas judiciais PROADE DA SEGUIDADE BASELIFICADE IN Mão de Erastro, Ciência e Tecnologia do Municipio de Palmas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recursos humanos RIDADE DA SEGUIDADE RIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recursos humanos RIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recursos humanos BASELIFICADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção de recursos humanos Banutanção de recursos humanos Banutanção de recursos humanos Banutanção de recursos humanos Banutanção do serviços administrativos	F 2500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 F 2500 33 90 F 2500 33 90	29.000.00 29.000.00 29.000.00 29.000.00 29.000.00 29.000.00 29.000.00 29.000.00 20.000.00 20.000.00 20.000.00 20.000.00	UNIDADE: 2200 - FUNCO MUNIO FUNCIONAL 10.301.3000.2710 10.302.3000.2710 10.302.3000.2710 10.302.3000.2720 TOTAL ORCAMENTO FISICAL TOTAL ORCAMENTO FISICAL 10.701.000.0000.0000.00000.00000.00000000	PRO GRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META **Membricyclo da Os Serviços da Anterio Primatia **Membricyclo da Os Serviços da Anterio Primatia **Membricyclo da Media e a Nai Complexidade **Deserviciamento das açoles e serviços de Vigilància em Baoles **Deserviciamento das açoles e serviços de Vigilància em Baoles **DESERVICIA DESERVIÇOS PRODUTO/UNIDADE/META **Membricyclo de recursos Primatinos **PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META **Membricyclo de recursos humanos **PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META **Membricyclo de Palmas **PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/MET	ESF FT RP GN MD S 2798	Outras Allering
TOTAL ORGAMENTO PISCAL TOTAL ORGAMENTO PISCAL TOTAL ORGAMENTO AS ESGUI OTAL ORGAMENTO PISCAL E TOTAL ORGAMENTO PISCAL E FUNCIONAL 28.848.959.992 OTAL ORGAMENTO PISCAL TOTAL ORGAMENTO PISCAL TOTAL ORGAMENTO PISCAL TOTAL ORGAMENTO PISCAL OTAL ORGAMENTO PISCAL OTAL ORGAMENTO PISCAL OTAL ORGAMENTO PISCAL TOTAL ORGAMENTO PI	RIDADE AS EGUINDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças o custes judiciale PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças o custes judiciale RIDADE DA SEGUINDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Banulanção de recursos fumanos RIDADE DA SEGUINDADE RIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manulanção de recursos fumanos RIDADE DA SEGUINDADE RIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manulanção dos serviços administrativos Manulanção dos serviços administrativos RIDADE DA SEGUINDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	F 2500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 33 50 ESF FT RP GN MD F 1500 31 50 ESF FT RP GN MD F 1500 33 50 ESF FT RP GN MD F 1500 33 50	39.000.60 30.000.60 30.000.60 30.000.60 30.000	UNIDADE: 2200 - FUNCIONAL FUNCIONAL 10-301-3000-2710 10-302-3000-2724 10-302-3000-2729 TOTAL ORCAMENTO FRICAL TOTAL ORCAMENTO FRICAL TOTAL ORCAMENTO FRICAL FUNCIONAL 15-122-3001-3230 FUNCIONAL TOTAL ORCAMENTO FRICAL TOTAL ORCAMENTO FRICAL FUNCIONAL 15-122-3001-3231 TOTAL ORCAMENTO FRICAL FUNCIONAL ONLY 2000 - SUBTRICAL ONLY 2000 - SUBTRICAL TOTAL ORCAMENTO FRICAL TOTA	IPAL DA AGOE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de Revição da Atenção Prindria Mendenção de Media a Alia Complesateda Serenciamento das ações e servição de Vigilância em Basido DESC. DA SECURIDADE INCIPAL DE ASSUNTOS PUNDIARDOS APORÇÃO DE PRINDRIARDOS LOUGIS DE ASSUNTOS PUNDIARDOS PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mandenção de recursos humanos DEDEE DA SECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mandenção de recursos humanos DEDEE DA SECURIDADE MUNICÍPIO DE PALMAS PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mandenção de recursos humanos DEDEE DA SECURIDADE MUNICÍPIO DE PALMAS PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mandenção de recursos humanos DEDEE DA SECURIDADE MUNICÍPIO DE DESENVIÇUMENTO URBANO E SERVIÇOS RE GIOLO DE DESENVIÇUMENTO URBANO E SERVIÇOS RE GIOLO DE DESENVIÇUMENTO URBANO E SERVIÇOS RE GIOLO DE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de Programa DE DESENVIÇOS RE GIOLO DE DESENVIÇUMENTO URBANO E SERVIÇOS RE GIOLO DE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de Programa PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD S 2798 33 90 S 2798 33 90 S 1500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90	Coltra Alterior DOTAC, Coltra
OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL ORÇAMENTO PISCAL FUNCIONAL 218.45.909.0592 OTAL ORÇAMENTO PISCAL FUNCIONAL OTAL ORÇAMENTO PISCAL OTAL O	RIDADE DA SEGUIFIOADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças e costas judicidas PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META DA SEGUIFIOADE DA SEGUIFIOADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutamção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutamção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutamção dos recursos humanos Manutamção dos serviços administrativos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutamção dos serviços administrativos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutamção dos serviços administrativos	F 2500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 F 2500 33 90 F 2500 33 90	39.000.60 39.000	UNIDADE: 2200 - FUNCO MUNI FUNCIONAL 10 301-3006 2710 10 302-3006 2710 10 302-3006 2710 10 302-3006 2710 10 302-3006 2710 10 302-3006 2710 10 302-3006 2710 10 302-3006 2710 10 302-3006 2710 10 302-3006 2710 10 302-3006 2710 10 302-3006 3020 10 302-3020 3020 10 302-3020	IPAL DA SAJOE PRO GRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mandranção do tos Serviços da Alexando Primeira Mandranção do Mádia a Ala Complexidade Servenciamento das ações a serviços de Vigilancia em Sajote Servenciamento das ações a serviços de Vigilancia em Sajote IDADE A SECURIDADE A SECURIDADE INCIPAL DE ASSINTOS FUNDIÂNDOS RECIPIO DE ASSINTOS FUNDIÂNDOS RECIPIO DE ASSINTOS FUNDIÂNDOS RECIPIO DE PALMAS Mandranção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mandranção de recursos humanos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mandranção de recursos humanos DEDES DA SECURIDADE MUNICIPIO DE PALMAS RECIPIO DE PALMAS RECURIDADE MUNICIPIO DE PALMAS RECURIDADE RECURIDADE RECURIDADE RECURIDADE RECURIDADE RECURIDADE RECURIDADE RECURIDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD S 2798 33 90 S 2798 33 90 S 1500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90	Colora Altered Colora
TOTAL ORGAMENTO PISCAL TOTAL ORGAMENTO PISCAL TOTAL ORGAMENTO AS ESSUI TOTAL ORGAMENTO PISCAL E TUNIONAL	RIDADE AD SECURDADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças o custes judiciais PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Cumprimento de sentenças o custes judiciais PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META RIBADE DA SECURDADE ABRUMENDA DE CESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO CIÇIDA DE CUMPRODUTO/UNIDADE/META Manutanção do recursos humanos Manutanção dos serviços administrativos Manutanção dos serviços administrativos PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutanção dos recursos humanos Manutanção dos serviços administrativos Manutanção dos serviços administrativos Manutanção dos serviços administrativos	F 2500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 33 50 ESF FT RP GN MD F 1500 31 50 ESF FT RP GN MD F 1500 33 50 ESF FT RP GN MD F 1500 33 50	29.000.00 29.000.00 29.000.00 29.000.00 29.000.00 20.000.00 20.000.00 20.000.00 20.000.00	UNIDADE: 2200 - FUNCIONAL FUNCIONAL 10-301-3000-2710 10-302-3000-2724 10-302-3000-2729 TOTAL ORCAMENTO FRICAL TOTAL ORCAMENTO FRICAL TOTAL ORCAMENTO FRICAL FUNCIONAL 15-122-3001-3230 FUNCIONAL TOTAL ORCAMENTO FRICAL TOTAL ORCAMENTO FRICAL FUNCIONAL 15-122-3001-3231 TOTAL ORCAMENTO FRICAL FUNCIONAL ONLY 2000 - SUBTRICAL ONLY 2000 - SUBTRICAL TOTAL ORCAMENTO FRICAL TOTA	IPAL DA AGOE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção do Serviços do Atenção Prindria Mendenção do Media a Alla Complesadas Desenciamento das ações a serviços de Vigilância em Saude Desenciamento das ações a serviços de Vigilância em Saude DESENCIA DE COMPANIONE NICIPAL DE ASSINTOS FUNDIARIOS PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de recursos humanos BIDADE A EGUINDADE MENDENÇÃO de PRIMAS RECURSOADE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Mendenção de recursos humanos MENDENÇÃO DE RECURSOR MENDENCE MENDENÇÃ	ESF FT RP GN MD S 2798 33 90 S 2798 33 90 S 1500 33 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 31 90 ESF FT RP GN MD F 1500 33 90	Outras Allerina Outras Aller

TOTAL ORÇAMENTO FISCAL

TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE

TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

1.220.804,77 397.281,51 1.618.086,28

TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

0,00 103.896,93

PORTARIA ORCAMENTÁRIA Nº 129. DE 06 DE DEZEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 124.668.896,43 (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 124.668.896,43 (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 129, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

IIDADE: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo						29.000,00
	F 2500 33 90						29.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						29.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL OPCAMENTO EISCAL E DA SECLIPIDADE							

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8403	Manutenção dos serviços administrativos						3.822,75
F 1500 33 90						3.822,75	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						3.822,75	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL OBCAMENTO EIGCAL E DA GECLIDIDADE							2 922 75

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8001.8407	Manutenção dos serviços administrativos						2.900,07
F 1500 33 90						2.900,07	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						2.900,07	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						2.900,07	

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO NIDADE: 1400 - Agência Municipal de Turismo

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos						800,00
F 1500 33 90						800,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							800,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE						0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						800,00

FUNCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃ							Re	cursos de Todas as
	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO

23.122.8001.8309 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		33	90	3.000,00	
23.122.8001.8409 Manutenção dos serviços administrativos						449,61		
F 1500 33 90							449,61	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.449,61	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE: 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Municipio de Paln

R\$ 1,00

					Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD								
04.122.8001.8429 Manutenção dos serviços administrativos								
F 2500 33 90								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								
	Manutenção dos serviços administrativos DADE	Manutenção dos serviços administrativos F IDADE	Manutenção dos serviços administrativos F 2500.	Manutenção dos serviços administrativos F 2500	Manutenção dos serviços administrativos F 2500 33	PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD Manuturquição dos serviços administrativos F 2505 33 00 IDADE		

FUNCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1540 44 50 12.361.2000.3057 F 1540 44 50 12.361.2000.4404 50.729, F 1500 44 50 3.576.150, F 1540 33 90 F 1540 44 50 F 1540 44 50 F 1540 33 90 12.365.2000.4495 F 1543 44 50

11.278.005,83

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
15.451.5000.2711	Ampliação da rede de iluminação pública			_			1.310.940		
		F	1751		44	90	1.310.940		
15.451.5000.2719	Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas						23.570.178		
		F	1500		44	90	23.570.178		
15.451.5000.2720	Manutenção de equipamentos públicos			•			10.394.850		
		F	1500		44	90	10.394.850		
15.451.5000.2728 Manutenção da rede de iluminação pública									
		F	1500		44	90	31.230.208		
15.451.5000.2734	Execução de infraestrutura urbana	Execução de infraestrutura urbana							
		F	1500		44	90	1.161.835		
15.451.5000.4379	Manutenção de serviços de transportes						15.319.979		
		F	1500		44	90	15.319.979		
15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos						26.710.091		
		F	1500		44	90	26.710.091		
17.452.6000.2735	Gestão do aterro sanitário						466.440		
		F	1500		44	90	466.440		
15.122.8001.8413	Manutenção dos serviços administrativos						13.426		
		F	1500		33	90	13.426		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
AL ORÇAMENTO DA SEC	URIDADE						0		
AL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						110.177.950		

Rec								
FUNCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD							
04.122.8001.8325	Manutenção de recursos humanos						20.000,00	
F 1500 33 90							20.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							20.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORGAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							20,000.00	

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

						rec	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.243.3000.4603 Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares							
		S	1500		33	90	6.621,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							6.621,00

						100	COISOS GE TOGIES IES	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
08.244.3000.4003 Gestão da Proteção Social Básica								
		S	2660		44	90	34.066,00	
08.244.3000.4355 Gestão dos serviços da Proteção Social Especial								
		s	1500		33	90	4.691,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						38.757,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						38.757,00		

R\$ 1,00

						Re	cursos de Lodas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8420 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	5.340,42	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.340,42	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							5.340,42	

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.2710	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária						118.997,60
		S	1706		33	90	118.997,60
10.301.3000.2741 Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária							
		S	1500		33	90	1.399.000,00
10.302.3000.2718	Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade		_	_		_	1.240.000,00
		S	1500		33	90	1.240.000,00
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade						125.342,08
		S	2706		33	90	125.342,08
10.305.3000.2716	Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	-					137.000,00
		S	1500		33	90	137.000,00
OTAL ORÇAMENTO FISCAI							0,00
OTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						3.020.339,68

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
16.122.8001.8426 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	5.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORGANISHTO FISCAL F DA OFGUIRIDADE								

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
14.122.8001.8323 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		33	90	26.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							26.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00	
TOTAL ORGAMENTO FISCAL E.I	DA SEGURIDADE						26 000 00	

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBA
 UNIDADE. 5000. Institute Municipal de Disselance de Dalesco

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.122.8001.8315 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		33	90	34.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1500 33 90 3.909,24 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEG 0,00 3.909,24 TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE



ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE: 1200 - Secretaria Mu	ınicipal de Segurança e Mobilidade Urbana					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8302	04.122.8001.8302 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	3.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							3.000,00		
UNIDADE: 1201 - Agência de T	ransporte Coletivo de Palmas						R\$ 1,00		

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
26.453.5000.4479 Implementação das ações de transporte público coletivo									
		F	2500		33	90	29.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									
•									

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO UNIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8403	Manutenção dos serviços administrativos						3.822,75
		F	1500		33	90	3.822,75
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL F DA SEGURIDADE							

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8001.8407	Manutenção dos serviços administrativos						2.900,07
		F	1500		33	90	2.900,07
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.900,07
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							2.900,07

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8304	Manutenção de recursos humanos						800,00
		F	1500		31	91	800,008
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•			•			800,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						800,00	

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8309	Manutenção de recursos humanos						3.000,00
		F	1500		31	91	3.000,00
23.122.8001.8409 Manutenção dos serviços administrativos							449,61
		F	1500		33	90	449,61
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.449,61
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							3.449,61

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8429 Manutenção dos serviços administrativos							10.000,00
		F	2500		33	90	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.2732	Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas						24.159,47
		F	1540		33	50	24.159,47
12.361.2000.3057	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo						5.432.000,00
		F	1540		33	50	5.432.000,0
12.361.2000.4404	Manutenção da infraestrutura das escolas						50.729,7
		F	1500		33	50	50.729,75
12.361.2000.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas		_				3.576.150,0
		F	1540		31	90	3.576.150,0
12.365.2000.2722	Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS		_	_	_		180.125,6
		F	1540		33	50	180.125,6
12.365.2000.3061	Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil						162.000,00
		F	1540		33	50	162.000,0
12.365.2000.4430	Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil						1.846.841,0
		F	1540		31	90	1.846.841.00
12.365.2000.4495	Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil				_	_	6.000,00
		F	1543		33	50	6.000.00
TOTAL ORÇAMENTO FISCA	. '						11.278.005,8
TOTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						0.0
TOTAL ORÇAMENTO FISCA	E DA SEGURIDADE						11.278.005,8

						Re	Outras Alteraçõe cursos de Todas a
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2711	Ampliação da rede de Iluminação pública						1.310.940,
		F	1751		33	90	1.310.940,
15.451.5000.2719	Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas			•			23.570.178,
		F	1500		33	90	23.570.178,
15.451.5000.2720	Manutenção de equipamentos públicos			•			10.394.850,
		F	1500		33	90	10.394.850
15.451.5000.2728	Manutenção da rede de iluminação pública			•	•		31.230.208
		F	1751		33	90	31.230.208,
15.451.5000.2734	Execução de infraestrutura urbana						1.161.835,
		F	1500		33	90	1.161.835,
15.451.5000.4379	Manutenção de serviços de transportes			•	•		15.319.979,
		F	1500		33	90	15.319.979
15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos						26.710.091
		F	1500		33	90	26.710.091,
17.452.6000.2735	Gestão do aterro sanitário						466.440,
		F	1500		33	90	466.440,
15.122.8001.8413	Manutenção dos serviços administrativos						13.426,
		F	1500		33	90	13.426,
OTAL ORÇAMENTO FISCA							110.177.950,
OTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						0,
OTAL ORCAMENTO FISCA	L E DA SEGURIDADE						110,177,950.

							Re	Outras Alterações ecursos de Todas as
	FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
Ī	04.122.8001.8325	Manutenção de recursos humanos						20.000,00
Γ			F	1500		31	90	20.000,00
Π	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							20.000,00
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
П	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						20.000,00

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP RN MD DOTAÇÃO FUNCIONAL tão das atividades dos Conselhos Tutelares S 1500 31 91 TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

UNIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 1,00 PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO S 2660 33 90 S 1500 31 90 38.757,00 38.757,00 TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE

TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS JNIDADE: 7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8420	Manutenção dos serviços administrativos						5.340,42
		F	1500		33	90	5.340,42
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.340,42
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						5.340,42	

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

						n.u	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.2710	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária						118.997,60
		s	1706		33	90	118.997,60
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária						1.399.000,00
		S	1500		31	91	1.399.000,00
10.302.3000.2718	Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade			•			1.240.000,00
		S	1500		31	90	1.240.000,00
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade						125.342,08
		s	2706		33	90	125.342,08
10.305.3000.2716	Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde						137.000,00
		S	1500		31	90	137.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						3.020.339,68

						Ke	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
16.122.8001.8426	Manutenção dos serviços administrativos						5.000,00
		F	1500		33	90	5.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							5.000,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
14.122.8001.8323	Manutenção de recursos humanos						26.000,00
		F	1500		31	90	26.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							26.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							26.000,00

						n.u	cuisos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8315	Manutenção de recursos humanos						34.000,0
		F	1500		31	90	34.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							34.000,0
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						34.000,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8428	Manutenção dos serviços administrativos						3.909,24
		F	1500		33	90	3.909,24
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•			•			3.909,24
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						3.909,24
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C							121.603.178,75
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C							3.065.717,68
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						124.668.896,43

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 130, DE 08 DE DEZEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 50.512.192,40 (cinquenta milhões, quinhentos e doze mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 50.512.192,40 (cinquenta milhões, quinhentos e doze mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA № 130, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1500 44 90 06.181.5000.4024 F 1500 44 90 F 2752 44 90 F 1500 44 90 15.452.5000.3075 F 1500 44 90 F 1752 44 90 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE 0,00 19.021.242,21

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO NIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8303	Manutenção de recursos humanos						10.000,00
		F	1500		31	90	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.000,00

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8001.8307	Manutenção de recursos humanos						18.000,00
		F	1500		31	90	18.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							18.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						18.000,00

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planeiamento e Desenvolvimento Humano

						PUL	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.121.8000.1059	Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento						277.383,39
		F	1500		44	90	277.383,39
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							277.383,39
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	NDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						277.383,39
	-						

					100	cursos de Todas as
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
Cumprimento de sentenças e custas judiciais						2.800,00
	F	1500		33	90	2.800,00
						2.800,00
NDADE						0,00
DA SEGURIDADE						2.800,00
	Cumprimento de sentenças e custas judiciais IDADE	Cumprimento de sentenças e custas judicials F	Cumprimento de sentenças e custas judicials F 1500.	Cumprimento de sentenças e custas judicialis F 1500	Cumprimento de sentenças e custas judicialis F 1500 33	PROGRAMAIAÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD Cumprimento de sentenças e custas judicials F 1500 33 90 IDADE

R\$ 1,00 Outras Alterações

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.692.7000.4370	Manutenção de equipamentos públicos comerciais						136.559,60
		F	1500		44	90	136.559,60
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							136.559,60
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						136.559,60	

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8410	Manutenção dos serviços administrativos						7.745,32
		F	1500		33	90	7.745,32
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							7.745,32
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							7.745,32

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.126.8000.4611	Gestão da tecnologia da informação						8.548.123,36
		F	2500		44	90	8.548.123,36
04.122.8001.8329	Manutenção de recursos humanos						66.745,00
		F	1500		31	90	66.745,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.614.868,36
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL OPCAMENTO EIGCALE	DA SEGURIDADE						9 614 969 36

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.3057	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo						724.000,00
		F	1543		44	50	724.000,00
12.361.2000.4404 Manutenção da infraestrutura das escolas							
		F	1500		44	50	150.466,00
12.365.2000.4495	Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil						24.000,00
		F	1540		44	50	24.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							898.466,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						898.466,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4037	Promoção de editais de incentivo à cultura						1.000,00
		F	1759		33	90	1.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						1.000,00

UNIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

R\$ 1,00

						Re	Outras Alterações ocursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4033	Realização de eventos culturais						1.384,81
		F	2500		44	90	1.384,81
13.392.7000.4034	Formação em arte e cultura						8.785,00
		F	1500		44	90	8.785,00
13.392.7000.4448	Manutenção dos Equipamentos de Cultura		•			•	291.835,35
		F	1500		44	90	291.835,35
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							302.005,16
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	JRIDADE						0,00
TOTAL OPCAMENTO EIGCAL	DA SEGURIDADE						202 005 16

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.606.7000.2740	Manutenção de estradas vicinais						17.101.877,32
		F	1500	П	44	90	17.101.877,32
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							17.101.877,32
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2728	Manutenção da rede de iluminação pública						2.688,00
		F	1500		44	90	2.688,00
15.452.6000.2729 Gestão dos serviços em espaços públicos							
		F	2500		44	90	178.940,94
17.452.6000.2735	Gestão do aterro sanitário						3.126.290,49
		F	1500		44	90	3.126.290,49
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.307.919,43
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						3.307.919,43

UNIDADE: 9100 - Agencia de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8425 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	3.198,72	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.198,72	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							3.198,72	

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 1,00 Outras Alternote -

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
08.122.3000.4002 Apolo às atividades de organização e fortalecimento da gestão do SUAS									
		S	2660		44	90	5.238,72		
08.244.3000.4355	Gestão dos serviços da Proteção Social Especial			•			7.205,00		
		S	2660		44	90	7.205,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS UNIDADE: 1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

						Re	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
27.812.2000.3134	Construção de Equipamentos Esportivos						17.190,00		
		F	1500		44	90	17.190,00		
27.812.2000.4010 Promoção e apolo a eventos esportivos									
		F	1500		44	90	1.183,34		
27.812.2000.4486	Manutenção dos Equipamentos Esportivos						388.560,84		
		s	1500		44	90	388.560,84		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE INIDADE: 5200 - Instituto Municipal de Planelsmento Urbano de Palmas

R\$ 1,00 Outras Alterações Recursos de Tortas ~~

						140	cursos de rodas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
15.127.5000.4380 Gestão do planejamento territorial									
		F	1500		44	90	190.605,28		
15.451.5000.4458	Elaboração de projetos urbanísticos e de equipamentos públicos						103.658,42		
		F	1500		44	90	103.658,42		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

UNIDADE: 7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas

R\$ 1,00 Outras Alteracións

						Re	cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
18.452.6000.4051 Gestão dos serviços de arborização e paisagismo										
		F	1500		44	90	45.341,72			
18.541.6000.4040 Promoção da Gestão Ambiental										
		F	1500		44	90	17.203,45			
18.542.6000.4508	Realização do Controle Ambiental						32.940,12			
		F	1500		44	90	32.940,12			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							95.485,29			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUF	RIDADE						0,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						95.485,29			
							50.111.187.84			
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO C	DRÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						50.512.192,40			
TOTAL DAD ALTERAÇÕES DO C	NO THE PROPERTY OF THE PROPERT						55.512.152,40			



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 130, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 ANEXO II - CANCELAMENTO

							cursos de rodus us		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
06.181.5000.2731	Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos						105.383,67		
		F	1500		33	90	105.383,67		
06.181.5000.4024	Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo						282.719,72		
		F	1500		33	90	282.719,72		
06.181.5000.4388 Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito									
		F	2752		33	90	16.611.206,80		
06.181.5000.4536	Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito						40.827,49		
		F	1500		33	90	40.827,49		
15.452.5000.3075	Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana						900.000,00		
		F	1500		33	90	900.000,00		
26.451.5000.3124	Expansão da sinalização semafórica						1.081.104,53		
		F	1752		33	90	1.081.104,53		
OTAL ORÇAMENTO FISCA	AL .			•	•		19.021.242,21		
OTAL ORÇAMENTO DA S	EGURIDADE						0,00		
OTAL ORCAMENTO FISCA	AL E DA SEGURIDADE						19.021.242.21		

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO UNIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8303	Manutenção de recursos humanos						10.000,00
		F	1500		31	90	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.000,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8001.8307	Manutenção de recursos humanos						18.000,00
		F	1500		31	90	18.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.121.8000.1059	Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento						277.383,39
		F	1500		33	90	277.383,39
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							277.383,39
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							277.383,39

UNIDADE: 5300 - Unidade Supe	rvisionada					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
28.846.9000.9092 Cumprimento de sentenças e custas judiciais								
		F	1500		33	90	2.800,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	*	_					2.800,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
23.692.7000.4370	Manutenção de equipamentos públicos comerciais						136.559,60	
		F	1500		33	90	136.559,60	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							136.559,60	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8410	Manutenção dos serviços administrativos						7.745,32
		F	1500		33	90	7.745,32
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							7.745,32
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						7.745,32

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.126.8000.4611	04.126.8000.4611 Gestão da tecnologia da informação								
		F	2500		33	90	8.548.123,36		
04.122.8001.8329 Manutenção de recursos humanos									
		F	1500		31	90	66.745,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.614.868,36		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
12.361.2000.3057	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo						724.000,00	
		F	1543		33	50	724.000,00	
12.361.2000.4404	.2000.4404 Manutenção da infraestrutura das escolas							
		F	1500		33	50	150.466,00	
12.365.2000.4495	Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil						24.000,00	
		F	1540		33	50	24.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							898.466,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						898.466,00	

UNIDADE: 6800 - Fundo Municipal à Cultura

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4037	Promoção de editais de incentivo à cultura						1.000,0
		F	1759		33	90	1.000,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	*					•	1.000,0
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.000,0

						PUG	cursos de rodas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
13.392.7000.4033	Realização de eventos culturais						1.384,81	
		F	2500		33	90	1.384,81	
13.392.7000.4034	Formação em arte e cultura							
		F	1500		33	90	8.785,00	
13.392.7000.4448	Manutenção dos Equipamentos de Cultura						291.835,35	
		F	1500		33	90	291.835,35	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							302.005,16	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL INIDADE: 3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

						Hit	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.606.7000.2740 Manutenção de estradas vicinais						17.101.877,32	
		F	1500		33	90	17.101.877,32
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							17.101.877,32
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00 17,101,877,32
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

						Hit	cursos de Todas as		
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
15.451.5000.2728	Manutenção da rede de iluminação pública						2.688,00		
		F	1500		33	90	2.688,00		
15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos								
		F	2500		33	90	178.940,94		
17.452.6000.2735	Gestão do aterro sanitário				•		3.126.290,49		
		F	1500		33	90	3.126.290,49		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.307.919,43		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00		

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8425	Manutenção dos serviços administrativos						3.198,72
		F	1500		33	90	3.198,72
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.198,72
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						3.198,72

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.122.3000.4002	Apoio às atividades de organização e fortalecimento da gestão do SUAS						5.238,72
		S	2660		33	90	5.238,72
08.244.3000.4355	Gestão dos serviços da Proteção Social Especial	•			•		7.205,00
		S	2660		33	90	7.205,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						12.443,72

UNIDADE: 1600 - Fundação	Municipal de Esporte e Lazer					Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
27.812.2000.3134	Construção de Equipamentos Esportivos						17.190,00
		F	1500		33	90	17.190,00
27.812.2000.4010	Promoção e apoio a eventos esportivos					•	1.183,34
		F	1500		33	90	1.183,34
27.812.2000.4486	Manutenção dos Equipamentos Esportivos						388.560,84
		S	1500		33	90	388.560,84
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							18.373,34
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						388.560,84
TOTAL ORGAMENTO FISCAL	F DA SEGURIDADE						406 934 18

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4380	Gestão do planejamento territorial						190.605,28
		F	1500		33	90	190.605,28
15.451.5000.4458	Elaboração de projetos urbanísticos e de equipamentos públicos						103.658,42
		F	1500		33	90	103.658,42
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							294.263,70
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							294.263,70

UNIDADE: 7800 - Fundação	de Meio Ambiente de Palmas					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
18.452.6000.4051	Gestão dos serviços de arborização e paisagismo						45.341,72
		F	1500		33	90	45.341,72
18.541.6000.4040	Promoção da Gestão Ambiental						17.203,45
		F	1500		33	90	17.203,45
18.542.6000.4508	Realização do Controle Ambiental						32.940,12
		F	1500	П	33	90	32.940,12
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							95.485,29
TOTAL ORÇAMENTO DA SEC	SURIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						95.485,29
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D							50.111.187,84
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D	O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						50.512.192,40

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 131, DE 11 DE DEZEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 9.004.908,84 (nove milhões, quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 9.004.908,84 (nove milhões, quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 131, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
06.181.5000.4388	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito						956.639,93
		F	1752		44	90	956.639,93
26.451.5000.3124	Expansão da sinalização semafórica						410.023,60
		F	1752		44	90	410.023,60
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.366.663,53
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGL	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						1.366.663,53

UNIDADE: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
26.453.5000.4479 Implementação das ações de transporte público coletivo								
		F	2500		33	90	7.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN JNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.121.8000.1059	Aprimoramento da gestão do Ciclo de Planejamento						10.243,77
		F	1500		44	90	10.243,77
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.243,77
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						10.243,77	
UNIDADE: 5300 - Unidade Supervisionada						R\$ 1,00	

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO 28.846.9000.9092 nprimento de sentenças e custas judiciais F 1500 33 90 0,00 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADI

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8321	Manutenção de recursos humanos						16.323,30
		F	2500		31	90	16.323,30
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							16.323,30
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	A SEGURIDADE						16.323,30

TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MU UNIDADE: 1400 - Agência Muni-	INICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO cipal de Turismo	В	R\$ 1,00 Outras Alterações ecursos de Todas as
FUNCIONAL 23.122.8001.8304	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	
AL ORÇAMENTO FISCAL	Manutinição de recursos numanos	F 1500 31 90	500,00
AL ORÇAMENTO DA SEGUR AL ORÇAMENTO FISCAL E I			0,00 500,00
DADE: 2600 - Secretaria Mu	nicipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		R\$ 1,00 Outras Alterações ecursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO
692.7000.4370 ÇAMENTO FISCAL	Manutenção de equipamentos públicos comerciais	F 1500 44 90	206.873,00 206.873,00 206.873,00
AMENTO DA SEGUR AMENTO FISCAL E D			0,00 206.873,00
27 - SECRETARIA MI	INICIPAL DE FINANÇAS		R\$ 1,00
E: 2700 - Secretaria Mu			Outras Alterações ecursos de Todas as
UNCIONAL 4.122.8000.4504	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO 251.000,00
.122.8001.8310	Manutenção de recursos humanos	F 1500 31 90	251.000,00 68.100,00
22.8001.8410	Manutenção dos serviços administrativos	F 1500 31 90	68.100,00 1.491,79
ÇAMENTO FISCAL ÇAMENTO DA SEGUR	IDADE	F 1900 33 90	1.491,79 320.591,79 0,00
RÇAMENTO FISCAL E I	A SEGURIDADE		320.591,79 RS 1.00
: 9600 - Agência de Te	cnologia da Informação do Município de Palmas	R	Outras Alterações ecursos de Todas as
JNCIONAL .126.8000.4611	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Gestão da tecnologia da informação	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO 208.230,36
AMENTO FISCAL		F 1500 44 90	208.230,36 208.230,36
ÇAMENTO DA SEGUR ÇAMENTO FISCAL E I	IDADE NA SEGURIDADE		0,00 208.230,36
: 29 - SECRETARIA MI : 2900 - Secretaria Mu	INICIPAL DA EDUCAÇÃO nicipal da Educação		R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	Outras Alterações ecursos de Todas as DOTAÇÃO
.361.2000.2732	PROGRAMA/AÇAO/PRODUTO/UNIDADE/META Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	F 1540 44 50	6.329,21 6.329.21
.365.2000.2722	Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS	F 1540 44 50	6.329,21 3.797,53 3.797,53
12.122.8001.8411	Manutenção dos serviços administrativos	F 2550 44 90	2.018.654,89 2.018.654,89
RÇAMENTO FISCAL RÇAMENTO DA SEGUR			2.028.781,63 0,00
RÇAMENTO FISCAL E D			2.028.781,63 R\$ 1,00
			Outras Alterações ecursos de Todas as
FUNCIONAL 13.392.7000.4037	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Promoção de editais de incentivo à cultura	ESF FT RP GN MD	720,00
ORÇAMENTO FISCAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE	F 1759 33 90	720,00 720,00
RÇAMENTO FISCAL E I	A SEGURIDADE		0,00 720,00
DE: 7100 - Fundação Cul	de Palmas	R	R\$ 1,00 Outras Alterações ecursos de Todas as
UNCIONAL 3.392.7000.4034	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Formação em arte e cultura	ESF FT RP GN MD	
13.392.7000.4448	Manutenção dos Equipamentos de Cultura	F 1500 44 90	26.365,00 262.764,79
ORÇAMENTO FISCAL		F 1500 44 90	262.764,79 289.129,79
L ORÇAMENTO DA SEGUR L ORÇAMENTO FISCAL E D			0,00 289.129,79
	INICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL nicipal de Desenvolvimento Rural		R\$ 1,00
UNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	Outras Alterações ecursos de Todas as DOTAÇÃO
	Manutenção de estradas vicinais	F 2500 44 90	2.812.044,67
DRÇAMENTO FISCAL DRÇAMENTO DA SEGUR	IDADE	44 90	2.812.044,67 2.812.044,67 0,00
RÇAMENTO FISCAL E I	A SEGURIDADE		2.812.044,67
	INICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL nicipal de Desenvolvimento Social		R\$ 1,00 Outras Alterações
UNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	ecursos de Todas as
8.122.8001.8414	Manutenção dos serviços administrativos	S 1500 33 90	16.469,26 16.469,26
RÇAMENTO FISCAL RÇAMENTO DA SEGUR			0,00 16.469,26
O: 86 - SECRETARIA MU	INICIPAL DA SAÚDE		16.469,26
E: 3200 - FUNDO MUNIK		R	R\$ 1,00 Outras Alterações ecursos de Todas as
UNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	DOTAÇÃO
0.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária Manutenção da Média e Alta Complexidade	S 1600 31 91	500,00 500,00 124.824,00
0.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos	S 2600 33 90	124.824,00 124.824,00 6.000,00
ORÇAMENTO FISCAL		S 1500 31 90	6.000,00
RÇAMENTO DA SEGUR RÇAMENTO FISCAL E I			131.324,00 131.324,00
	INICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS nicipal de Assuntos Fundiários		R\$ 1,00
	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESE ET PR CM ***	Outras Alterações ecursos de Todas as
FUNCIONAL 15.122.8001.8324	PROGRAMA/AÇAO/PRODUTO/UNIDADE/META Manutenção de recursos humanos	ESF FT RP GN MD	70.300,00
DRÇAMENTO FISCAL DRÇAMENTO DA SEGUR	IDADE	F 1500 31 90	70.300,00 70.300,00
RÇAMENTO FISCAL E I	A SEGURIDADE		70.300,00
ÃO: 92 - SECRETARIA MI DE: 9200 - Secretaria Mu	INICIPAL DA HABITAÇÃO nicipal da Habitação		R\$ 1,00 Outras Alterações
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	Outras Alterações ecursos de Todas as DOTAÇÃO
4.752.6000.4443	Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos	F 2500 44 90	681.473,48 681.473,48
RÇAMENTO FISCAL RÇAMENTO DA SEGUR			681.473,48 0,00
RÇAMENTO FISCAL E I	A SEGURIDADE		681.473,48
	UNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE cipal de Planejamento Urbano de Palmas		R\$ 1,00 Outras Alterações ecursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF FT RP GN MD	
15.127.5000.4380	Gestão do planejamento territorial	F 1500 44 90	751.288,83 751.288,83
ORÇAMENTO FISCAL ORÇAMENTO DA SEGUR			751.288,83 0,00
ORÇAMENTO FISCAL E I	A SEGURIDADE nicipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	<u></u>	751.288,83 R\$ 1,00
			Outras Alterações ecursos de Todas as
FUNCIONAL 15.127.5000.4408	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META Aprimoramento das atividades urbanisticas e edilicias	ESF FT RP GN MD	72.000,00
15.122.8001.8328	Manutenção de recursos humanos	F 1753 31 91	72.000,00 10.001,43
ÇAMENTO FISCAL	IDADE	31 91	10.001,43 82.001,43 0.00
RÇAMENTO FISCAL E I			82.001,43

ORGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDI IIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

						PA	cuisos de Todas as				
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO				
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária										
		S	1600		33	90	500,00				
10.302.3000.2742	10.302.3000.2742 Manutenção da Média e Alta Complexidade										
		S	2600		33	90	124.824,00				
10.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos						6.000,00				
		S	1500		31	90	6.000,00				
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00				
TOTAL ORÇAMENTO DA SEC	SURIDADE						131.324,00				
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							131.324,00				

					100	cuisos de Todas as		
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
15.122.8001.8324 Manutenção de recursos humanos								
	F	1500		31	90	70.300,00		
						70.300,0		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						70.300,0		
	Manutenção de recursos humanos	Manutenção de recursos humanos F	Manutenção de recursos humanos F 1500 RIDADE	Manutenção de necursos humanos F 1500	Manutenção de necursos humanos F 1500 31 RIDADE	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD Manutenção de necursos humanos F 1500 31 50 RBADE		

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.752.6000.4443 Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos							
		F	2500		44	90	681.473,48
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							681.473,48
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							681.473,48

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE NIDADE: 5200 - Instituto Municipal de Planeiamando Libbano de Restricto

R\$ 1,00 Outras Alterações tursos de T~*-

						rce	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.127.5000.4380 Gestão do planejamento territorial								
		F	1500		33	90	751.288,83	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							751.288,83	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							751.288,83	

UNIDADE: 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
15.127.5000.4408	Aprimoramento das atividades urbanísticas e edilicias						72.000,0			
		F	1753		31	90	72.000,0			
15.122.8001.8328 Manutenção de recursos humanos										
		F	1500		33	90	10.001,4			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,0			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						82.001,4			
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO							8.857.115,5			
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						9,004,908,8			

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 132, DE 13 DE DEZEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 20.207.391,44 (vinte milhões, duzentos e sete mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 20.207.391,44 (vinte milhões, duzentos e sete mil, trezentos e noventa e um reais e guarenta e quatro centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA INIDADE: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas

FUNCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO F 1500 31 90 26.122.8001.8331 F 1500 31 90

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO FUNCIONAL F 1500 31 90 77.672,84 77.672,84 TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE 0,0u 77.672,84

R\$ 1,00 Outras Alternar

						Re	cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
28.843.9000.9084	1000.9084 Serviço da divida interna contratada com Instituições Financeiras									
		F	2500		46	90	110.000,00			
28.846.9000.9092	Cumprimento de sentenças e custas judiciais						4.000,00			
		F	1500		33	90	4.000,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						0,00			

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8321 Manutenção de recursos humanos									
		F	2500		31	91	80.500,00		
04.122.8001.8421 Manutenção dos serviços administrativos									
		F	1500		33	90	1.575,22		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL									
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE									
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE									

ESE ET PR GN MD DOTAÇÃO

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇAO/PRODUTO/ONIDADE/META	Ear	FI	KF	GIN	IVID	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8310 Manutenção de recursos humanos									
		F	1500		31	90	6.000,00		
04.122.8001.8410 Manutenção dos serviços administrativos									
		F	1500		33	90	2.965,68		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.965,68		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							8.965,68		

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8329	Manutenção de recursos humanos						1.000,00
		F	1500		31	90	1.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.000,00

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INIDADE: 2900 - Secretaria Municipal da Educação

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas						10.588.735,00
		F	1500		31	90	10.588.735,00
12.365.2000.4430 Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil							
		F	1540		31	91	1.116.513,00
12.122.8001.8311	Manutenção de recursos humanos						1.803.496,00
		F	1500		31	91	1.803.496,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							13.508.744,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEC	URIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						13.508.744,00

UNIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

R\$ 1,00 Outras Alterno

						Re	cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
13.392.7000.4033 Realização de eventos culturais										
		F	2500		44	90	4.065.043,50			
13.122.8001.8317 Manutenção de recursos humanos										
		F	1500		31	90	191.782,00			
13.122.8001.8417	Manutenção dos serviços administrativos						529,36			
		F	1500		33	90	529,36			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.257.354,86			
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							4.257.354,86			

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ONDADE. 5500 - ORCIGINA MIL	incipal de annaestada e del reco i doscos					Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.4379	Manutenção de serviços de transportes						1.493.162,81
		F	1500		44	90	1.493.162,81
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.493.162,81
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						1.493.162.81

						R	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8325 Manutenção de recursos humanos							54.000,00
		F	1500		31	90	54.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							54.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							54.000,00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
08.122.8001.8314 Manutenção de recursos humanos								
		s	1500		31	91	100,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							100,00	
TOTAL ORGAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							100 00	

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4355 Gestão dos serviços da Proteção Social Especial							
		s	1660		33	90	9.538,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							9.538,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							9,538,00

ÓRGÃO: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
24.122.8001.8316 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	110.322,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							110.322,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							110.322,00	

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDI UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO nutenção de recursos humanos da Atenção Primária S 1604 31 90 S 1500 31 90 75.014,87 75.014,87 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8427 Manutenção dos serviços administrativos								
		F	1500		33	90	16.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						16.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							16.000,00	

					Re	Outras Alterações cursos de Todas as		
PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
18.122.8001.8319 Manutenção de recursos humanos								
	F	1500		31	90	107.860,00		
		•				107.860,00		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								
	Manutenção de recursos humanos	Manutenção de recursos humanos F	Manutenção de recursos humanos F 1500	Manutenção de recursos humanos F 1500	Manutenção de recursos humanos F 1500 31	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP QN MD Manuterição de recursos humanos F 1500 31 50 IDADE TORRES TORRES <td< td=""></td<>		

R\$ 1,00	

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4408	Aprimoramento das atividades urbanísticas e edilicias						47.894,20
		F	1753		31	90	47.894,20
15.122.8001.8328 Manutenção de recursos humanos							
		F	1500		31	90	2.737,53
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							50.631,73
TOTAL ORÇAMENTO DA SEC	URIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						50.631,73
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D							20.122.738,57
	O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						84.652,87
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D	O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						20.207.391,44



PORTARIA ORCAMENTÁRIA Nº 132. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 ANEXO II - CANCELAMENTO

	R\$	1,0
Outras	Altera	çõe

						100	cursos de redus us
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo						160.763,43
		F	1753		33	90	160.763,43
26.122.8001.8331 Manutenção de recursos humanos							
		F	1500		31	91	80.186,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							240.949,43
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							240.949,43

	R\$ 1,00
Outras	Alterações

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8308	Manutenção de recursos humanos						77.672,84
		F	1500		33	90	77.672,84
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							77.672,84
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							77.672,84

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
28.843.9000.9084 Serviço da divida interna contratada com Instituições Financeiras							
		F	2500		32	90	110.000,00
28.846.9000.9092	Cumprimento de sentenças e custas judiciais						4.000,00
		F	1500		33	90	4.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							114.000,00

UNIDADE: 8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8321	Manutenção de recursos humanos						80.500,00
		F	2500		31	90	80.500,00
04.122.8001.8421	Manutenção dos serviços administrativos						1.575,22
		F	1500		33	90	1.575,22
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							82.075,22
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							82.075,22

						Hit	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8310 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	6.000,00	
04.122.8001.8410	Manutenção dos serviços administrativos		•			•	2.965,68	
		F	1500		33	90	2.965,68	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							8.965,68	

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8329	Manutenção de recursos humanos						1.000,00
		F	1500		33	90	1.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						1.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						1.000,00

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal da Educação

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas						10.588.735,00
		F	1500		31	91	10.588.735,00
12.365.2000.4430 Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil							1.116.513,00
		F	1540		31	90	1.116.513,00
12.122.8001.8311	Manutenção de recursos humanos						1.803.496,00
		F	1500		33	90	1.803.496,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							13.508.744,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						13.508.744,00

R\$ 1,00 Outras Alterações Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
13.392.7000.4033 Realização de eventos culturais								
		F	2500		33	90	4.065.043,50	
13.122.8001.8317 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	191.782,00	
13.122.8001.8417	Manutenção dos serviços administrativos						529,36	
		F	1500		33	90	529,36	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.257.354,86	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO FUNCIONAL itenção de serviços de transportes 0,00 1.493.162,81

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8325 Manutenção de recursos humanos							54.000,00
		F	1500		31	90	54.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							54.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						54.000,00	

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
08.122.8001.8314 Manutenção de recursos humanos								
		s	1500		31	90	100,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

						RE	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4355	Gestão dos serviços da Proteção Social Especial						9.538,00
		S	1660		33	90	9.538,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							9.538,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							9.538,00

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
24.122.8001.8316 Manutenção de recursos humanos								
		F	1500		31	90	110.322,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							110.322,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária						14,87
		s	1604		33	90	14,87
10.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos						75.000,00
		S	1500		31	91	75.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•						0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	RIDADE						75.014,87
TOTAL ORCAMENTO FISCAL F	DA SEGURIDADE						75 014 87

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8427	Manutenção dos serviços administrativos						16.000,00
		F	1500		33	90	16.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							16.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	A SEGURIDADE						16.000,00

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE UNIDADE: 7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas

R\$ 1,00

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
18.122.8001.8319	Manutenção de recursos humanos						107.860,00
		F	1500		33	90	107.860,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL OPCAMENTO EISCAL E	DA SEGURIDADE						107 960 00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.127.5000.4408	Aprimoramento das atividades urbanísticas e edilicias						47.894,20
		F	1753		33	90	47.894,20
15.122.8001.8328	Manutenção de recursos humanos						2.737,53
		F	1500		33	90	2.737,53
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							50.631,73
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						50.631,73
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	RÇAMENTO FISCAL						20.122.738,57
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O							84.652,87
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO O	RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						20.207.391,44

PORTARIA ORCAMENTÁRIA Nº 133. DE 15 DE DEZEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 2.521.420,67 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 2.521.420,67 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

DADE: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas

UNIDADE: 1200 - Secretaria Mu	nicipal de Segurança e Mobilidade Urbana					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
06.181.5000.2731	Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos						13.003,21
		F	1500		33	90	13.003,21
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							13.003,21

•	•					Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo						1.508.479,00
		F	1500		44	90	1.508.479,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.508.479,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	NDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						1.508.479,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
04.122.8001.8303	Manutenção de recursos humanos						147.196,00	
		F	1500		31	90	147.196,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORGAMENTO FISCAL E.	DA SEGURIDADE						147 196 00	

ÓRGÃO: 23 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

						Re	cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
03.122.8001.8307	Manutenção de recursos humanos						375.436,00	
		F	1500		31	90	375.436,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE								
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE								

UNIDADE: 9600 - Agencia de 16	cnologia da informação do municipio de Palmas					Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8329	Manutenção de recursos humanos						2.547,01
		F	1500		33	90	2.547,01
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•	-					2.547,01
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						2.547,01

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDI

						Re	cursos de Todas as				
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO				
10.301.3000.2710	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária										
		S	1500		33	90	365.958,87				
10.302.3000.2742 Manutenção da Média e Alta Complexidade											
		S	1706		33	90	61.000,00				
10.305.3000.2739	2739 Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde										
		s	1500		33	90	46.991,84				
10.122.8001.8422	Manutenção dos serviços administrativos				•		808,74				
		S	1500		33	90	808,74				
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL			•			•	0,00				
TOTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						474.759,45				
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						474.759,45				
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL							2.046.661,22				
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							474.759,45				
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D	O ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						2.521.420.67				



ITÁRIA Nº 133, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as	
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
06.181.5000.2731 Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos								
		F	1500		33	90	13.003,21	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							13.003,21	
TOTAL ORÇAMENTO DA SE	GURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						13.003,21	
UNIDADE: 1201 - Agência d	Transporte Coletivo de Palmas					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações	

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo						1.508.479,00
		F	1753		33	90	1.508.479,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.508.479,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.508.479,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO NIDADE: 1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8303	Manutenção de recursos humanos						147.196,00
		F	1500		31	91	147.196,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							147.196,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						147.196,00

						Re	Outras Alterações ocursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.8001.8307	Manutenção de recursos humanos						375.436,00
		F	1500		33	90	375.436,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							375.436,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	A SEGURIDADE						375.436,00

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MI UNIDADE: 9600 - Agência de To	INICIPAL DE FINANÇAS cnologia da Informação do Município de Palmas					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8329	Manutenção de recursos humanos						2.547,01
		F	1500		33	90	2.547,01
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.547,01
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.2710	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária			_			365.958,8
		S	1500		44	90	365.958,8
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade					_	61.000,0
		S	1706		33	90	61.000,0
10.305.3000.2739	Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde						46.991,84
		s	1500		33	90	46.991,8
10.122.8001.8422	Manutenção dos serviços administrativos			_			808,74
		s	1500		33	90	808,74
OTAL ORÇAMENTO FISCAL					•		0,00
OTAL ORÇAMENTO DA SEC	GURIDADE						474.759,45
OTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						474.759,45
OTAL DAS ALTERAÇÕES D							2.046.661,22
OTAL DAS ALTERAÇÕES D	O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						474.759,45

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 134, DE 18 DE DEZEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 1.046.173,36 (um milhão, quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 1.046.173,36 (um milhão, quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8308	Manutenção de recursos humanos						4.004,94
		F	1500		31	90	4.004,94
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.004,94
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						4.004,94
UNIDADE: 5300 - Unidade Supe	rvisionada						R\$ 1,00 Outras Alterações

							Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META		SF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
28.846.8002.9092 Cumprimento de sentenças e custas judiciais								17.984,00
		Т	F	2500		33	90	17.984,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL								17.984,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	URIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						17.984,00		
								Df 4.00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8321	Manutenção de recursos humanos						122.442,36
		F	2500		31	90	122.442,36
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							122.442,36
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						122.442,36

ORGÃO: 27 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE FINANÇAS						
UNIDADE: 2700 - Secretaria I	Municipal de Finanças						R\$ 1,00
						_	Outras Alterações cursos de Todas as
						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4504	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal						60.641,94
		F	1500		33	90	60.641,94
04.122.8001.8310	Manutenção de recursos humanos						26.550,54
		F	1500		31	90	26.550,54
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							87.192,48

UNIDADE: 6100 - Instituto de	Previdência Social do Município de Palmas					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as			
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
09.122.8001.8330 Manutenção de recursos humanos										
		F	1802		33	90	100,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	JRIDADE						0,00			
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						100,00			
UNIDADE: 6110 - Fundo Previdenciário Capitalizado										
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
09.272.8001.4354	Pagamento e compensação de beneficios previdenciários - FPC						20.000,00			
		- 6	4800	_	2.4	00				

UNIDADE: 6110 - Fundo Previ	denciário Capitalizado					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
09.272.8001.4354 Pagamento e compensação de beneficios previdenciários - FPC							
		s	1800		31	90	20.000,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL					•		0,0
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGU	IRIDADE						20.000,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL I	DA SEGURIDADE						20.000,0

ÓRGÃO: 35 - SI	ECRETARIA MUNICIPAL	L DE INFRAESTRUTURA	E SERVIÇOS PÚBLICOS

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2728 Manutenção da rede de iluminação pública							270.755,00
		F	1751		31	90	270.755,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							270.755,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						270.755,00	

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNI	CIPAL DA SAUDE					Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade						325.000,00
		s	1500		33	90	325.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						325.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						325.000,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8324 Manutenção de recursos humanos							
		F	1500		31	91	215.548,42
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							215.548,42
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							215.548,42

						Re	outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
16.482.4000.4389	Realização do trabalho social habitacional						113,49
		F	1500		31	90	113,49
16.122.8001.8326	Manutenção de recursos humanos						1.016,67
		F	1500		31	90	1.016,67
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.130,16
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						1.130,16
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL							719.157,36
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							345.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO	DRÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						1.064.157,36



UNIDADE: 2500 - Secretaria Mu	nicipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano					Re	R\$ 1,00 Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8308	Manutenção de recursos humanos						4.004,94
		F	1500		31	90	4.004,94
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•	•			•		4.004,94
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						4.004,94

UNIDADE: 5300 - Unidade Supervisionada	R\$ 1,00
	Outras Alterações

	•	. —					
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
28.846.8002.9092	Cumprimento de sentenças e custas judiciais						17.984,00
		F	2500		33	90	17.984,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							17.984,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE					17.984,00		

UNIDADE: 8500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8321 Manutenção de recursos humanos							122.442,36
		F	2500		31	90	122.442,36
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							122.442,36
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							122.442,36

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8000.4504 Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal							
		F	1500		31	90	60.641,94
04.122.8001.8310	Manutenção de recursos humanos						26.550,54
		F	1500		31	90	26.550,54
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							87.192,48
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						87 192 48	

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
09.122.8001.8330	Manutenção de recursos humanos						100,00
		F	1802		31	90	100,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL		•					100,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUE	RIDADE						0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL F	DA SEGURIDADE						100.00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
09.272.8001.4354	Pagamento e compensação de beneficios previdenciários - FPC						20.000,00
		S	1800		31	90	20.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						20.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						20.000,00

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2728	Manutenção da rede de iluminação pública						270.755,00
		F	1751		31	90	270.755,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							270.755,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						270.755,00

IGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade						325.000,00
		S	1500		33	90	325.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						325.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							325.000,00

						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8324	Manutenção de recursos humanos						215.548,42
		F	1500		31	90	215.548,42
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							215.548,42
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						215.548,42

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
16.482.4000.4389	Realização do trabalho social habitacional						113,
		F	1500		31	90	113,
16.122.8001.8326	Manutenção de recursos humanos	_					1.016,
		F	1500		33	90	1.016,
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	•	•		•			1.130,
TOTAL ORÇAMENTO DA SE	URIDADE						0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	E DA SEGURIDADE						1.130,
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D							719.157.3
						_	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D	D ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						345.000,0
TOTAL DAS ALTERAÇÕES D	D ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						1.064,157.3

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 135, DE 20 DE DEZEMBRO 2023.

Altera as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentaria, no valor de R\$ 11.711.214,38 (onze milhões, setecentos e onze mil, duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 28 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, c/c o art. 25 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentarias, no valor de R\$ 11.711.214,38 (onze milhões, setecentos e onze mil, duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1°, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior Superintendente de Planejamento e Orçamento



R\$ 1,00

R\$ 1,00

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

						Re	cursos de Todas a
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo						9.000,
		F	1753		31	90	9.000,
26.122.8001.8331	Manutenção de recursos humanos						171.900,
		F	1753		31	90	171.900,
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL				•	•		180.900,
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	DADE						0,0
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	A SEGURIDADE						180.900,0

R\$ 1,00

R\$ 1,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8308	Manutenção de recursos humanos						8.323,84
		F	1500		31	90	8.323,84
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.323,84
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						8.323,84

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO INIDADE: 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

UNIDADE. 2000 - Secretaria mui	incipal de Deservoivamento Economico e Emprego					Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8309	Manutenção de recursos humanos						73.448,75
		F	2500		31	90	73.448,75
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							73.448,75
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						73.448,75

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças Rec									
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO		
04.122.8001.8310	Manutenção de recursos humanos						102.334,77		
		F	1500		31	90	102.334,77		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							102.334,77		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00		
TOTAL ORGANIENTO FIRCAL E.	DA SEGUDIDADE						102 224 77		

R\$ 1,00 Outras Alterações

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
09.122.8001.8330	Manutenção de recursos humanos						20.000,00
		F	1802		31	90	20.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							20.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E I	DA SEGURIDADE						20.000,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.4450	Apolo às práticas pedagógicas das escolas						629.844,00
		F	1500		44	90	629.844,00
12.361.2000.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas						4.870.447,09
		F	1500		31	90	4.870.447,09
12.365.2000.4430	Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil						19.787,54
		F	1500		31	91	19.787,54
12.122.8001.8311	Manutenção de recursos humanos						665.511,11
		F	1500		31	90	665.511,11
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.185.589,74
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUF	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						6.185.589,74

UNIDADE: 7100 - Fundação Cultural de Palmas

R\$ 1,00 Outras Alterações Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4033	Realização de eventos culturais						3.491.976,19
		F	1501		44	90	3.491.976,19
13.122.8001.8317	Manutenção de recursos humanos			•			6.608,43
		F	1500		31	90	6.608,43
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.498.584,62
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						3.498.584,62	

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL UNIDADE: 3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

						110	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.606.7000.2740	Manutenção de estradas vicinais						15.000,00
		F	1500		44	90	15.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							15.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUR	IDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E D	DA SEGURIDADE						15.000,00

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO	
15.451.5000.2719	Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas						1.126.905,40	
		F	1500		33	90	1.126.905,40	
15.451.5000.2734	Execução de infraestrutura urbana							
		F	1500		44	90	51.589,74	
15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos						10.366,03	
		F	1500		33	90	10.366,03	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.188.861,17	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.188.861,17	

						Ke	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4003	Gestão da Proteção Social Básica						231.232,82
		s	1660		31	90	231.232,82
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						231.232,82
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						231.232,82	

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 3200 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00 Outras Alterações Recursos de Todas as

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
Manutenção dos serviços administrativos						50.734,12
	S	1500		33	90	50.734,12
						0,00
DADE						50.734,12
A SEGURIDADE						50.734,12
	Manutenção dos serviços administrativos DADE	Manutenção dos serviços administrativos S	Manutenção dos serviços administrativos S 1500	Manutenção dos serviços administrativos S 1500	Manutenção dos serviços administrativos S 1500 33	Manutenção dos serviços administrativos S 1500 33 50

R\$ 1,00 Outras Alterações Recursos de Todas as

PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO				
18.122.8001.8319 Manutenção de recursos humanos										
F 1500 31 90										
			•			156.204,55				
DADE						0,00				
A SEGURIDADE						156.204,55				
RÇAMENTO FISCAL						11.429.247,44				
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										
	Menutenção de recursos humanos DADE A SEGURBADE RÇAMENTO PSECAL RÇAMENTO DA SEGURBADE	Manutenção de recursos humanos F. DADE A SEGURIDADE RÇAMENTO PISCAL RÇAMENTO DA SEGURIDADE	Manuterção de recursos humanos F 1660 DADE A SEGURIDADE RÇAMENTO PISCAL RÇAMENTO DA SEGURIDADE	Menuterção de recursos humanos F 1500 DADE A SEGURBADE RÇAMENTO PSECAL RÇAMENTO PSECAL RÇAMENTO DA SEGURBADE	Manuterção de recursos humanos F 1500 31	Manuterção de recursos humanos				



-						Re	Outras Alterações cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.5000.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo						9.000,00
		F	1753		44	90	9.000,00
26.122.8001.8331	Manutenção de recursos humanos						171.900,00
		F	1753		31	91	171.900,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							180.900,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00
TOTAL OPCAMENTO EISCALE	DA SECURIDADE						180 900 00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8308	Manutenção de recursos humanos						8.323,84
		F	1500		31	90	8.323,84
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.323,84
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE						8.323,84

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8309	Manutenção de recursos humanos						73.448,71
		F	2500		31	90	73.448,75
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							73.448,71
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8310	Manutenção de recursos humanos						102.334,77
		F	1500		31	90	102.334,77
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							102.334,77
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
09.122.8001.8330	Manutenção de recursos humanos						20.000,00
		F	1802		31	90	20.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							20.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGUI	RIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							20.000,00

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal da Educação

R\$ 1,00 Outras Alterações

						rce	cursos de Todas as				
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO				
12.361.2000.4450	12.361.2000.4450 Apoio às práticas pedagógicas das escolas										
		F	1500		33	90	629.844,00				
12.361.2000.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas			•			4.870.447,09				
		F	1500		31	90	4.870.447,09				
12.365.2000.4430	Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil						19.787,54				
		F	1500		33	90	19.787,54				
12.122.8001.8311	Manutenção de recursos humanos						665.511,11				
		F	1500		31	90	665.511,11				
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.185.589,74				
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00				
TOTAL ODGAMENTO FIGORI	F DA OFOUNDANE						0.405.500.74				

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
13.392.7000.4033 Realização de eventos culturais							
		F	1501		33	90	3.491.976,19
13.122.8001.8317 Manutenção de recursos humanos							
		F	1500		33	90	6.608,43
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						3.498.584,62	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						3,498,584,62	

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL UNIDADE: 3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

R\$ 1,00 Outras Alterações Recursos de Todas as

						140	cursos de rodus us
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
20.606.7000.2740 Manutenção de estradas vicinais							15.000,00
		F	1500		33	90	15.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						15.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						15.000,00	

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Ré	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2719	Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas						1.126.905,40
		F	1500		44	90	1.126.905,40
15.451.5000.2734 Execução de infraestrutura urbana							
		F	1500		44	90	51.589,74
15.452.6000.2729	Gestão dos serviços em espaços públicos						10.366,03
		F	1500		44	90	10.366,03
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.188.861,17
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						1.188.861,17	

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: \$800 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4003	Gestão da Proteção Social Básica						231.232,82
		S	1660		33	90	231.232,82
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						231.232,82	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						231.232,82	

R\$ 1,00 Outras Alterações Recursos de Todas as

						140	001303 00 10003 03
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.122.8001.8422 Manutenção dos serviços administrativos							50.734,12
		S	1500		33	90	50.734,12
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						0,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						50.734,12	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						50.734,12	

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE UNIDADE: 7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas

R\$ 1,00 Outras Alterações

						Re	cursos de Todas as
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
18.122.8001.8319	Manutenção de recursos humanos						156.204,55
		F	1500		31	91	156.204,55
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL						156.204,55	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEG	JRIDADE						0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						156.204,55	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL						11.429.247,44	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE						281.966,94	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						11.711.214,38	

